



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 2 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.860

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 22.647 DE 01 DE MARÇO DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 043.9540.2024.0002584-02, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 9.986,06m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua São Francisco, no Município de Conceição do Almeida - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à execução de Obras de Contenção e Estabilização de Encostas localizadas na Rua São Francisco, no Município de Conceição do Almeida - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos disponibilizados pelo Estado da Bahia.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

### ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM  
OBJETO: Execução de Obras de Contenção e Estabilização de Encostas  
ÁREA: 9.986,06m<sup>2</sup>  
LOCALIDADE: Rua São Francisco  
MUNICÍPIO: Conceição do Almeida - Bahia

Vértice	E (m)	N (m)
1	481279,32	8587544,23
2	481318,90	8587552,54
3	481355,34	8587377,99
4	481263,74	8587364,39
5	481270,43	8587372,75
6	481292,93	8587426,44
7	481285,36	8587458,57
8	481276,19	8587505,94

Referenciado ao SIRGAS2000, Fuso 24

### DECRETO Nº 22.648 DE 01 DE MARÇO DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 043.9540.2024.0002593-95, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 172,32m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada no bairro do Engenho Velho da Federação, próximo à Ladeira Manoel Bonfim que se conecta com a Avenida Vasco da Gama, onde se encontram as instalações do terreno Ilê Axe Oba Tadê Patiti Oba, no Município de Salvador - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à execução de obras de contenção e estabilização de talude localizado no bairro do Engenho Velho da Federação, próximo à Ladeira Manoel Bonfim que se conecta com a Avenida Vasco da Gama, onde se encontram as instalações do terreno Ilê Axe Oba Tadê Patiti Oba, no Município de Salvador - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos disponibilizados pelo Estado da Bahia.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

### ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Contenção e Estabilização de Talude  
ÁREA: 172,32m<sup>2</sup>  
LOCALIDADE: Engenho Velho da Federação, próximo à Ladeira Manoel Bonfim que se conecta com a Avenida Vasco da Gama, onde se encontram as instalações do terreno Ilê Axe Oba Tadê Patiti Oba  
MUNICÍPIO: Salvador - Bahia.

Vértice	E (m)	N (m)
1	554773,118	8563082,589
2	554769,0996	8563075,688
3	554767,7712	8563076,177
4	554766,9219	8563074,859
5	554763,8486	8563071,335
6	554758,3042	8563071,477
7	554752,1504	8563071,339
8	554751,4269	8563076,044
9	554754,0679	8563077,366
10	554754,9123	8563078,05
11	554756,6323	8563077,854
12	554758,1945	8563078,066
13	554758,3326	8563082,822
14	554764,543	8563082,328
15	554765,0425	8563085,505

Referenciado ao SIRGAS2000, Fuso 24

### DECRETO Nº 22.649 DE 01 DE MARÇO DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 043.9540.2024.0002606-44, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia,

Governador do  
Estado da Bahia

## Governador do Estado

Jerônimo Rodrigues Souza

## Vice-Governador do Estado

Geraldo Alves Ferreira Júnior

## Secretário da Casa Civil

Afonso Bandeira Florence

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

## Diretor Técnico

André Marter Primo



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

**Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

## LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

## Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

## Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

## Site

www.egba.ba.gov.br

## Serviços:

## Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

## Suporte DOOL

71 3343-2887

## Publicações

71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

## Serviços Gráficos

71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

## Certificação Digital

71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

## Gestão Documental e Logística

71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880  
gestao.documental@egba.ba.gov.br

## Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3343-2817 / 2885  
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

## TABELA DE PREÇOS

## Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 123,77

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 4.165,30m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada à margem direita (crescente) da Rodovia BR-420, à Jusante do Loteamento Alto da Boa Vista, no Município de Jaguaquara - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Projeto de Contenção e Estabilização de Talude, no Município de Jaguaquara - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos disponibilizados pelo Estado da Bahia.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa CivilJusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

## ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Projeto de Contenção e Estabilização de Talude

ÁREA: 4.165,30m<sup>2</sup>

PERÍMETRO: 535,02m

LOCALIDADE: Margem direita (crescente) da Rodovia BR-420, à Jusante do Loteamento Alto da Boa Vista

MUNICÍPIO: Jaguaquara - Bahia.

Vértice	E (m)	N (m)
1	395280,72	8505631,77
2	395287,71	8505634,16
3	395289,93	8505626,63
4	395273,52	8505608,04
5	395257,97	8505587,43
6	395244,27	8505567,55
7	395227,82	8505542,14
8	395210,93	8505514,64
9	395201,39	8505498,96
10	395185,19	8505472,18
11	395173,51	8505450,50
12	395151,81	8505415,46
13	395155,09	8505435,53
14	395161,74	8505451,12
15	395169,46	8505472,79
16	395178,37	8505487,84
17	395186,73	8505505,73
18	395197,88	8505530,36
19	395209,04	8505561,79
20	395216,90	8505582,12
21	395226,54	8505594,05
22	395241,37	8505592,44
23	395253,37	8505598,76
24	395261,47	8505610,82
25	395273,72	8505627,64

Referenciado ao SIRGAS2000, Fuso 24

## DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante do Processo SEI nº 006.0419.2023.0056836-74,

## R E S O L V E

nomear **MARIANA MIRANDA MOREIRA** e **JANAINA BITTENCOURT FANECA MASCARENHAS**, para, na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição a **PRISCILA NAGEM CARDOSO MARQUES** e **MARISTELA BARBOSA SANTOS CICERELLI**, comporem o Conselho Previdenciário do Estado - CONPREV, vinculado à Secretaria da Administração, como representantes da Procuradoria Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador



O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

passar à disposição da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e de Povos e Comunidades Tradicionais, com ônus para o cessionário, o **Sd 1ª CI PM MÁRCIO SANTOS MATOS**, matrícula nº 30.505.107, do Quadro da Polícia Militar da Bahia, vinculada a Secretária da Segurança Pública, a fim de desenvolver suas atividades na Superintendência de Políticas para os Povos Indígenas, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, e demais elementos constantes do Processo nº SEI 004.17328.2023.0000582-90, ficando, em consequência, agregado

exonerar **THAYSE LAYLA ALMEIDA MARCELINO** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação de Assistência à Saúde do Servidor, da Secretaria da Administração.

nomear **ANTONIO JESUS CARVALHO LABORDA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação de Assistência à Saúde do Servidor, da Secretaria da Administração.

exonerar **CLEBSON DA SILVA SANTANA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Serviços, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração.

exonerar **ALEX AZEVÊDO CORDEIRO** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Previdência, da Secretaria da Administração.

nomear **ALEX AZEVÊDO CORDEIRO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Serviços, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração.

nomear **CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO SANTOS** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Diretoria de Gestão de Benefícios Previdenciários, da Superintendência de Previdência, da Secretaria da Administração.

exonerar **MARIA CONCEIÇÃO GUERRA SANT'ANA DA SILVA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

exonerar **MARINA ASAEDA DE ARAÚJO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Administração.

exonerar **THAIS SILVA COSTA MOURA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4 da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

exonerar **ALBA REJANE NOVAES** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

exonerar **ADRIANA SOUZA SARDINHA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

exonerar **ADRIANA CONCEIÇÃO NERIS OLIVEIRA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

exonerar **ENI CASTRO FERREIRA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

exonerar **EDILEUSA SANTOS DE JESUS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

exonerar **GILMAR DE AZEVEDO SANTOS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4 da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

exonerar **ANNA RAFAELA CARVALHO OLIVEIRA SANTOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

exonerar **GELZA MARIA RABELO DOS SANTOS** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Administração.

exonerar **TEREZA CRISTINA FIGUEIREDO PORTO CAL** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

exonerar **CIDICLECIA ALMEIDA ALVES** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

exonerar **WALMIR DE OLIVEIRA JUNIOR** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

exonerar **PAULO CARNEIRO TEIXEIRA CAVALCANTE** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Administração.

exonerar **SILZA PATRÍCIA DE SOUSA BASTOS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Operacional do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

exonerar **CLAUDIA CRISTINA SALES BRITTO CUNHA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

nomear **ADRIANA CONCEIÇÃO NERIS OLIVEIRA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

nomear **BEATRIZ CRISTINA NOVAES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Administração.

nomear **ELAINE CONCHA SILVA RODRIGUES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

nomear **ENI CASTRO FERREIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

nomear **GILMAR DE AZEVEDO SANTOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

nomear **IVANEIDE CERQUEIRA SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

nomear **MARIA LUCILIA DE SANTANA SILVA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

nomear **MARINA ASAEDA DE ARAÚJO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

nomear **RODRIGO JORGE PALMEIRA DANTAS FONSECA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

nomear **THAIS SILVA COSTA MOURA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

nomear **CIDICLECIA ALMEIDA ALVES** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Administração.

nomear **TEREZA CRISTINA FIGUEIREDO PORTO CAL** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

nomear **GELZA MARIA RABELO DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

nomear **NIVAILDES JESUS DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

nomear **SILZA PATRÍCIA DE SOUSA BASTOS** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Administração.

nomear **PAULO CARNEIRO TEIXEIRA CAVALCANTE** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Operacional do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

nomear **MÁRCIA OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

exonerar o **Capitão PM CLÁUDIO JOSÉ DELMONDES DANDA** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, do Conjunto Penal de Brumado, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA ROCHA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, do Conjunto Penal de Brumado, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar **LUCICLEIDE VIEIRA DA SILVA LEAL** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Política do Agronegócio, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **ALMIRA DE AGUIAR RIBEIRO LEAL** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Política do Agronegócio, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.



exonerar **PAULA FIGUEIREDO RESCALA** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Finanças, da Diretoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **MICHELE PEREIRA ALENCAR BRAGA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Finanças, da Diretoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar **PAULA ANJOS BRITO GALVÃO** do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **PAULA FIGUEIREDO RESCALA** para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar **CLEIDE SOUSA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **PAULA ANJOS BRITO GALVÃO** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar **MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS** do cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **TAÍS CARNEIRO CHAVES CONCEIÇÃO** para o cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar **CLEOMILSON PEREIRA DE ASSIS** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar **VALDIRENE ROSA DE JESUS** do cargo de Secretário de Gabinete, símbolo DAS-3, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

exonerar **KLEIDIR COSTA CERQUEIRA** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

nomear **DANILO RIBEIRO MARTINS** para o cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

nomear **VALDIRENE ROSA DE JESUS** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

nomear **KLEIDIR COSTA CERQUEIRA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria Geral, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

exonerar **PAULO CÉSAR FERREIRA MENEZES** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Assessoria de Imprensa do Governador, da Secretaria de Comunicação Social.

nomear **JOSÉ JORGE COSTA QUEIROZ** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Assessoria de Imprensa do Governador, da Secretaria de Comunicação Social.

exonerar, a pedido, **FILIFE GEORGE OLIVEIRA NASCIMENTO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Serviços Gerais, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria de Cultura.

nomear **LUCIENE SANTOS DA SILVA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Serviços Gerais, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria de Cultura.

nomear **PRISCILA GOMES VILAS BOAS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Promoção Cultural, da Secretaria de Cultura.

exonerar **JOSENILDA EÇA DE ANDRADE** do cargo de Coordenador II símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DO NASCIMENTO** para o cargo de Coordenador II símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar **WIRY MOREIRA DA SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação Executiva, da Superintendência de Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **SAMANTHA DA SILVA MENEZES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação Executiva, da Superintendência de Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar, a pedido, **WALTER FERREIRA DOS SANTOS FILHO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Núcleo Territorial de Educação - NTE 27, do Município de Eunápolis, da Secretaria da Educação.

nomear **IONETE SILVA MARTINS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Núcleo Territorial de Educação - NTE 27, do Município de Eunápolis, da Secretaria da Educação.

exonerar **ARLENE BARROS CARNEIRO** do cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, da Diretoria de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Educação.

nomear **JANDILSON BATISTA DE SANTANA** para o cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, da Diretoria de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Educação.

nomear **MARIA IZABEL SOUZA LEAL** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Núcleo Territorial de Educação - NTE 17, do Município de Ribeira do Pombal, da Secretaria da Educação.

nomear **IARA DOURADO MACHADO BARBOSA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

exonerar **ELIS MARINA CARDOSO PEREIRA** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Assessoria Especial do Governador, do Gabinete do Governador.

nomear **CAMILA LOUREIRO ESPINOSA** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Assessoria Especial do Governador, do Gabinete do Governador.

exonerar **ISABELE SOUZA DALLAMARIA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

exonerar **HILDETE EMANUELE NOGUEIRA DE SOUZA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

nomear **HILDETE EMANUELE NOGUEIRA DE SOUZA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

nomear **ELIS MARINA CARDOSO PEREIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

exonerar, a pedido, **RAIMUNDO LÁZARO BARROS DE ACCÁCIO GALVÃO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

exonerar **LUANDA COSTA DE OLIVEIRA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

nomear **LUANDA COSTA DE OLIVEIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

nomear **VICTOR LINHARES SOUZA** para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 15.02.2024, **CIBELE MATOS RODRIGUES** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Procuradoria Geral do Estado.

considerar nomeada, com efeito a partir de 15.02.2024, **GEMELLY SILVA ARAUJO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Procuradoria Geral do Estado.

exonerar, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA NUNES SOARES** do cargo de Diretor de Qualidade, da Diretoria Executiva da Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos - BAHIAFARMA, vinculada à Secretaria da Saúde.

nomear **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** para o cargo de Diretor de Qualidade, da Diretoria Executiva da Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos - BAHIAFARMA, vinculada à Secretaria da Saúde.

exonerar **ANDRÉA GARBOGGINI MELO ANDRADE** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.



nomear **KARINA LEAHY DE ANDRADE** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **YASMIM CANÁRIO DE CASTRO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Ana Nery, da Secretaria da Saúde.

nomear **VITÓRIO ALBÉRICO DA SILVA FILHO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Ana Nery, da Secretaria da Saúde.

exonerar **ALEXSANDRA OLIVEIRA DE CERQUEIRA MAGALHÃES** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Centro de Referência de Atenção à Saúde do Idoso, da Secretaria da Saúde.

nomear **GLAUCYANE CHAVES BARBOSA DE PAULA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Centro de Referência de Atenção à Saúde do Idoso, da Secretaria da Saúde.

exonerar **ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS NERI** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral de Vitória da Conquista, da Secretaria da Saúde.

nomear **ELIUDE PEREIRA TANAN RIBEIRO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral de Vitória da Conquista, da Secretaria da Saúde.

nomear **CAMILA SILVA LISBOA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Atenção Especializada, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, o **Soldado PM RAMON FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº 30.507.203, com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 11.920, de 29 de junho de 2010.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, os servidores abaixo, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto a Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, ficando, em consequência, agregados.

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01	Cabo PM	JUCIENE BATISTA NASCIMENTO	30.429.974
02	Soldado PM	RAMON FREITAS DE SOUZA	30.507.203

nomear o **Capitão PM DIEGO CAJADO PINHEIRO DE AZEVEDO**, matrícula nº 30.443.144, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **DÉBORA REIS DA PAIXÃO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA BASTO CARDOSO**, matrícula nº 92.101.003, do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria de Segurança Pública.

exonerar **JOSÉ ROMERO DE VASCONCELOS CAVALCANTI**, Delegado de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.510.123, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 1ª Delegacia de Polícia Territorial do Município de Barreiras/11ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.444.096, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento Especializado de Investigação e Repressão ao Narcotráfico, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ERIVAL RAIMUNDO PAIVA DO ESPIRITO SANTO**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 12.554.247, do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Departamento Especializado de Investigação e Repressão ao Narcotráfico, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JURANDIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.502.826, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Maragogipe/4ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **WASHINGTON OLIVEIRA ARAÚJO**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.345.646, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Conceição do Coité/15ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JAKSON LUIZ TRINDADE NEVES**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.014, para o cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Boquira/24ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MAURO BORGES BESSA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.442.723, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 1ª Delegacia de Polícia Territorial do Município de Barreiras/11ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ERIVAL RAIMUNDO PAIVA DO ESPIRITO SANTO**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 12.554.247, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento Especializado de Investigação e Repressão ao Narcotráfico, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.444.096, para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Departamento Especializado de Investigação e Repressão ao Narcotráfico, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **AMANDA SOUZA GOIS MACHADO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **CAETANO SILVA DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.431.082, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Maragogipe/4ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **FELLIPE RAPHAEL DA ROCHA BRITO**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.604.266, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Ribeira do Pombal/25ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO BORGES**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.547.786, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 10ª Delegacia de Polícia Territorial/Pau da Lima, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **CRISTOVÃO FERREIRA CARNEIRO**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.412.013, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Conceição do Coité/15ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JAKSON LUIZ TRINDADE NEVES**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.014, do cargo de Coordenador Regional, símbolo DAS-2D, da 13ª Coordenadoria de Polícia do Interior em Seabra, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, com efeito a partir de 20.02.2024, **ALIM DOS PRAZERES MOTA JÚNIOR**, matrícula nº 92.104.116, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ELLEN MARA LAGES NEIVA PIEROTE**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.409.724, do cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.302.961, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Teixeira de Freitas/8ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MÁRIO SÉRGIO DE JESUS BRITO**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.516.142, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ALEX NUNES ROCHA**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.603.712, para o cargo de Coordenador Regional, símbolo DAS-2D, da 13ª Coordenadoria de Polícia do Interior em Seabra, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MÁRCIA CRISTINA MATOS DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Conflitos Fundiários, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ELLEN MARA LAGES NEIVA PIEROTE**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.409.724, para o cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JOSÉ ANTONIO SCHETTINI DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.615.554, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da 9ª Delegacia de Polícia Territorial/Boca do Rio, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MÁRIO SÉRGIO DE JESUS BRITO**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.516.142, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 9ª Delegacia de Polícia Territorial/Boca do Rio, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **PRISCILA DE ARAÚJO GOMES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **CAMILA LIMA BARBOSA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Controle Interno, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **CARLA SILVA CARVALHO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM UILDNEI CARLOS DO NASCIMENTO ROCHA**, matrícula nº 30.255.330, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Operações Policiais Militares, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM CLÁUDIO JOSÉ NASCIMENTO GARCIA**, matrícula nº 30.233.765, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Barbalho, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM MÁRCIO RIOS LIMA SILVA**, matrícula nº 30.337.487, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 14ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Lobato, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM RAIMUNDO GOMES BARROSO NETO**, matrícula nº 30.337.292, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 28ª Companhia Independente de Polícia Militar - Ibotirama, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM MATHEUS DE CARVALHO NASCIMENTO**, matrícula nº 30.284.022, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 51ª Companhia Independente de Polícia Militar - Conde, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM ENALDO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula nº 30.307.075, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 81ª Companhia Independente de Polícia Militar - Lauro de Freitas/Itinga, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Major PM ERICA MENDES COSTA VICENZI**, matrícula nº 30.281.726, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Instituto de Ensino e Pesquisa, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM AGÍLIO NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 30.337.416, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental - Porto Seguro, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM RICARDO PRUDÊNCIO GUEDES DIZ PAZOS**, matrícula nº 30.271.297, do cargo de Diretor Adjunto de Colégio, símbolo DAS-3, do Colégio da Polícia Militar - Barreiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM OSVALDO VELOSO VIDAL**, matrícula nº 30.291.416, do cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 17º Batalhão de Polícia Militar - Guanambi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Major PM LEILA SOUZA GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 30.281.746, do cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 24º Batalhão de Polícia Militar - Brumado, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Major PM MÁRCIA REGINA BASTOS DE CARVALHO LOPES**, matrícula nº 30.291.411, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Modernização e Tecnologia da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM DEMÓCRITO PINTO DOS REIS**, matrícula nº 30.230.763, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM CARLINHOS DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 30.391.018, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Norte, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM THIAGO DE CARVALHO ANDRADE**, matrícula nº 30.413.145, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 6º Batalhão de Polícia Militar - Senhor do Bonfim, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM RICARDO NASCIMENTO DE AQUINO**, matrícula nº 30.413.566, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 17º Batalhão da Polícia Militar - Guanambi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM MARCÍLIO GONÇALVES REIS**, matrícula nº 30.429.158, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 48ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Sussuarana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM CLEBESON KUHIN SILVA**, matrícula nº 30.413.462, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 73ª Companhia Independente de Polícia Militar - Juazeiro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM CLARINDO EMÍLIO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 30.491.967, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 82ª Companhia Independente de Polícia Militar - CAB, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM TÚLIO OLIVEIRA NOLASCO**, matrícula nº 30.520.916, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 92ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vitória da Conquista, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM LUIS FERNANDO DE ALMEIDA BRAGA**, matrícula nº 30.390.591, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Polícia Fazendária, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM INÁCIO SILVA SIMÕES**, matrícula nº 30.504.914, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 12º Batalhão de Polícia Militar - Camaçari, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM REINAN SANTOS VELOSO**, matrícula nº 30.481.167, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 17º Batalhão de Polícia Militar - Guanambi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM MARCO TADEU PASSOS LACERDA JUNIOR**, matrícula nº 30.536.950, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Policiamento de Prevenção a Furtos e Roubos de Veículos, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ATILA ALVES CRUZ MOY**, matrícula nº 30.535.684, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Policiamento de Prevenção a Furtos e Roubos de Veículos, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM BRENO CARVALHO ALMEIDA LOPES**, matrícula nº 30.520.736, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Policiamento de Proteção à Mulher - Maria da Penha, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Capitã PM LUCIANA ARAÚJO RIOS**, matrícula nº 30.390.585, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM MÁRCIO DE MENEZES MORAIS**, matrícula nº 30.376.021, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Primeiro Tenente PM WELLINGTON SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 30.230.786, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 17º Batalhão de Polícia Militar - Guanambi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM MARCELO FERREIRA LEAL**, matrícula nº 30.244.603, para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, do Instituto de Ensino e Pesquisa, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM RICARDO PRUDÊNCIO GUEDES DIZ PAZOS**, matrícula nº 30.271.297, para o cargo de Diretor de Colégio, símbolo DAS-2D, do Colégio da Polícia Militar - Barreiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM DEMÓCRITO PINTO DOS REIS**, matrícula nº 30.230.763, para o cargo de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-2D, do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM MÁRCIA REGINA BASTOS DE CARVALHO LOPES**, matrícula nº 30.291.411, para o cargo de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-2D, do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Departamento de Modernização e Tecnologia, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM CID CAMPELO BANDARRA**, matrícula nº 30.337.335, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Barbalho, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.



nomear o **Major PM ENALDO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula nº 30.307.075, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 14ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Lobato, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM RONEI SOUSA BISPO**, matrícula nº 30.366.479, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 51ª Companhia Independente de Polícia Militar - Conde, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM AGÍLIO NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 30.337.416, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 81ª Companhia Independente de Polícia Militar - Lauro de Freitas/Itinga, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM RAIMUNDO GOMES BARROSO NETO**, matrícula nº 30.337.292, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 85ª Companhia Independente de Polícia Militar - Luís Eduardo Magalhães, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM LEILA SOUZA GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 30.281.746, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental - Porto Seguro, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM CLÁUDIO JOSÉ NASCIMENTO GARCIA**, matrícula nº 30.233.765, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento Regional da Capital - Baía de Todos os Santos, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM RONNI ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 30.281.742, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 17º Batalhão de Polícia Militar - Guanambi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM MARCELO SOUZA LIMA**, matrícula nº 30.218.673, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 24º Batalhão de Polícia Militar - Brumado, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM ERICA MENDES COSTA VICENZI**, matrícula nº 30.281.726, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Operações Policiais Militares, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM LEONARDO ANTONIO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 30.366.521, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM THIAGO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 30.366.480, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 28ª Companhia Independente de Polícia Militar - Ibotirama, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MÁRCIO DE MENEZES MORAIS**, matrícula nº 30.376.021, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Operações Policiais Militares, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM LUIS FERNANDO DE ALMEIDA BRAGA**, matrícula nº 30.390.591, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Modernização e Tecnologia da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM THIAGO DE CARVALHO ANDRADE**, matrícula nº 30.413.145, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Norte, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ROBSTON ANDRÉ CASTRO DA SILVA**, matrícula nº 30.295.075, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 6º Batalhão de Polícia Militar - Senhor do Bonfim, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM REINAN SANTOS VELOSO**, matrícula nº 30.481.167, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 17º Batalhão da Polícia Militar - Guanambi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM CLARINDO EMÍLIO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 30.491.967, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 48ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Sussuarana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM RAUL MARLISSON CALDAS DA CONCEIÇÃO JESUS**, matrícula nº 30.536.874, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 73ª Companhia Independente de Polícia Militar - Juazeiro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM INÁCIO SILVA SIMÕES**, matrícula nº 30.504.914, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 82ª Companhia Independente de Polícia Militar - CAB, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ANTONIO CARLOS SANTOS MOURA**, matrícula nº 30.363.816, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 92ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vitória da Conquista, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM LUÍS FERNANDO DIAS SILVA CARDOSO**, matrícula nº 30.442.956, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 8º Batalhão de Polícia Militar - Porto Seguro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM RICARDO NASCIMENTO DE AQUINO**, matrícula nº 30.413.566, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 17º Batalhão de Polícia Militar - Guanambi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MATHEUS OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 30.413.564, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 17º Batalhão de Polícia Militar - Guanambi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM CAMILA LUIZA SANTOS SOLEDADE**, matrícula nº 30.413.466, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Policiamento Escolar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MARIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 30.486.728, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Policiamento de Prevenção a Furtos e Roubos de Veículos, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM PEDRO SILVA FREITAS**, matrícula nº 30.507.849, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Policiamento de Prevenção a Furtos e Roubos de Veículos, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM LUCIANA ARAÚJO RIOS**, matrícula nº 30.390.585, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, com efeito a partir de 08.01.2024, o **Subtenente PM DENIVAL SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 30.270.805, do cargo de Tripulante Operacional, símbolo DAI-4, do Grupamento Aéreo da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Soldado 1ª Classe PM CARLOS EDUARDO SANTOS CERQUEIRA**, matrícula nº 30.587.371, para o cargo de Tripulante Operacional, símbolo DAI-4, do Grupamento Aéreo da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **VALENTINA GOMES TAVARES** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

#### Retificações

No Decreto simples de nomeação de Lorena Nascimento Santos para a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.02.2024:

#### ONDE SE LÊ:

...Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho...

#### LEIA-SE:

...Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo...

No Decreto Simples respeitante à concessão de Pensão Especial, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.11.2023:

#### ONDE SE LÊ:

... em favor de Amanda Karoliny de Oliveira Lessa e Marina Lessa Argolo, viúva e filha menor, respectivamente ...

#### LEIA-SE:

... em favor de Marina Lessa Argolo, filha menor ...

## DESPACHOS

### DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 01/03/2024

Processo SEI nº 005.4903.2024.0000965-61  
Origem: Casa Militar do Governador  
Objeto: Ofício nº 022/2024  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 011.5511.2024.0010374-80  
 Origem: Secretaria da Educação  
 Interessado: Jocivaldo Bispo da Conceição dos Anjos  
 Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 072.4274.2024.0000532-19  
 Origem: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC  
 Interessado: Patrícia Moreira dos Santos  
 Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 072.4263.2023.0042408-33  
 Origem: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC  
 Interessada: Patrícia Anjos Bittencourt Barreto-Garcia  
 Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 072.4298.2023.0049182-40  
 Origem: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC  
 Interessada: Vânia Silva Oliveira  
 Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.16416.2024.0001359-40  
 Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC  
 Interessado: Jorge Emanuel Reis Cajazeira  
 Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 042.0629.2024.0000315-50  
 Origem: Secretaria de Políticas para as Mulheres  
 Interessada: Elisângela dos Santos Araújo  
 Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 019.6493.2024.0018759-34  
 Origem: Secretaria da Saúde  
 Interessado: Joselito Pereira da Luz  
 Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 089.3141.2024.0000532-83  
 Origem: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA/SSP  
 Interessado: Maj PM Diego Filardi de Andrade  
 Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 089.3149.2024.0002259-70  
 Origem: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA/SSP  
 Interessados: SGT BM Magno Cássio Cardoso Caldas e SGT BM Saulo Pereira Rocha Lima  
 Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 030.0393.2023.0225255-08  
 Origem: Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA/SSP  
 Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

## GABINETE DO GOVERNADOR

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2024

PROCESSO SEI Nº 001.7313.2024.0001184-43  
 OBJETO: Contrato de Rateio que delimita a definição de valores, das regras e dos critérios de participação financeira do ente **CONSORCIADO** na cobertura das despesas operacionais relativas às atividades do **CONSÓRCIO** para o exercício de 2024.  
 Parágrafo único: Os valores definidos neste **CONTRATO DE RATEIO** serão entregues ao **CONSÓRCIO** no prazo e na forma definidos na **CLÁUSULA QUARTA**.  
 CONSÓRCIO: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.  
 CONSORCIADO: Estado da Bahia - CNPJ/MF nº 13.937.032/0001-60.  
 VALOR DO REPASSE: R\$ 1.904.077,00 (um milhão novecentos e quatro mil e setenta e sete reais).  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato de rateio tem sua fundamentação jurídica no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato de rateio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Bezerra, Governadora do Estado do Rio Grande do Norte - Presidenta do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste; e Jerônimo Rodrigues Souza, Governador do Estado da Bahia.

## CASA CIVIL

### Portaria Nº 00759939 de 01 de Março de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro

de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) CASA CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01415082024000080389	14179813	ARIVALDO LOPES	Auxiliar administrativo	27.07.1984 a 26.07.1989	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**AFONSO BANDEIRA FLORENCE**  
 CASA CIVIL

### Portaria Nº 00759943 de 01 de Março de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) CASA CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01415082024000045630	21223340	GUSTAVO DA PAIXAO PEREIRA	Auxiliar administrativo	02.10.1983 a 01.10.1988	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**AFONSO BANDEIRA FLORENCE**  
 CASA CIVIL

### Portaria Nº 00760573 de 01 de Março de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92054137	ANTONIO MARCOS ANDRADE SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	SERV DE ADM DE PALACIOS	Data da Publicação

**AFONSO BANDEIRA FLORENCE**  
 CASA CIVIL



**EGBA**  
 GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
 GOVERNO DO ESTADO



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



**EGBA**  
 GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
 GOVERNO DO ESTADO

**Sede Egba**  
 71 3343-2880/2856  
 www.egba.ba.gov.br







## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 00760199 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09440228	AGNALDO JOSE GALVAO BARBOSA	25.05.2016/24.05.2021	06.03.2024	04.04.2024

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00760251 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92108629	VALDIMEIRE SOUZA DE CARVALHO	Secretário Administrativo I	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	26.09.2016	25.02.2020

Finalidade:  
AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00760252 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92108629	VALDIMEIRE SOUZA DE CARVALHO	Secretário Administrativo I	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	26.02.2020	01.01.2024

Finalidade:  
AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00760285 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92111592	ANDREA XAVIER D AVILA	Assessor Técnico	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	01.07.2004	14.02.2005

Finalidade:  
AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00760279 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro

de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92089894	SIDNEY CARDOSO DOS REIS	Coordenador III	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	26.04.2017	14.03.2023

Finalidade:  
AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00760286 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92111592	ANDREA XAVIER D AVILA	Assessor Técnico	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	15.02.2005	12.02.2010

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00760288 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92111592	ANDREA XAVIER D AVILA	Assessor Técnico	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	06.01.2015	21.08.2017

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00760292 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010544	RAIMUNDO ADRIANO DE OLIVEIRA	01.03.2009/28.02.2014	04.03.2024	02.04.2024

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00760289 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92111592	ANDREA XAVIER D AVILA	Assessor Técnico	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	22.08.2017	24.05.2019

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00760282 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92109836	ANDREA VIRGINIA ARAGAO DE ANDRADE	Assessor Administrativo	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	02.08.2006	27.08.2009

Finalidade:

AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00760287 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92111592	ANDREA XAVIER D AVILA	Assessor Técnico	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	09.06.2011	05.01.2015

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ATS

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00760283 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92109836	ANDREA VIRGINIA ARAGAO DE ANDRADE	Assessor Administrativo	SECRETARIA DO TRABALHO	Executivo/Estado	28.08.2009	06.04.2017

Finalidade:

AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00760298 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SAEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
09380182	CELSON LOPES SERPA	Esp política públic gestão governamental	06.06.2020

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 007 DE 1º DE MARÇO DE 2024**

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições e à vista do constante no PA nº **009.0173.2024.0005861-15**, RESOLVE deferir o pedido de adicional por tempo de serviço do servidor **VALDIR DA SILVA AGUIAR** no percentual de **39%** a partir de **18/12/2023**, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

**Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas**

Diretora Geral

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2024**

**Processo SEI nº 009.1494.2024.0002591-40. Órgão Central:** Secretaria da Administração. **Beneficiário:** Secretaria da Educação. **Objeto:** Compartilhamento dos serviços de agenciamento/intermediação de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores a serviço dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, localizados no Centro Administrativo da Bahia, via aplicativo para *smartphone*, com acesso à internet, e também via plataforma *web*, no âmbito de Salvador e Região Metropolitana, de acordo com o Plano de Trabalho. **Vigência:** 46 (quarenta e seis) meses, a contar de 29.02.2024. **Valor Anual Estimado:** R\$ 1.121.244,72 (um milhão, cento e vinte e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **Assinatura:** 29.02.2024.

**Portaria Nº 00759983 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCELO SILVEIRA TEIXEIRA, proc. 019.8089.2022.0066143-41, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19230463, proventos integrais - R\$4.619,01 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e um centavo), compostos por Subsídio - R\$3.450,42, VP Artigo 25A Inc - R\$1.035,13, VP Lei12822/2013 Inc - R\$133,46. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00753825 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I WVANILDO SOUSA ALVES, proc. 012.6121.2023.0066333-68, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20419959, proventos integrais - R\$8.815,43 (oito mil oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$2.088,72, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$731,05, 122.08 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.549,91, Hora Extra 50% Inc - R\$2,27, GAPJ V Inc - R\$3.187,77, Estabilidade Econ Inc - R\$255,71. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00760059 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SERGIO LIMA PORTELA, proc. 030.9403.2024.0029695-16, Tenente coronel, matrícula 30207406, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Coronel, R\$ 32.602,88 ( trinta e dois mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos ) compostos de Soldo - R\$ 2.256,14, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$676,84, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$3.180,09, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.820,18, 100.00 % Grat Comando/Senten Judic - R\$2.256,14, 80.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.804,91, GAP Jud Lei 8889/2003 Jud - R\$1.233,60, Grat Ativ Policial V Inc - R\$12.262,45, Estabilidade Econ Inc - R\$6.112,53. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art.168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00746117 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)



respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADIL RAMOS OLIVEIRA COSTA, proc. 011.9284.2023.0013481-05, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11357946, proventos integrais - R\$4.936,17 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.284,87, 15.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$342,73, 19.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$434,13, Aula Extraord Incorp - R\$19,58, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$712,42, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.142,44. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00758074 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ORSON VOERCKEL GALVAO, proc. 073.5736.2022.0032676-97, UESC, Técnico universitário, GRAU 1, matrícula 73530826, proventos proporcionais - R\$6.452,55 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$6.489,54 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 12702 / 12775 dias. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00752687 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I AILTON SOUZA DE OLIVEIRA, proc. 009.0219.2023.0073711-90, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL B, matrícula 19446967, proventos proporcionais - R\$2.617,27 (dois mil seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$4.362,12, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagir em 08/11/2023, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00758615 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CELSO CARDOSO DE OLIVEIRA, proc. 011.9284.2023.0074722-66, SEC, Coordenador pedagógico, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11320414, proventos integrais - R\$11.577,26 (onze mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$4.544,56, 20.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$908,91, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.817,82, 34.75 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.579,23, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$1.363,37, 30.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.363,37. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

## Superintendência de Previdência – SUPREV

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - CONPREV

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 15h00min, na reunião virtual através do aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Conselho Previdenciário do Estado da Bahia - CONPREV em sessão ordinária, com as presenças dos seguintes Conselheiros: **Tatiane Cezar Pereira** (Presidente Suplente) - Chefe de Gabinete/SAEB; **José Maria de Abreu Dutra** (Conselheiro Titular) - Superintendente da Previdência - SUPREV; **Maristela Barbosa Santos Cicerelli** (Conselheira Suplente) - Procuradoria Geral do Estado da Bahia - PGE/BA; **Daniella Teixeira Fernandes de Araujo** (Conselheira Titular) - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema/BA; **Daniel de Souza Oliveira Neto** (Conselheiro Titular) Ministério Público - MP/BA; **Carolina Cotrim Telles** (Conselheira Suplente) - Associação dos Procuradores do Estado - APEB; **Taiane Michele Lima dos Anjos** (Conselheira Suplente) Secretária do Planejamento - SEPLAN/BA; **Kamile Costa Alves** (Conselheira Suplente) Defensoria Pública - DPE/BA; **Arlindo Luiz de Santana Junior** (Conselheiro Titular) Secretária da Fazenda - SEFAZ/BA; **Antonio Carlos Conceição Lordelo** (Conselheiro Suplente) - SAEB/SRH; e **Stephenson Santana de Cerqueira** (Conselheiro Titular) - Instituto de Auditores Fiscais - IAF. A sessão foi aberta pela presidente suplente com a aprovação da Ata da Reunião Ordinária de seis de dezembro de dois mil e vinte e três, dando seguimento à pauta da sessão ocorreu: A apresentação do Relatório de Contas dos Fundos: FUNPREV, BAPREV e FPSM pelo Superintendente da Previdência José Maria Dutra e pelos membros Diretoria de Gestão Financeira, Previdenciária e Investimentos - SUPREV/DIGEF: Eduardo Pimenta (Diretor) e Adson Andrade (Coordenador), após a apresentação a Presidente Suplente indicou o Conselheiro **Arlindo Luiz** para ser o relator do relatório da Prestação de Contas dos Fundos: FUNPREV, BAPREV e FPSM. Em seguida, deu-se início a Apresentação da Avaliação Atuarial 2023, pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial - ETTA, na pessoa do Sr. Richard Mendes Dutzmann, após a apresentação foi aberto para que os Conselheiros tirassem suas dúvidas e fizessem perguntas que foram todas respondidas e esclarecidas pelo Sr. Richard. Iniciando os julgamentos: A Conselheira **Maristela Cicerelli** no processo SEI nº 009.9470.2023.0076896-23 do requerente Leonardo Leão de Oliveira a Conselheira converteu o processo em diligência para SUPREV e no processo SEI nº 009.9478.2023.0035074-21 da requerente Isaura Oliveira Bastos dos Santos leu seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo provimento do recurso, acompanhando o voto do relator o Conselheiro Stephenson. Os Conselheiros, por unanimidade, acataram o voto da revisora. A Conselheira **Carolina Cotrim** no processo SEI nº 009.9469.2023.0029500-98 da requerente Maria da Conceição Oliveira Almeida leu seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo do provimento do pleito. O Conselho Previdenciário/CONPREV, por unanimidade, acompanhou o voto da relatora. A Conselheira **Taiane Michele** no processo SEI nº 009.14966.2023.0078139-25 da requerente Araci Bispo dos Santos leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo improvimento do recurso, mas a Conselheira Maristela Cicerelli pediu vistas do processo ficando o julgamento do mesmo para próxima reunião ordinária do CONPREV. O Conselheiro **Stephenson de Cerqueira** no processo SEI nº 009.9472.2023.0053516-62 do requerente Milton Ramos Pereira leu seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo provimento do recurso voluntário. O Conselho Previdenciário/CONPREV, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. No que ocorreu o Conselheiro Stephenson Santana sugeriu que a Diretoria Financeira da SUPREV verificasse junto ao TCE a possibilidade de alteração do prazo para apresentação da prestação de contas dos fundos (BAPREV, FUNPREV e FPSM) a partir de 2024, ampliando assim o tempo para análise do Relatório de Prestação de Contas. Nada mais havendo, a Presidente Suplente do CONPREV declarou a sessão encerrada da qual eu, **Carolina de Amorim Machado Pacheco**, secretária do Conselho Previdenciário do Estado da Bahia - CONPREV lavrei a presente ATA que vai assinada pelos presentes e por mim.

Tatiane Cezar Pereira  
Presidente Suplente/SAEB

José Maria de Abreu Dutra  
Conselheiro Titular/SAEB/SUPREV

Maristela Barbosa Santos Cicerelli  
Conselheira Suplente/PGE-BA

Daniella Teixeira Fernandes de Araújo  
Conselheira Titular/INEMA-BA

Daniel de Souza Oliveira Neto  
Conselheiro Titular/MP-BA

Carolina Cotrim Telles  
Conselheira Suplente/APEB

Stephenson Santana de Cerqueira  
Conselheiro Titular /IAF

Arlindo Luiz de Santana Junior  
Conselheiro Titular/SEFAZ-BA

Taiane Michele Lima dos Anjos  
Conselheira Titular/SEPLAN

Antonio Carlos Lordelo  
Conselheiro Suplente/SAEB/SRH

Kamile Costa Alves  
Conselheiro Suplente/DPE-BA

Carolina de Amorim Machado Pacheco  
Secretária CONPREV

### PORTARIA Nº 090 DE 1º DE MARÇO DE 2024

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com base na Legislação vigente, no tocante aos pedidos de pensão abaixo mencionados, **RESOLVE**:

#### INDEFERIR

ITEM	PROCESSO Nº	EX-SEGURADO	MATRÍCULA	REQUERENTE(S)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	009.9495.2023.0078890-01	Raul Dantas de Miranda	13033052	Ivanhoe Dantas de Miranda	Art. 12, IV, § 11 da lei nº 11.357/2009, alterada pela lei 14.250/2020.

02	019.13468.2024.0001309-76	Maria da Conceição Andrade Almeida dos Santos	19257554	Martinho Silva dos Santos	Art. 12, I, c/c com o art. 13, inciso I da Lei 11.357/09, alterada pela lei 14.250/2020.
03	009.9477.2024.0004276-68	Antonio Augusto dos Santos Sobrinho	19222609	Jussara Rosa Albino	Art. 12, I e art. 13, inciso I da Lei 11.357/09 alterada pela lei 14.250/2020.
04	009.9474.2024.0004030-15	Paulo de Tarso Badaró Campos	85000615	Rita de Cássia Gonçalves Cardoso	Art. 12, II, §§ 3º e 4º da lei 11.357/09, alterada pela lei 14.250/2020.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 089 DE 1º DE MARÇO DE 2024**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**CARMELITA NASCIMENTO SILVA SANTOS**, proc. 009.13481.2023.0073560-57, CPF nº 824.003.775-53, com laudo médico pericial emitido em **26/02/2024**.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**Superintendência de Recursos Humanos – SRH****PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em cumprimento a decisão judicial e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVEM**: reservar a vaga do candidato **sub judice** abaixo listada no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 05/2022.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM**

Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

**ADSON MARCHESINI - Cel BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

**CARGO/QUADRO DE PRAÇAS/SEXO: PMM7 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO****REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 07 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA**

NÚMERO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
0082771k	SAMUEL ROCHA DIAS (SUB JUDICE)	8000569-13.2023.8.05.0075

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Cargo Delegado de Polícia Civil**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e de Escrivão de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/PC nº 010 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de novembro de 2022, **RESOLVEM**:

1 - Convocar o candidato sub judice abaixo nominado, para comparecer no Palácio Sede da Polícia Civil da Bahia - Coordenação de Recursos Humanos - Térreo, Praça 13 de maio, s/n, Bairro: Piedade, Salvador/Bahia, no dia 06/03/2024, para entrega da documentação listada abaixo, em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022 de 20 de abril de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022.

a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022;

b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;

d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Civis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;

e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;

f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;

g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) PIS/PASEP;

k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;

l) carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo, para o cargo de Investigador de Polícia;

m) certificado de reservista para os homens;

n) 03 (três) fotos 3x4;

o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;

y) declaração de que:

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ética-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

1- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB/02/2022.

2 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.



3 - O candidato deverá comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
Delegada Geral da Polícia Civil

#### ANEXO ÚNICO CANDIDATO NEGRO

**Data: 06/03/2024 (quarta feira).**  
**Horário: Das 14h00min às 17h30min**

**Cargo: Delegado de Polícia Civil**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0377065-2	DEMOSTENES FERRAZ E SILVA (SUB JUDICE)	166,8	28	8002830-76.2023.8.05.0001

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Cargo: Investigador de Polícia Civil**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e de Escrivão de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/PC nº 010 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de novembro de 2022, **RESOLVEM**:

1 - Convocar o candidato sub judice abaixo nominado, para comparecer no Palácio Sede da Polícia Civil da Bahia - Coordenação de Recursos Humanos - Térreo, Praça 13 de maio, s/n, Bairro: Piedade, Salvador/Bahia, no dia 06/03/2024, para entrega da documentação listada abaixo, em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022 de 20 de abril de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022.

- diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022;
- títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Cíveis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
- número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;
- título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- PIS/PASEP;
- laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;
- carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo, para o cargo de Investigador de Polícia;
- certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4;

- comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;
- declaração de que:

- não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;
- não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

1- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB/02/2022.

2 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

3 - O candidato deverá comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
Delegada Geral da Polícia Civil

**ANEXO ÚNICO**  
**CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Data: 04/03/2024 (segunda-feira).**  
**Horário: Das 09h00min às 11h30min**

**Cargo: Investigador de Polícia Civil**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0403369-1	Jeferson Xavier Dias Leite (Sub Judge)	163,50	423º	8010365-25.2024.8.05.0000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Cargo Delegado de Polícia Civil**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e de Escrivão de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/PC nº 010 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de novembro de 2022, **RESOLVEM**:

1 - Convocar a candidata sub judice abaixo nominada, para comparecer no Palácio Sede da Polícia Civil da Bahia - Coordenação de Recursos Humanos - Térreo, Praça 13 de maio, s/n, Bairro: Piedade, Salvador/Bahia, no dia 06/03/2024, para entrega da documentação listada abaixo, em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022 de 20 de abril de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022.

- a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022;
- b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Cíveis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
- e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;
- g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) PIS/PASEP;
- k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;
- l) carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo, para o cargo de Investigador de Polícia;
- m) certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;
- y) declaração de que:

l. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o

- patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;
- IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

1- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB/02/2022.

2 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

3 - O candidato deverá comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
Delegada Geral da Polícia Civil

**ANEXO ÚNICO**  
**CANDIDATO DEFICIENTE SUB JUDICE**

**Data: 06/03/2024 (quarta-feira).**  
**Horário: Das 14h00min às 17h30min**

**Cargo: Delegado de Polícia Civil**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0425626-1	Vitória Brito de Almeida (Sub Judge)	157,40	2º	8011763-07.2024.8.05.0000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Cargo Delegado de Polícia Civil**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e de Escrivão de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/PC nº 010 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de novembro de 2022, **RESOLVEM**:

1 - Convocar o candidato sub judice abaixo nominado, para comparecer no Palácio Sede da Polícia Civil da Bahia - Coordenação de Recursos Humanos - Térreo, Praça 13 de maio, s/n, Bairro: Piedade, Salvador/Bahia, no dia 06/03/2024, para entrega da documentação listada abaixo, em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022 de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022.

- a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022;
- b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Cíveis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
- e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;
- g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) PIS/PASEP;
- k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;
- l) carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo, para o cargo de Investigador de Polícia;
- m) certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;
- y) declaração de que:

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

1- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB/02/2022.

2 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

3 - O candidato deverá comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
Delegada Geral da Polícia Civil

**ANEXO ÚNICO**  
**CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE**

**Data: 06/03/2024 (quarta feira).**  
**Horário: Das 14h00min às 17h30min**

**Cargo: Delegado de Polícia Civil**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0393907-3	Bruna Rolim Kalaoun Moreira (Sub judice)	176,1	32	8022574-60.2023.8.05.0000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Cargo Investigador de Polícia Civil**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e de Escrivão de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/PC nº 010 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de novembro de 2022, **RESOLVEM**:

1 - Convocar o candidato sub judice abaixo nominado para comparecer no Palácio Sede da Polícia Civil da Bahia - Coordenação de Recursos Humanos - Térreo, Praça 13 de maio, s/n, Bairro: Piedade, Salvador/Bahia, no dia 06/03/2024, no Anexo Único deste Edital, para entrega da documentação listada abaixo, em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022 de 20 de abril de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022.

a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022;

- b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Civis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
- e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;
- g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) PIS/PASEP;
- k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;
- l) carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo, para o cargo de Investigador de Polícia;
- m) certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;
- y) declaração de que:
- I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;
- IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

1- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB/02/2022.

2 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

3 - O candidato deverá comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
Delegada Geral da Polícia Civil

**ANEXO ÚNICO**  
**CANDIDATO DEFICIENTE SUB JUDICE**

**Data: 06/03/2024 (quarta feira).**  
**Horário: Das 14h00min às 17h30min**

**Cargo: Investigador de Polícia Civil**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0362196-9	PABLO ROCHA ALMEIDA (SUB JUDICE)	153,5	6º	8035217-50.2023.8.05.0000

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### EXTRATO DE PORTARIAS DE 01 DE MARÇO DE 2024- DIRETORIA GERAL

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
097/2024	Art.1º Prorrogar por igual período, 30(trinta) dias, a contar de 01 de Março de 2024, a suspensão cautelar publicada por meio da Portaria nº 048 de 29 de Janeiro de 2024 com fundamento no §2º, do art. 183 da Lei Estadual nº 12.209/2011. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
098/2024	Designar a servidora ELIENE MIRANDA PESSOA, matrícula: 92022712, Cargo: Coordenador I, símbolo DAS-2C, para, em razão de Férias no período de 06/03/2024 a 15/03/2024, substituir o servidor PAULO EMANUEL PIMENTA DOS SANTOS, matrícula: 09381409, Cargo: Coordenador Executivo desta Diretoria Geral, símbolo DAS 2B, lotado nesta Diretoria Geral, nos termos do que dispõe o artigo 26 § 4º, da Lei Estadual 6677/94.

**Rodrigo Pimentel de Souza Lima**  
Diretor-Geral - DETRAN/BA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**PORTARIA Nº 93, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre substituição do gestor e fiscal do contrato.**

O **Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP**, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o gestor do Contrato: nº 004/SEAP/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.306.870/0001-23, Processo Administrativo nº 023.1899.2024.0002152-41, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão corporativa, indicando como gestor o servidor Benedito Luis Bomfim, matrícula: 92067249 e como fiscal o servidor Guilherme Barroso Moreira, matrícula: 92073693, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato, nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais, no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005.





Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 94, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre substituição do gestor e fiscal do contrato.**

O **Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP**, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o gestor do Contrato: nº 037/SEAP/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA, CNPJ nº 33.282.182/0001-90, Processo Administrativo nº 023.1899.2024.0002149-46, que tem por objeto prestação de serviços de suporte à manutenção de prédios e áreas públicas, indicando como gestor o servidor Benedito Luis Bomfim, matrícula: 92067249 e como fiscal o servidor Irlan Fernandes Serra, matrícula:92078704, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato, nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais, no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 95, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1928.2023.0008415-79, da Recomendação Nº 10/2023 da 1ª Promotoria de Justiça de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa, Defesa das Comunidades Tradicionais e das Cotas Raciais - MP/BA, em vistas da Lei nº 13.182 de 06 de junho de 2014, do Decreto Estadual nº 15.353, de 07 de agosto de 2014, **em consonância com a Orientação Normativa nº 03, de 1º de agosto de 2016, expedida pelo Ministério Público Federal e a Recomendação nº 41/2016 do CNMP no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo composta pelos servidores **EVERALDO JESUS DE CARVALHO**, matrícula nº 16.230.305, **PAULO CÉSAR SOUZA ARGOLLO**, matrícula nº 16.227.184 e **SERGIO VINICIUS TANURE DOS SANTOS**, matrícula nº 23.592.495, para, sob a presidência do primeiro, através da Comissão de Validação de Autodeclaração, apurar a veracidade/falsidade da autodeclaração racial da servidora pública de **MATRÍCULA Nº 23.599.106**, no ato de inscrição do Concurso Público para Agente Penitenciário, Edital SAEB 03/2014;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição, durante a realização do processo, nos termos do art. 216, p. único, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - O processo administrativo disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, com a devida observância aos princípios do contraditório e ampla defesa;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**Portaria Nº 00759948 de 01 de Março de 2024**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
23599737	ARIELE ALVES TEIXEIRA CHAVES	Agente penitenciário	12.02.2024	09.08.2024	180

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

**PORTARIA N.º 022 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

O **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo responsáveis, pelo acompanhamento, monitoramento, fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução:

Nº do Contrato	Objeto	Empresa	Gestora	Fiscal do Contrato
034/2023	A prestação de serviço de monitoramento mensal com locação de equipamentos para o imóvel da Adab de Vitória da Conquista-Ba.	EMPRESA TECNOGUARD LTDA	Carine Lopes da Silva Matrícula 83413887	José Ricardo Rodrigues Araújo Matrícula 92033070

**Paulo Sérgio Menezes Luz**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 00759971 de 01 de Março de 2024**

O(A) **Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92100343	NICOLY LIMA E LIMA	Coordenador II	DAS-3	COORD DE EDUC SANITÁRIA DES DO SERVIDOR	16.02.2024

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

## Bahia Pesca S/A

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01/2024**

**PORTARIA Nº 01/2024. OBJETO:** Instauração de Processo Administrativo para apuração de eventual violação contratual da empresa LEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., decorrente da relação estabelecida no contrato nº 15/2023 e termo de referência constante do edital, e dá outras providências, bem como a nomeação de servidores para compor a respectiva comissão. **INTEGRANTES DA COMISSÃO:** Jorge Luiz Rocha Figueiredo (Presidente) - matrícula: 32000984, Luzia de Almeida e Almeida (Membro) - matrícula: 32000086 e Antônio Jorge Fonseca Rebouças (Membro) - matrícula: 32000024. **PRAZO:** A apuração dos fatos objetos deste processo disporá do prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação da presente Portaria. **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCESSO SEI BAHIA nº 032.4947.2023.0009450-2.**

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Portaria Nº 00760475 de 01 de Março de 2024**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de

1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEADES:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
09317642023000618068	21223159	MARIA DO CARMO LAYTYNHER COSTA	Analista técnico	27.10.1991 a 26.10.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**FABYA DOS REIS SANTOS**  
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Portaria Nº 00758150 de 01 de Março de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RENATO GUIMARAES CARDOZO**, matrícula nº 92011586, para, em razão de Férias no período de 04 de Março de 2024 a 13 de Março de 2024, substituir **BARBARA CAROLE PASSOS ALVES**, matrícula nº 92017418, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE.

**ANDRE PINHO JOAZEIRO**  
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

7ºTERMO ADITIVO Nº143/2024 ao Termo de Outorga NºAPP0095/2016-LIVIO SANSONE. SEI084.0508.2024.0000392-35. Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 3 meses,com início em28/04/2024 e término em27/07/2024. Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado e Representante Legal da Instituição.

1ºTERMO ADITIVO Nº0033/2024 ao Termo de Outorga NºDCR0033/2023-ANDERSON REIS DE SOUSA. SEI084.11473.2023.0005158-93. Objeto:Fica considerado a inserção do Cronograma de Desembolso da FAPESB,Plano de Aplicação de Recursos e Plano de Aplicação de Recursos Detalhado anexos a este Termo Aditivo. Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado e Representante Legal da Instituição.

2ºTERMO ADITIVO Nº088/2024 ao Termo de Outorga NºCCE0020/2023-SARSA EDUCACIONAL LTDA. SEI084.0508.2024.0000265-08. Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 9 meses,com início em14/02/2024 e término em13/11/2024,retroagindo seus efeitos à data de14/02/2024.

1ºTERMO ADITIVO Nº038/2024 ao Termo de Outorga NºCCE0005/2023-San Mielle Hidromelaria LTDA. SEI084.0508.2024.0000079-70. Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 6 meses,com início em14/02/2024 e término em13/08/2024,retroagindo seus efeitos à data de14/02/2024.

2ºTERMO ADITIVO Nº089/2024 ao Termo de Outorga NºCCE0018/2023-OIAFIA SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA. SEI084.0508.2024.0000264-19. Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 6 meses,com início em14/02/2024 e término em13/08/2024,retroagindo seus efeitos à data de14/02/2024.

1ºTERMO ADITIVO Nº036/2024 ao Termo de Outorga NºCCE0010/2023-LA FRIDA BIKE. SEI084.0508.2024.0000227-74. Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 9 meses,com início em14/02/2024 e término em13/11/2024,retroagindo seus efeitos à data de14/02/2024.

1ºTERMO ADITIVO Nº037/2024 ao Termo de Outorga NºCCE0006/2023-SAGRADA-PORTE ME. SEI084.0508.2024.0000189-12. Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 9 meses,com início em14/02/2024 e término em13/11/2024,retroagindo seus efeitos à data de14/02/2024.

5ºTERMO ADITIVO Nº133/2024 ao Termo de Outorga NºCCE0014/2020-SOLAR TRAP FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS. SEI084.0508.2024.0000307-93. Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 6 meses,com início em08/02/2024 e término em07/08/2024,retroagindo seus efeitos à data de08/02/2024. Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado/Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA NºPES0003/2024,Pedido:5726/2023-PAULO EDUARDO AMBRÓSIO. SEI084.2565.2023.0005475-53. Objeto:Financiamento de Projeto de Pesquisa decorrente do Edital 009/2023-POP-Pesquisa Escola.UnidadeGestora28.201P/A5682,Fonte100. Vigência:18meses,a contar da data de sua publicação.  
TERMO DE OUTORGA NºPES0001/2024,Pedido:5747/2023-RODRIGO ROCHA GOMES E SOUZA. SEI084.2565.2023.0005472-19. Objeto:Financiamento de Projeto de Pesquisa decorrente do Edital 009/2023-POP-Pesquisa Escola.UnidadeGestora28.201P/A5682,Fonte100. Vigência:12meses,a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºPES0002/2024,Pedido:5493/2023-LEONARDO DA SILVA SOUZA. SEI084.2565.2023.0005470-49. Objeto:Financiamento de Projeto de Pesquisa decorrente do Edital 009/2023-POP-Pesquisa Escola.UnidadeGestora28.201P/A5682,Fonte100. Vigência:18meses,a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºPES0005/2024,Pedido:5695/2023-LUIZ ADOLFO DE ANDRADE. SEI084.2565.2023.0005474-72. Objeto:Financiamento de Projeto de Pesquisa decorrente do Edital 009/2023-POP-Pesquisa Escola.UnidadeGestora28.201P/A5682,Fonte100. Vigência:18meses,a contar da data de sua publicação. Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral, Outorgado, Outorgado Vice-Coordenador e Representante Legal da Instituição.

## SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 001 de 01 de Março de 2024

**A Secretária de Cultura do Estado da Bahia - SECULTBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 12 do Edital nº 001/2023, publicado no DOE de 10.03.2023 - Processo Seletivo em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) para Função Temporária de Técnico Nível Médio Auxiliar Cultural, Técnico de Nível Médio Assistente de e Técnico de Nível Médio Assistente de Sonorização,

**RESOLVE:**

Art.1º - Convocar o(a) candidato(a) da Função Temporária de Técnico de Técnico Nível Médio Auxiliar Cultural, Técnico de Nível Médio Assistente de e Técnico de Nível Médio Assistente de Sonorização, nominados(as) no ANEXO ÚNICO desta portaria, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2023, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, endereço Rua Conselheiro Spínola, s/n - Centro, CEP 40.070-130 - Salvador - Bahia, **no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, horário local, em dias de expediente, no período de 11.03.2024 a 15.03.2024.**

Art.2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horários definidos acima, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- Original e cópia do PIS/PASEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;



III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ética profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário; VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

X) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

XI) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.19 do Capítulo 5, deste Edital.

XII) número de conta corrente do Banco do Brasil;

XIII) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

XIV) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

12.2. Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria da Cultura do Estado da Bahia, à época da contratação.

12.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

12.4. Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das 03 (três) listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;

c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

12.5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

12.6. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.

12.7. Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 deste Capítulo.

12.8. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

12.9. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

Gabinete do Secretário, em xx de Fevereiro de 2024.

**BRUNO MONTEIRO**

Secretário de Cultura

#### ANEXO ÚNICO

Técnico de Nível Médio - Auxiliar Cultural - Itabuna

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	SUBSTITUIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2º	RAPHAEL MOTA SANTOS	KARINY MARTINS LEITE	1º

**Portaria Nº 00758660 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
22448561	ANA CLAUDIA DOS SANTOS ARAUJO	Secretário Administrativo I	DAI-5	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01.02.2024

**BRUNO GOMES MONTEIRO**

SECRETARIA DE CULTURA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DE NULIDADE

PROCESSO SEI Nº 015.11326.2024.0001333-25

CONTRATANTE: O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL - SUDEP, DECLARA A NULIDADE DO ATO COMUNICATIVO (E-MAIL) EXPEDIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA O DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO - SUDEP, NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 13:55, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PARECER PGE-GAB-019/2024.

## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

**Portaria Nº 00758289 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
80614773	GILDASIO NASCIMENTO ROCHA	Diretor	DAS-2C	COORD FISCALIZ VERIF INSTRUM	15.02.2024

**THALES DOURADO MOITINHO PINHO**

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

**Portaria Nº 00755504 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 29 de Janeiro de 2024, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00728647 de 08 de Dezembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **UBIRACI RIBEIRO DE GALIZA**, matrícula nº 15256359.

**THALES DOURADO MOITINHO PINHO**

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

**Portaria Nº 00760545 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCIO ALVES FERNANDES**, matrícula nº 80310201, para, em razão de Férias no período de 04 de Março de 2024 a 02 de Abril de 2024, substituir **REGINALDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 80558564, no cargo Coordenador II, do(a) COORD METROLOGIA CIENTÍFICO INDUSTRIAL.

**THALES DOURADO MOITINHO PINHO**

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

**RESUMO CANCELAMENTO:** Fica desarquivado o processo da empresa **BROTAS PRIME INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA** arquivado sob nº 98428378 em 19/10/2023 de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96 e Parecer Jurídico **JR 52/2024**. NIRE: 29205729694.

**PORTARIA Nº 007/2024 RESOLVE:** I. Designar o servidor Marcus Ferreira Simões de Oliveira, matrícula n.º 64.402.321, fiscal do contrato, ficando como suplente o servidor Antônio Carlos de Souza, matrícula n.º 64.000.088, para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

Nº CONTRATADA  
CONTRATO  
006/2018 Patrimonial Beaufort Ltda

II. Revoga-se a Portaria nº 009/2023, publicada no DOE, edição de 07/03/2023;

III. Dê-se Conhecimento. Publique-se.

Em SSA 02/03/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA Nº 008 de 01 de março de 2024

#### O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar membros para compor o Grupo de Trabalho de Mulheres da SDR constituído pela Portaria Nº 025, de 22 de março de 2023, para a discussão, elaboração de estudos e proposição de medidas voltadas às políticas públicas para mulheres na Secretaria de Desenvolvimento Rural no Estado da Bahia.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto nos artigos 172, 178 e 187 da Constituição do Estado da Bahia, RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar o Grupo de Trabalho de Mulheres constituído pela Portaria Nº 025, de 22 de março de 2023, os seguintes membros indicados pelos titulares das respectivas unidades:

I - Gabinete do Secretário;

Titular: Neivia Maria Lima

Suplente: Laura Peixoto Bamberg

II - Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional;

Titular: Ana Elizabeth Souza Silveira de Siqueira

Suplente: Lara Micia Almeida Mascarenhas Sena

III - Superintendência de Agricultura Familiar;

Titular: Raimunda Maria dos Santos

Suplente: Cristina Ferreira de Santana

IV - Superintendência de Desenvolvimento Agrário;

Titular: Divonete Oliveira Mendes Santana

Suplente: Andreia Dias Macedo

V - Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - Bahiater;

Titular: Carmem Lúcia de Miranda Alves

Suplente: Reginalda Lima Coelho Lopes

VI - Superintendência de Políticas Territoriais e Reforma Agrária;

Titular: Ana Rita de Souza

Suplente: Rita de Cassia Ferreira do Sacramento

Art. 2º A Coordenação do Grupo de Trabalho será designada pelo Secretário de Desenvolvimento Rural e será substituído em suas ausências e impedimentos, por seu suplente.

Art. 3º Quanto às competências do Grupo de Trabalho, as mesmas estão descritas no Art. 2º da Portaria nº22/2023.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, e não ensejará remuneração, sendo vedado o reembolso de despesas relativas à participação em reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 02 (dois) anos contados do ato de designação de seus membros, para o pleno e eficaz cumprimento das competências estabelecidas no art. 2º.

Parágrafo único. Ao final do prazo previsto no caput, deverá ser emitido relatório de consolidação do resultado das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho que será encaminhado ao Secretário de Desenvolvimento Rural.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de março de 2024.

#### OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Desenvolvimento Rural

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, torna sem efeito a dispensa de Licitação 01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de fevereiro de 2024.

Salvador - BA, 01 de março de 2024.

#### OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES EXECUTORAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL E HÍDRICA COM FOCO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS E COMBATE À FOME NAS UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES NOS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE DA BAHIA

#### CHAMADA PÚBLICA ATER BAHIA SEM FOME Nº 001/2024

##### OBJETO

Seleção de instituições ou organizações públicas ou privadas, sem fins lucrativos, executoras de ATER e previamente credenciadas, no Sistema Estadual de ATER, para prestação de serviços destinados a promoção da segurança alimentar nutricional e hídrica com foco na produção de alimentos saudáveis nas unidades produtivas familiares (UPF), nos Territórios de Identidade da Bahia.

##### ENTIDADES EXECUTORAS

Poderão participar desta Chamada Pública as entidades públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, com experiência em Assistência Técnica e Extensão Rural, componentes do Sistema Estadual de ATER, a partir credenciamento pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), na forma da Lei Estadual nº 12.372, de 23 de dezembro de 2011.

##### PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Serão beneficiários/as do objeto desta Chamada Pública entre 16.870 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta) a 20.300 (vinte mil e trezentas) famílias de agricultores/as em condição de pobreza ou extrema pobreza, com rendimento per capta igual ou menor que US\$ 2,15 por dia.

Não serão considerados beneficiários/as desta Chamada agricultores e agricultoras assistidos por convênios ou contratos de ATER vigentes e celebrados com a SDR/BAHIATER, SDR/ Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) ou outras instituições públicas fomentadoras de ATER.

Para a seleção do público beneficiário, serão preferencialmente consideradas comunidades mais longínquas das sedes municipais, dentro dos limites dos respectivos municípios até 200 km, que estejam em situação de maior vulnerabilidade social e econômica, onde a política pública de ATER não as alcançou.

##### ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Para efeito desta Chamada Pública, a área de abrangência será definida em núcleos constituídos cada um, por um Território de Identidade da Bahia, sendo que o mínimo de municípios atendidos não poderá ser inferior a 06 (seis) ou a 50% do total dos municípios do Território de Identidade com mais de 10 municípios, priorizando aqueles municípios com menor IDH.

A proponente poderá concorrer a apenas 01 núcleo, atendendo aos requisitos previstos nesta chamada pública.

Durante a execução do contrato, poderão ser inseridos municípios do mesmo Território de Identidade, desde que: (i) a inserção não ultrapasse a 20% das famílias beneficiárias do núcleo; (ii) as famílias inseridas não sejam atendidas em outros contratos ou convênios de ATER e; (iii) desde que o pedido seja devidamente justificado pela contratada e aprovado pela DATER/BAHIATER, mediante termo aditivo.

#### CHAMADA PÚBLICA DE ATER SDR/BAHIATER Nº 001/2024 - ATER BAHIA SEM FOME - ANEXO I - NÚCLEOS E RESPECTIVOS TOTAIS DE FAMÍLIAS POR TERRITÓRIO DE IDENTIDADE

NÚCLEO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	FAMÍLIAS			
Núcleo 01	Bacia do Jacuípe	Baixa Grande	De 560 a 700			
		Capela do Alto Alegre				
		Capim Grosso				
		Gavião				
		Ipirá				
		Mairi				
		Nova Fátima				
		Pé de Serra				
		Pintadas				
		Quixabeira				
		Riachão do Jacuípe				
		São José do Jacuípe				
		Serra Preta				
		Várzea da Roça				
Várzea do Poço						
Núcleo 02	Bacia do Paramirim	Boquira	De 420 a 490			
		Botuporã				
		Caturama				
		Érico Cardoso				
		Ibipitanga				
		Macaúbas				
		Paramirim				
		Rio do Pires				
		Núcleo 03		Bacia do Rio Corrente	Brejolândia	De 560 a 700
					Canápolis	
Cocos						
Coribe						
Correntina						
Jaborandi						
Santa Maria da Vitória						
Santana						
São Félix do Coribe						
Serra Dourada						
Tabocas do Brejo Velho						
Núcleo 04	Bacia do Rio Grande	Angical	De 560 a 700			
		Baianópolis				
		Barreiras				
		Buritirama				
		Catolândia				
		Cotegipe				
		Cristópolis				
		Formosa do Rio Preto				



		Luís Eduardo Magalhães				Ibipeba	
		Mansidão				Ibititá	
		Riachão das Neves				Ipupiara	
		Santa Rita de Cássia				Irecê	
		São Desidério				Itaguaçu da Bahia	
		Wanderley				João Dourado	
Núcleo 05	Baixo Sul	Aratuípe	De 560 a 700			Jussara	
		Cairu				Lapão	
		Camamu				Mulungu do Morro	
		Gandu				Presidente Dutra	
		Ibirapitanga				São Gabriel	
		Igrapiúna				Uibaí	
		Ituberá				Xique-Xique	
		Jaguaripe					
		Nilo Peçanha			Núcleo 10	Abaré	De 420 a 490
		Pirai do Norte				Chorrochó	
		Presidente Tancredo Neves				Glória	
		Taperoá				Macururé	
		Teolândia				Paulo Afonso	
		Valença				Rodelas	
Núcleo 06	Chapada Diamantina	Abaira	De 910 a 1.120				
		Andaraí				Núcleo 11	Litoral Norte e Agreste Baiano
		Barra da Estiva				Acajutiba	De 770 a 840
		Boninal				Alagoinhas	
		Bonito				Aporá	
		Ibicoara				Araças	
		Ibitiara				Aramari	
		Iramaia				Cardeal da Silva	
		Iraquara				Catu	
		Itaeté				Conde	
		Jussiape				Crisópolis	
		Lençóis				Entre Rios	
		Marcionílio Souza				Esplanada	
		Morro do Chapéu				Inhambupe	
		Mucugê				Itanagra	
		Nova Redenção				Itapicuru	
		Novo Horizonte				Jandaíra	
		Palmeiras				Oiandina	
		Piatã				Ouriçangas	
		Rio de Contas				Pedrao	
		Seabra				Rio Real	
		Souto Soares				Sátiro Dias	
		Utinga					
		Wagner				Núcleo 12	Litoral Sul
Núcleo 07	Costa do Descobrimento	Belmonte	De 420 a 490			Almadina	De 910 a 1.120
		Eunápolis				Arataca	
		Guaratinga				Aurelino Leal	
		Itabela				Barro Preto	
		Itagimirim				Buerarema	
		Itapebi				Camacan	
		Porto Seguro				Canavieiras	
		Santa Cruz Cabralia				Coaraci	
						Floresta Azul	
						Ibicaraí	
						Ilhéus	
						Itabuna	
						Itacaré	
						Itaju do Colônia	
						Itajuípe	
						Itapé	
						Itapitanga	
						Jussari	
						Maraú	
						Mascote	
						Pau Brasil	
						Santa Luzia	
						São José da Vitória	
						Ubaitaba	
						Una	
						Uruçuca	
Núcleo 08	Extremo Sul	Alcobaça	De 560 a 700				
		Caravelas				Núcleo 13	Médio Rio das Contas
		Ibirapuã				Aiquara	De 770 a 840
		Itamaraju				Apurema	
		Itanhém				Barra do Rocha	
		Jucuruçu				Boa Nova	
		Lajedão				Dário Meira	
		Medeiros Neto				Gongogi	
		Mucuri				Ibirataia	
		Nova Viçosa					
		Prado					
		Teixeira de Freitas					
		Vereda					
Núcleo 09	Irecê	América Dourada	De 770 a 840				
		Barra do Mendes					
		Barro Alto					
		Cafarnaum					
		Canarana					
		Central					
		Gentio do Ouro					



		Ipiaú Itagi Itagibá Itamari Jequié Jitaúna Manoel Vitorino Nova Ibiá Ubatã				Coração de Maria Feira de Santana Ipecaetá Irará Santa Bárbara Santanópolis Santo Estêvão São Gonçalo dos Campos Tanquinho Teodoro Sampaio Terra Nova	
Núcleo 14	Médio Sudoeste da Bahia	Caatiba Firmino Alves Ibicuí Iguaí Itambé Itapetinga Itarantim Itororó Macarani Maiquinique Nova Canaã Potiraguá Santa Cruz da Vitória	De 560 a 700	Núcleo 20	Recôncavo	Cabaceiras do Paraguaçu Cachoeira Castro Alves Conceição do Almeida Cruz das Almas Dom Macedo Costa Governador Mangabeira Maragogipe Muniz Ferreira Muritiba Nazaré Salinas da Margarida Santo Amaro Santo Antônio de Jesus São Felipe São Félix Sapeaçu Saubara Varzedo	De 770 a 840
Núcleo 15	Metropolitano de Salvador	Camaçari Candeias Dias d'Ávila Itaparica Lauro de Freitas Madre de Deus Mata de São João Pojuca Salvador São Francisco do Conde São Sebastião do Passé Simões Filho Vera Cruz	De 560 a 700	Núcleo 21	Semiárido Nordeste II	Ajustina Antas Banzaê Cícero Dantas Cipó Coronel João Sá Euclides da Cunha Fátima Heliópolis Jeremoabo Nova Soure Novo Triunfo Paripiranga Pedro Alexandre Ribeira do Amparo Ribeira do Pombal Santa Brígida Sítio do Quinto	De 770 a 840
Núcleo 16	Piemonte da Diamantina	Caém Jacobina Miguel Calmon Mirangaba Ouroândia Saúde Serrolândia Umburanas Várzea Nova	De 420 a 490	Núcleo 22	Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes Canudos Casa Nova Curaçá Juazeiro Pilão Arcado Remanso Sento Sé Sobradinho Uauá	De 420 a 490
Núcleo 17	Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim Iaçu Ibiquera Itaberaba Itatim Lajedinho Macajuba Mundo Novo Piritiba Rafael Jambeiro Ruy Barbosa Santa Teresinha Tapiramutá	De 560 a 700	Núcleo 23	Sertão Produtivo	Brumado Caculé Caetitê Candiba Contendas do Sincorá Dom Basílio Guanambi Ibiassucê Ituaçu Iuiú Lagoa Real Livramento de Nossa Senhora Malhada de Pedras	De 770 a 840
Núcleo 18	Piemonte Norte do Itapicuru	Andorinha Antônio Gonçalves Caldeirão Grande Campo Formoso Filadélfia Jaguarari Pindobaçu Ponto Novo Senhor do Bonfim	De 420 a 490				
Núcleo 19	Portal do Sertão	Água Fria Amélia Rodrigues Anguera Antônio Cardoso Conceição da Feira Conceição do Jacuípe	De 770 a 840				



		Palmas de Monte Alto Pindaí Rio do Antônio Sebastião Laranjeiras Tanhaçu Tanque Novo Urundi	
Núcleo 24	Sisal	Araci Barrocas Birtinga Candeal Cansanção Conceição do Coité Ichu Itiúba Lamarão Monte Santo Nordestina Queimadas Quijingue Retirolândia Santaluz São Domingos Serrinha Teofilândia Tucano Valente	De 770 a 840
Núcleo 25	Sudoeste Baiano	Anagé Aracatu Barra do Choça Belo Campo Bom Jesus da Serra Caetanos Cândido Sales Caraibas Condeúba Cordeiros Encruzilhada Guajeru Jacaraci Licínio de Almeida Maetinga Mirante Mortugaba Piripá Planalto Poções Presidente Jânio Quadros Ribeirão do Largo Tremedal Vitória da Conquista	De 910 a 1.120
Núcleo 26	Vale do Jiquiriçá	Amargosa Brejões Cravolândia Elísio Medrado Irajuba Itaquara Itiruçu Jaguaquara Jiquiriçá Lafaiete Coutinho Laje Lajedo do Tabocal Maracás Milagres Mutuípe Nova Itarana Planaltino Santa Inês São Miguel das Matas Ubaíra	De 770 a 840

Núcleo 27	Velho Chico	Barra Bom Jesus da Lapa Brotas de Macaúbas Carinhanha Feira da Mata Ibotirama Igaporã Malhada Matina Morpará Muquém de São Francisco Oliveira dos Brejinhos Paratinga Riacho de Santana Serra do Ramalho Sítio do Mato	De 770 a 840
-----------	-------------	---	--------------

**ATIVIDADES CONTRATADAS**

O conjunto de atividades a serem contratadas têm sua execução prevista para 48 (quarenta e oito) meses de modo presencial e serão distribuídas ao longo deste período de acordo com a estratégia de execução definida pela proponente.

Serão obrigatoriamente realizadas pela contratada as seguintes atividades:

- Reunião de Articulação com Parceiros (4h) (Grupal);
- Levantamento socioeconômico e geolocalização dos Grupos Familiares (0,5h) (Individual);
- Cadastro dos Grupos Familiares (2 h) (Individual);
- Caracterização da UPF I (Inicial) (2 h) (Individual);
- Caracterização da UPF II (intermediária ano II ou III) (2 h) (Individual);
- Caracterização da UPF III (Final) (2 h) (Individual);
- Visitas Técnicas Social (2 h) (Individual)
- Elaboração dos Planos Produtivos das UPFs (2 h) (Individual);
- Visitas Técnicas (2 h) (Individual);
- Demonstração Didática (4h) (Grupal);
- Cursos (12 h) (Grupal)
- Seminário Territorial (16 h) (Massal)
- Seminário Final (Territorial) (16 h) (Massal);
- Visitas de intercâmbios (estadual, territorial, municipal) (16 h)

Todas as atividades realizadas exigirão sistematização de dados e elaboração de documentos em meio físico e/ou eletrônico, utilizando softwares, equipamentos eletrônicos e formulários indicados pela SDR/BAHIATER, quando for o caso.

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Em cada núcleo, os/as beneficiários/as receberão os serviços de ATER, previstos nesta Chamada Pública, durante 48 (quarenta e oito) meses, tendo o contrato um período de vigência de 52 (cinquenta e dois) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 141 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005.

**VALOR DA CHAMADA PÚBLICA E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total desta Chamada Pública é de **R\$ 225.610.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e dez mil Reais)** distribuídos em 27 (vinte e sete) Núcleos conforme Anexo I, sendo o valor global de cada contrato definido por valor médio **por família/ano** e a forma de pagamento será definida por atividade realizada, multiplicando o número de atividades efetivamente realizadas pelo custo unitário determinado para cada atividade. Os valores globais por grupos de Territórios, conforme o total de municípios que os compõe, está definido na tabela a seguir:

Total de Municípios por Território	Valor Base do Contrato (R\$) para 48 meses	Valor Máximo do Contrato para 48 meses
De 6 a 10	4.620.000,00	5.390.000,00
De 11 a 15	6.160.000,00	7.700.000,00
De 16 a 20	8.470.000,00	9.240.000,00
De 21 a 26	10.010.000,00	12.320.000,00

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) no endereço: Av. Dorival Caymmi, 15649 A - Itapuã - CEP 41635-150, Salvador - BA, atendendo ao previsto nesta Chamada Pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (<http://www.egba.ba.gov.br>).

Somente serão consideradas válidas as Propostas enviadas em meio físico conforme mencionado no tópico 13.1 do edital. As Propostas Técnicas deverão ser apresentadas de forma completa, de acordo com o roteiro estabelecido no Anexo IV, acrescentando-se cópias legíveis de todos os documentos e comprovantes exigidos nesta Chamada Pública.

Sob nenhuma hipótese serão aceitas propostas técnicas apresentadas fora do prazo e em desconformidade com a presente Chamada Pública, assim como não serão aceitos adendos ou

esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública. Deverá ser apresentada uma Proposta Técnica para cada Núcleo em que a entidade/instituição pretende concorrer e caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

#### QUALIFICAÇÃO, PERFIL E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Em cada Núcleo, para executar as atividades a ser contratadas, será necessária uma equipe de profissionais, composta por técnicos/as com formação de nível médio e superior. Portanto, é importante que a proponente selecione corretamente o/a profissional com o perfil aderente à Proposta Técnica.

Cada técnico/a de campo, profissional de agropecuária nível médio/técnico e tecnólogo(a) em agroecologia, atenderá a 70 (setenta) famílias em uma área de até 80 km<sup>2</sup> ( ), podendo neste limite territorial, atuar mais de um profissional observada a densidade populacional e se o quantitativo de famílias justificar a presença de outro/a/s profissional/is, respeitada a relação estabelecida de 01 (um/a) para 70 (setenta) e nestes casos, não tendo restrição a sobreposição de área de cobertura, porém sem a sobreposição de UPF.

O total de **profissionais de agropecuária nível médio/técnico e tecnólogo(a) em agroecologia** por Núcleo, será definido pela proponente até o limite de 20% acima do quantitativo mínimo estabelecido na tabela a seguir:

Total de Municípios por Território	Nº Mínimo de Profissionais de Agropecuária Nível Médio e Tecnólogo(a) em Agroecologia	Nº Máximo de Profissionais de Agropecuária Nível Médio e Tecnólogo(a) em Agroecologia
De 6 a 10	6	7
De 11 a 15	8	10
De 16 a 20	11	12
De 21 a 26	13	16

A equipe técnica, obrigatoriamente, será composta por, no mínimo, de 50% de mulheres em cada Núcleo, sendo a composição mínima a relacionada abaixo, observando que o total de profissionais de agropecuária nível médio/técnico/tecnólogo por Núcleo, será definido conforme os quantitativos da tabela do item 15.3. No conjunto da equipe, pelo menos 25% de jovens.

- 01 (um) profissional nível superior de com experiência em Coordenação de Projetos de Extensão e Desenvolvimento Rural (40 h/semana);
- 01 (um) profissional de nível médio ou superior com experiência em Análise de Dados (40 h/semana);
- 01 (um) profissional das Ciências Humanas e/ou Social (40 h/semana);
- Profissionais de agroecologia ou agropecuária nível médio/técnico/tecnólogo, conforme o item 15.3 (40 h/semana);
- 01 (um) gerente ou técnico/a administrativo/a (40 h/semana);
- 01 (um) profissional de comunicação social e/ou jornalismo (20 h/semana).

#### DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CHAMADA PÚBLICA

O resultado desta Chamada Pública será publicado no sítio eletrônico da SDR <http://www.sdr.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado da Bahia, em até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento do recebimento das Propostas Técnicas. A classificação das propostas não gera obrigação de contratação, cuja efetivação deverá observar a ordem de classificação e o prazo de validade da Chamada.

#### Portaria Nº 00758515 de 01 de Março de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar JOSE HERCULANO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 92056582, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPER BAIANA DE ASSIST TECN EXTEN RURAL, a partir de 17 de Fevereiro de 2024.

Osni Cardoso de Araujo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### RESUMO DE CONVÊNIO

**Nº 122/2024** Convenientes: **CAR/SDR/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA - CIMA**; **Município**: Camacan-Ba; **Objeto**: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando, realizar o IV encontro de mulheres da teia dos povos a ser realizado no assentamento Terra Vista no município de Arataca - BA, nos dias 05 a 09 de março de 2024. Fonte: **335 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO- EXERCÍCIO ANTERIOR.**; Valor: **R\$ 100.000,00**; Prazo: **90 (noventa)**. Assinatura: 29/02/2024.

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO Nº 007/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, já devidamente qualificado nos autos do Convênio nº **0445/21**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05.

#### RESOLVE:

Substituir o Gestor, Sr(a). WECSLEI DE ANGELI FERRAZ, inscrito no CPF sob o nº 821.736.995-04, convênio de nº **0445/21**, nomeando como substituto o Sr(a). MARCELO ALVES MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 020.833.065-89, a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

Publique-se

Assinatura: 01/03/2024

**Jeandro Laytynher Ribeiro**

**Diretor Presidente da CAR**

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO Nº 014/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, já devidamente qualificado nos autos do Convênio nº **0011/21**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05.

#### RESOLVE:

Substituir o Gestor, Sr(a). WECSLEI DE ANGELI FERRAZ, inscrito no CPF sob o nº 821.736.995-04, convênio de nº **0011/21**, nomeando como substituto o Sr(a). MARCELO ALVES MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 020.833.065-89, a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

Publique-se

Assinatura: 01/03/2024

**Jeandro Laytynher Ribeiro**

**Diretor Presidente da CAR**

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO Nº 020/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, já devidamente qualificado nos autos do Convênio nº **0098/21**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05.

#### RESOLVE:

Substituir o Gestor, Sr(a). WECSLEI DE ANGELI FERRAZ, inscrito no CPF sob o nº 821.736.995-04, convênio de nº **0098/21**, nomeando como substituto o Sr(a). MARCELO ALVES MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 020.833.065-89, a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

Publique-se

Assinatura: 01/03/2024

**Jeandro Laytynher Ribeiro**

**Diretor Presidente da CAR**

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO Nº 039/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, já devidamente qualificado nos autos do Convênio nº **0471/21**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05.

#### RESOLVE:

Substituir o Gestor, Sr(a). WECSLEI DE ANGELI FERRAZ, inscrito no CPF sob o nº 821.736.995-04, convênio de nº **0471/21**, nomeando como substituto o Sr(a). MARCELO ALVES MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 020.833.065-89, a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

Publique-se

Assinatura: 01/03/2024

**Jeandro Laytynher Ribeiro**

**Diretor Presidente da CAR**

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO Nº 045/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, já devidamente qualificado nos autos do Convênio nº **0177/20**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05.

#### RESOLVE:

Substituir o Gestor, Sr(a). WECSLEI DE ANGELI FERRAZ, inscrito no CPF sob o nº 821.736.995-04, convênio de nº **0177/20**, nomeando como substituto o Sr(a). MARCELO ALVES MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 020.833.065-89, a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

Publique-se

Assinatura: 01/03/2024

**Jeandro Laytynher Ribeiro**

**Diretor Presidente da CAR**

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO Nº 048/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, já devidamente qualificado nos autos do Convênio nº **0192/21**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05.

#### RESOLVE:

Substituir o Gestor, Sr(a). WECSLEI DE ANGELI FERRAZ, inscrito no CPF sob o nº 821.736.995-04, convênio de nº **0192/21**, nomeando como substituto o Sr(a). MARCELO ALVES MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 020.833.065-89, a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

Publique-se

Assinatura: 01/03/2024

**Jeandro Laytynher Ribeiro**

**Diretor Presidente da CAR**

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO Nº 050/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, já devidamente qualificado nos autos do Convênio nº **0283/21**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05.



**RESOLVE:**

Substituir o Gestor, Sr(a). WECSLEI DE ANGELI FERRAZ, inscrito no CPF sob o nº 821.736.995-04, convênio de nº **0283/21**, nomeando como substituto o Sr(a). MARCELO ALVES MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 020.833.065-89, a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

Publique-se

Assinatura: 01/03/2024

**Jeandro Laytynher Ribeiro**

**Diretor Presidente da CAR**

## Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA

**PORTARIA Nº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

A Superintendência de Desenvolvimento Agrário (SDA), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, e considerando os dispositivos das portarias n.º 50/2020, e 23/2023,

**RESOLVE:** aprovar pedido de **RENOVAÇÃO DE CADASTRO** da empresa **SADL INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, de nome fantasia **SADL SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.318.359/0001-16.

Salvador/Bahia-01 de Março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor-Superintendente.

**PORTARIA Nº 18 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

A Superintendência de Desenvolvimento Agrário (SDA), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, e considerando os dispositivos das portarias n.º 50/2020, e 23/2023,

**RESOLVE:** aprovar pedido de **RENOVAÇÃO DE CADASTRO** da empresa **PRODUZIR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS**, de nome fantasia **PRODUZIR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.394.353/0001-01.

Salvador/Bahia - 01 de Março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

**PORTARIA DIPRE N.º 082/2024**

O Diretor - Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. Constituir a Comissão Permanente de Licitação - COPEL integrada pelos membros: **MARIA HELENA DE OLIVEIRA WEBER**, matrícula 43002577-5, **JOSÉ EMANOEL GOMES LINS**, matrícula 92061123, **JANILTON SANTOS PEREIRA**, matrícula 43003213-8, **RENATA PAZOS LEIRO**, matrícula 92001205 e **BRENO MIRANTE ALVES**, matrícula 43003393-0 para, sob a presidência da primeira, elaborar editais e julgar sobre as licitações da CONDER.

2. Fica estabelecido que, nas licitações que se fizerem necessárias, a Presidente da Comissão requisitará um ou mais técnicos lotados nas unidades interessadas para integrarem a Comissão.

3. Nos impedimentos da Presidente, responderá pela Presidência da COPEL o membro **JANILTON SANTOS PEREIRA**.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04/03/2024.

5. Revoga-se a Portaria de Nº. 202/2023

Salvador - BA, 01/03/2024 - José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente da CONDER.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 208/22. FIRMADO EM: 01/07/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2024.0002589-41. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COARACI - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 06 (seis) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 01 de setembro de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 209/22. FIRMADO EM: 01/07/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2024.0003857-13. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 01 de junho de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 079/22. FIRMADO EM: 31/03/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0020033-37. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 01/07/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho, bem assim alterar a sua meta física, com a consequente redução do seu valor global em R\$ 149.509,65 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), passando para R\$ 555.819,33 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e três centavos) o valor global do instrumento. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

## Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS (em liquidação)

**RESUMO DA PORTARIA**

PORTARIA Nº 019/2024, PROCESSO SEI 026.9325.2024.0000725-61

O Senhor Liquidante da HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A- URBIS, em Liquidação, no uso de suas atribuições, e conforme aprovado na Ata de Sessão Ordinária do COPE datada de 12/07/2011. **RESOLVE: Exonerar** a Srª MÁRCIA MARIA SILVA LIMA SOUZA do Cargo comissionado Chefe de Setor de Depuração e **Nomear** ISIS MARIA MERCURI PEDREIRA FRANCO MÜLLEM para o Cargo comissionado Chefe de Setor de Depuração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 01 de março de 2024. **HINDEMBURGO SANTOS TELES - Liquidante**

**RESUMO DA PORTARIA**

PORTARIA Nº 020/2024, PROCESSO SEI 026.9325.2024.0000727-22

O Senhor Liquidante da HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A- URBIS, em Liquidação, no uso de suas atribuições, e conforme aprovado na Ata de Sessão Ordinária do COPE datada de 12/07/2011. **RESOLVE: Exonerar** ISÁ MARIA GOMES PINHEIRO do Cargo comissionado de Subgerente de Titulação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 01 de março de 2024. **HINDEMBURGO SANTOS TELES - Liquidante**

**RESUMO DA PORTARIA**

PORTARIA Nº 021/2024, PROCESSO SEI 026.9325.2024.0000729-94

O Senhor Liquidante da HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A- URBIS, em Liquidação, no uso de suas atribuições, e conforme aprovado na Ata de Sessão Ordinária do COPE datada de 12/07/2011. **RESOLVE: Nomear** a Srª MÁRCIA MARIA SILVA LIMA SOUZA, para o do Cargo Comissionado de Subgerente de Titulação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 01 de março de 2024. **HINDEMBURGO SANTOS TELES - Liquidante**

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 326/2024**

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, e cumprindo o disposto no Capítulo 8, do Edital de Abertura das Inscrições - 001/2024, publicado no D.O.E. de 10 de janeiro de 2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar relação Provisória da Avaliação Curricular após análise documental no site: [www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br).

**Art. 2º** - Os Candidatos listados nos ANEXOS I, II e III poderão interpor recursos quanto ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação no período de **04/03/2024 a 05/03/2024**, dirigidos à Secretaria da Educação do Estado da Bahia - contendo referência à Avaliação Curricular/Processo Seletivo Simplificado, em nome da Comissão de Acompanhamento do Edital nº 01/2024, através do endereço 5ª Avenida nº 550, SEC/SUDEPE, 1º andar, sala 109 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador- BA, CEP 41.745-005. Salvador, 01 de março de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

Secretária Estadual da Educação

**Despacho Nº 51383409 DE 01 de Março de 2024**

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11356945	GIRLENE BARROS SOARES	29.02.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	%	Total	Qtd. Quin.	Cargo	Início	Di	Núcleo
	281/2024	114591137	AILDA RAMOS TRINDADE	+5	10%	2	Prof.	16/07/2017	-	26
	284/2024	112715052	SORAIA SOUSA SOUSA	-	25%	5	Prof.	05/03/2019	-	26
	287/2024	112542132	JOAO RAIMUNDO BELAS OLIVEIRA	-	25%	5	Prof.	10/01/2019	-	-

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
286/2024	8991/2017	13/12/2017	112542132	JOAO RAIMUNDO BELAS OLIVEIRA	Regularização funcional.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	280/2024	114591137	AILDA RAMOS TRINDADE	Prof.	-	13%	17/02/2022	-	26
	282/2024	112599040	PAULO FREITAS VIANA	Prof.	-	39%	23/07/2023	-	26
	283/2024	112715052	SORAIA SOUSA SOUSA	Prof.	-	28%	03/10/2023	-	26
	285/2024	112542132	JOAO RAIMUNDO BELAS OLIVEIRA	Prof.	-	27%	28/09/2019	-	-
	288/2024	113100315	ANA MARCIA BARROS GOMES DOS REIS	Prof.	-	26%	23/10/2023	-	26
	289/2024	112588641	EDSON BATISTA DE SOUZA	Prof.	-	28%	28/04/2023	-	26

## Portaria Nº 00760672 de 01 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **VAGNER MAGALHAES ARAUJO**, matrícula nº 92004470, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) UEE SINESIO COSTA, a partir de 04 de Março de 2024.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Portaria Nº 00760671 de 01 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **GILTAN BARBOSA LIMA**, matrícula nº 85200952, para o cargo em comissão Diretor Médio Porte N2, símbolo DM - 2, do(a) UEE MARIA CANDIDA CASTILHO FONTOURA, a partir de 04 de Março de 2024.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Portaria Nº 00760674 de 01 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92003943	MARIO ARTUR BARBOSA DA ROCHA	Diretor Médio Porte_N2	DM	UEE DOM PEDRO I	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Portaria Nº 00760673 de 01 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **RONALDO SANTOS QUEIROZ**, matrícula nº 92048749, para o cargo em comissão Vice-Diretor

Grande Porte\_N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE GEOVANIA NOGUEIRA NUNES, a partir de 04 de Março de 2024.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Portaria Nº 00760675 de 01 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **NATALINA SOUZA SILVA**, matrícula nº 85200645, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE NORMAL PINTADAS, a partir de 04 de Março de 2024.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 004/ 2024- NTE- 24

O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPARICA - NTE 24, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período, de 6 anos, a partir do ano letivo de 2024, a autorização de funcionamento da Instituição Privada de Ensino Centro Educacional Alegria de Saber, processo SEI nº 011.7642.2024.0014274-16, código MEC nº 38908, localizada na Rua Mem de Sá, 163, Bairro Tancredo Neves I, no município de Paulo Afonso, tendo como entidade mantenedora Marluce Bezerra Rodrigues ME, CNPJ nº 00.089.579/0001-00, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º e 6º ao 9º, considerando regularizada a vida escolar dos alunos matriculados e com aproveitamento no período de 2017 a 2023, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 2º - Considerar aprovado o Regimento Escolar, Art. 3º - Considerar legal(is) a (s) matriz(es) curricular(es) constante(s) do processo.

Paulo Afonso, 01 de março de 2024.

Marcos Antônio Queiroz Pires

Diretor NTE - 24

## PORTARIA Nº 005/ 2024- NTE-24

O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPARICA - NTE 24, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Autorizar a partir do ano letivo 2024 a oferta do Ensino Médio na Instituição Pública de Ensino Colégio Estadual Indígena Santo Antônio de Pambu, código MEC nº 29456886 código SEC nº 1179245, processo SEI nº 011.7642.2024.0014865-01, criado através da Portaria nº 2423, publicada no D.O.E. de 24/04/2013, considerando regularizada a vida escolar dos alunos matriculados e com aproveitamento no período de 2013 a 2023 conforme atas de resultados finais constantes no processo.

Paulo Afonso, 01 de março de 2024.

Marcos Antônio Queiroz Pires

Diretor NTE - 24

## Portaria Nº 00760256 de 29 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO SEC Nº 00758606 de 24 de Fevereiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **JOELICE RAMOS BRAGA**, matrícula nº 11236339.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Portaria Nº 00760244 de 29 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00520771 de 18 de Outubro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARCIA MARIA ALVES CARDOSO**, matrícula nº 11160667.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Portaria Nº 00760268 de 29 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11344475	ALCINEIDE MOREIRA DA SILVA	24.03.2015/23.03.2020	15.03.2024	12.06.2024	Fruição

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760267 de 29 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11237516	SONIA SANTOS DA CRUZ	17.02.2009/16.02.2014	26.02.2024	25.05.2024	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760272 de 29 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11151704	MARILENE NEVES BRANDAO	01.07.2015/30.06.2020	02.01.2024	31.01.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760271 de 29 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11347874	MARCOS SILVA LIMA	22.03.2005/21.03.2010	01.03.2024	29.05.2024	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760276 de 29 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11413259	MARIA DA CONCEICAO ROSA DO AMARAL	Professor	01.03.2024	28.02.2027	1095

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760274 de 29 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11360030	ELIANA BARROS CONCEICAO	13.09.2006/12.09.2011	05.03.2024	02.06.2024	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51383297 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de

suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11259480	SIRLEY SILVA SANTANA	Professor	UEE KLEBER PACHECO	UEE TEMPO INTEGRAL ZUMBI PALMARES	Data da Publicação	
11359324	WANIA SANTOS DA ROCHA	Professor	UEE PAULO AMERICO OLIVEIRA	UEE DR AILTON PINTO ANDRADE	Data da Publicação	
11542968	ARIADNE RAMOS ALMEIDA PEREIRA	Professor	UEE ANTONIO FELIPE EVANGELISTA NETO	UEE PROF NOEMIA REGO	Data da Publicação	

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760320 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11413896	LILIAN CRISTINA PIRES SILVA	Professor	29.02.2024	28.05.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51383323 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11450564	ROOZEVELT CIRIACO DOS SANTOS	Professor	UEE POL CAMACAN	UEE ENEDINA OLIVA	Data da Publicação	
85200068	NORCLECIA JESUS DA PAIXAO	Professor	UEE ERALDO TINOCO	UEE ALAGOINHAS	Data da Publicação	

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51383321 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11393947	MARCUS VALLE DA SILVA	Professor	UEE ROTARY	UEE EURICLES MATOS	Data da Publicação	011.5602.2024.0014503-16
11393961	LISANDRO LUIS DOS SANTOS	Professor	UEE PROF MARIA ODETTE PITHON RAYNAL	CEEP GESTAO SEVERINO VIEIRA	Data da Publicação	01156022024001435511
85200206	GILSIMAR BATISTA DOS SANTOS	Professor	UEE DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES	UEE BARRA POJUCA	Data da Publicação	011.5602.2024.0014495-63
85201389	BRENNO ALMEIDA RIBEIRO	Professor	UEE TEMPO INTEGRAL PROF PEDRO PAULO M M	UEE MANOEL JESUS	Data da Publicação	01156022024001429295

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51383408 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11274913	PATRICIA DE CARVALHO MELO SILVA	Professor	UEE HERMANO GOUVEIA NETO	UEE VILAS ABRANTES	Data da Publicação	
11344203	PATRICIA DE JESUS DA SILVA LOPES	Professor	UEE MANOEL VITORINO	UEE HELENA CELESTINO MAGALHAES	Data da Publicação	
11367993	IVONILDE ESPIRITO SANTO DE ANDRADE	Professor	UEE KLEBER PACHECO	ESC VISCONDE ITAPARICA	Data da Publicação	
11472238	MARIA GILCELIA DAS NEVES BISPO	Professor	UEE JOSE FREITAS MASCARENHAS	UEE ANGIOLINA TEIXEIRA SOUZA	Data da Publicação	01192842023010074471

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760408 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11371633	LUCIANA COSTA PORTO	Professor	08.02.2024	05.08.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760432 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92049501	SERINALDO OLIVEIRA ARAUJO	Professor	CIE PORTO SEGURO	CEEP 2 JULHO	Data da Publicação	011.7615.2024.0012397-87

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760451 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11537366	IRANILDO FERREIRA DE LIRA	Professor	CIE PORTO SEGURO	CEEP 2 JULHO	Data da Publicação	011.7615.2024.0012250-51

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760438 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de DESLIGAMENTO EXONERACAO CARGO EFETIVO Nº 00731573 de 13 de Dezembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **EDNALDO FERREIRA MARQUES**, matrícula nº 11348815.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760466 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11230693	BENIGNO DAMASIO FERNANDES REBOUCAS	Professor	01.03.2024	28.02.2025

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760461 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11386361	VIVIANE RITA SAMPAIO SANTOS	Professor	10.02.2024	08.02.2025

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760534 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.65A, caput da Lei 8.261 de 29.05.2002 combinada com art 1º da Lei 13.188 de 01.07.2014, **resolve** Designar CRISTIANE MENDES DA SILVA SANTOS, matrícula 11317595, para atuar no Programa / Projeto PACTO PELA EDUCACAO a partir de 01.03.2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760533 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.65A, caput da Lei 8.261 de 29.05.2002 combinada com art 1º da Lei 13.188 de 01.07.2014, **resolve** Designar IVANA CARLA OLIVEIRA SACRAMENTO, matrícula 11369850, para atuar no Programa / Projeto PACTO PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO a partir de 01.03.2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760580 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92052205	ANTONIO BARBOSA LISBOA	Professor	UEE TRANCOSO ANX POV ITAPORANGA	UEE TRANCOSO	Data da Publicação	011.7615.2023.0098162-01

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760579 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11464589	KEILA SOUZA GOES FARIAS	Professor	CIE ITABUNA	UEE MOD LUIS EDUARDO MAGALHAES	Data da Publicação	01156022023001500088

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760600 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92004322	JOSE EUGENIO ANDRADE SANTANA	Professor	01.03.2024	31.01.2026	702

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760597 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11530914	MARCELI CEDRAZ DA SILVA	Professor	31.03.2024	30.06.2024	92

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760603 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11477863	DEBORA CHISLENE AMORIM OLIVEIRA DE ALMEIDA	Professor	27.02.2024	24.08.2024	180

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760602 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11395765	ERLON FABIO DE JESUS COSTA	Professor	16.03.2024	29.09.2024	198

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760604 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11552766	CELINA GABRIELA LEITE BOMFIM	Professor	23.02.2024	20.08.2024	180

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760217 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92105030	LUIZA MORENO SOLIANO PEREIRA	Professor	UEE EURICLES MATOS	UEE COSME FARIAS	Data da Publicação	01155362024001342150

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760608 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11473820	RENNE DA GLORIA ANDRADE	Professor	16.03.2024	30.06.2024	107

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760606 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92006851	SUZANA LONGO DA CRUZ	Professor	15.03.2024	14.03.2025	365

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760265 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11254381	MARILIA PINTO FONTES	Professor	UEE GOVERNADOR ROBERTO SANTOS	UEE ALBERTO VALENCA	Data da Publicação	01155362024000744254

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760255 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11418863	ROZIVALDO FREITAS DOS SANTOS	Professor	UEE ANA BERNARDES	UEE GENERAL OSORIO	Data da Publicação	01155362023008780186

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51383640 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11538757	JAQUELANE SILVA DE GOES MAFRA	19.11.2023		10,00
11244392	ANGELINA MARIA VENTURA DA SILVA SANTANA	07.10.2023		30,00
11375218	ADERSON DE FREITAS LINDO RAMOS FERREIRA	22.09.2023		20,00
11274737	JOEDILSON MACHADO DE FREITAS	28.01.2020		25,00
11236331	ELIANE COSTA VINHAS	14.10.2022		30,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Apostila Nº 51383431 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11452286	IVANILZA QUEIROZ DE OLIVEIRA RIOS	23.10.2023		15,00
11530747	GEISA FIDELIS DOS SANTOS	28.05.2023		10,00
11450237	EDICLEIA ANDRADE DE MATOS	19.10.2023		15,00
11452285	LILIANA DE ALMEIDA NASCIMENTO FERAZ	21.10.2023		15,00
11540277	KECIA DAYANE DA SILVA CARNEIRO	22.11.2023		10,00
11453294	CLEBERSON RODRIGUES ALVES	09.11.2023		15,00
11540417	JOSEY SANTANA SOARES	15.11.2023		10,00
11445137	ANTONIA VIRGINIA SANTOS BORGES	01.06.2023		15,00
11511071	JOSINEIA SANTOS DE SOUSA	02.05.2020		10,00
11451139	LUCELIA OLIVEIRA CARNEIRO MAGALHAES	04.01.2024		15,00
11450568	FABIOLLA DOS SANTOS ANDRADE	25.10.2023		15,00
11449732	RITA DE CASSIA MARQUES RAMOS	24.10.2023		15,00
11450387	CARLOS MARCELO FIGUEIREDO CAJAIBA	22.10.2023		15,00
11531505	JULIANA BRANDAO DE SOUZA	04.06.2023		10,00
11375514	JEANE OLIVEIRA MAMONA	09.10.2023		20,00
11317860	FRANKLIN OLIVEIRA SANTOS	17.05.2019		20,00
11244123	OLGA NETA DOS SANTOS LEMOS	21.10.2022		30,00
11243933	ROSIMEIRE DA SILVA SENA CARMO	23.04.2023		30,00
11237402	JOSANE DE SOUSA CARDOSO	20.10.2022		30,00
11540561	LEILTON SANTOS DAMASCENA	28.11.2023		10,00
11455926	LUCIANE HERNANDEZ	22.12.2023		15,00
11533919	ARIADNE CONCEICAO DOMINGOS LOPES	03.10.2023		10,00
11454662	ELIZANGELA DE ALMEIDA MATOS ARGOLO	19.12.2023		15,00
11450850	GEOSENITA MARIA DA SILVA BISPO NASCIMENTO	21.10.2023		15,00
11450948	JACKSON REIS DOS SANTOS	16.02.2024		15,00
11453890	ISABELLE CRISTINE GOES COSTA	12.11.2023		15,00
11449734	MARIA DA CONCEICAO MELO OLIVEIRA	25.10.2023		15,00
11451444	ALMIR DE ALMEIDA SOUZA	28.10.2023		15,00
11533548	JULIANA DELMONT	05.09.2023		10,00
11539495	MAURICIO SANTANA	05.12.2023		10,00
11452815	SIMONE SANTOS DA SILVA	06.11.2023		15,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00760594 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11282250	MARILDA ANDREA ALVES VIEIRA DOS SANTOS	23.10.2017/22.10.2022	01.04.2024	29.06.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Apostila Nº 51383646 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11392180	STAEEL MACHADO DOS SANTOS	10.09.2018		15,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00760643 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176272023003571991	12219261	CARLOS SILVA ABREU	Auxiliar administrativo	01.08.1992 a 31.07.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00760627 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176422023003656241	11153287	EDISIO BEZERRA PATRIOTA	Professor	08.03.1982 a 07.03.1987	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00760658 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 00108515 de 10 de Outubro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **VERALDIANA SILVA GUIMARAES**, matrícula nº 11377264.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00760657 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26



de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842023009075418	11236331	ELIANE COSTA VINHAS	Professor	13.03.1991 a 12.03.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760661 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176382023009389790	11253368	MARCIA SILVA RIBEIRO	Professor	15.12.1992 a 14.12.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760659 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842023004502580	11236972	ANGELICA DA SILVA CATARINO	Professor	18.03.1991 a 17.03.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00760665 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842022004508412	11258864	EDSON BATISTA DE SOUZA	Professor	22.09.1993 a 21.09.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 043/2024.**

PROCESSO: 011.2416.2023.0021828-20. CEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação CESSIONÁRIO: Município de Gentio do Ouro/BA. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus rural escolar, modelo ORE 1 PRAZO: 15 (quinze) anos a contar da data da assinatura do Termo. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Prefeito.

**EDITAL DE CONCLUINTE**

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FLAVIANO DANTAS DO NASCIMENTO, localizado na Rua Avelino Tavares, 32, centro, Banzaê - BA, jurisdicionado a NTE - 17, nos termos da portaria 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes TÉCNICO EM AGROPECUARIA-SUBSEQUENTE - MÓDULO III no ano de 2021,

neste Estabelecimento de Ensino em conformidade com a Portaria SEC nº985, de 18/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/12/2020.

Turno: Noturno Turma: AGROP-3N

Gelson Carlos da Silva Souza; Géssica Chaves Nascimento; Maicon Oliveira dos Santos; Riniane Almeida dos Nascimento; Sinara Silva dos Santos Reis, Valcicleide Nascimento de Almeida.

A Diretora do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL GASTÃO GUIMARÃES, Código MEC 29096243, Código SEC 1105959, localizado à Avenida Sampaio, S/N, Centro, Feira de Santana, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, nos termos da Portaria nº 9835/2002, torna pública a relação do estudante concluinte do Ensino Médio, no ano letivo 2018, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma: 3º A - Matutino

Aluno: Edson Pereira Figueredo Filho.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CHAPADA DIAMANTINA II, código de MEC 29390869, localizado na Rua Valdice Matos, 255, bairro Pedra Grande, município de Morro do Chapéu - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 2008/2021, torna pública a relação dos estudantes concluintes Do Curso Técnico Em Administração Integrado Ao Ensino Médio, Modalidade Epi, Turno Matutino, Turma Admmatadma, Do Ano Letivo 2023.

Acsa Megumi Santos De Oliveira Joko; Adrian Alves Dos Santos Campos; Akyra Cunha Oliveira Carneiro; Ana Beatriz Araújo Santos; Anselmo Matos Dos Santos; Carlos Eduardo Dos Santos Rocha; Carlos Eduardo Souza Dos Santos; Clara Stefanny Da Silva Sousa; Douglas Jesus Santos Azevedo; Édina Da Silva Teixeira; Éster Dos Santos Soares; Gildeane Oliveira De Carvalho; Helen Indira Dos Santos Souza; Isaac De Alencar Oliveira; Laura Suely De Souza Bossa; Letícia Santos De Oliveira; Roberto Teodoro Do Carmo Filho; Ruan De Souza Maia; Tacylla Farias De Jesus Soares; Tainá Santos Conceição; Vitória Lima Dos Santos Barros.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CHAPADA DIAMANTINA II, código de MEC 29390869, localizado na Rua Valdice Matos, 255, bairro Pedra Grande, município de Morro do Chapéu - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 2008/2021, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico Em Administração Integrado Ao Ensino Médio, Modalidade Epi, Turno Vespertino, Turma Admvesadma, Do Ano Letivo 2023.

Alan Da Silva Oliveira; Aline Silva Oliveira; Antônio Gabriel Alencar Dos Santos; Carine Neri Gomes; Francisco De Assis Rosa De Jesus; Isla Evenny Santos Figueredo; Jonatas Guimarães De Amaral; Juliana De Jesus Amorim Santana; Kananda Kemyly Sampaio De Carvalho; Larissa De Oliveira Borges; Matheus Cordeiro Cunegundes Garcia; Raíssa Santana Ferreira; Robeilson De Oliveira Santos; Samira Sampaio Vieira; Tailane Dos Santos Pereira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CHAPADA DIAMANTINA II, código de MEC 29390869, localizado na Rua Valdice Matos, 255, bairro Pedra Grande, município de Morro do Chapéu - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 2008/2021, torna pública a relação dos estudantes concluintes do CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EPI, SEM ESTÁGIO, Turno VESPERTINO, Turma ADMVESADMA, Do Ano Letivo 2023.

Alef Oliveira Alves Dos Reis

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CHAPADA DIAMANTINA II, código de MEC 29390869, localizado na Rua Valdice Matos, 255, bairro Pedra Grande, município de Morro do Chapéu - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 2008/2021, torna pública a relação dos estudantes concluintes do CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EPI, turno VESPERTINO, turma AGRPVES35A - E3, do ano letivo 2023.

Áila Souza Do Nascimento; Antonio Adauto Medeiros Moreira Neto; Ércles Dativo Montenegro; Gabriel Dos Santos Campos ;; Maisa Oliveira De Campos; Marisene Silva Do Carmo; Rivaldo Amorim Da Cruz

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CHAPADA DIAMANTINA II, código de MEC 29390869, localizado na Rua Valdice Matos, 255, bairro Pedra Grande, município de Morro do Chapéu - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 2008/2021, torna pública a relação dos estudantes concluintes do CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EPI, SEM ESTÁGIO, turno VESPERTINO, turma AGRPVES35A - E3, do ano letivo 2023.

Fernando Arlen Santos De Souza; Jonas Rodrigues Oliveira Dos Santos

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CHAPADA DIAMANTINA II, localizado à Rua Valdice Matos, 255, Bairro Pedra Grande, Município de Morro do Chapéu - BA, Jurisdicionado ao NTE - 03, nos termos da Portaria nº 9.835/2002, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2002 torna pública a exclusão da estudante DIANA SANTOS NUNES DA SILVA, da turma MAMB - 5N, Ensino Médio Integrado Técnico em Meio Ambiente, turma única, no turno Noturno, na Modalidade PROEJA, no ano de 2017, publicada no D. O. de 17 de março de 2018.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CHAPADA DIAMANTINA II, localizado à Rua Valdice Matos, 255, Bairro Pedra Grande, Município de Morro do Chapéu - BA, Jurisdicionado ao NTE - 03, nos termos da Portaria nº 9.835/2002, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2002 torna pública a exclusão do estudante BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE, da turma AGROE4, Ensino Médio Integrado Técnico em Agroecologia, turma

única, no turno Vespertino, na Modalidade EPI no ano de 2018, publicada no D. O. de 13 de março de 2019.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CHAPADA DIAMANTINA II, localizado à Rua Valdice Matos, 255, Bairro Pedra Grande, Município de Morro do Chapéu - BA, Jurisdicionado ao NTE - 03, nos termos da Portaria nº 9.835/2002, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2002 torna pública a exclusão das estudantes ALINE DE ALCÂNTARA BRITO E CARINE DE ALCÂNTARA BRITO, da turma AGR 20, Ensino Médio Integrado Técnico em Agropecuária, turma única, no turno Vespertino, na Modalidade EPI no ano de 2021, publicada no D. O. de 14 de abril de 2022.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CHAPADA DIAMANTINA II, localizado à Rua Valdice Matos, 255, Bairro Pedra Grande, Município de Morro do Chapéu - BA, Jurisdicionado ao NTE - 03, nos termos da Portaria nº 9.835/2002, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2002 torna pública a exclusão da estudante RAFAELA MARTINS SANTOS, da turma AGROE4V, Ensino Médio Integrado Técnico em Agroecologia, turma única, no turno Vespertino, na Modalidade EPI no ano de 2017, publicada no D. O. de 17 de março de 2018.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CHAPADA DIAMANTINA II, código de MEC 29390869, localizado na Rua Valdice Matos, 255, bairro Pedra Grande, município de Morro do Chapéu - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 2008/2021, torna pública a relação dos estudantes concluintes do ENSINO MÉDIO, turno NOTURNO, turma MAMB - 5N, do ano letivo 2017.

DIANA SANTOS NUNES DA SILVA

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CHAPADA DIAMANTINA II, código de MEC 29390869, localizado na Rua Valdice Matos, 255, bairro Pedra Grande, município de Morro do Chapéu - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 2008/2021, torna pública a relação dos estudantes concluintes do ENSINO MÉDIO, turno VESPERTINO, turma AGROE4, do ano letivo 2018.

Bruno Oliveira De Andrade

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CHAPADA DIAMANTINA II, código de MEC 29390869, localizado na Rua Valdice Matos, 255, bairro Pedra Grande, município de Morro do Chapéu - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 2008/2021, torna pública a relação dos estudantes concluintes do CURSO AUXILIAR EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EPI, turno VESPERTINO, turma AGR 20, do ano letivo 2021.

Aline De Alcântara Brito E Carine De Alcântara Brito.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CHAPADA DIAMANTINA II, código de MEC 29390869, localizado na Rua Valdice Matos, 255, bairro Pedra Grande, município de Morro do Chapéu - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 2008/2021, torna pública a relação dos estudantes concluintes do ENSINO MÉDIO, turno VESPERTINO, turma AGROE4V, do ano letivo 2017.

Rafaela Martins Santos

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA - CETEP I, localizado na Avenida dos Estudantes, nº 1045, Bairro Amaury Alves de Menezes, Município de Paulo Afonso/BA, Código MEC 29034922, Código da SEC14257 circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 24, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020, D.O.26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes dos Cursos Técnicos abaixo informado.

Curso: Eletrotécnica Mod. Projea Ano: 2021.1 Turma: M5A Noturno

Aluno: José Zenildo da Silva.

Curso: Informática Mod. Integrado Ano: 2023 3º H Vespertino

Aluno: Bruno Otávio Soares Barbosa da Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE PAULO AFONSO Localizado na Avenida José Hemetério de Carvalho, nº 1512, centro, Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Itaparica NTE 24 / Paulo Afonso, Código MEC 29035007, Código SEC 1117779, nos termos da Resolução CEE 44/2020, torna público a relação de concluintes por meio de LIMINAR do Ensino Médio pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA, no ano letivo de 2024, neste Estabelecimento de Ensino.

Concluintes 2024 (FEVEREIRO) - CPA - Ensino Médio.

Ana Maria Alencar Santos Costa.

DECISÃO 00084144002; Despacho 00084134626; Mandado 00083828486;SEI 011.7642.2024.0009368-56

Lucas Marçal Souto Maior Arruda.

Mandado 00083827565; Despacho 00084212260; Decisão 00084214004;SEI 011.7642.2024.0009361-80

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Análises Clínicas, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

3ª Série, Turno: Matutino.

Laine Jesus Dos Santos SISTEC21182/99347803CM

PROSUB COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Recursos Humanos, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2023.1.

Módulo II, Turno: Noturno.

Sonia Maria Pacheco SISTEC79733/114437451CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3ª Série, Turno: Matutino.

Gabriel Silva Santos SISTEC61021/89636150CM

PROEJA COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.1.

V Módulo, Turno: Noturno.

Tatiane Nunes Dos Santos SISTEC69916/114473792CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

3ª Série, Turno: Matutino.

Clécio Douglas Lima Oliveira SISTEC79195/99378024CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Agroecologia integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3ª Série, Turno: Matutino.

Gabriel Fernandes De Jesus SISTEC18821/89596649CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Nutrição e Dietética, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

3ª Série, Turno: Vespertino.

Arthur Antônio De Almeida SISTEC92437/99418813CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Edificações, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

3ª Série, Turno: Vespertino.

Vinicius Da Silva Carvalho SISTEC46351/99405020CM

PROSUB COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Administração, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2022.1.

Módulo III, Turno: Noturno.

Maria Elisangela Alves Santana Silva SISTEC 42794/96113760CM

PROSUB COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Administração, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2023.1.

Módulo III, Turno: Noturno.

Ivoneide Rocha Oliveira SISTEC40067/103469318CM



**EPI COM ESTÁGIO/TCC**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Análises Clínicas, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

3ª Série, Turno: Matutino.

Carlos Alberto Bispo Dos Santos SISTEC94750/99347577CM

**EPI COM ESTÁGIO/TCC**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Análises Clínicas, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

3ª Série, Turno: Matutino.

Dheniffer Ketilin Santos Da Silva SISTEC54151/99347671CM

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO DOS SANTOS PAIM, código MEC 29432537, código SEC 1178262, situado à Rua Norma Marques de Freitas, S/N, distrito de Oliveira dos Campinhos, Santo Amaro, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 21, Santo Antonio de Jesus - autorizado pela resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Novo Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo 2023.

Turma: 3º A-NEM - V-2023 (NOVO ENSINO MÉDIO - Vespertino)

Alunos: Alisson Assis Pinto, Ana Cristina Alves Bispo, Beatriz Teles Ferreira, Cassia Silva do Amor Divino, Ester Daniely Oliveira dos Santos, Jadeane Silva de Jesus, José Henrique Gonçalves dos Santos, Juliane Teixeira De Freitas, Luana Ferreira, Maicon Douglas de Santana Faustino, Maria Carla Araujo Rosa, Maria Joalice Oliveira da Conceição, Marjorie Victoria Evangelista Oliveira, Mateus Maia Alves, Mikael dos Santos de Jesus, Natalia Silva dos Santos, Natan Pereira Teles, Nildes de Oliveira dos Santos, Paulo Vinicius dos Reis da Cruz, Pedro Alves de Jesus Neto.

Turma: EJA - ETAPA VII - Noturno

Alunos: Adelúcia dos Santos Freitas, Ailton Oliveira dos Santos, Aline Dias da Conceição, Andreia Oliveira Santos, Bruno Teles Ferreira, Claudenilson Silva dos Santos, Cleberon Neris Ramos, Cristiane Rabczynska dos Santos, Daniel Santos Ferreira Daniela Dos Santos De Assis, Dilmara Pereira de Araujo, Edilane de Jesus Santos, Edivania Oliveira da Silva, Eduardo Marques Oliveira de Jesus, José Raimundo Soares dos Santos, Judite Stefany Oliveira dos Santos, Leolidio Santana, Lucas Ferreira dos Santos, Marcio Mauricio de Jesus, Mariana Silva Grilo, Marineide Assis da Hora, Mirlene dos Santos Machado, Rafael de Jesus da Silva, Raimundo Araujo Matos Neto, Regefancia dos Santos Oliveira.

A Diretora do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Jardim Aeroporto, Senhor do Bonfim - BA, jurisdicionado ao NÚCLEO 25, de Senhor do Bonfim, nos termos da Portaria nº 4084/94, publicado no Diário Oficial de 24/08/1994, torna público a relação dos alunos Concluintes no Ensino Médio, do Curso de Formação Geral, no ano de 2021, neste Estabelecimento de Ensino. Modalidade Formação Geral - Tempo Integral.

Karine Cabral da Silva

A Diretora do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Jardim Aeroporto, Senhor do Bonfim - BA, jurisdicionado ao NTE- 25 - Senhor do Bonfim, nos termos da Portaria nº 4084/94, publicado no Diário Oficial de 24/08/1994, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos Concluintes no Ensino Médio, do Curso de Formação Geral, no ano de 2023, neste Estabelecimento de Ensino. Modalidade Formação Geral - Tempo Integral.

Anna Julya de Souza Silva Amaral

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I, Código MEC 29254396, Código SEC 1129432, localizado à Praça da Matriz, nº 128, Bairro Centro, município de Sebastião Laranjeiras - BA, Criado através da Portaria nº 3670, publicada em 02 de agosto de 1974, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo/NTE 13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público o nome do estudante concluinte do Ensino Médio, no ano letivo de 2014, neste estabelecimento de ensino.

3ª SÉRIE A-N - Noturno

Paulo Henrique Barros das Neves.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE nº44/2020 publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da **3ª Série do Curso Técnico em Secretariado** da Educação Profissional Técnica de Ensino Médio, no ano letivo de **2023** no referido Estabelecimento de Ensino.

Concluintes com estágio /TCC

Turno: Matutino

Turma: SECMAT3SA

Carone de Araújo de Souza;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial na

data de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional **Subsequente em Técnico em Nutrição e Dietética** no ano de **2023-1S**, no referido Estabelecimento de Ensino.

Concluintes com estágio /TCC

Turno: Noturno

Turma:

NUTRNOTM3A-E3

Nathali Dellamar Silva Costa;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional **Subsequente em Recursos Humanos**, no ano de **2023-2S**, no referido Estabelecimento de Ensino.

Concluintes com estágio /TCC

Turno: Noturno

Turma: RECNOTM2A2

Alexsandra de Jesus da Silva

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE nº44/2020 publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da **3ª Série do Curso Técnico em Análises Clínicas** da Educação Profissional Técnica de Ensino Médio, no ano letivo de **2022** no referido Estabelecimento de Ensino.

Concluintes com estágio /TCC

Turno: Vespertino

Turma: ANACVESANACA

Emanuel Lorrain Vieira, Matheus da Silva Santos;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional **Subsequente em Técnico em Análises Clínicas** no ano de **2021-2S**, no referido Estabelecimento de Ensino.

Concluintes com estágio /TCC

Turno: Noturno

Turma:

Ana Rita de Jesus de Souza

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Código MEC nº 29395712 Código SEC nº 7465, localizado à Rua Margem da Linha, Barreiro, S/n, no Município de Alagoinhas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Técnico Projeja, no ano letivo de 2023.2S, neste estabelecimento de ensino.

Turma: PROEJA Técnico em Administração Turno: Noturno

Bruna Viana dos Santos

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, CETEP/LNAB, código MEC nº 29149835, código SEC nº 1107927, situado na Rua Professora Maria Feijó Nº. 13, bairro Centro, no Município de Alagoinhas/BA, jurisdicionado ao NTE-18 - Alagoinhas/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas modalidades EPIe PROEJA MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino, nos anos letivos de 2021, 2022 e 2023.

**Curso/Modalidade: Técnico em Administração / PROEJA.**

Turma: ADMNOTM5A2 Turno: Noturno

Marcela de Souza Maydalani.

**Curso/Modalidade: Técnico em Análises Clínicas / EPI.**

Turma: ANACMAT3SB Turno: Matutino

Maria Eduarda Celestino Gaspar, Maria Eduarda Neves Batista.

Turma: ANACMATANACD Turno: Matutino

Maria Aparecida Neves Batista

**Curso/Modalidade: Técnico em Análises Clínicas / EPI.**

Turma: ANACMATANACD Turno: Matutino

Janne Sofia Pinto dos Santos.

**Curso/Modalidade: Técnico em Análises Clínicas / EPI.**

Turma: ANACMAT3SA Turno: Matutino

Ana Beatriz de Meredeiros Silva.

**Curso/Modalidade: Técnico em Edificações / EPI.**

Turma: EDIFMAT3SA Turno: Matutino

Eric Valdir Santos e Santos.

Turma: EDIF-3M20 Turno: Matutino

Concluinte: Sâmara de Figueiredo Humildes

**Curso/Modalidade: Técnico em Enfermagem / PROSUB.** Turma: ENFENOTENFEB2 Turno: Noturno

Gilmara Ferreira dos Santos.



**Curso/Modalidade: Técnico em Enfermagem / PROEJA.** Turma: ENF-5N Turno: Noturno  
Lane Conceição Santos.

**Curso/Modalidade: Técnico em Informática / EPI.** Turma: INFMATINFB Turno: Matutino  
Felipe Santana Santos, Tiago Santos Ferreira, Robson de Jesus Silva.

**Curso/Modalidade: Técnico em Informática / EPI.** Turma: INFMATINFC Turno: Matutino  
Lucas Ruan Silva Santos.

**Curso/Modalidade: Técnico em Meio Ambiente / EPI.** Turma: AMBIVES3SA Turno: Vespertino  
Cauã Oliveira da Silva Ramos.

**Curso/Modalidade: Técnico em Meio Ambiente / EPI.** Turma: MAMB-3 Turno: Matutino  
Kauan Victor Santana Bembem, Pedro Afonso de Jesus Gomes.

**Curso/Modalidade: Técnico em Meio Ambiente / EPI.** Turma: AMBINOTAMBIAV Turno: Noturno  
Rafaela Nascimento Lins.

**Curso/Modalidade: Técnico em Nutrição e Dietética / EPI.** Turma: NUTRVES3SA Turno: Vespertino  
Hellen Maria Araújo Matos, Raiza Naiara Muniz de Souza, Taíssa Saturnino Soares dos Santos.

**Curso/Modalidade: Técnico em Nutrição e Dietética / EPI.** Turma: NUTRVES3SA Turno: Vespertino  
Maria Eduarda Santiago Ribeiro.

**Curso/Modalidade: Técnico em Nutrição e Dietética / PROEJA.** Turma: NUT 5N Turno: Noturno  
Nivelândia Nascimento dos Santos.

**Curso/Modalidade: Técnico em Nutrição e Dietética / PROEJA.** Turma: NUTRNOTNUTRAV Turno: Noturno  
Concluinte: Milena Santos de Jesus.

**Curso/Modalidade: Técnico em Segurança do Trabalho / PROEJA.** Turma: SEGUNOTM5A2 Turno: Noturno  
Bruno Alves dos Santos.

**Curso/Modalidade: Técnico em Segurança do Trabalho / PROEJA.** Turma: SEGUNOTM4A Turno: Noturno  
Concluinte: Maria Isabel Oliveira Gonzales.

O Diretor Geral do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E GESTÃO DO NORDESTE BAIANO PEDRO RIBEIRO PESSOA, localizado na Praça Ana Queiroz, s/nº, bairro Rua Nova, município de Catu-Bahia, jurisdicionado ao NTE 18, nos termos da Portaria nº 9835, conforme publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a RETIFICAÇÃO da aluna do Curso Técnico em Administração, Módulo III, turno Vespertino (Modalidade PROSUB), 2023-2S, neste estabelecimento de ensino, publicado no Diário Oficial de 31/01/2024.

Onde se lê: Denise de Melo Teles dos Santos  
Leia-se: Deise de Melo Teles dos Santos.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, código MEC nº 29024803, SEC:1120494 situado na Rua do Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, no Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE-10- Juazeiro/BA, autorizado pelo parecer nº44/2010, publicada em 12 de junho de 2010, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS/MÉDIO INTEGRADO, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022.

**Turma: RH-3M Turno: Matutino**  
Edsônia da Silva Xavier dos Santos.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESOLUÇÃO Nº 2.230/2024** - Autoriza, em caráter excepcional, a matrícula de ingressantes aprovados no Vestibular 2024, SiSU 2024 e Vestibular de Processo Seletivo Especial de Engenharia Agrônômica e Agroecologia, após o início do semestre letivo 2024.1, na forma que indica. A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 13, § 5º, combinado com o parágrafo único, art. 184, do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta no Processo nº 074.7050.2024.0007338-11, após parecer favorável do relator designado, RESOLVE: Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional, a matrícula de ingressantes aprovados no Vestibular 2024, no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2024 e no Vestibular de Processo Seletivo Especial de Engenharia Agrônômica e Agroecologia, após o início do semestre letivo 2024.1. Art. 2º. A matrícula a que se refere o artigo anterior não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias letivos. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSEPE, 01 de março de 2024.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
Presidente do CONSEPE

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 132/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1. Incluir as representantes, discriminadas abaixo, na condição de membro da Comissão de acompanhamento do concurso público para técnicos e analistas da UNEB, constituída pela Portaria nº 103/2024, publicada no DOE de 17/02/2024.

NOME	MATRÍCULA
ALINE PIMENTA MOTTA	745200595
DAHYSE DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	713069882

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **133/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.7028.2024.0005626-92, RESOLVE: Art. 1. Incluir as representantes, discriminadas abaixo, na condição de membro do Comitê Gestor dos Laboratórios Multiusuários da UNEB, constituída pela Portaria nº 94/2024, publicada no DOE de 16/02/2024.

NOME	MATRÍCULA
SUELY ALDIR MESSEDER	743596801
NATANAEL REIS BOMFIM	732759200

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **134/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução CONSU Nº 1.581/2023, que aprova a Criação e Regulamentação do Programa de Qualidade de Vida e Promoção da Saúde da UNEB, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.18031.2023.0076252-85, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Conselho Consultivo do Programa de Qualidade de Vida e Promoção da Saúde, no âmbito da UNEB, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	TITULA/SUPLENTE	ÓRGÃO
Cláudia Valéria de Andrade Moreira	74623196	Titular	DEDC I
Maria Josy Santos de Santana	74533905	Suplente	
Roberto Rodrigues Bandeira Tosta Maciel	74566957	Titular	DCV I
Márcia Cristina Almeida Magalhães Oliveira	74556112	Suplente	
Carlos Rafaell Correia de Oliveira	92101089	Titular	DCH IV
Salomão Cleomenes Lima Costa	74002741	Suplente	
Adriano Augusto Vieira Silva	74520044	Titular	DEDC VII
Maria Jalva Xavier Silva Souza	74003532	Suplente	
Berta Leni Costa Cardoso	74531945	Titular	DEDC XII
Marcela Andrade Rios	74557651	Suplente	
Manuela Barreto de Araújo Madjwane	74415582	Titular	PGDP - QUALIVIDA
Maria Augusta Oliveira Mendes de Aguiar	74569673	Suplente	
Monique Magnavita Borba da Fonseca Cerqueira	74641310	Titular	SMOS
Vicente de Paula S. Bispo	74003203	Suplente	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **135/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Artigo 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.6975.2023.0044955-60, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores: MARCELO NEVES COSTA, matrícula nº 74514007; LUCAS BRITO DE SANTANA, matrícula nº 92100700; MATEUS FELIX DOS SANTOS, matrícula nº 74555382, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relatados no Processo SEI nº 074.6975.2023.0044955-60. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **136/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto no inciso V do § 2º do Art. 4º da Lei Estadual nº 8.352/2002, nos incisos IX e XVII do Art. 19 do Regimento Geral da Universidade e na Resolução nº 888/2012, do Conselho Universitário (CONSU), e ainda o que consta do Processo SEI nº 074.7923.2024.0010114-71, RESOLVE: Art. 1º. Designar IVONE CRISTINA BARROS PEDROZA, matrícula nº 74515335-8, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus IX, Barreiras, para responder Pró-Tempore pelas atividades de Coordenador de Colegiado de Matemática, ofertado pelo mencionado Departamento, com efeito retroativo a 16/02/2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **137/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.7031.2024.0010295-35, RESOLVE: Designar MARIA JOSE SOUZA PINHO, matrícula nº 74553581-9, lotada no Departamento de Educação, Campus VII, Senhor do Bonfim, como coordenadora do Projeto Horto Medicinal, no âmbito da UNEB, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **138/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 034/2022, publicado no Diário Oficial de 23/04/2022, observadas as classificações constantes na Portaria nº 488/2022, republicada no D.O.E de 02/07/2022 e com retificações no D.O.E de 12/07/2022 e 14/07/2022, com fulcro na Sentença que homologou o Acordo nos autos nº 8131446-06.2022.8.05.000, com base na Resolução COPE nº 26/2024 e autorizo do Governador do Estado publicado no D.O.E. de 22/02/2024, constante no processo SEI nº 074.7078.2023.0090413-27, RESOLVE: Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) listado(a) no Anexo II desta Portaria para o Cargo de Professor(a) Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 40 (quarenta) horas, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 01/04/2024, através



exclusivamente do e-mail [admissao2022@uneb.br](mailto:admissao2022@uneb.br), os documentos necessários à nomeação (Anexo I), nos termos da Lei nº 8.352/2002, da Lei nº 6.677/94 e Resolução nº 1.511/2022. Art. 2º. Os documentos listados no Anexo I desta Portaria deverão ser encaminhados exclusivamente em um único e-mail, formato PDF, com dois arquivos da seguinte forma: A) Arquivo contendo os exames médicos e Declaração de Histórico e Estado de Saúde. B) Arquivo contendo os documentos pessoais. **GABINETE DA REITORIA, 1 de março de 2024.**

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
Reitora

**ANEXO DE PORTARIA Nº 138/2024**  
**ANEXO I**

1. - Relação de Exames	1. - Relação de Documentos
<ul style="list-style-type: none"> <li>Hemograma (validade de 3 meses);</li> <li>Glicemia (validade de 3 meses);</li> <li>Sumário de urina (validade de 3 meses);</li> <li>Parasitológico de fezes (validade de 3 meses);</li> <li>Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses);</li> <li>Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses);</li> <li>Eletrocardiograma (para candidatas(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);</li> <li>PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);</li> <li>Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses);</li> <li>Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);</li> <li>Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);</li> <li>Declaração de Saúde*.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Carteira de Identidade, CPF;</li> <li>Título de Eleitor com último comprovante de votação;</li> <li>Certidão de Antecedentes Criminais;</li> <li>Certidão de Nascimento ou Casamento;</li> <li>Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);</li> <li>Certificado de Reservista (frente e verso) para homens;</li> <li>PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo);</li> <li>Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado);</li> <li>Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF;</li> <li>Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com dígito;</li> <li>Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone);</li> <li>Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal;</li> <li>Declaração de Bens*;</li> <li>Declaração de dependente*;</li> <li>Declaração de acumulação de Cargo Público*;</li> <li>Ficha de Transporte*;</li> <li>Ficha de Cadastro*;</li> </ul>

\*Disponível no endereço: <https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/>

**ANEXO II**

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR	DEPARTAMENTO/CAMPUS
11004787	AKÁCIA VICTÓRIA SILVA DOS SANTOS*	7,00	3º lugar	005-Química Geral e Inorgânica - Química Geral e Inorgânica	Departamento de Ciências Exatas e da Terra/Campus I - Salvador
*Vaga destinada para convocação de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), em atendimento ao disposto nas alíneas 'c' e 'f', subitem 3.2 do Edital 034/2022.					
11000707	CAROLINA DO ROSÁRIO ESTEVES GUIMARÃES	7,48	2º lugar	017-Análises Clínicas - Citologia Clínica/ Bioquímica Clínica/ Microbiologia Clínica/ Estágio Curricular	Departamento de Ciências da Vida/ Campus I - Salvador
11004640	DAVID PATRÍCIO LACERDA	9,05	1º lugar	020-Brasil - História do Brasil	Departamento de Educação/Campus II - Alagoinhas
11004674	FABIANE FERNANDES GUIMARAES*	9,41	2º lugar	028-Educação - Planejamento Educacional/Práticas Pedagógicas em Espaços não Escolares/ Práticas Pedagógicas em Gestão Educacional/ Currículo e Avaliação/ Gestão Educacional e Políticas Públicas em Educação/Estágio Supervisionado em Gestão Educacional e Escolar/ Tecnologia do ensino em Ciências Naturais/ Educação Inclusiva	Departamento de Ciências Humanas/ Campus IX - Barreiras
*Vaga destinada para convocação de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), em atendimento ao disposto nas alíneas 'c' e 'f', subitem 3.2 do Edital 034/2022.					

11001734	JANIARA ALVES BATISTA*	7,11	3º lugar	031-Engenharia Sanitária e Ambiental - Sistema de Esgotamento; Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água; Resíduos Sólidos e Gestão; Saneamento Ambiental; Saúde Pública e Ambiental; Controle e Poluição das Águas	Departamento de Ciências Exatas e da Terra/Campus II - Alagoinhas
*Vaga destinada para convocação de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), em atendimento ao disposto nas alíneas 'c' e 'f', subitem 3.2 do Edital 034/2022.					
11002667	ONEZÍMO GREGÓRIO DA SILVA	8,44	2º lugar	041-Educação Física - Cinesiologia e Biomecânica/ Fisiologia do Exercício/ Treinamento Esportivo/ Prescrição de Exercícios Físicos/ Treinamento de Força/ Atividades Físicas para Grupos Específicos/ Estágio III (centros de atividade física e programas de condicionamento físico)/ Atividade Física e Envelhecimento/ Conhecimento e Metodologia da Dança/ Conhecimento e Metodologia da Luta/ Educação Física, Saúde e Nutrição/Epidemiologia da Atividade Física/Metodologia dos Esportes I, II, III, IV/Práticas Corporais Alternativas e na Natureza	Departamento de Educação/Campus X - Teixeira de Freitas
11000438	UEBISTER IGOR DOS SANTOS GUEDES*	8,01	3º lugar	041-Educação Física - Cinesiologia e Biomecânica/ Fisiologia do Exercício/ Treinamento Esportivo/ Prescrição de Exercícios Físicos/ Treinamento de Força/ Atividades Físicas para Grupos Específicos/ Estágio III (centros de atividade física e programas de condicionamento físico)/ Atividade Física e Envelhecimento/ Conhecimento e Metodologia da Dança/ Conhecimento e Metodologia da Luta/ Educação Física, Saúde e Nutrição/Epidemiologia da Atividade Física/Metodologia dos Esportes I, II, III, IV/Práticas Corporais Alternativas e na Natureza	Departamento de Ciências Humanas/ Campus IV - Jacobina
*Vaga destinada para convocação de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), em atendimento ao disposto nas alíneas 'c' e 'f', subitem 3.2 do Edital 034/2022.					
11000159	CINTIA BÁRBARA SILVA BORGES*	7,07	3º lugar	046-Estágio Curricular em Língua Inglesa - Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV	Departamento de Educação/Campus X - Teixeira de Freitas
*Vaga destinada para convocação de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), em atendimento ao disposto nas alíneas 'c' e 'f', subitem 3.2 do Edital 034/2022.					
11002677	MARIA EUGENIA SANTOS CONCEIÇÃO	8,90	1º lugar	049-Estágio Curricular Em Língua Espanhola - Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV	Departamento de Ciências Humanas/ Campus V - Santo Antônio de Jesus



11002721	JOÃO VITOR TEIXEIRA COTRIM	7,00	2º lugar	050-Núcleo de Formação Básico - Topografia/Resistência de Materiais/Mecânica dos Fluidos/Gestão e Inovação Produtiva/ Programação de computadores/Eletrotécnica geral/Cálculo/ Álgebra/Equações/ Diferenciais Ordinárias/ Física/Cálculo/Cálculo Numérico/Geometria/ Estatística e Probabilidade	Departamento de Ciências Humanas/ Campus VI - Caetitê
11005380	MÁRCIA RAIMUNDA DE JESUS MOREIRA DA SILVA*	8,26	3º lugar	061-Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva - Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva na Escola indígena/Introdução à Educação/Educação Escolar Indígena e Processos Próprios de Aprendizagens/ Pedagogia Intercultural e Educação Escolar Indígena	Departamento de Educação/Campus VIII - Paulo Afonso
*Vaga destinada para convocação de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), em atendimento ao disposto nas alíneas 'c' e 'f', subitem 3.2 do Edital 034/2022.					
11002211	JÉSSICA RAFAELLA DE OLIVEIRA	7,33	2º lugar	062-Arqueologia - Introdução à Arqueologia e Teoria Arqueológica	Departamento de Educação/Campus VIII - Paulo Afonso
11006064	JACQUES FERNANDES SANTOS	7,99	2º lugar	063-Gestão da Educação Escolar Indígena, Estágio Supervisionado e Educação Ambiental - Gestão Educacional Indígena Intercultural e Diferenciada; Estágio Supervisionado em Gestão da Educação Escolar e da Organização da Educação e Saberes Indígenas; Oficina de Extensão em Meio Ambiente e Sustentabilidade no Contexto dos Povos Indígenas	Departamento de Educação/Campus VIII - Paulo Afonso
11002227	FABIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA*	7,06	4º lugar	065-Genética e Nutrição e Zootecnia - Genética Animal/Melhoramento Animal/Zootecnia Geral/ Nutrição e Alimentação Animal/ Equideocultura/Suínocultura e Avicultura/Caprinocultura e Ovinocultura/ Aquicultura/Bioestatística	Departamento de Educação/Campus XIV - Conceição do Coité
*Vaga destinada para convocação de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), em atendimento ao disposto nas alíneas 'c' e 'f', subitem 3.2 do Edital 034/2022.					
11002072	FERNANDO DE CARVALHO PIRES	7,90	1º lugar	068-Estatística e Matemática - Estatística Básica/Estatística Experimental/Bioestatística/Matemática/ Fundamentos de Matemática/Matemática Aplicada	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias/Campus XVII - Bom Jesus da Lapa
11002816	LÍLIAN LIMA GONÇALVES DOS PRAZERES	8,80	2º lugar	070-Educação Escolar Indígena - Fundamentos da Educação Escolar Indígena/Metodologia do Estudo e da Pesquisa/Conceitos Socioantropológicos Fundamentais/Ciências Sociais, Culturas e Sociedades Indígenas/ Processos Próprios de Educação/Formação do Professor-Pesquisador Indígena	Departamento de Educação/Campus X - Teixeira de Freitas

11002552	AISSA CAVALCANTE LISBOA	8,48	2º lugar	071-Psicologia - Psicologia/Psicologia do Desenvolvimento/ Estudos Epistemológicos da Aprendizagem/ Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Departamento de Educação/Campus XIII - Itaberaba
11002199	ADRIANA CARNEIRO DA SILVA	8,75	1º lugar	074-Administração - Administração Pública/ Gestão Ambiental e Sustentabilidade/ Gestão da Inovação Tecnológica	Departamento de Educação/Campus XI - Serrinha
11002458	SIRLENE PRATES COSTA TEIXEIRA	9,09	2º lugar	081-Fundamentos Políticos Pedagógicos da Educação - Fundamentos da Pesquisa e Prática Pedagógica/Núcleos de Pesquisa e Prática Pedagógica	Departamento de Educação/Campus XII - Guanambi
11002795	LUCAS AMARAL MARTINS	9,28	1º lugar	082-Enfermagem - Enfermagem; Estágio Curricular Supervisionado II; Processo do Cuidar Fundamentação e Prática; Enfermagem em Atenção à Saúde do adulto	Departamento de Educação/Campus XII - Guanambi
11002191	ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA NETO	7,94	3º lugar	083-Direito - Direito/ Direito Privado/ IED/Direito Civil/ Empresarial/ECA/ Propriedade Intelectual/ Práticas	Departamento de Educação/Campus XIII - Itaberaba
11004025	ABINALIO UBIRATAN CRUZ SUBRINHO	7,99	4º lugar	084-Letras/Formação Pedagógica - Prática Pedagógica e Estágio Curricular Supervisionado em Letras	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias/Campus XVI - Irecê
11003936	NAIARA CÉLIDA DOS SANTOS DE SOUZA	8,87	2º lugar	090-Física do Solo/ Gênese - Morfologia e Classificação do Solo/ Manejo Agroecológico e Conservação do Solo e Água	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias/Campus XXII - Euclides da Cunha
11002443	LAMARCK DO NASCIMENTO GALDINO DA ROCHA	7,95	2º lugar	100-Biologia Geral - Botânica Geral/Taxonomia e Sistemática Vegetal/ Microbiologia Geral/ Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Departamento de Tecnologias e Ciências Sociais/ Campus III - Juazeiro
11003589	ANTONIO BARBOSA BATISTA*	7,62	3º lugar	101-Ciências Contábeis - Contabilidade Básica/Contabilidade Empresarial/Contabilidade Societária	Departamento de Ciências Humanas/ Campus IX - Barreiras
*Vaga destinada para convocação de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), em atendimento ao disposto nas alíneas 'c' e 'f', subitem 3.2 do Edital 034/2022.					
11000333	VICTOR BORGES DA SILVA*	7,43	3º lugar	108-Administração - Organização, Sistemas e Métodos/Administração da Produção/Administração de Materiais/ Logística Empresarial/ Administração Pública/ Gestão da Inovação Tecnológica/Gestão Ambiental e Sustentabilidade/Estágio	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias/Campus XVIII - Eunápolis
*Vaga destinada para convocação de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), em atendimento ao disposto nas alíneas 'c' e 'f', subitem 3.2 do Edital 034/2022.					
11003430	LUCIANA CANÁRIO MENDES	9,18	2º lugar	114-Pedagogia - Didática/Avaliação em Educação/Gestão Educacional	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias/Campus XX - Brumado
11000127	ISAURA FRANCISCO DE OLIVEIRA	8,41	2º lugar	115-Pedagogia - Educação de Jovens e Adultos/Educação do Campo/Currículo	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias/Campus XVII - Bom Jesus da Lapa



11000419	ANDRÉ LUIZ ALVES MORENO	9,14	1º lugar	123-Letras - Linguística/ Língua e Cultura Latinas/Língua e Literatura Latinas/ Constituição das Línguas Românicas/ Constituição Histórica do Português Brasileiro/ Crítica Textual: edições e estudos/Trabalho de Conclusão de Curso	Departamento de Educação/Campus XIII - Itaberaba
11003185	LEILA SOUZA PEREIRA*	7,07	3º lugar	128-Letras/Língua Inglesa - Aquisição de Língua e Literatura	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias/Campus XXIII - Seabra

\*Vaga destinada para convocação de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), em atendimento ao disposto nas alíneas 'c' e 'f', subitem 3.2 do Edital 034/2022.

**Portaria Nº 00760334 DE 01 de Março de 2024**

Alterar o nome do(a) servidor(a) **JUCIANA SANTOS CERQUEIRA**, para o nome **JUCIANA SANTOS CERQUEIRA COSTA PASSOS**, a partir de(a) 29 de Fevereiro de 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00760612 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74569832	ANDERSON SOUZA VIANA	06.06.2014/05.06.2019	13.03.2024	10.06.2024

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00760230 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74415124	FABRÍCIO SANTOS DE FARO	07.07.2009/06.07.2014	25.03.2024	22.06.2024

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00759036 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALESSANDRA FARIAS DA CRUZ SANTOS**, matrícula nº 74465443, para, em razão de Férias no período de 01 de Março de 2024 a 30 de Março de 2024, substituir **ANDRE RAIMUNDO CERQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 74533873, no cargo Gerente, do(a) Sec Esp de Cont e Finanças.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Termo de Cooperação n.º 03/2024, celebrado entre Sales e Rizeiro Ltda - CLIMEV/ Clínica Médica Veterinária (Concedente) e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) (Instituição de Ensino). Processo N.º: 074.7164.2023.0089936-42. OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados na UNEB, e com efetiva frequência, oportunidade de estágio e práticas de campo na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.

**AVISO Nº 010/2024** - Republicação do Edital nº 001/2024, referente ao Aviso nº 001/2024, publicado no DOE de 03/01/2024 - Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2024.2, do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, ofertado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus V* da UNEB, em Santo Antônio de Jesus, com alterações disponíveis em [www.selecao.uneb.br/editais2024](http://www.selecao.uneb.br/editais2024).

**AVISO Nº 011/2024** - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Moradia - Casas de Estudantes da UNEB 2024.1, no período de 14 a 18 de março de 2024, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 010/2024 está disponível em [www.selecao.uneb.br/editais2024](http://www.selecao.uneb.br/editais2024). **AVISO Nº 012/2024** - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor(a) Formador(a), na condição de bolsista, no curso de Licenciatura em Agroecologia- oferta especial, na modalidade da Pedagogia da Alternância, no período de 11 a 13 de março de 2024, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 011/2024 está disponível em [www.selecao.uneb.br/editais2024](http://www.selecao.uneb.br/editais2024).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 1º de março de 2024.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
Reitora

**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS****RESUMO DE PORTARIAS**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Port. 097/2024 - Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo efetivo de Professor Auxiliar e Professor Assistente, nível "A", Edital nº 01/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE na edição de 02 de novembro de 2023, erratas publicadas no DOE de 04/11/2023, 10/11/2023, 11/11/2023, 14/11/2023, 21/11/2023, 28/11/2023, 14/12/2023, 22/12/2023 e 16/02/2024, com a correspondente classificação por área de estudo/componente curricular. Parágrafo Único - Declarar que não houve aprovados/as para a área de estudo/componente curricular "Fitossanidade/Plantas Daninhas" do Departamento de Ciências Biológicas - DCBIO. **Art.2º** - Os/As candidatos/as classificados/as serão convocados/as para preenchimento das vagas a que concorreram, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Instituição, através de Aviso de Convocação a ser publicado no DOE. **Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 01 de março de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

**TABELA 01 - CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS EM AMPLA CONCORRÊNCIA**

DEPARTAMENTO	ÁREA DE ESTUDO/ COMPONENTE CURRICULAR	CLASSE	VAGAS	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO/A	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DCBIO	AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA	ASSISTENTE	1	602346	NAIARA CELIDA DOS SANTOS DE SOUZA	8,4	1º
				602345	LUCAS OLIVEIRA DO AMORIM	8,1	2º
				603166	FILIFE FERNANDES DE SOUSA	7,4	3º
				602375	JARDEL LUÍS FÉLIX PACHECO	7,1	4º
	FARMACOBOTÂNICA	ASSISTENTE	1	603293	LAMARCK DO NASCIMENTO GALDINO DA ROCHA	8,8	1º
				602763	MARCOS DA COSTA DOREA	8,7	2º
				603455	MARCOS VINÍCIUS VARJÃO ROMÃO	8,3	3º
				601744	GRÊNIVEL MOTA DA COSTA	8,2	4º
				602019	DENIS NUNES DE CARVALHO	7,0	5º
				FITOSSANIDADE/P LANTAS DANINHAS			
PATOLOGIA E HISTOLOGIA	ASSISTENTE	1	601710	ROSANE BORGES DIAS	9,1	1º	
			602200	ALESSANDRA LAÍS PINHO VALENTE PIRES	8,5	2º	
			603881	ISADORA DOS SANTOS LIMA	7,3	3º	
HISTÓRIA DO BRASIL	ASSISTENTE	1	601824	DAVID BARBUDA GUIMARÃES DE MENESES FERREIRA	8,9	1º	
			602336	AUGUSTO FAGUNDES DA SILVA DOS SANTOS	8,1	2º	
			602850	ARTUR VITOR DE ARAÚJO SANTANA	7,3	3º	
				604012	JORGE LUIZ NERY DE SANTANA	8,3	1º
				602196	MAURICIO SILVA ALVES	8,0	2º



DCHF	PESQUISA, PRÁTICA E ESTÁGIO EM FILOSOFIA	ASSISTENTE	1	603300	LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	7,9	3º	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	ASSISTENTE	1	603722	ANNITA KELLY CARDOSO DE ANDRADE SOUZA	7,2	4º				
				601943	ADENAIDE AMORIM LIMA	7,9	4º				603697	EDILENE DE JESUS SANTOS	7,6	1º				
				601677	ALEXSANDRO DA SILVA MARQUES	7,9	5º				603340	FERNANDA OLIVEIRA CAIRES E CAIRES	7,5	2º				
				603479	LOU GUIMARÃES LEÃO CAFFAGNI	7,6	6º				601938	LAUMAR NEVES DE SOUZA	7,4	3º				
				603518	RODRIGO ORNELAS FRANÇA	7,6	7º				602029	JOSÉ CAETANO DE JESUS FILHO	7,2	4º				
				601793	ADHEMAR SANTOS DE OLIVEIRA	7,5	8º				GESTÃO GOVERNAMENTAL/ ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	AUXILIAR	1	601895	MARIA ELISA HUBER PESSINA	8,7	1º	
				603188	RAFAELA FERREIRA MARQUES	7,4	9º							603039	KELLY MENESES FERNANDES	9,4	1º	
				603471	CLEITON GIL BARBOSA	7,4	10º				DEDU	METODOLOGIA, PRÁTICA E ESTÁGIO DE ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	ASSISTENTE	2	603918	LAÍS MACHADO DE SOUZA	9,3	2º
				602025	GLÁUCIA SILVA DO NASCIMENTO	7,1	11º								601769	VANESSA PERPÉtua GARCIA SANTANA REIS	8,5	3º
				DCHS	SOCIOLOGIA GERAL	ASSISTENTE	1								601782	MARCELA DE OLIVEIRA PESSOA	9,3	1º
602240	ROBERTA BRANDÃO NOVAES	8,6	2º					601755	HEMILLY CERQUEIRA SOUZA	7,0	5º							
601757	DANILO UZÉDA DA CRUZ	8,0	3º					PRÁTICAS DE LINGUAGEM E FUNDAMENTOS DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	ASSISTENTE	1	601660	JEFFERSON DA SILVA MOREIRA	9,6	1º				
601663	MURILO SOUZA ARRUDA	7,8	4º								601826	SUELY DOS SANTOS SOUZA	8,7	2º				
603516	TAISA DOMICIANO CASTANHA	7,7	5º					603758	MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS	8,6	3º							
603505	REINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	7,6	6º					603499	GREGÓRIO LUIS DE JESUS	8,5	4º							
602083	LUIZ PAULO CARVALHO PIRES DE OLIVEIRA	7,1	7º					603675	PEDRO PAULO SOUZA RIOS	8,4	5º							
DCIS	CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL	ASSISTENTE	1					603140	RÔMULO BENÍCIO LUCENA FILHO	7,2	1º	602527	POLIANA MARINA MASCARENHAS DE SANTANA MAGALHÃES	8,0	6º			
								602128	MAGNO OLIVEIRA RAMOS	7,2	2º	602792	SICLEIDE GONÇALVES QUEIROZ	7,9	7º			
								603290	JAYNE MESQUITA DA SILVA	7,1	3º	603392	VALÉRIA PRAZERES DOS SANTOS	7,0	8º			
				602778	ANA CARLA EVANGELISTA DOS SANTOS	7,1	4º	601957	LEANDRO RODRIGUES NASCIMENTO DA SILVA	9,6	1º							
	CONTABILIDADE SOCIETÁRIA	ASSISTENTE	1	601717	THAYSE SANTOS DA CRUZ	9,0	1º					602237	ALICIO RODRIGUES DA SILVA NETO	9,0	2º			
				601752	THIAGO RIOS SENA	8,4	2º	602905	LUCIANA OLIVEIRA LAGO	8,9	3º							
				602031	NVERSON DA CRUZ OLIVEIRA	8,1	3º	602740	TAYLANE SANTOS DO NASCIMENTO	8,6	4º							
				601759	ANDERSON JOSÉ FREITAS DE CERQUEIRA	7,4	4º	602227	LUCIANA DE ARAÚJO PEREIRA	8,3	5º							
				DIREITO E RELAÇÕES RACIAIS	AUXILIAR	1	603803	MIRNA SILVA OLIVEIRA	8,1	1º	603086	JOSÉ RAILSON DA SILVA COSTA	8,2	6º				
							603295	JOÃO VICTOR MARQUES DA SILVA	8,0	2º	602124	ROGÉRIO GUSMÃO DO CARMO	7,8	7º				
603723	CAMILA PINO BRITO	7,4	3º				603916	ANNY KARINE MATIAS NOVAES MACHADO	7,6	8º								
602082	DANILO DOS SANTOS RABELO	7,3	4º				603637	LUZILEIDE DE JESUS SANTOS E SANTOS	7,5	9º								
DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL	ASSISTENTE	1	603753	JOSÉ MARCELO MATOS DE ALMEIDA FILHO	7,6	1º	603645	MANUELA SOLANGE SANTOS DE JESUS	7,2	10º								
			602588	IGOR FREDERICO FONTES DE LIMA	7,5	2º	603321	FERNANDA DE SOUZA LEAL	7,2	11º								
			602721	VANESCA FREITAS BISPO	7,0	3º	603936	LAYARA KARUENNY OLIVEIRA SILVA LIMA	7,2	12º								
GESTÃO TECNOLÓGICA E DA INOVAÇÃO	AUXILIAR	1	602615	LEISIANNY MAYARA COSTA SILVA	7,4	1º	LOGÍSTICA E GESTÃO DE PROJETOS	ASSISTENTE	1	601886	KARLA MARIA LIMA FIGUEIREDO BENÉ BARBOSA	8,6	1º					
			601886	KARLA MARIA LIMA FIGUEIREDO BENÉ BARBOSA	8,6	1º				602283	KARINE DAS NEVES PAIXÃO SILVA	7,9	2º					
			602095	MARILU PEREIRA CASTRO	7,5	3º				602095	MARILU PEREIRA CASTRO	7,5	3º					





LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA	ASSISTENTE	1	601994	ALICE VIEIRA BARROS	8,8	1º
			603361	EDMA CRISTINA ALENCAR DE GÓIS	8,5	2º
			602733	LUCIANO BRITO BRAGA	7,9	3º
			601828	LUCIANO SANTOS XAVIER	7,7	4º
			601765	ANDRÉIA SILVA DE ARAÚJO	7,6	5º
			603272	DAVI SANTANA DE LARA	7,3	6º
ENFERMAGEM - SAÚDE MENTAL	AUXILIAR	1	601966	OHANA CUNHA DO NASCIMENTO ARAÚJO	9,2	1º
			603641	JULIANA DE OLIVEIRA MUSSE SILVA	7,7	2º
			601722	MILLA PAULINE DA SILVA FERREIRA TELES	7,5	3º
			602113	ANA CAROLINA PINTO DA SILVA	7,0	4º
FARMÁCIA SOCIAL	ASSISTENTE	2	601699	ANNY CAROLINNY TIGRE ALMEIDA CHAVES	8,4	1º
			602765	ALINE SANTANA DOSEA	8,0	2º
			601760	TAMILES DAIANE BORGES SANTANA	7,9	3º
			602791	FERNANDO DE CASTRO ARAÚJO NETO	7,5	4º
			603736	FERNANDA VALENÇA FEITOSA	7,3	5º
			603474	DAVID SOUZA SILVA	7,2	6º
MEDICINA - PEDIATRIA	AUXILIAR	1	602497	RAFAELLE CRISTINE OLIVEIRA CORDEIRO	8,0	1º
			602235	RENATA FONSECA MENDOZA	7,8	2º
			602328	GABRIELA HAANA MAIA OLIVEIRA NUNES	7,2	3º
MEDICINA - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	AUXILIAR	1	603609	FABIANA FIGUEREDO DE OLIVEIRA MAIA	9,3	1º
			602169	YANNA MOURA DA TRINDADE VIANA	8,6	2º
			603867	ARIELE ANGEL FERREIRA DOS SANTOS	7,6	3º
MEDICINA - PSQUIATRIA	AUXILIAR	1	603738	RAPHAEL SILVA SANTOS	7,8	1º
			602455	JULIANA SOCORRO CASQUEIRO	7,0	2º
CIRURGIA (ODONTOLOGIA)	ASSISTENTE	1	602430	ANTONIO VARELA CÂNCIO	9,2	1º
			602271	BRUNO BOTTO DE BARROS DA SILVEIRA	9,0	2º
			601972	VINICIUS RIO VERDE MELO MUNIZ	8,8	3º

ODONTOPEDIATRIA	ASSISTENTE	1	603332	FÁTIMA KAROLINE ARAÚJO ALVES DULTRA	8,7	4º
			603414	VILDEMAN RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	7,5	5º
			602893	ISAAC VIEIRA QUEIROZ	7,5	6º
			601836	MARCIO BASTOS DE OLIVEIRA	9,4	1º
			602942	RUDYARD DOS SANTOS OLIVEIRA	9,0	2º
			603189	INESSA DA SILVA BARBOSA	9,0	3º
DTEC	ASSISTENTE	1	601909	LAYENE FIGUEIREDO ALMEIDA	9,0	4º
			603643	MÉRCIA SACRAMENTO DOS SANTOS	8,6	5º
			601829	LUCIANA DUARTE CALDAS	8,2	6º
			602300	MILENA DE ARRUDA CABRAL SAMPAIO	7,5	7º
SISTEMA E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	ASSISTENTE	1	601701	IGOR VIEIRA SANTOS	7,1	1º
			603766	GLEIDSON MARTINS DA COSTA	7,3	1º
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, OBSERVAÇÕES GEODÉSICAS E CARTOGRAFIA DIGITAL	AUXILIAR	1	603705	JESSICA ALMEIDA MONTEIRO ARRUDA	7,0	2º
			601949	PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	7,4	1º
SISTEMAS ESTRUTURAIS COM ÊNFASE EM PROJETO DE ESTRUTURAS	ASSISTENTE	2	601772	ANTONIO RIBEIRO SANTOS JUNIOR	7,2	2º
			603265	TAINÁ MASCARENHAS BORGHI	7,1	3º
SISTEMAS DIGITAIS	ASSISTENTE	1	603909	WILD FREITAS DA SILVA SANTOS	7,3	1º
			601716	JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO OLIVEIRA	7,0	2º
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS E TECNOLOGIA DE PRODUTOS CÁRNEOS	AUXILIAR	1	601852	MIRIANE MOREIRA FERNANDES SANTOS	8,2	1º
			602413	RÚBNER GONÇALVES PEREIRA	7,6	2º
			601850	SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA MARTINS	7,1	3º
REDES DE COMPUTADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS	ASSISTENTE	1	602262	ELINALDO SANTOS DE GÓES JÚNIOR	8,1	1º
			601747	TALITA ROCHA PINHEIRO	7,4	2º
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	ASSISTENTE	1	602841	SILAS DE ANDRADE PINTO	8,2	1º
			602597	GILBERTO ALVES DA SILVA NETO	7,5	2º
			601892	VINÍCIUS ALMEIDA COELHO	7,4	3º
			601715	TAMIRES CORDEIRO SANTANA	7,2	4º
			601763	ALEX BORGES ROQUE	7,1	5º
ENGENHARIA DE PROCESSOS: MODELAGEM, PESQUISA OPERACIONAL, INSTRUMENTAÇÃO DE PROJETOS	ASSISTENTE	1	602866	LUCCAS BARBOSA CARNEIRO	8,6	1º
			603685	POLIANA PASTORELE DA SILVA QUIRINO	8,5	2º





SALVADOR, SÁBADO, 2 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.860

				603998	ALEX VINICIUS SOUZA ARAUJO	7,1	3º
--	--	--	--	--------	----------------------------	-----	----

**TABELA 02 - CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NAS VAGAS RESERVADAS PARA OS/AS NEGROS/AS**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO/A	ÁREA DE ESTUDO / COMPONENTE CURRICULAR	DEPARTAMENTO
1º	9,6	601660	JEFFERSON DA SILVA MOREIRA	PRÁTICA, PESQUISA E ESTÁGIO EM GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO	DEDU
2º	9,4	603039	KELLY MENESES FERNANDES	METODOLOGIA, PRÁTICA E ESTÁGIO DE ENSINO CIÊNCIAS E BIOLOGIA	DEDU
3º	9,3	603918	LAÍS MACHADO DE SOUZA	METODOLOGIA, PRÁTICA E ESTÁGIO DE ENSINO CIÊNCIAS E BIOLOGIA	DEDU
4º	9,0	601717	THAYSE SANTOS DA CRUZ	CONTABILIDADE SOCIETÁRIA	DCIS
5º	8,7	603726	JOANA GOMES DOS SANTOS FIGUEIREDO	LÍNGUA PORTUGUESA	DLA
6º	8,7	603323	ÉLIDA CRISTINA DA SILVA DE LIMA SANTOS	EDUCAÇÃO ESPECIAL E POLÍTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS	DEDU
7º	8,6	602065	JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR	QUÍMICA GERAL E QUÍMICA ANALÍTICA	DEXA
8º	8,6	603758	MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS	PRÁTICA, PESQUISA E ESTÁGIO EM GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO	DEDU
9º	8,5	603499	GREGÓRIO LUIS DE JESUS	PRÁTICA, PESQUISA E ESTÁGIO EM GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO	DEDU
10º	8,4	602346	NAIARA CELIDA DOS SANTOS DE SOUZA	AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA	DCBIO
11º	8,3	602227	LUCIANA DE ARAÚJO PEREIRA	PRÁTICAS DE LINGUAGEM E FUNDAMENTOS DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	DEDU
12º	8,2	601910	ALINE PEREIRA DA SILVA MATOS	EDUCAÇÃO ESPECIAL E POLÍTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS	DEDU
13º	8,2	601957	FABIANE FERNANDES GUIMARÃES	EDUCAÇÃO ESPECIAL E POLÍTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS	DEDU
14º	8,1	602737	ADRIANA DA SILVA LIMA	QUÍMICA GERAL E QUÍMICA ANALÍTICA	DEXA
15º	8,1	602031	NVERSON DA CRUZ OLIVEIRA	CONTABILIDADE SOCIETÁRIA	DCIS
16º	8,1	603803	MIRNA SILVA OLIVEIRA	DIREITO E RELAÇÕES RACIAIS	DCIS
17º	8,0	601804	JUCIANE DOS REIS SANTANA	METODOLOGIA E PRÁTICA DO ENSINO DE LÍNGUA FRANCESA E LÍNGUA PORTUGUESA	DEDU
18º	8,0	602497	RAFAELLE CRISTINE OLIVEIRA CORDEIRO	MEDICINA - PEDIATRIA	DSAU
19º	8,0	602650	UILLIAN MOZART FERREIRA DA MATA CERQUEIRA	QUÍMICA GERAL E QUÍMICA ANALÍTICA	DEXA
20º	8,0	602196	MAURICIO SILVA ALVES	PESQUISA, PRÁTICA E ESTÁGIO EM FILOSOFIA	DCHF
21º	8,0	603295	JOÃO VICTOR MARQUES DA SILVA	DIREITO E RELAÇÕES RACIAIS	DCIS
22º	7,9	601830	LAURA SUED BRANDÃO SANTOS	ENSINO DE FÍSICA, INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA E PRÁTICA EM ENSINO DE FÍSICA	DFIS
23º	7,9	602283	KARINE DAS NEVES PAIXÃO SILVA	LOGÍSTICA E GESTÃO DE PROJETOS	DCIS
24º	7,9	601760	TAMILLES DAIANE BORGES SANTANA	FARMÁCIA SOCIAL	DSAU
25º	7,9	603300	LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	PESQUISA, PRÁTICA E ESTÁGIO EM FILOSOFIA	DCHF
26º	7,9	601677	ALEXSANDRO DA SILVA MARQUES	PESQUISA, PRÁTICA E ESTÁGIO EM FILOSOFIA	DCHF
27º	7,8	603738	RAPHAEL SILVA SANTOS	MEDICINA - PSIQUIATRIA	DSAU
28º	7,7	601828	LUCIANO SANTOS XAVIER	LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA	DLA
29º	7,6	601789	LEANDRO DO ROZÁRIO TEIXEIRA	FÍSICA EXPERIMENTAL	DFIS
30º	7,6	602016	UIRÁ NORBERTO MATOS DE ALMEIDA	ANÁLISE, ÁLGEBRA E GEOMETRIA	DEXA
31º	7,6	603505	REINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	SOCIOLOGIA GERAL	DCHF
32º	7,5	602095	MARILU PEREIRA	LOGÍSTICA E GESTÃO DE PROJETOS	DCIS

				CASTRO	
33º	7,5	602791	FERNANDO DE CASTRO ARAÚJO NETO	FARMÁCIA SOCIAL	DSAU
34º	7,5	603637	LUZILEIDE DE JESUS SANTOS E SANTOS	PRÁTICAS DE LINGUAGEM E FUNDAMENTOS DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	DEDU
35º	7,5	601722	MILLA PAULINE DA SILVA FERREIRA TELES	ENFERMAGEM - SAÚDE MENTAL	DSAU
36º	7,4	603471	CLEITON GIL BARBOSA	PESQUISA, PRÁTICA E ESTÁGIO EM FILOSOFIA	DCHF
37º	7,3	602082	DANILO DOS SANTOS RABELO	DIREITO E RELAÇÕES RACIAIS	DCIS
38º	7,3	602204	FABRICIO MENDES MIRANDA	QUÍMICA GERAL E QUÍMICA ANALÍTICA	DEXA
39º	7,3	602342	LUCIANE SANTOS SOARES	SEMÂNTICA E PRAGMÁTICA EM LÍNGUA ESPANHOLA/LABORATÓRIO DE LÍNGUA ESPANHOLA/ESTUDOS DO DISCURSO EM LÍNGUA ESPANHOLA/ESTUDOS DA TRADUÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	DLA
40º	7,3	602424	HIKAN SANTOS SOARES	GEOLOGIA	DEXA
41º	7,3	602850	ARTUR VITOR DE ARAÚJO SANTANA	HISTÓRIA DO BRASIL	DCHF
42º	7,2	601715	TAMIRES CORDEIRO SANTANA	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	DTEC
43º	7,2	603645	MANUELA SOLANGE SANTOS DE JESUS	PRÁTICAS DE LINGUAGEM E FUNDAMENTOS DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	DEDU
44º	7,2	603365	MATHEUS SANTOS OLIVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	DLA
45º	7,2	601772	ANTONIO RIBEIRO SANTOS JUNIOR	SISTEMAS ESTRUTURAIIS COM ÊNFASE EM PROJETO DE ESTRUTURAS	DTEC
46º	7,2	602937	MANOEL CRISPINIANO ALVES DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	DLA
47º	7,1	603290	JAYNE MESQUITA DA SILVA	CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL	DCIS
48º	7,1	603496	GIULIA PEREIRA SANTOS	LINGUÍSTICA APLICADA E O ENSINO DE LÍNGUA INGLESA	DLA
49º	7,1	601859	FABIANA SENA DOS SANTOS	ENSINO DE FÍSICA, INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA E PRÁTICA EM ENSINO DE FÍSICA	DFIS
50º	7,1	602446	ERLAN ARAGÃO PACHECO	QUÍMICA GERAL E QUÍMICA ANALÍTICA	DEXA
51º	7,1	602778	ANA CARLA EVANGELISTA DOS SANTOS	CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL	DCIS
52º	7,1	602481	JOÃO PAULO MAGALHÃES DOS SANTOS	QUÍMICA GERAL, DIDÁTICA E PRÁXIS PEDAGÓGICAS EM QUÍMICA	DEXA
53º	7,1	602312	MARTA CRISTINA CRUZ DE SANTANA	METODOLOGIA, PRÁTICA E ESTÁGIO DE ENSINO CIÊNCIAS E BIOLOGIA	DEDU
54º	7,1	603513	JULIANE COSTA SILVA	PRÁTICAS DE LINGUAGEM E FUNDAMENTOS DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	DEDU
55º	7,0	603705	JESSICA ALMEIDA MONTEIRO ARRUDA	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, OBSERVAÇÕES GEODÉSICAS E CARTOGRAFIA DIGITAL	DTEC
56º	7,0	602333	WESLEY FERREIRA NERY	ENSINO E APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	DEXA
57º	7,0	601688	ISADORA TAIRINNE DE SENA BASTOS	FÍSICA EXPERIMENTAL	DFIS

**TABELA 03 - CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO/A	ÁREA DE ESTUDO / COMPONENTE CURRICULAR	DEPARTAMENTO
1º	7,8	602124	ROGÉRIO GUSMÃO DO CARMO	PRÁTICAS DE LINGUAGEM E FUNDAMENTOS DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	DEDU
2º	7,3	602424	HIKAN SANTOS SOARES	GEOLOGIA	DEXA

**Portaria Nº 00760318 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear LOSANGELA DA CUNHA ARAUJO, matrícula nº 71656720, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) COL PPG EM EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Março de 2024.

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00760317 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92110559	PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS	24.01.2024		60,00

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00760326 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71498241	OTTO VINICIUS AGRA FIGUEIREDO	10.08.2014/09.08.2019	18.03.2024	15.06.2024

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00760392 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71569128	GIORGIO TRINDADE PITOMBO	17.06.2014/16.06.2019	11.03.2024	08.06.2024

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00760543 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92077266	MARIANA GAMA E SILVA	Professor Magistério Superior	08.02.2024	08.03.2024	30

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**RESUMO DE PORTARIAS**A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Port. 092/2024 - Art.1º** - Designar, a contar do dia 26 de fevereiro de 2024, o professor LENALDO MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 71.343.844-7, para responder sem ônus pela **Coordenação da Unidade Experimental Horto Florestal**, do Gabinete da Reitoria, desta Universidade. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 093/2024 - Art. 1º** - Designar, pelo período de 04 de janeiro de 2024 até 02 de janeiro de 2025, a servidora ELIANA CARLOTA MOTA MARQUES LIMA, matrícula nº 71.307595-6, para responder sem ônus, pela **Coordenação Geral do Projeto de Extensão Universidade para Todos**. **Art. 2º**

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 094/2024 - Art.1º** - Designar, a contar do dia 22 de março de 2024, a professora MARCELO PEDREIRA DA SILVA, matrícula nº 71654262, para o cargo de provimento temporário COORDENADOR DE COLEGIADO, "pro tempore", símbolo DAS-3, do COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, desta Universidade, por 30 (trinta) dias. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 095/2024 - Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 00090354/2019, publicada no DOE, edição de 21 de agosto de 2019, referente à reintegração da servidora IVANETE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 71423729. Onde se lê: "com efeito financeiro a partir de 25 de abril de 2019". Leia-se: "com efeito financeiro a partir de 21 de dezembro de 2018". **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 096/2024 - Art. 1º** - Constituir a **Comissão Especial de Jurados do XIII Festival de Sanfoneiros de Feira de Santana**, composta pelos membros abaixo relacionados:

MEMBROS	FORMAÇÃO
DORANEIDE TOSTA DE SANTANA LIMEIRA	Mestre em Educação Musical (UFBA)
ROSA EUGÊNIA VILLAS BOAS	Mestre em Regência (UFBA)
AARON ROBERTO DE MELLO LOPES	Doutor em Etnomusicologia (UFBA)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 098/2024 - Art.1º** - Prorrogar por 30(trinta) dias, a partir do dia 07 de março de 2024, o prazo para a posse da Sra ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA RESENDE, nomeada para o cargo de Analista Universitário - Área Direito, através da Portaria nº 00752404/2024, publicada no DOE edição de 06 de fevereiro de 2024. **Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 099/2024 - Art. 1º** - Designar, a partir do dia 09 de março de 2024, o professor ALEXSANDRO BRANCO, matrícula nº 71.420329-3, para responder, sem ônus, pela **Coordenação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas**, do Departamento de Saúde, desta Universidade, para mandato de 02(dois) anos. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 0100/2024 - Art. 1º** - Cessar, a contar do dia 01 de março de 2024, os efeitos da Portaria nº 080/2024, publicada no DOE, edição de 24 de fevereiro de 2024, que designou o professor RICARDO AUGUSTO SOUZA MACHADO, matrícula nº 71.518784-8, para responder sem ônus, pela **Coordenação, "pro tempore", do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL - MESTRADO PROFISSIONAL - PLANTERR**, desta Universidade. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 0101/2024 - Art. 1º** - Designar, a contar do dia 01 de março de 2024, o professor RICARDO AUGUSTO SOUZA MACHADO, matrícula nº 71.518784-8, para responder, sem ônus, pela **Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial - Mestrado Profissional - PLANTERR**, do Departamento de Ciências Humanas e Filosofia, desta Universidade, para mandato de 02(dois) anos. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 01 de março de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

**DECISÃO**

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 126/2023, publicada no DOE edição de 15 de março de 2023, acato o Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE, pelo arquivamento do processo.

Feira de Santana, 01 de março de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

**Portaria Nº 00760654 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar VERONICA FERREIRA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 92077286, para, em razão de Férias no período de 01 de Março de 2024 a 30 de Março de 2024, substituir JANUZIA SOUZA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 74490529, no cargo Coordenador Colegiado, do(a) COL DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS.

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO - REDA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA	CARGA HORÁRIA
ANTONIO WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	92107256	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA MEDICINA VETERINÁRIA	24.10.2023 A 21.03.2025	30H
JOSE NILTON RODRIGUES	92108584	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – ÁREA TÉCNICO EM TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES	27.11.2023 A 26.11.2026	40H

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA	CARGA HORÁRIA
CAROLINE ARGOLLO BRITO OLIVEIRA	92107987	PROFESSOR SUBSTITUTO	04.12.2023 A 03.12.2024	40H
JUCINEIDE SILVA SANTOS	92107460	PROFESSOR SUBSTITUTO	21.11.2023 A 22.02.2025	40H
MARLA SMILLE PEDROSA CRUZ	92107478	PROFESSOR SUBSTITUTO	21.11.2023 A 20.11.2024	40H
BIANCA LEITE SANTANA	92106123	PROFESSOR SUBSTITUTO	14.03.2024 A 13.03.2026	40H
MARIA CONCEICAO PIMENTEL DOS SANTOS	92107592	PROFESSOR SUBSTITUTO	21.11.2023 A 04.08.2024	40H
LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	92108235	PROFESSOR SUBSTITUTO	27.11.2023 A 10.04.2024	40H
FAGNER COSTA E SILVA	92107671	PROFESSOR SUBSTITUTO	21.11.2023 A 20.11.2024	40H
MARIA CLAUDIA MOTA DOS SANTOS BARRETO	92107661	PROFESSOR SUBSTITUTO	20.11.2023 A 19.11.2024	40H



## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

### RESUMOS DE EDITAIS UESB

EDITAL Nº 055/2024 - DATA: 01/03/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Enfermagem e Saúde (PPGES), nível mestrado e doutorado, no campus Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando a Resolução nº. 49/2014 do Consepe. 1. DAS INSCRIÇÕES 1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL As inscrições para aluno especial ocorrerão nos dias 05 a 06/03/2024 e acontecerão exclusivamente pelo e-mail ppgesjq@uesb.edu.br até às 23h59min, horário oficial de Brasília, da data de 06/03/2024. 1.2. PÚBLICO ALVO Podem candidatar-se profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área de ciências da saúde ou afins. 1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

DISCIPLINA	CURSO	CREDITAÇÃO	CH	QTº DE VAGAS	DIA/HORÁRIO
Narrativas de Vida	MESTRADO/ DOUTORADO	03	45h	03	Segunda-feira 14:00 às 17:00
Segurança do Paciente	MESTRADO/ DOUTORADO	02	30h	02 Ampla concorrência 07 Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência.	Quarta-Feira 08:00 às 12:00h
Processo Ensino-Aprendizagem em Ciências da Saúde.	MESTRADO	02	30h		Quarta-Feira 14:00 às 17:00h
Fundamentos Filosóficos Teórico Metodológico da Pesquisa em Saúde	MESTRADO	04	60h	03	Quarta-feira 08:00 às 12:00h
Epidemiologia	MESTRADO	02	30h	02	Quinta-Feira 08:30 às 12:00h
Política, Planejamento e Gestão do Sistema de Saúde	MESTRADO	04	60h	03	Quinta-Feira 14:00 às 18:00h

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO O processo de seleção será realizado pelo professor responsável da disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico Escolar da Graduação; do Currículo Lattes e do documento de interesse na participação na disciplina escolhida. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº 056/2024 - DATA: 01/03/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Termo de Cooperação para Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência para pessoas negras firmado com a SITAWI, Unidade Gestora indicada pelo Grupo Carrefour, em 07/03/2023, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, "i"), celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil, torna público que estarão abertas, no período de 06 a 13 de março de 2024, as inscrições para os alunos interessados desta Universidade, circunscritas às seguintes normas: 1. DA FINALIDADE 1.1. Este Edital tem por finalidade selecionar graduandas (os) da Uesb, do curso de Administração, para participarem da Bolsa Permanência para pessoas negras em nível de graduação, com recursos oriundos do Termo de Ajustamento de Conduta formalizado entre o Grupo Carrefour e as Instituições Públicas de Ensino. 1.2. A Bolsa de Permanência é uma ajuda de custo mensal concedida pelo Grupo Carrefour, através do Termo de Cooperação entre a Instituição Gestora SITAWI (indicada pelo Grupo Carrefour) e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb). 1.3. O presente Edital visa atender ao estabelecido no art. 1º, II, da Resolução Consepe nº 036/2008, que trata da "Assistência Estudantil (permanência)", e ao "Subprograma Permanência", previsto no art. 5º, II, da Resolução Consu nº 11/2008. 2. DO PÚBLICO ALVO O presente Edital destina-se a discentes regularmente matriculados no curso de Administração da Uesb, do primeiro ao penúltimo semestre, com vistas a contribuir para a garantia de permanência e conclusão de curso, observando os critérios ora estabelecidos. 3. DA QUANTIDADE DE VAGAS Será concedido pelo Grupo Carrefour a Uesb 01 (uma) bolsa de permanência. 4. DO CRONOGRAMA Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Período da Inscrição	06 a 13/03/2024
Divulgação Resultado da 1ª Etapa	15/03/2024
Banca de Heteroidentificação - 2ª Etapa	18/03/2024
Divulgação Resultado Final	20/03/2024
Prazo para interposição de Recursos	2 dias úteis a partir do Resultado parcial até as 18 horas
Publicação do Resultado Final após Recursos (se houver alteração)	26/03/2024

5. DAS INSCRIÇÕES 5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 06 a 13/03/2024. Os interessados deverão acessar, exclusivamente, o Formulário de Inscrição On-line, por meio do link: <https://forms.gle/1DUKhuyU73itsVmV9> e realizar a sua inscrição. Após o preenchimento do formulário on-line, o estudante deverá anexar na aba "ADICIONAR ARQUIVO" o arquivo em PDF único, contendo os documentos abaixo na ordem a seguir. 6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS 6.1. Além de preencher o formulário de inscrições, através do link: <https://forms.gle/1DUKhuyU73itsVmV9> e anexar os documentos exigidos no subitem 5.1 deste Edital, os candidatos deverão preencher os requisitos a seguir: a) estar com matrícula ativa no curso de Administração da Uesb; b) respeitar os critérios indicados no Termo de Ajuste de Conduta (TAC) supracitado, que estar disponível na Pró-Reitoria de será disponibilizado; c) ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita; d) ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação, constituído pela Uesb, atendendo exigência do Grupo Carrefour. 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO 7.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) Etapas, sendo a 1ª etapa classificatória e eliminatória e a 2ª etapa eliminatória, e dar-se-ão da seguinte forma: 7.1.1. 1ª Etapa: será observado os seguintes pesos: a) Vulnerabilidade socioeconômica (Peso 7,0). Será atribuída nota baseada na faixa de renda per capita, conforme barema (Anexo III deste Edital); b) Coeficiente de Rendimento Acadêmico do Curso (Peso 3,0). Resultante da média aritmética das notas das disciplinas cursadas por cada discente, observando a pontuação constante no barema (Anexo III deste Edital). 7.1.2. O resultado da 1ª Etapa será divulgado no site <http://www.uesb.br/> conforme o cronograma no item 4 deste Edital, podendo a data ser prorrogada a depender da necessidade da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa). 7.2. 2ª Etapa - Para os candidatos classificados na 1ª Etapa: 7.2.1. O candidato classificado na 1ª Etapa deste Edital passará pela habilitação em processo de confirmação do fenótipo declarado, realizado por comissão de heteroidentificação da Uesb. 7.2.2. Será eliminado o candidato que, na 2ª Etapa, não seja habilitado (a) no processo de heteroidentificação. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

### RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 098, de 1º de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Setor de Matrícula, conforme consta no Processo SEI nº 072.9672.2024.0005713-17, RESOLVE: Art. 1º REPUBLICAR o Anexo IV do Edital nº. 052/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 28/02/2024, que convoca os candidatos aprovados para a matrícula, por meio do Vestibular 2024.1, no tocante ao quadro de convocação dos candidatos ao curso de Ciências da Computação, que passam a integrar a modalidade "Étnico-racial". Parágrafo Único. O Anexo IV encontra-se disponível no site da Uesb, no endereço <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 052/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 099, de 1º de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 001/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 03/01/2024, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do processo de seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado Acadêmico em Educação, com área de concentração em Educação, para o período de 2024.1, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb, no endereço <http://www2.uesb.br/>, tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º Os interessados poderão em interpor recurso ao resultado final do processo seletivo, respeitando-se o prazo máximo de 24h (um dia), após publicação do resultado, observado o subitem 15.3 do Edital nº. 001/2024. Art. 3º O candidato aprovado na seleção deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Geral de Cursos (sala de pós-graduação), campus de Vitória da Conquista, nos dias 07 e 08 de março de 2024, das 08h às 12h e 14h às 17h, observado o subitem 12.1 do Edital nº. 001/2024. Art. 4º O candidato que não efetuar a matrícula no período determinado pelo Colegiado perderá o direito à vaga no Curso. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 100, de 1º de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Secretaria Geral de Cursos - SGC, constante no Processo SEI nº 072.9672.2024.0004429-24, RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR, ATÉ O DIA 08 DE MARÇO DE 2024, as matrículas dos candidatos aprovados em Primeira chamada para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da Uesb para ingresso no 1º Período Letivo de 2024, disponibilizadas por meio do PROCESSO SELETIVO DE ACESSO E INCLUSÃO 2024.1, convocados através do Edital nº 048/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 21/02/2024, passando o cronograma a vigorar da seguinte forma:

Ações/ Atividades	Data / Período
Apresentação dos documentos para a matrícula às Secretarias de Cursos do respectivo campus	26 de fevereiro a 08 de março de 2024
Para os candidatos convocados Pessoa com Deficiência: Avaliação Técnica presencial dos candidatos pela assessoria médica para emissão de laudo específico	26 de fevereiro de 2024 a 08 de março de 2024
Avaliação dos candidatos pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (CVAPD)	04 a 08 de março de 2024 e 11 a 15 de março



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 048/2024.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 101, de 1º de março de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação Administrativa da Educação a Distância - EaD, conforme consta no Processo SEI nº 072.8760.2023.0053888-62, RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR, ATÉ O DIA 05 DE MARÇO DE 2024, a entrega de documentos dos discentes aprovados e convocados, dentro do número de vagas, através da Portaria nº. 080/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/02/2024, que homologa o resultado final, da seleção especial para os Cursos de Graduação de Licenciatura em Pedagogia e Física para ingresso em 2024.1, como oferta especial e na modalidade de educação a Distância - EaD, em parceria com o sistema Universidade Aberta do Brasil -UAB/Capes/Mec. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria no 080/2024.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 102, de 1º de março de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando as justificativas apresentadas pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta no Processo SEI nº. 072.0227.2023.0043357-24, RESOLVE Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 814/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 02/01/2024, que prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 665/2023. Parágrafo Único. A Portaria nº 814/2023 fica acrescida de novo artigo, renumerando, conseqüentemente, para art. 3º o artigo subsequente, na forma abaixo: "Art. 1º - Omissis. Art. 2º SUSPENDER, pelo período compreendido entre 23 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, com retomada da contagem a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, inclusive, do andamento do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela referida Portaria 665/2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/12/2023." Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

#### Portaria Nº 00760541 de 01 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
72577254	JOAO PAULO SANTOS RODRIGUES	Técnico universitário	05.03.2024	04.06.2024	92

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00758916 de 01 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92081746	TAMYRES ARAUJO ANDRADE DONATO	Professor Magistério Superior	SAMUR-SERV ASSIST MÉDICA E URG	01.04.2018	05.10.2022	1649

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00758902 de 01 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de

1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92081746	TAMYRES ARAUJO ANDRADE DONATO	Professor Magistério Superior	SECRETARIA DE SAUDE DO EST. BA	Executivo/Estado	01.06.2012	01.03.2014

Finalidade:  
TODOS OS EFEITOS

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00758925 de 01 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92081746	TAMYRES ARAUJO ANDRADE DONATO	Professor Magistério Superior	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.11.2008	30.11.2008	30

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00758922 de 01 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92081746	TAMYRES ARAUJO ANDRADE DONATO	Professor Magistério Superior	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.07.2008	30.09.2008	92

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00758930 de 01 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92081746	TAMYRES ARAUJO ANDRADE DONATO	Professor Magistério Superior	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.03.2009	31.07.2009	153

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00758927 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92081746	TAMYRES ARAUJO ANDRADE DONATO	Professor Magistério Superior	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.01.2009	31.01.2009	31

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00758935 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92081746	TAMYRES ARAUJO ANDRADE DONATO	Professor Magistério Superior	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.04.2012	31.05.2012	61

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00758933 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92081746	TAMYRES ARAUJO ANDRADE DONATO	Professor Magistério Superior	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.03.2011	29.02.2012	366

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00758938 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92081746	TAMYRES ARAUJO ANDRADE DONATO	Professor Magistério Superior	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.05.2017	31.03.2018	335

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00759069 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
72532714	MURILO NOGUEIRA DOS ANJOS	Técnico universitário	MAISA DA CRUZ FARIAS	02.01.2009	31.01.2009	30

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00759076 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
72532714	MURILO NOGUEIRA DOS ANJOS	Técnico universitário	CONTABILIDADE IRMAOS FARIAS	01.04.2011	09.01.2012	284

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00759072 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
72532714	MURILO NOGUEIRA DOS ANJOS	Técnico universitário	MAISA DA CRUZ FARIAS	01.03.2009	30.12.2009	305

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00759079 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
72513899	ADRIANO MONTEIRO D'ALMEIDA MONTEIRO	Professor Magistério Superior	UNIME	03.06.2005	08.08.2010	1893

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00758951 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92081663	JOAO ALFIERES ANDRADE DE SIMOES DOS REIS	Professor Magistério Superior	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.06.2010	31.08.2014	1553

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00758947 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92081663	JOAO ALFIERES ANDRADE DE SIMOES DOS REIS	Professor Magistério Superior	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.03.2010	30.04.2010	61

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00758956 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92081663	JOAO ALFIERES ANDRADE DE SIMOES DOS REIS	Professor Magistério Superior	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.10.2014	30.09.2022	2922

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA CINTIA BRITO DE OLIVEIRA, CONTRA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA (PPZ), NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO DE RUMINANTES (EDITAL Nº. 260/2023) - RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE (APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO E DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO INCLUSA NO PROCESSO). Em: 01/03/2024.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial Institucional - Peti/Uesb - Voluntário, firmado entre a Uesb e o(a) aluno(a) Letícia Alves Machado. Objeto: Desenvolver

atividades relativas ao Peti/Uesb, sob a orientação do(a) Docente Tutor (a), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais. Vigência: 01/03/2024 a 28/02/2025.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONVÊNIO N.º 09/2024 - UESB/B. P. SILVA EVENTOS E ALUGUEL DE ROUPAS & CIA LTDA. Objeto: A cooperação mútua entre UESB e a CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Assinatura em: 29/02/2024.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONVÊNIO N.º 04/2024 - UESB/COMPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Objeto: A cooperação mútua entre UESB e a CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Assinatura em: 29/02/2024.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Voluntária, firmado entre a Uesb e os discentes abaixo relacionados:

GUILHERME ROCHA CARDOSO	MARIA EDUARDA SANTOS RIBAS
-------------------------	----------------------------

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, período de 20/02 a 31/05/2024.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, os(as) discentes abaixo relacionados:

DISCENTE	AUXÍLIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA
Gilberto Santos Batista	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30 de junho de 2027

Objeto: A inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil - PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**RES. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PST:**

Contratado	Função	Período	Vencimento mensal (R\$)	Carga Horária	Campus	Assinatura
Ana Carolina Cordeiro Freire	Técnico De Nível Superior/Relações Públicas	90 (noventa) dias, de 27 de fevereiro de 2024 com término previsto para 24 de maio de 2024	3.065,63	40 h/s	Vitória da Conquista	29/02/2024

Objeto: A Prestação de Serviço, na condição de colaborador(a), sem vínculo empregatício, de acordo com as especificações e condições constantes no Processo sei072.4165.2024.0004726-59 independente de transcrição.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC****TERMO DE OUTORGA - UESC**

**TERMO DE OUTORGA Nº 01/2024 - PROC. SEI Nº 073.17230.2024.0002701-95;**  
**OUTORGANTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, **OUTORGADO:** Sr. **ADRIANO MARCUS STUCHI;** **INSTITUIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:** UESC;  
**Objeto:** Financiamento do Projeto intitulado: Tecnologias em Informação e Comunicação, Internet das Coisas e Ensino de Física para o exercício da cidadania no Salobrinho, vinculado ao Programa Integrado de Extensão Inovadora e Pesquisa UESC Comunidades 2023-2024 - PROEX/UESC (PIEIP), Edital 186/2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 19.858,82 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos); **DO.** 11.304.0001 6907 1.500.0.114.000000 3.3.90.20.000; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **Assinatura:** 01/03/2024.

**RESUMO DE RESOLUÇÕES CONSEPE - UESC**

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 12/2024-** O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, com amparo no Art. 12 do Regulamento Interno do CONSEPE, alterado pela Resolução CONSEPE 25/2008, considerando o deliberado na 165ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, RESOLVE Art. 1º - Homologar a composição das Câmaras do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que passarão a ser integradas pelos seguintes Conselheiros: I - Câmara de Graduação 1 Viviane Briccia - PRESIDENTA 2 Wagner de Oliveira Rodrigues - SECRETÁRIO 3 Alfredo Dib Abdul Nour 4 Aline Patricia Mano 5 Arlicélio de Queiroz Paiva 6 Carlos Alberto Oliveira De Oliveira 7 Carlos Henrique Leite Borges 8 Diego Ramos do Nascimento 9 Eduardo Delcides Bernardes 10 Eurisa Maria de Santana 11 Fernando José Reis de Oliveira 12 Gorge Kouzo Shinomiya 13 Hélder Conceição Almeida 14 Ivete Maria dos Santos 15 Jéferson Evangelista dos Santos 16 Josué Cândido da Silva 17 Lígia Vieira Lage 18 Lívia Andrade Coelho 19 Lucas Sampaio Garcia 20 Luciene Cristina Gastalho Campos Luiz 21 Marcia Morel 22 Milena Magalhães Aleluia 23 Silvano da Conceição 24 Sofia Campiolo II - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação 1 Daniela Mariano Lopes da Silva - PRESIDENTE 2 Miriam Sanae Tokumoto - SECRETÁRIA 3 Aline Oliveira da Conceição 4 André Luís Batista Ribeiro 5 Cíntia Borges de Almeida 6 Cléa dos Santos Ferreira Mariano 7 Daniela Custódio Talora 8 Eduardo Gross 9 Fernanda Amato Gaiotto 10 Fernanda Viana Lima 11 George Rego Albuquerque 12 Gilmar Dourado Costa 13 Iracildo Silva Santos 14 Jadergudson Pereira 15 Janesite Gomes da Silva Miller 16 João Pedro de Castro Nunes Pereira 17 José Geraldo Gonçalves de Oliveira Júnior 18 Juneo Freitas Silva 19 Manoel Camilo Moleiro Cabrera 20 Marcelo Franco 21 Marcos Rodrigo Trindade Pinheiro Menuchi 22 Maxwell Roger da Purificação Siqueira 23 Mirela Vanina de Mello 24 Mônica de Moura Pires 25 Paulo Eduardo Ambrósio 26 Rogério Luid Modesto dos Santos 27 Romari Alejandra Martínez Montano II - Câmara de Extensão 1 Neurivaldo José De Guzzi Filho - PRESIDENTE 2 Rodrigo Bomfim Oliveira - SECRETÁRIO 3 Alexandre Justo de Oliveira Lima 4 Antonio Balbino Marçal Lima 5 Antônio de Santana Santos 6 Aprigio Augusto Lopes Bezerra 7 Cacá Gonçalves 8 Carlos Eduardo Iwai Drumond 9 Cristiano de Sant'anna Bahia 10 Elisângela Rosemeri Curti Martins 11 Emanuela Cardoso da Silva 12 Fabiana Lessa Silva 13 Janclei Pereira Coutinho 14 Jênia Kallena Santos Silva 15 Jorge Onodera 16 Laila Brichta 17 Marclio Ferreira Marques Filho 18 Maria Isabel de Jesus Souza 19 Renato Reis Monteiro 20 Samuel Macedo Guimarães 21 Vitória Solange Coelho Ferreira 22 Wagner Carvalho de Argolo Nobre 23 Wolney Gomes Almeida Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 1º de março 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA PRESIDENTE **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 13/2024-** O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 165ª. Reunião Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2024, RESOLVE Art. 1º - Aprovar o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, em associação com a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 1º de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA PRESIDENTE **REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL CAPÍTULO I DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA** Art. 1º - O Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA) é um programa no formato associativo entre a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) e a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), que tem por finalidade capacitar recursos humanos de alto nível, com formação técnica e científica nas áreas de Engenharias Civil e Engenharia Ambiental. Art. 2º - O PPGECA será regido pelas normas do presente Regimento e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso, a resolução Consu 01/2018, que estabelece o Regulamento dos Cursos de Pós-graduação da UESC, a resolução nº 23/2019, que estabelece o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia, assim como regimentos e portarias vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Art. 3º - O PPGECA tem como objetivos formar recursos humanos e desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas de alto nível para a resolução de problemas sociais de alta relevância para a sociedade moderna, especialmente nas questões de infraestrutura urbana, recursos ambientais e saneamento ambiental, no contexto da sustentabilidade, além de gerar impacto acadêmico, social e econômico com a inserção regional dos/as profissionais egressos/as e a transferência de tecnologia e inovação para o setor produtivo. Art. 4º - O PPGECA oferecerá o Curso Stricto Sensu na modalidade de Mestrado, titulando mestres/as em Engenharia Civil e Ambiental. Art. 5º - O PPGECA está organizado em duas Áreas de Concentração: Engenharia Civil, e Engenharia Sanitária e Ambiental, compostas por três Linhas de Pesquisa para cada área. I - Áreas de Concentração Engenharia Civil: a. Linha de pesquisa 01 - Estruturas e Materiais de Construção. b. Linha de pesquisa 02 - Geotecnologia e Geologia de Engenharia c. Linha de pesquisa 03 - Transportes e Mobilidade. II - Áreas de Concentração Engenharia Sanitária e Ambiental: a. Linha de pesquisa 01 - Qualidade Ambiental e Controle da Poluição. b. Linha de pesquisa 02 - Saneamento Ambiental. c. Linha de pesquisa 03 - Modelagem e Análise de Sistemas Ambientais. **CAPÍTULO II DA GESTÃO DO CURSO** Art. 6º - A gestão do Curso será realizada por um Colegiado, constituído pelos seguintes membros: I. Um mínimo de três membros/as docentes de cada Instituição associada ao PPGECA, da categoria Docente Permanente. II. Um/a membro/a técnico/a administrativo/a, representante dos/as servidores/as, engajado/a em atividades de apoio aos processos de ensino-aprendizagem no Curso. III. Um/a membro/a discente, representante do corpo discente do Curso, na proporção 1/5 (um quinto) do total dos membros do colegiado. §1º - Os/As membros/as referidos/as nos incisos I, II e III são escolhidos/as por seus pares, em processo eleitoral mediante votação secreta. §2º - Os/As membros/as docentes e técnico-administrativos/as terão mandatos de dois anos, sendo permitidas reconduções sucessivas. §3º - Os/As membros/as discentes terão mandatos de um ano, sendo permitida uma recondução. §4º - Para cada membro/a do Colegiado haverá um/a suplente, que assumirá a vaga em caso de vacância do titular. Art. 7º - O Colegiado de Curso terá 1 (um) Coordenador/a Geral e 1 Coordenador/a e Vice-Coordenador/a Institucional para cada Instituição associada ao PPGECA, os quais deverão fazer parte do Colegiado. §1º - Coordenador/a Geral e Coordenadores/as e Vice-Coordenadores/as Institucionais do Colegiado deverão ser escolhidos/as pelos/as próprios/as membros/as do Colegiado, mediante votação secreta em chapas a ser realizada em reunião do Colegiado. §2º - O Coordenador Geral do Colegiado deverá ser 1 (um) dos Coordenadores Institucionais, e sua escolha será mediante

votação secreta a ser realizada em reunião do Colegiado. §3º - Coordenador/a Geral e Coordenadores/as e Vice-Coordenadores/as Institucionais do Colegiado terão mandatos de dois anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva ao mesmo cargo. §4º - A Coordenação Geral do Curso não poderá permanecer na mesma Instituição por um período superior a 4 (quatro) anos consecutivos, permitindo a alternância. §5º - Os/As Vice coordenadores/as Institucionais atuam junto aos/às Coordenadores/as Institucionais, substituindo-os/as em impedimentos ou afastamentos. §6º - Na ausência do/a Coordenador/a Geral poderão atuar, como Coordenador/a Geral Interino/a, 1 (um) dos/as Coordenadores/as Institucionais. Art. 8º - São atribuições do Colegiado do PPGECA: I - Organizar, orientar, acompanhar e coordenar as atividades do Programa. II - Propor, quando necessário e em primeira instância, alterações no Regimento Interno e na estrutura acadêmica do Programa. III - Proceder às eleições de Coordenador/a e Vice-coordenador/a Institucional, assim como Coordenador Geral, em reunião com presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros. IV - Definir critérios e publicar editais para seleção de estudantes regulares e inscrição especial em componentes curriculares do Programa. V - Deliberar sobre processos acadêmicos, tais como suspensão de matrícula, dispensa de inscrição em Componentes Curriculares, convalidações, aproveitamento ou concessão de créditos. VI - Promover avaliação anual do Programa, em conformidade com o estabelecido neste Regimento. VII - Propor às instâncias competentes credenciamento, recondução e descredenciamento de docentes nos termos deste Regimento e atendendo aos requisitos de avaliação da área de Engenharias I da Capes. VIII - Definir critérios, autorizar o uso e prestar contas dos recursos financeiros destinados ao PPGECA. IX - Avaliar e autorizar a realização de eventos acadêmicos que levem o nome do PPGECA. X - Elaborar e aprovar o calendário acadêmico anual ao final de cada ano letivo, dando ampla divulgação. Art. 9º - Compete à representação estudantil: a) Relatar às/aos estudantes do Programa o que ocorre em reuniões do Colegiado. b) Organizar e agendar reuniões frequentes com as/os estudantes do Programa, a fim de discutir problemas e sugestões a serem levadas ao Colegiado. Art. 10 - Compete à Coordenação Geral: a) Responder pela Coordenação e representar o Colegiado perante os demais órgãos das Universidades Associadas e outras instituições. b) Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do curso, nas quais terá, além do seu voto, o de qualidade. c) Cumprir e fazer cumprir deliberações do Colegiado e da administração superior das Instituições Associadas a este Programa. d) Convocar eleições para renovar o Colegiado ao fim de cada mandato. e) Representar e elaborar relatórios de atividades do Programa para envio à CAPES. f) Submeter, ao Colegiado, atividades que poderão ser desenvolvidas no curso, incluindo a oferta de Componentes Curriculares. g) Elaborar e encaminhar proposta orçamentária do Programa e pedidos de auxílio. h) Em casos de urgência, aprovar ad referendum decisões em matéria de sua competência, submetendo tal ato à ratificação do Colegiado na primeira reunião ordinária subsequente. i) Delegar ações para as Coordenações Institucionais. j) Zelar pelos interesses do Programa junto aos órgãos superiores e empenhar-se na obtenção de recursos necessários ao seu bom funcionamento. k) Preparar e encaminhar, às instâncias competentes, processos de credenciamento ou descredenciamento de novas instituições, de acordo com as normas estabelecidas pelas instituições competentes. l) Exercer todas as demais atividades necessárias ao funcionamento do Programa, praticando todos os atos de sua competência, ou de competência superior, quando delegada. m) Elaborar relatório anual das atividades do curso e submetê-lo à apreciação do Colegiado. Art. 11 - A Secretária Geral ficará a cargo da Instituição associada que possuir a Coordenação Geral e deverá secretariar reuniões do Colegiado do Programa, elaborando as respectivas atas e realizando todas as atividades necessárias ao funcionamento do Programa, praticando todos os atos de sua competência, definidas no presente Regimento, ou de competência superior, quando delegada. **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA CURRICULAR DO PROGRAMA** Art. 12. O currículo do PPGECA está definido segundo os documentos institucionais que versam sobre a Pós-graduação nas Instituições Associadas, da seguinte forma: I - Componentes curriculares (CCs)/disciplinas. II - Atividades curriculares: a - Seminário de pesquisa // Exame de qualificação; b - Pesquisa orientada à dissertação; c - Estágio docente orientado. III - Trabalho de conclusão (defesa pública da dissertação). §1º - O PPGECA adota modelo semestral, logo 1 (um) período letivo configura-se como 1 (um) semestre. §2º - Os CC obrigatórios devem ser ofertados aos alunos/as regulares do Programa em todas as Instituições Associadas, e, se possível, serem vinculados a pelo menos um/a docente de cada instituição. §3º - Docentes do Programa responsáveis pelos CC, sejam eles obrigatórios ou optativos, ficam responsáveis por alimentar o sistema acadêmico em sua instituição de lotação, dentro do prazo do calendário acadêmico. Art. 13 - Os CC devem ser ofertados prioritariamente de maneira presencial e, de maneira eventual, a critério do Colegiado, de modo metapresencial e/ou mediados total ou parcialmente por Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TICs); Art. 14. O currículo para integralizar o mestrado no PPGECA totaliza 24 (vinte e quatro) créditos, dos quais 12 (doze) devem ser obtidos em CC obrigatórios e 12 (doze) créditos em CC optativos. Art. 15. Alterações e ajustes na matriz curricular do PPGECA serão avaliados pelo Colegiado e encaminhados às instâncias competentes da UFSB e da UESC para homologação. Art. 16. Alterações e ajustes em ementa de CC do PPGECA serão avaliadas e homologadas pelo Colegiado. Art. 17. Os CCs a serem ofertados a cada período letivo serão definidos pela Coordenação Geral, após consulta ao corpo docente envolvido nos CC. §1º - CC obrigatórios serão ofertados ao menos uma vez no calendário acadêmico anual do Programa. §2º - CC optativos serão ofertados a depender da disponibilidade do corpo docente do PPGECA. §3º - CC não planejados para o calendário anual poderão ser ofertados, contudo o(a) docente deverá enviar solicitação à Coordenação Geral, acompanhada de ementa, sugestão de calendário e horários. O Colegiado deverá avaliar e deliberar pela viabilidade da oferta. §4º - Após as conclusões dos créditos obrigatórios e optativos o/a discente será automaticamente matriculado/a no CC pesquisa orientada à dissertação, até a conclusão do curso respeitando o prazo máximo de integralização. **CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA** Art. 18 - A administração compartilhada envolve as Coordenações Institucionais e suas Secretarias. I. Compete às Coordenações Institucionais do Programa: a) Assessorar e atender a Coordenação Geral do Programa. b) Presidir as reuniões do Colegiado, quando for o caso. c) Cumprir e fazer cumprir deliberações do Colegiado e das administrações superiores das Instituições Associadas. d) Gerir as atividades do Programa a nível institucional. e) Representar o Colegiado perante demais órgãos das Instituições Associadas, bem como de outras instituições, quando oportuno. f) Propor projetos de interesse do Programa às agências de fomento e às Instituições Associadas.

g) Elaborar relatório das atividades do Programa e submetê-lo à apreciação do Colegiado para posterior envio às instâncias superiores, quando necessário. h) Supervisionar o registro das atividades acadêmicas no âmbito do Programa e comunicá-las ao Colegiado, quando necessário. i) Solicitar providências para o melhor funcionamento do curso, em matéria de instalações, equipamentos e recursos humanos. j) Definir, em conjunto com o corpo docente, e divulgar os Componentes Curriculares a serem oferecidas em cada período letivo. k) Em casos de urgência, aprovar ad referendum decisões em matéria de sua competência, submetendo tal ato à ratificação do Colegiado na primeira reunião ordinária subsequente. l) Submeter ao Colegiado os processos referentes aos pedidos dos/as discentes para apreciação. II. Incumbe às Secretarias Institucionais: a) Atender as demandas designadas pelo Colegiado do Programa e suas respectivas Coordenações Institucionais. b) Desempenhar atividades administrativas de rotina, mantendo em dia os despachos das Coordenações Institucionais. c) Secretariar as reuniões do Colegiado, inclusive, redigindo e arquivando as atas, quando for o caso. d) Conservar em dia os registros e arquivos dos docentes, discentes e técnicos-administrativos vinculados ao PPGECA. e) Apoiar, processar, distribuir e arquivar documentos relativos às atividades didáticas e administrativas do Programa. f) Preparar e manter atualizado o arquivo dos instrumentos legais pertinentes ao Programa. g) Sistematizar dados, organizar prestações de contas e elaborar relatórios referentes às atividades do Programa. h) Manter atualizada a lista dos equipamentos e materiais pertencentes ao PPGECA. i) Executar outras atividades pertinentes à Secretaria, por determinação da Coordenação Institucional ou Geral do Programa. CAPÍTULO V DA INFRAESTRUTURA COMPARTILHADA Art. 19 - O espaço físico para reuniões, salas de aula, laboratórios de ensino, pesquisa e extensão, Coordenação e Secretaria do PPGECA será compartilhado entre o UESC - campus Soane Nazaré de Andrade e a UFSB - campus Jorge Amado. Art. 20 - A gestão acadêmica do corpo discente do PPGECA, no que se refere ao registro de atividades curriculares, será realizada por cada Instituição Associada. CAPÍTULO VI DA OFERTA DE VAGAS POR INSTITUIÇÃO Art. 21 - As vagas são distribuídas de acordo com critérios definidos em cada processo seletivo e as matrículas são divididas entre as Instituições Associadas ao Programa. §1º - A quantidade de vagas anuais destinadas a discentes regulares será definida em cada processo seletivo e não poderá ultrapassar a relação máxima de 3 (três) orientandos/as por orientador/a. §2º - Vagas para discentes especiais, externos/as ao Programa, são definidas em edital próprio. §3º - Vagas que contemplem as Políticas de Ações Afirmativas, bem como a Pessoas com Necessidades Específicas, deverão respeitar as normativas das Instituições associadas e serão definidas em cada processo seletivo. Art. 22 - Discentes regulares devem estar matriculados nas Instituições Associadas ao PPGECA. §1º - Cada discente deve estar matriculado/o como aluna/o regular em uma Instituição Associada e estar vinculada/o como aluna/o especial nas demais Instituições Associadas, durante a permanência no Programa, obedecendo ao edital do processo seletivo. §2º - Todo/a discente que estiver matriculado/a como aluno/a regular em uma Instituição Associada ao Programa pertence ao quadro de discentes regulares do PPGECA. §3º - Pedidos referentes ao curso deverão ser realizados no setor acadêmico competente, Setor de Apoio a Pós-graduação da Instituição Associada na qual o discente está vinculado/a como regular, salvo para trancamento de CC, que deve ser realizado na instituição a qual foi ofertada. Art. 23 - Junto à Capes, cada discente deve ser vinculado/a à instituição na qual tem matrícula como aluno/a regular. CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA Art. 24 - O corpo docente do PPGECA deve ser composto por profissionais qualificados/as, portadores/as de título de doutor/a e formalmente credenciados/as pelo Colegiado do Programa, respeitados os requisitos mínimos estabelecidos no Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UESC e da UFSB, e respectivas atualizações, consideradas, ainda, as normas vigentes da Capes. Parágrafo único: O credenciamento de pesquisadores/professores aposentados ao PPGECA é possível, obedecendo-se ao regulamento específico da Instituição Associada que pretende integrar. Art. 25 - O corpo docente do curso deve ser constituído por professor/as nas seguintes categorias: a - Permanente; b - Colaborador/a; c - Visitante. Art. 26 - O credenciamento do corpo docente permanente do PPGECA respeitará os seguintes critérios mínimos listados abaixo: a. Comprovar atuação e produção científica nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa, avaliadas com base no banco online de currículos da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e nas cópias digitais dos trabalhos científicos completos publicados nos últimos quatro anos. b. Apresentar índice de produtividade individual anual (produção de periódicos e livros) superior a 1 (um) ou considerado "bom" ou "muito bom", de acordo com os critérios estabelecidos no relatório mais atual de avaliação da área de Engenharias I da Capes. c. Estar regularmente disponível para orientar estudantes em projetos de dissertação e para contribuir com as atividades didáticas e administrativas do Programa. d. Possuir regime de trabalho de 40h ou Dedicção Exclusiva (DE). Art. 27 - O credenciamento do corpo docente colaborador do PPGECA respeitará os seguintes critérios mínimos listados abaixo: a - Comprovar atuação e produção científica nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa, avaliadas com base no banco online de currículos da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e nas cópias digitais dos trabalhos completos publicados nos últimos quatro anos. b - Apresentar índice de produtividade individual anual (produção de periódicos e livros) igual ou superior ao mínimo exigido nos critérios estabelecidos no relatório mais atual de avaliação da área de Engenharias I da Capes. c - Estar regularmente disponível para orientar estudantes em projetos de dissertação e para participar das atividades didáticas do Programa. Art. 28 - O credenciamento do corpo docente visitante do PPGECA respeitará os mesmos critérios do Art. 25 para docente colaborador. Art. 29 - A solicitação formal de credenciamento no Programa poderá ocorrer a qualquer momento, exceto quando suspensão temporariamente por determinação específica do Colegiado, seguindo a normativa de critérios para credenciamento e descredenciamento de docentes do PPGECA. Art. 30 - A avaliação do credenciamento será realizada pelo Colegiado do PPGECA, conforme normativa de credenciamento vigente. Art. 31 - Os docentes serão submetidos a duas avaliações durante o quadriênio, sendo uma avaliação preliminar/diagnóstica e orientativa a ser realizada ao final dos dois primeiros anos; e uma avaliação de credenciamento no programa, ambas conforme normativa interna do PPGECA. §1º - Os requisitos mínimos de produção científica para docentes permanentes no período de avaliação da Capes são: a - Média anual de ao menos uma publicação Qualis A - equivalente na área de Engenharias I da Capes, incluindo ou não publicação com coautoria discente. b - Oferta

de vaga/as no/os edital/ais de seleção para ingresso no Programa e/ou orientação de ao menos um/a estudante durante o período. c - Participação em ao menos um Componente Curricular no Programa, como docente responsável ou colaborador/a; d - Participação em ao menos um projeto de pesquisa, como responsável ou colaborador/a. §2º - Os requisitos mínimos de produção científica para docentes colaboradoras/es no período de avaliação da Capes são: a - Apresentar índice de produtividade individual anual (produção de periódicos e livros) igual ou superior ao mínimo exigido nos critérios estabelecidos no relatório mais atual de avaliação da área de Engenharias I da Capes. b - Oferta de vaga/as no/os edital/ais de seleção para ingresso no Programa e/ou orientação ou coorientação de ao menos um/a discente no período e/ou, ainda, ter sido responsável por ao menos um CC no PPGECA. Art. 32 - Docentes que cumprirem, ao longo do interstício de avaliação, às exigências mínimas dispostas neste Regimento, permanecerão credenciadas/os durante o interstício seguinte, caso não tenham solicitado descredenciamento do Programa. Art. 33 - Docentes que deixarem de cumprir, ao longo do interstício de avaliação, às exigências mínimas dispostas neste Regimento, não poderão aceitar novas/os orientandas/os e poderão ser descredenciadas/os após a titulação das/os orientandas/os em curso, caso continuem descumprindo as exigências aqui dispostas. Art. 34 - A critério do Colegiado, a/o docente permanente que não cumprir com as exigências dispostas neste Regimento poderá ser remanejado/a para a categoria de docente colaborador/a. Art. 35 - A critério do Colegiado, a/o docente colaborador/a que cumprir com as exigências dispostas neste Regimento e manifestar interesse, poderá ser remanejado/a para a categoria de docente permanente. Art. 36 - A critério do Colegiado, docentes colaboradores/as poderão ser descredenciadas/os, caso a proporção entre docentes permanentes e colaboradoras/es para o período de avaliação seguinte esteja em desacordo com as recomendações da Capes ou haja outras necessidades de ajustes do corpo docente. Art. 37 - Docentes descredenciadas/os poderão solicitar novo credenciamento, estando sujeitos/as aos/às critérios definidos neste Regimento. CAPÍTULO VIII DO CORPO DISCENTE Art. 38 - Discentes regulares do PPGECA são aqueles aprovados/as em processo seletivo e com matrícula efetivada no Programa. Parágrafo único: Discentes estrangeiros/as que ingressarem no Programa mediante formas distintas de seleção, previstas em acordos internacionais específicos e com matrícula efetivada, também são alunos/as regulares do PPGECA. Art. 39 - Discentes especiais, externos/as ao Programa e selecionados/as em edital próprio, poderão ser admitidas/os nos Componentes Curriculares do PPGECA, com direito à creditação curricular, desde que atendam aos requisitos institucionais. §1º - A solicitação da inscrição em CC como discente especial obedecerá ao calendário acadêmico do Programa e das instituições que o ofertam. §2º - Discentes regulares do Programa terão prioridade sobre discentes externos/as para preencher vagas em Componentes Curriculares do PPGECA. §3º - A inscrição de discentes externos/os em Componentes Curriculares do Programa só poderá ser efetivada após o prazo de matrícula ou inscrição de alunos/as regulares, estando ainda condicionada à existência de vagas e à aprovação pelo/a docente responsável pelo componente. Art. 40 - A matrícula de aluno/a especial, externos/as ao Programa e selecionado/a em edital próprio, ainda está condicionada às seguintes exigências: a - Cada discente especial poderá cursar, no máximo, 3 (três) CC no Programa. b - O uso da sala de computadores por alunas/os especiais é restrita às atividades do Programa. c - Discentes especiais não terão direito à quota de cópias ou a qualquer outro material que implique ônus direto para o Programa. Parágrafo único: O não cumprimento das condições estabelecidas acima implicará no desligamento do/a discente especial do CC, sem direito a crédito, bem como em sua não admissão como estudante especial em oferta futura de CC no PPGECA. CAPÍTULO IX DAS BOLSAS Art. 41 - O PPGECA não garante bolsa de estudos para candidatos/as aprovados/as em processos seletivos do Programa. Art. 42 - Eventuais bolsas de estudo serão disponibilizadas seguindo a classificação obtida no processo de seleção, observando-se as normas definidas pelas agências de fomento, regras institucionais da UESC e da UFSB, bem como outros critérios definidos pela comissão de bolsas. Art. 43 - Estudantes com bolsa de estudos não podem reprovar em Componentes Curriculares, nem extrapolar o prazo definido neste Regimento para o Exame de Qualificação, sem justificativa aceita pelo Colegiado, sob pena de perda da bolsa. CAPÍTULO X DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, EXCLUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DISCENTES DO PROGRAMA Art. 44 - Os procedimentos de inscrição e seleção serão regidos por edital específico que discriminará as etapas, os critérios e o cronograma do processo seletivo para ingresso de estudantes no Programa. Art. 45 - Discentes especiais, externos/as ao Programa, serão selecionados/as em edital próprio. Art. 46 - O processo seletivo para ingresso de discente regular no PPGECA será conduzido por uma comissão de seleção designada pelo Colegiado. §1º - A comissão de seleção deve ser formada por, no mínimo, 3 (três) docentes do Programa indicados/as pelo Colegiado. §2º - São atribuições da comissão de seleção: a - Organizar e conduzir o processo seletivo em todas as suas etapas, seguindo as normativas institucionais vigentes, encaminhando ao Colegiado as atas de reunião da comissão de seleção e a relação dos/as aprovados/as para homologação, ao fim do processo. b - Definir o conteúdo programático e elaborar os instrumentos para aferir conhecimentos durante o processo seletivo, em concordância com o escopo do Programa e as definições do Colegiado. c - Responder a eventuais recursos impetrados por candidatas(os) referentes às etapas do processo seletivo. Art. 47 - Estrangeiros/os podem candidatar-se ao PPGECA como aluno/a regular e devem observar as diretrizes do edital de seleção, exceto quando acordos internacionais específicos previrem outras formas de ingresso no Programa. §1º - Candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil devem apresentar visto de estudante ou equivalente que permita realizar estudo de pós-graduação no país, em período previsto pela legislação nacional. §2º - Candidatos/as estrangeiros/as não nativos/as de países de língua portuguesa também deverão demonstrar proficiência nesta língua, se aprovados/as, de acordo com critérios estabelecidos pelo Colegiado, no prazo máximo de 6 (seis) meses após a matrícula no PPGECA, sob pena de serem desligados/as. §3º - Em caso de aprovação de candidato/a estrangeiro/a em processo seletivo no Programa, caso requerido pelo/a interessado/a, a Coordenação Geral poderá expedir documento comprobatório da referida aprovação, para fins de requisição de visto e estadia no país, não sendo essa uma garantia de que tal requerimento será deferido pelas autoridades competentes. §4º - Candidatos/as nativos/as de países de língua inglesa não precisam realizar exame de proficiência nesta língua. §5º - Discentes que ingressarem no Programa mediante acordos internacionais, sem submeter-se ao processo seletivo regular, deverão ser aprovados/as em exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Programa ou por órgão indicado





pelo Colegiado, em um prazo de até 6 (seis) meses após a matrícula no PPGECA, sob pena de serem desligados/as. Salvo discentes nativos/as de países de língua inglesa, que ficam dispensados deste exame de proficiência. Art. 48 - Os critérios de seleção para ingresso de aluno/a regular devem ser dispostos em edital específico e incluir, minimamente: a - Análise de currículo do/a candidato/a na Plataforma Lattes; b - Exame de língua inglesa, de caráter eliminatório, que comprove a capacidade do/a candidato/a para ler e compreender textos em inglês. Parágrafo único: A comissão de seleção poderá definir critérios adicionais eliminatórios e/ou classificatórios a cada processo seletivo, a exemplo de: exame de conhecimento específico relativo à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa, com base em conteúdo programático definido em edital; apresentação escrita e/ou oral de pré-projeto de pesquisa; entrevista presencial ou mediada por tecnologias sobre o pré-projeto de pesquisa e/ou a trajetória acadêmica do/a candidato/a; dentre outros critérios devidamente detalhados em edital de seleção homologado pelo Colegiado. Art. 49 - Ao exame de língua inglesa para o processo seletivo regular aplicado pelo PPGECA será atribuído o conceito qualitativo "suficiente" ou "insuficiente", sendo considerado/a aprovado/a neste exame o/a candidato/a que obtiver conceito "suficiente". §1º - A dispensa do exame de língua inglesa pode ser solicitada no momento da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo, mediante apresentação de certificado de aprovação em exame de suficiência ou proficiência em língua inglesa, com rendimento acadêmico igual ou superior a sessenta por cento (60%), desde que tal aprovação tenha ocorrido em um prazo máximo de até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do/a candidato/a no processo seletivo no PPGECA. §2º - Alternativamente, a dispensa do exame de língua inglesa poderá ser solicitada no momento da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo, mediante apresentação de certificado de aproveitamento nos seguintes exames: TOEFL - Test of English as Foreign Language (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no Internet Based Test); IELTS - International English Language Test (mínimo 6,0); FCE - First Certificate in English; CAE - Certificate in Advanced English; CPE - Certificate of Proficiency in English; ESOL - English for Speakers of Other Languages; MICHIGAN ECPE - Examination for Certificate of Proficiency in English; TOEIC - Test of English for International Communication. Art. 50 - Os critérios específicos de seleção de candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as, número de vagas, documentação requerida para inscrição e demais informações pertinentes serão divulgadas a cada edital elaborado pela comissão de seleção, homologado pelo Colegiado. Parágrafo único: A critério do Colegiado, o diploma de graduação do/a candidato/a pode ser substituído por um atestado de previsão de conclusão da graduação, condicionado à apresentação do certificado ou diploma dentro do prazo estipulado pelas instituições para efetivar a matrícula no Programa. Art. 51 - Os/As candidatos/as serão aceitos/as no programa de acordo com a ordem de classificação obtida no processo seletivo, consideradas as especificidades detalhadas em edital e o número de vagas disponíveis por orientador/a. Art. 52 - Dentro dos prazos previstos no calendário acadêmico, são admitidas transferências de alunos/as entre cursos de pós-graduação stricto sensu das Instituições Associadas ou de outras instituições de ensino superior, bem como entre as Instituições Associadas ao PPGECA, a critério do Colegiado, e desde que haja vaga e disponibilidade para o pleno atendimento acadêmico ao(a) aluno/a. CAPÍTULO XI DA MATRÍCULA, DO TRANCAMENTO E DA SUSPENSÃO DE MATRÍCULA DISCENTE Art. 53 - Candidato/a aprovado/a no processo seletivo regular deverá formalizar sua matrícula, presencialmente no setor acadêmico competente, Setor de Apoio a Pós-graduação das Instituições Associadas ao PPGECA, de acordo com calendário acadêmico definido pelo Colegiado. §1º - Candidatos que tiverem matrícula efetuada no prazo estipulado serão registrados/as como discentes de pós-graduação nas Instituições Associadas, conforme prevê este Regimento. §2º - Discentes regulares devem renovar a matrícula a cada período letivo, no prazo estipulado em calendário acadêmico do PPGECA. §3º - Discente que não renovar a matrícula a cada período letivo, durante o prazo definido para tal, poderá ser desligado/a do Programa e perder o direito à vaga, que poderá ser preenchida com candidato/a aprovado/a e classificado/a em processo seletivo no Programa, a critério do Colegiado. §4º - Para matricular-se em Componente Curricular, o/a discente deve comparecer à Instituição responsável pela oferta, segundo o calendário acadêmico anual. §5º - A matrícula ou inscrição em Componente Curricular deverá ser efetuada com anuência prévia do/a orientador/a e/ou da Coordenação Institucional. §6º - Para estar vinculado ao Programa, o/a discente deverá estar matriculado em pelo menos um Componente Curricular no período letivo. §7º - Caso seja desligado/a do Programa pelo Colegiado, o/a discente poderá solicitar reintegração junto ao setor acadêmico competente, Setor de Apoio a Pós-graduação, munido/a dos seguintes documentos: carta de aceite de orientador/a, projeto de pesquisa e cronograma de execução e, quando cabível, pedido de aproveitamento de estudos para integralizar os créditos já cumpridos no Programa, desde que obedeça ao Capítulo XIII deste Regimento. Art. 54 - Candidato/a aprovado/a como aluno/a especial, externo ao Programa, deverá formalizar sua matrícula conforme edital específico. Art. 55 - Com anuência do/a orientador/a, o/a discente regular pode requerer ajuste da matrícula ou trancamento integral, mediante justificativa cabível. §1º - O ajuste de matrícula, com trancamento de Componente Curricular, pode ser feito segundo os calendários das instituições, por meio de requerimento formal e com justificativa por escrito, protocolado junto ao setor acadêmico competente, Setor de Apoio a Pós-graduação, e que será avaliado pelo Colegiado do curso. a - O trancamento de um Componente Curricular pode ser solicitado uma única vez durante a permanência do/a discente no Programa. b - É permitido trancar até dois Componente Curricular durante a permanência do/a discente no Programa. §2º - O trancamento integral do curso pode ser concedido somente a partir do segundo período letivo após o ingresso no Programa, salvo deliberação em casos específicos e com justificativa aceita pelo Colegiado, por um prazo de 1 (um) período letivo, sem possibilidade de renovação, exceto em decorrência de problemas de saúde, quando o/a estudante deve dar entrada na solicitação junto aos setores acadêmicos competentes (Setor de Apoio a Pós-graduação), com atestado médico, para homologação a ser feita por perito médico das instituições associadas. a - Concluído o período de trancamento integral, o/a discente que não formalizar matrícula no Programa para o período letivo subsequente será desligado/a automaticamente do PPGECA. B - O desligamento deve ser registrado em ata de reunião do Colegiado e no histórico escolar discente, e ser comunicado formalmente à/o discente e ao/à orientador/a, bem como às instâncias competentes. Art. 56 - Em razão de licença maternidade ou paternidade, por nascimento ou adoção, deve ser concedido mediante requisição ao setor acadêmico competente (Setor de Apoio a Pós-graduação),

acompanhada de documentos comprobatórios e desde que não extrapole a primeira semana após o parto ou a oficialização da adoção. §1º - Após a formalização da requisição, caso a documentação esteja em conformidade com este Regimento e com a legislação vigente, essa será homologada pelo coordenador do colegiado, que ficará responsável pelo registro em ata na reunião do colegiado. §2º - O setor acadêmico competente poderá remeter o requerimento à Coordenação Institucional para análise, caso julgue necessário, e esta poderá submeter ao Colegiado para apreciação. §3º - Em caso de mestranda grávida bolsista, a licença por nascimento deverá ser formalmente comunicada às agências de fomento durante a vigência da bolsa, acompanhada por documentação da Pró-reitoria, Coordenação Institucional e/ou orientador/a, conforme o caso, além de documentos comprobatórios da gestação e do nascimento da criança. a) É de inteira responsabilidade do/a estudante bolsista estar ciente dos prazos e obedecer às deliberações da agência de fomento vinculada à bolsa. §4º - O trancamento, quando concedido, será por um prazo de 1 (um) período letivo e o/a discente deverá efetuar matrícula no período letivo (semestre) subsequente. Art. 57 - É permitido, ainda, trancamento em razão de doença (licença saúde) que impeça o/a aluno/a de participar das atividades do Programa. §1º - Os prazos no Programa poderão ser suspensos mediante solicitação do/a aluno/a ao setor acadêmico competente (Setor de Apoio a Pós-graduação), desde que devidamente comprovada por laudo médico ou odontológico informando o período recomendado de trancamento, que será homologado por perito médico das instituições associadas, a fim de que o Colegiado aprecie o parecer emitido e dê o encaminhamento necessário. §2º - A solicitação de trancamento por motivo de saúde será avaliada por perito médico das instituições associadas e homologada pelo Colegiado. CAPÍTULO XII DO TEMPO DE PERMANÊNCIA NO CURSO Art. 58 - A duração do mestrado no PPGECA é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início das atividades acadêmicas de cada turma no Programa, e encerra-se na data de defesa pública da dissertação. §1º - Em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para a defesa da dissertação poderá ser concedida por período não superior a 6 (seis) meses para finalizar o curso, mediante justificativa fundamentada a ser analisada pelo Colegiado, desde que não implique em ultrapassar 30 (trinta) meses de permanência no Programa. §2º - Para solicitar prazo complementar, a/o discente obrigatoriamente deve ter sido aprovada/a no exame de qualificação. §3º - A solicitação de prazo complementar deve ser protocolada pelo/a discente junto ao setor acadêmico competente (Setor de Apoio a Pós-graduação), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para o fim do período regular, contendo os seguintes elementos que serão analisados pelo Colegiado: a - Justificativa fundamentada para a prorrogação, com comprovação documental, quando cabível. b - Ciência e anuência da/o orientador/a acerca do pedido de prorrogação e da justificativa apresentada. c - Cronograma de atividades a serem executadas até a nova data prevista para defesa da dissertação. d - Caso o pedido de prorrogação seja para período superior a 30 (trinta) dias, também deverá vir acompanhado da versão atual da dissertação. §4º - O Colegiado do PPGECA não analisará pedidos de prorrogação apresentados de forma extemporânea ou com documentação incompleta, sendo os mesmos sumariamente indeferidos pelo setor acadêmico competente (Setor de Apoio a Pós-graduação) ou Coordenação Institucional. §5º - Caso o Colegiado indefira o pedido de prorrogação, a/o estudante deverá defender a dissertação e cumprir as demais obrigações acadêmicas dentro do prazo regular, sob pena de desligamento do Programa. §6º - Estudantes que tiveram matrícula trancada integralmente por 1 (um) período letivo não podem solicitar prazo complementar, salvo nos casos de decorrência de problemas de saúde. §7º - Eventuais bolsas de estudos serão interrompidas ao fim do prazo regular para conclusão do curso, vinte e quatro meses, respeitando as definições das agências de fomento. §8º - Cada discente deve renovar matrícula a cada período letivo (semestre) enquanto estiver vinculado ao Programa. CAPÍTULO XIII DO DESLIGAMENTO E REINGRESSO DISCENTE Art. 59 - O desligamento e a reintegração dos/as estudantes será deliberado pelo Colegiado, devido a quaisquer dos seguintes motivos: a - Apresentar rendimento acadêmico insatisfatório (nota final inferior a 6,0) em dois CC distintos ou duas vezes no mesmo CC; b - Não ter efetivado matrícula, sem justificativa formal e precedente, durante o período definido no calendário acadêmico do PPGECA; c - Não ter apresentado certificado de suficiência em língua inglesa no prazo máximo permitido, quando cabível; d - Não ter apresentado certificado de suficiência em língua portuguesa no prazo máximo permitido, para o caso de estudantes estrangeiros/as oriundos/as de países não falantes de língua portuguesa; e - Ter ultrapassado o prazo máximo de 30 (trinta) meses para integralizar o curso; f - Ter praticado fraude comprovada em trabalhos de verificação de aprendizagem, em publicações científicas ou no desenvolvimento da dissertação; g - Ter comprovadamente violado princípios éticos que regem o funcionamento do Programa e as relações de convivência dentro do ambiente universitário e institucional, incluindo omissão de informações, furto, burla de qualquer natureza, fraude ou outro motivo que desabone sua conduta acadêmica e científica; h - Ter causado perdas e danos comprovados ao patrimônio das instituições responsáveis pelo Programa; i - A pedido dos/as discentes, mediante requerimento justificado e protocolado junto ao setor acadêmico competente (Setor de Apoio a Pós-graduação). Parágrafo único: Estudantes desligados/as podem pedir reintegração uma única vez 1 (um), junto ao setor acadêmico competente (Setor de Apoio a Pós-graduação), sendo o prazo máximo para solicitar reintegração de um (1) ano após o desligamento, caso contrário, após esse período, o/a aluno/a deverá realizar nova seleção para ingressar no PPGECA, conforme normativa interna do Programa. CAPÍTULO XIV DA ORIENTAÇÃO Art. 60 - O/A discente será supervisionado/a por um/a orientador/a para desenvolver a dissertação de mestrado no PPGECA. §1º - À(o) Discente é assegurada a liberdade de indicar o/a orientador/a, observando a disponibilidade de vagas do mesmo no edital de seleção. §2º - A distribuição das vagas será realizada pelo colegiado do Curso. Art. 61 - O/A orientador/a deve ser portador/a do grau de doutor/a, bem como pertencer ao corpo docente permanente do PPGECA. Parágrafo único: O número de orientandos/as por orientador/a está subordinado às normas vigentes da Capes para os cursos de pós-graduação stricto sensu, bem como os documentos institucionais das Instituições Associadas. Art. 62 - A Coordenação Geral e/ou Institucional poderá homologar a indicação de até um coorientador/a, quando solicitado e justificado pelo/a orientador/a. §1º - Coorientadores/as devem no mínimo portar grau de mestre(a) obtido em programa de pós-graduação stricto sensu. §2º - O/A orientador/a deverá encaminhar à Coordenação Geral e Institucional formulário específico indicando a coorientação, mediante anuência prévia do/a doutor/a /mestre/a indicado/a como coorientador/a. §3º - Caso cesse a coorientação antes da

conclusão do curso, a Coordenação Geral e Institucional deverá ser formalmente comunicada, com as devidas justificativas. Art. 63 - Compete à/ao orientador/a: a - Acompanhar o desempenho acadêmico do/a discente, orientando-a/o na escolha dos CC, no desenvolvimento das atividades acadêmicas e na elaboração e execução do projeto de dissertação. b - Supervisionar a execução do projeto de dissertação em todas as suas etapas, incluindo a publicação dos resultados. c - Promover a integração do/a mestrando/a em projetos e grupos de pesquisa no Programa. d - Estimular a produção científica qualificada do/a discente. e - Diagnosticar problemas e dificuldades que, por qualquer motivo, interfiram no desempenho do/a mestrando/a, e orientá-lo/la na busca de soluções. f - Referendar a cada período letivo a matrícula do/as orientando/a), manifestando anuência sobre a inscrição em CC. g - Cientificar a Coordenação Geral e/ou Institucional sobre problemas porventura existentes no andamento da vida acadêmica do/a orientando/a sob sua responsabilidade. h - Recomendar ao Colegiado a mudança de orientação, devidamente justificada, mediante diálogo prévio com o/a orientador/. l - Conhecer o Regimento, atentar-se aos prazos e às normas de qualificação e defesa no Programa. Art. 64 - O Colegiado poderá autorizar substituição do/a orientador/a, a pedido do/a orientando/a e/ou da/o orientador/a, por meio de requerimento formal dirigido à Coordenação Geral e/ou Institucional, com justificativa fundamentada e detalhada para a mudança, sopesadas todas as variáveis intervenientes nesse processo. §1º - O requerimento deverá ser assinado pelo/a orientando/a e pelo atual orientador/a). §2º - O requerimento do/a discente solicitando mudança de orientação deverá incluir: a - Carta de aceite de provável novo/a orientador/a) visando à celeridade na análise do pedido pelo Colegiado, uma vez que a solicitação não será deferida antes que se defina nova orientação para o mestrando(o). b - Documento contendo título do projeto de dissertação, resumo com objetivos e resultados esperados, bem como cronograma atualizado de execução do projeto, dentro do prazo regulamentar. c - Caso o projeto de dissertação continue o mesmo, incluir declaração assinada pelo(a) discente e pelo/a docente, até então orientador/a, informando que não há conflitos éticos implicados na continuidade do projeto de dissertação com o/a novo/a orientador/a). CAPÍTULO XV DO SISTEMA DE CRÉDITOS, DA APROVAÇÃO E DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR Art. 65 - Para compor os créditos, os/as discentes regulares do PPGECA, independente da Instituição que oferta o CC, poderão matricular-se com prioridade, sem necessidade de edital próprio. §1º - Quando aprovados, os/as discentes regulares do Programa integralizarão os CCs de maneira automática, por meio de convalidação, sem necessidade de pedido formal à instituição de origem. §2º - Ao final de cada período acadêmico, as Coordenações institucionais devem compartilhar a documentação e remetê-la ao setor acadêmico competente (Setor de Apoio a Pós-graduação) para que efetive a convalidação nos sistemas acadêmicos institucionais. Art. 66 - O sistema de créditos e a verificação da aprendizagem no Programa adotam o critério numérico, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal. Art. 67 - Considerar-se-á aprovado/a a/a discente que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) por cento de aproveitamento no CC, com nota igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). Art. 68 - Discentes do PPGECA estão obrigados/as a apresentar relatórios semestrais de atividades, no modelo fornecido pelo Programa, incluindo autoavaliação da relação de orientação. Art. 69 - A critério do Colegiado, o/a mestrando/a poderá solicitar aproveitamento de crédito para atividades diversas realizadas durante o mestrado. §1º - Estudantes poderão aproveitar até 6 (seis) créditos em CC cursados nos últimos 5 (cinco) anos em outros Programas de Pós-graduação stricto sensu recomendados pela Capes, desde que estejam relacionados à área de concentração do PPGECA. §2º - Serão aproveitados todos os créditos obtidos em CC do PPGECA que tenham sido cursados no prazo máximo de até 3 (três) anos do pedido de aproveitamento. §3º - Somente poderão ser aproveitados créditos obtidos em CC de programas de pós-graduação da UESC, da UFSB ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação da Capes, desde que a/o mestrando/a tenha alcançado rendimento acadêmico igual ou superior a 60% (sessenta por cento). §4º - Aproveitamento de créditos a aceitação de diplomados por instituição de nível superior estrangeira dependerá de aprovação do colegiado do programa, observados o histórico escolar do/a candidato/a e a legislação em vigor. Art. 70 - A critério do Colegiado, poderão ser concedidos créditos por publicação de trabalhos, relacionados à temática ou à área de conhecimento na qual a dissertação esteja sendo desenvolvida e desde que tenham sido submetidos para publicação após o ingresso do/a discente no Programa, conforme este Regimento. Parágrafo único: O/A estudante deverá encaminhar à Coordenação Geral, em meio digital, cópia da publicação ou do manuscrito acompanhado do aceite ou certificado emitido pelo periódico, quando for o caso, solicitando análise para fins de obtenção de crédito. CAPÍTULO XVI DO ESTÁGIO DOCÊNCIA Art. 71 - O estágio docência é parte integrante da formação do/a pós-graduando/o no PPGECA, objetivando prepará-lo/a para a docência e contribuir para a qualificação do ensino de graduação, prioritariamente, sendo obrigatório para todos/as aos/os estudantes regularmente matriculados/as no PPGECA. §1º - O/A discente deve obter, no mínimo, 3 (três) créditos pelo conjunto de atividades no estágio de docência, conforme normatização específica, atendendo às exigências das agências de fomento. §2º - O estágio docente supervisionado deverá ser desenvolvido em cursos de nível de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, podendo o(a) estudante realizá-lo com o/a própria/o orientador/a ou outro/a docente vinculado à UESC, UFSB ou a outra instituição de ensino superior, desde que manifeste anuência em formulário próprio durante a matrícula ou inscrição da/o estudante nesta atividade curricular. §3º - O/A estudante pode ser dispensado/a do estágio docência, caso comprove experiência prévia de docência no ensino superior ou na educação básica, conforme regulamento interno próprio da atividade no PPGECA. CAPÍTULO XVII DA NORMATIZAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO Art. 72 - A dissertação poderá ser elaborada em corpo único e contínuo ou no formato de capítulos. §1º - Os capítulos podem ser substituídos por artigos já publicados, submetidos para publicação ou em elaboração, precedidos por uma única introdução geral e sucedidos por uma conclusão geral. §2º - A dissertação deverá ser redigida preferencialmente em língua portuguesa, podendo ser redigida parcial ou totalmente em língua inglesa. §3º - A redação em outras línguas pode ser autorizada na versão final de artigos científicos, quando houver aprovação de um determinado capítulo/s por periódico/os internacional/is qualificado/s, indicando data de publicação, quando houver, e o periódico de vinculação. §4º - É total responsabilidade da/o autor/a da dissertação garantir que o texto apresentado no corpo do trabalho atende à norma culta da língua na qual é apresentado, podendo a banca examinadora, caso julgue pertinente, solicitar comprovação de revisão textual por profissional qualificada/o, às expensas do/a autor/a

do trabalho, a fim de garantir padrões aceitáveis pelo Programa. §5º - O corpo do trabalho deve seguir as normas de estilo estabelecidas pelo Programa, sendo que os capítulos redigidos em formato de artigo podem ser padronizados, quando possível, segundo as normas dos periódicos aos quais tenham sido ou serão submetidos, de forma a agilizar a publicação. CAPÍTULO XVIII DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO Art. 73 - O/A discente somente poderá realizar o Exame de Qualificação quando estiver matriculado no CC "Seminário de pesquisa". Art. 74 - A banca do Exame de Qualificação obrigatoriamente deve ser agendada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a apresentação, que deverá ocorrer até o 19º (décimo nono) mês após ingresso do/a discente no Programa. §1º - A solicitação remetida ao Colegiado deve incluir formulário devidamente preenchido e assinado indicando a banca de avaliação, que deverá ser composta pelo/a orientador/a ou coorientador/a, na condição de presidente/a, e mais três membros/as titulares doutores/as, sendo pelo menos um deles/as externo/as ao Curso e outro/a externo/a ao Curso e às Instituições Associadas, e a indicação de no mínimo dois/duas suplentes. §2º - A Coordenação Geral avaliará a solicitação e poderá homologar os nomes sugeridos para a banca ou, quando necessário, o Colegiado poderá indicar outros nomes, mediante justificativa. §3º - É de responsabilidade do/a estudante e/ou do/a orientador/a encaminhar as cópias da dissertação em desenvolvimento aos membros da banca examinadora, após confirmação da marcação do exame pelo Colegiado, até 20 (vinte) dias antes da defesa. §4º - Caso o/a discente não solicite agendamento ou prorrogação do exame no prazo estipulado, será considerado reprovado/a. Art. 75 - O Exame de Qualificação consistirá em uma apresentação pública da dissertação em desenvolvimento, com duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, seguida de arguição pela banca. §1º - Na apresentação, a/o estudante fará um resumo da dissertação em desenvolvimento, mostrando a relevância e a contribuição científica do trabalho, bem como o estágio de desenvolvimento da pesquisa, incluindo resultados preliminares e cronograma de finalização. §2º - A apresentação oral do/a mestrando/a, seu domínio sobre o embasamento teórico e metodológico do tema e a versão prévia da dissertação serão objetos de avaliação. §3º - Em casos excepcionais, a participação dos/as membros/as da banca, bem como do/a discente, poderá ser mediada por tecnologia (ex. web meeting). §4º - Em caso excepcional, da impossibilidade de um/a membro/a da banca em participar do Exame de Qualificação, seja presencialmente ou mediante tecnologia, este/a poderá emitir um parecer escrito, que deverá ser juntado aos pareceres dos/as outros/as membros/as para emissão de nota final. §5º - O/A presidente/a da banca deverá estar na sessão presencialmente ou, em casos excepcionais, mediante o uso de tecnologias. §6º - Na impossibilidade da presença do orientador/a ou coorientador/a, o Colegiado poderá indicar outro/a membro/a docente do PPGECA para presidir a banca. Art. 76 - Cada membro/a da banca, exceto a/o presidente/a, emitirá parecer por escrito e atribuirá nota entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez), correspondente à apresentação e ao trabalho escrito da qualificação. §1º - O conceito final do exame de qualificação resultará da média aritmética dos valores numéricos concedidos pelos membros da banca examinadora, sendo considerado aprovada/o, a/o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete). §2º - Em caso de reprovação, a banca examinadora deve indicar no parecer final as razões que embasaram tal decisão. Art. 77 - Em caso de reprovação no primeiro Exame de Qualificação, o/a discente deve submeter-se novamente à banca de defesa em até 90 (noventa) dias, a partir da data da reprovação. §1º - Até 30 dias após a primeira reprovação, o/a discente deverá solicitar novo agendamento de defesa de qualificação. §2º - Caso o discente seja submetido a um segundo Exame de Qualificação, será mantida a mesma banca do primeiro exame, exceto quando houver solicitação de mudança encaminhada por orientando/a e/ou orientador/a, devidamente justificada e aceita pelo Colegiado. §3º - Caso haja reprovação e a data para eventual segundo exame ultrapasse o período regular (semestre), o/a aluno/a será considerado reprovado/a no CC "Seminário de pesquisa I/ exame de qualificação" e deverá matricular-se novamente no CC para efetuar o segundo Exame de Qualificação, observando-se os demais prazos do Programa. §4º - O/A estudante será desligado/a do Programa caso não solicite a segunda marcação de defesa, não se matricule no CC Seminário I e/ou seja reprovado/a no segundo exame de qualificação. §5º - O segundo Exame de Qualificação deverá ocorrer até o 21º mês, a contar da data de ingresso do/a discente no programa. Art. 78 - A prorrogação do exame poderá ser solicitada com até 90 dias de antecedência do 19º mês, após ingresso do/a discente no Programa, e apenas caso ainda não tenha se submetido a tal exame. §1º - A solicitação deve ser encaminhada à Coordenação Institucional com aval do/a orientador/a e apresentando justificativa fundamentada. §2º - Caso o Colegiado aprove o pedido e a/o estudante seja reprovado/a no exame, será desligado/a do Programa, sem direito a segundo exame, haja vista a extensão de prazo já concedida. §3º - Caso o Colegiado não aprove a prorrogação, a/o estudante deverá submeter-se ao exame de qualificação no prazo regimental. §4º - Eventual concessão de prorrogação no prazo da qualificação não resulta, de forma alguma, em prorrogação na data de defesa da dissertação. Art. 79 - Estudantes podem solicitar à Coordenação Institucional a liberação do Exame de Qualificação, caso comprovem o aceite ou a publicação de um artigo científico em periódico no estrato Qualis A na área de Engenharias I da Capes, desde que o/a discente seja o/a primeiro/a autor/a do trabalho e o mesmo esteja relacionado ao projeto de dissertação em desenvolvimento no Programa. CAPÍTULO XIX DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO Art. 80 - O/A discente somente poderá realizar a defesa pública da dissertação quando estiver matriculado no CC "Trabalho de conclusão (defesa pública da dissertação)". Art. 81 - O agendamento da defesa da dissertação deve ser requerido à Coordenação Institucional com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista. §1º - Até 30 dias antes da data prevista para a defesa da dissertação, o/a discente obrigatoriamente deve ter integralizado os créditos exigidos pelo Programa. §2º - A solicitação será remetida para apreciação do Colegiado e deve incluir formulário devidamente preenchido e assinado indicando a banca de avaliação, que deverá ser composta pelo/a orientador/a ou coorientador/a, na condição de presidente/a, e mais três membros/as titulares doutores/as, sendo pelo menos um deles/as externo/as ao Curso e outro/a externo/a ao Curso e às Instituições Associadas. Ainda, no formulário, deverão ser indicados no mínimo dois/duas suplentes. §3º - O Colegiado do Curso avaliará a solicitação e poderá homologar os nomes sugeridos para a banca ou, quando necessário, poderá indicar outros nomes, mediante justificativa. §4º - Será de responsabilidade do/a estudante e do/a orientador/a encaminhar cópia da dissertação aos membros da banca examinadora, após confirmação do agendamento da defesa pela Coordenação Institucional, com até 20 (vinte) dias antes da defesa. §5º - Caso o/a discente não agende a defesa no prazo



estipulado será considerado/a reprovado/a. Art. 82 - O julgamento da dissertação será feito perante uma banca examinadora, na qual a/o mestrando/a terá entre 45 (quarenta e cinco) e 60 (sessenta) minutos para apresentar o trabalho e cada examinador/a terá 45 (quarenta e cinco minutos) para analisar, arguir e debater com a/o estudante sobre a apresentação e o trabalho escrito. §1º - Cabe ao/a presidente/a apresentar e ceder a palavra à/ao candidato/a para que efetue a exposição pública do trabalho, ceder a palavra aos membros da banca examinadora para que procedam à arguição do/a candidato/a, bem como controlar o tempo destinado a essas atividades. §2º - A critério do/a presidente/a da banca, a palavra pode ser franqueada para o público presente à sessão pública de defesa. §3º - Após apresentação e arguição públicas da dissertação, a banca examinadora reunir-se-á em sessão secreta para deliberar sobre o resultado. §4º - Em casos excepcionais, a participação dos/as membros/as da banca, bem como do discente, poderá ser mediada por tecnologia (ex. web meeting). §5º - Em caso excepcional, da impossibilidade de um/a membro/a da banca participar da defesa, seja presencialmente ou mediante tecnologia, este/a poderá emitir um parecer escrito, que deverá ser juntado aos pareceres dos/as outros/as membros/as para emissão de nota final. §6º - O/A presidente/a da banca deverá estar na sessão presencialmente ou, em casos excepcionais, mediante o uso de tecnologias. §7º - Na impossibilidade da presença do orientador/a ou coorientador/a, o Colegiado poderá indicar outro/a membro/a docente do PPGECA para presidir a banca. §8º - O julgamento da dissertação com termo de confidencialidade ou registro de patente poderá ser feita em seção pública ou privada, a critério do orientador ou do colegiado. Art. 83 - Cada membro/a da banca, exceto a/o presidente/a, emitirá parecer por escrito e atribuirá nota entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez), correspondente à apresentação e ao trabalho escrito da dissertação. §1º - O conceito final resultará da média aritmética dos valores numéricos concedidos pelos membros da banca examinadora, sendo considerado aprovada/o a/o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete). §2º - Em caso de reprovação, a banca examinadora indicará no parecer final as razões que embasaram tal decisão. §3º - Além do disposto no § 1º deste artigo, os trabalhos de conclusão poderão receber a menção "Aprovado/a com Louvor", quando houver unanimidade entre os membros da banca. Art. 84 - O/A estudante que for reprovado/a na defesa pública da dissertação será desligado/a do curso. Art. 85 - Caso a/o discente seja aprovada/o, terá até 90 (noventa) dias, a contar da data da defesa, para entregar a versão digital definitiva da dissertação à Coordenação Geral e Institucional, a fim de ser arquivada no Programa, bem como encaminhada às bibliotecas das Instituições Associadas e aos membros da comissão examinadora, caso este tenha matrícula regular na UFSB; caso esteja matriculado(a) na UESC como estudante regular, deve fazer o depósito do documento de Dissertação ou Trabalho equivalente, em papel e em meio eletrônico, junto a Coordenação de Curso e à Biblioteca da UESC. §1º - Caso as bibliotecas ou os membros da banca solicitem versão impressa do trabalho final, é responsabilidade do/a discente providenciá-la. §2º - A cópia digital da dissertação encaminhada à Coordenação Geral e Institucional deve ser acompanhada de formulário específico disponibilizado pelo Programa, preenchido e assinado, autorizando a divulgação da obra em meio eletrônico. §3º - Os dados completos referentes à dissertação, quando possível, devem ser disponibilizados na forma de publicação eletrônica, seguindo os parâmetros do movimento open science, em repositórios online open access. §4º - O prazo de entrega da versão definitiva de que trata o caput deste artigo contará para a integralização do curso, em caráter improrrogável. §5º - As correções para a versão definitiva da dissertação são de responsabilidade do/a estudante, devendo ter a aprovação do/a orientador(a) antes do envio à Coordenação Geral e Institucional. §6º - Em caso de não entrega das correções da dissertação à Secretaria do Programa no prazo estabelecido, o/a discente será automaticamente desligado/a do curso. §7º - Após a defesa, o/a discente poderá requerer, junto ao setor acadêmico competente (Setor de Apoio a Pós-graduação), cópia da ata da Comissão Julgadora da Dissertação. CAPÍTULO XX DA EMISSÃO DE DIPLOMAS Art. 86 - Para solicitar o diploma e o grau de mestre/a, a/o discente regular deverá ter cumprido, no prazo estabelecido pelo Programa, as seguintes exigências: a - Ter integralizado os créditos em CC, atividades diversificadas e pesquisa orientada. b - Ter sido aprovado/a no exame de qualificação por banca examinadora. c - Ter sido aprovado/a na defesa pública da dissertação por banca examinadora. d - Entregar comprovante da submissão de 1 (um) artigo científico referente à dissertação, como primeiro/a autor/a, em periódico especializado classificado no estrato A da Capes para a área de Engenharias I. e - Ter entregado a versão final da dissertação, conforme Art. 89. f - Estar em dia com todas as obrigações junto ao Programa, às Instituições Associadas e às respectivas instâncias acadêmicas e administrativas, como empréstimo de material bibliográfico, equipamento ou outros materiais. Art. 87 - O diploma deverá ser emitido pela UFSB e/ou UESC, por delegação de competência do Ministério da Educação - MEC, se possível em um único modelo, contendo os nomes das Instituições Associadas, na forma da legislação específica sobre o tema. §1º - O/A discente deverá solicitar a expedição do diploma na instituição onde tem matrícula regular, no setor acadêmico competente (Setor de Apoio a Pós-graduação). §2º - Os diplomas serão assinados minimamente pelo(a) Reitor(a) e pelo(a) Diplomado(a), conforme legislação vigente. Art. 88 - Caso o/a discente tenha conseguido atingir 360 horas em créditos obrigatórios no PPGECA, mas não conseguiu concluir o mestrado ou não logrou a aprovação na defesa da dissertação, este/a poderá ter a totalização dos créditos convertidos em certificado de especialização, que poderá ser emitido pelo setor acadêmico competente (Setor de Apoio a Pós-graduação), em consonância às orientações da Resolução CNE/CES Nº 1/2018. CAPÍTULO XXI DOS CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS Art. 89 - Outras instituições poderão ser credenciadas e associadas ao PPGECA, desde que encaminhe pedido formal ao Colegiado, que o avaliará e realizará as demais ações necessárias à solicitação. Art. 90 - A inclusão e a exclusão da associação serão pautadas em critérios de excelência das instituições envolvidas, em termos de docência, produtividade acadêmica, infraestrutura física e material. §1º - Para ser associada, os/as docentes devem atender aos critérios de credenciamento como permanentes no PPGECA e tenham formação ou atuação na área de Engenharias I, evidenciada por titulação em pós-graduação stricto sensu ou por publicações e/ou atuação profissional nessa área. §2º - Pelo menos 40% (quarenta por cento) dos/os docentes permanentes em cada Instituição devem cumprir os critérios vigentes de produtividade científica para criação de novos cursos na área de Engenharias I da Capes. Art. 91 - A inclusão de novas Instituições Associadas não poderá comprometer a avaliação do PPGECA junto a Capes, considerando os critérios vigentes na área de Engenharias I à época da solicitação

de associação. Art. 92 - A permanência de cada Instituição Associada ao PPGECA está sujeita à avaliação do Colegiado, quando necessário, baseada na efetiva execução de atividades em consonância com seus objetivos do Programa, na qualidade da produção científica do corpo docente e na oferta de infraestrutura física e material adequadas. CAPÍTULO XXII DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO PROGRAMA Art. 93 - A qualidade do Programa será avaliada através de autoavaliação periódica realizada por uma comissão nomeada pelo Colegiado, respeitando as diretrizes Institucionais e levando em consideração os seguintes critérios: I - Período de integralização do curso pelos(as) discentes. II - Evasão dos estudantes do curso. II - Rendimento acadêmico dos(as) discentes. III - Produção científica e tecnológica de docentes e discentes na área de Engenharias I da CAPES. IV - Infraestrutura física adequada para atender aos objetivos do Programa. V - Compatibilidade do projeto pedagógico com as demandas do mercado de trabalho. CAPÍTULO XXIII DOS RECURSOS FINANCEIROS Art. 94 - Os recursos financeiros destinados ao Programa provêm de dotações orçamentárias das Instituições Associadas, destinadas a cursos de pós-graduação, bem como de instituições conveniadas, de doações e subvenções de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, de agências de financiamento de projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão. CAPÍTULO XXIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 95 - Ressalvados os direitos emanados da Lei de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual, os resultados da pesquisa de trabalho equivalente serão de propriedade das Instituições Associadas, e na sua divulgação, qualquer que seja o meio, constará obrigatoriamente a menção às Instituições Associadas, ao/s orientador/es e ao/a aluno/a. Art. 96 - É obrigatória a menção à agência financiadora da bolsa e/ou do projeto de pesquisa, tanto na dissertação, quanto em qualquer publicação dela resultante. Art. 97 - Nos casos em que as atividades constantes no plano de trabalho do discente incorporar qualquer tipo de procedimento que envolva seres vivos, a relação com outros indivíduos ou a relação com a sociedade, deve-se submetê-lo a um Comitê de Ética na Pesquisa para aprovação. Art. 98 - O PPGECA deverá prover ao Curso as condições acadêmicas imprescindíveis ao atendimento do/a aluno/a com necessidades especiais em obediência à legislação vigente. CAPÍTULO XXV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 99 - Casos omissos serão analisados e decididos pelo Colegiado do PPGECA. Art. 100 - Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Universitário - Consuni (UFSB) e pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e extensão - CONSEPE (UESC), ficando revogadas as disposições em contrário. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 1º de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA PRESIDENTE

**RESUMO DE PORTARIA - UESC**

**PORTARIA Nº 151/2024 - Data: 01/03/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Designar os servidores da PROEX (Cristiano de Sant'anna Bahia Titular e Cintia Nobre Suplente), da PROPP (Sharlene Porto Loiola - Titular e Laisa Vieira Nicácio-Suplente); da PROAD (Cláudio Marcelo R. Andrade - Titular e Paula Andrade dos Santos - suplente); da ASCOM (Jonildo Souza Glória- Titular e Júlia Maria Lima Barreto- suplente); da PROGRAD (Levi Silva Santos - Titular e Alba Regina Almeida Santos Monteiro-Suplente); do NIT (Gesil Sampaio Amarante Segundo-Titular e Evani Cavalcante de Souza Rocha-Suplente), AFUSC, (Marciane Lima- titular e Iasmine Ally Sobrinho- suplente), ASPLAN (Sandra Lima Borges - Titular e Suzana Santos dos Reis- suplente), ADUSC (Marcelo da Silva Lins- Titular e Eliana Cristina Paula Tenório de Albuquerque - suplente), DCE (Titular: Jéferson Evangelista dos Santos), Comitê de Extensão ( Titular: Jessica Barbosa da Silva Nascimento e suplente Solange França) para, sob a Coordenação do primeiro, constituir uma Comissão com o objetivo de discutir e construir uma instrução normativa para os Eventos Institucionais de Extensão da UESC, no prazo de até 60 dias, a partir da publicação desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 1º de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

**PORTARIA Nº 152/2024 - Data: 01/03/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando o resultado homologado pela Portaria Reitoria UESC n.º 593, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 5 de junho de 2018, retificado através da Portaria Reitoria UESC n.º 665, de 14 de junho de 2018, bem como a Portaria Reitoria UESC n.º 361, de 14 de junho de 2022, republicada no Diário Oficial do Estado de 16 de junho de 2022, autorização constante nos autos do Processo SEI 073.5754.2023.0000613-61 e em face da exoneração do Analista Universitário André Luiz dos Santos Dórea RESOLVE Art. 1º - Convocar a candidata relacionada no Anexo I desta Portaria, aprovada e classificada no Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos de Técnico Universitário e Analista Universitário e à formação de cadastro de reserva, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, consoante resultado homologado pela Portaria Reitoria UESC n.º 593, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05 de junho de 2018, retificada pela Portaria Reitoria UESC n.º 665, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de junho de 2018, prorrogado por 02 (dois) anos, através da Portaria Reitoria UESC n.º 278, de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2020, cujo prazo de validade esteve suspenso, em conformidade com as Leis 14.281, de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de agosto de 2020, e 14.358, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 2021, para comparecimento, até o dia 20 de março de 2024, na Gerência de Recursos Humanos - GERHU, Torre Administrativa, 2º Andar, Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Jorge Amado, Salobrinho, Ilhéus-BA, munido da documentação exigida conforme o Anexo III desta Portaria, no horário das 07:30 às 16:00h. Parágrafo único - A não apresentação da documentação por parte do candidato, dentro do prazo previsto no art. 2º, implicará na desistência ao cargo para o qual foi aprovado. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 1º de março de 2024 ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 152/2024 CANDIDATA CONVOCADA Cargo: 101-ANA001 - ANALISTA UNIVERSITARIO - CANDIDATOS - AMPLA CONCORRÊNCIA N.º Insc. Nome Identidade 95197 NARA GEORGIA RIBEIRO BRAZ PATROCINIO XXXX5557 (A Portaria Reitoria UESC Nº 152/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)

**PORTARIA Nº 153/2024 - Data: 01/03/2024** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz



- UESC, no uso de suas atribuições, considerando o resultado homologado pela Portaria Reitoria UESC n.º 593, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 5 de junho de 2018, retificado através da Portaria Reitoria UESC n.º 665, de 14 de junho de 2018, bem como a Portaria Reitoria UESC n.º 361, de 14 de junho de 2022, republicada no Diário Oficial do Estado de 16 de junho de 2022, e autorização constante nos autos do Processo SEI 073.5754.2023.0035596-38 RESOLVE Art. 1º - Homologar a desistência expressa da candidata RAFAELA GOMES DOS SANTOS convocada para o cargo de Analista Universitário do cadastro reserva Autodeclarados negros. Art. 2º - Homologar a desistência expressa da candidata GEOVANA CALDAS DE SANTANA SENA GOMES classificada para o cargo de Analista Universitário do cadastro reserva Autodeclarados negros, Art. 3º - Convocar a candidata relacionada no Anexo I desta Portaria, aprovada e classificada no Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos de Técnico e Analista Universitário e à formação de cadastro de reserva, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, consoante resultado homologado pela Portaria Reitoria UESC n.º 593, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05 de junho de 2018, retificada pela Portaria Reitoria UESC n.º 665, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de junho de 2018, prorrogado por 02 (dois) anos, através da Portaria Reitoria UESC n.º 278, de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2020, cujo prazo de validade esteve suspenso, em conformidade com as Leis 14.281, de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de agosto de 2020, e 14.358, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 2021, para comparecimento, até o dia 20 de março de 2024, na Gerência de Recursos Humanos - GERHU, Torre Administrativa, 2º Andar, Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Jorge Amado, Salobrinho, Ilhéus-BA, munido da documentação exigida conforme o Anexo II desta Portaria, no horário das 07:30 às 16:00h. Parágrafo único - A não apresentação da documentação por parte do candidato, dentro do prazo previsto no art. 2º, implicará na desistência ao cargo para o qual foi aprovado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 1º de março de 2024 ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 153/2024 CANDIDATA CONVOCADA Cargo: 101-ANA001 - ANALISTA UNIVERSITARIO - CANDIDATOS - AUTODECLARADOS NEGROS INSCRIÇÃO NOME IDENTIDADE 94030 LORENA NUNES DE LIMA XXXXX3603 (A Portaria Reitoria UESC Nº 153/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **PORTARIA Nº 154/2024 - Data: 01/03/2024** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 219/2023 e consoante ao Processo SEI Nº 073.6815.2023.0034082-75, RESOLVE Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo I desta Portaria, aprovados no Processo Seletivo dos Cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância - UESC EaD 2024, em Segunda Chamada, para procederem à Solicitação de Matrícula e entrega de documentação, nos Polos de concorrência, nos dias de 12 e 13 de março de 2024. Parágrafo único. Os endereços e horário de funcionamento dos Polos estão disponíveis na página [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/graduacaoead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/graduacaoead/). Art. 2º - Os procedimentos para a Solicitação de Matrícula, relação de documentação necessária e demais observações encontram-se no Anexo III do Edital UESC nº 219/2023, bem como no Anexo II desta Portaria. Art. 3º - O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) para a Solicitação de Matrícula e entrega da documentação, no local, data e horário estabelecidos, implicará a sumária perda da vaga, considerando-se sem qualquer valor e efeito a classificação obtida. Art. 4º - A entrega da documentação é a primeira etapa do procedimento de Matrícula, a qual será efetivada somente após a conferência, pela Universidade, da documentação apresentada e consequente homologação. Art. 5º - Após conferência da documentação entregue pelos(as) candidatos(as), será publicada a Portaria de Homologação das Matrículas, no sítio oficial da UESC. Art. 6º - As vagas remanescentes em cada Curso e em cada Polo serão preenchidas a partir de convocações subsequentes, levando em consideração a ordem de classificação e a modalidade de concorrência. Art. 7º - Caso não haja candidatos(as) classificados(as) no Curso de determinado Polo, as vagas remanescentes poderão ser alocadas no mesmo Curso, em outro Polo, obedecendo às normas a serem estabelecidas em Edital específico, disponibilizado no sítio oficial da UESC. Art. 8º - As vagas do Processo Seletivo EaD 2024 sem candidatos(as) classificados(as) poderão ser, por conveniência da Universidade, disponibilizadas em Reoferta de Vagas para nova concorrência destinada exclusivamente aos candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as) nos cursos inicialmente escolhidos, conforme Item 11 do Edital UESC Nº 219/2023. Art. 9º - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para a Modalidade de Concorrência A2 deverão submeter-se ao Processo de Heteroidentificação da UESC para verificação de características que confirmem a autodeclaração, de acordo com os procedimentos estabelecidos por meio de Edital próprio, a ser publicado no site da UESC. Art. 10 - De acordo com o Decreto nº 21.849/2022 do Governo do Estado da Bahia, nos termos dos art. 3º e 7º, a vacinação contra a COVID-19 deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID, obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, contenha a confirmação de: i) 2 (duas) doses da vacina ou dose única, para o público geral; ii) doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19. Art. 11 - A relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo dos Cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância - UESC EaD 2024, que poderão eventualmente ser convocados(as) em chamadas subsequentes, caso as vagas não sejam preenchidas ou em função de possíveis cancelamentos de Matrícula, estará disponível na página [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/graduacaoead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/graduacaoead/). Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 1º de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 154/2024 RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) EM SEGUNDA CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UESC EaD 2024 MODALIDADES AC, A1, A2 E A4 INSC\_ENEM NOME RG POLO CURSO MOD NE CF SIT\_CH2 SEM\_CH2 111006447017 LUCINEIA SANTOS ROSA \*\*\*\*\*9091 Amargosa Biologia AC 4,51 23 CONVOCADO 1º 171069751542 JORGE DOS SANTOS SILVA \*\*\*\*\*3708 Amargosa Biologia AC 4,27 24 CONVOCADO 2º 171044172095 RICARDO SIQUEIRA DOS SANTOS SILVA \*\*\*\*\*1967 Amargosa Biologia A2 4,63 22 CONVOCADO 1º 191042741790 CRISTIANE CAMPOS GUERRA

\*\*\*\*\*4508 Amargosa Biologia A2 4,58 23 CONVOCADO 1º 151004671959 JOSÉ FERNANDO DA SILVA SANTANA \*\*\*\*\*1923 Amargosa Biologia A2 4,35 24 CONVOCADO 1º 200923491366 ALFREDO RIALI BRANDÃO NETO \*\*\*\*\*6430 Amargosa Biologia A2 4,34 25 CONVOCADO 2º 200922846597 NEILIANA PAIXÃO DA SILVA \*\*\*\*\*0954 Amargosa Biologia A2 4,29 26 CONVOCADO 2º 201000377797 GERIVALDO SOUZA DOS SANTOS \*\*\*\*\*4472 Amargosa Biologia A2 4,09 27 CONVOCADO 2º 131057206062 ÉRICA DOROTEIO DE CASTRO \*\*\*\*\*6144 Amargosa Pedagogia AC 5,56 19 CONVOCADO 1º 151001408728 THAINÁ CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS \*\*\*\*\*3200 Amargosa Pedagogia AC 5,56 20 CONVOCADO 1º 161055403489 LIVANY LIMA SANTOS \*\*\*\*\*0687 Amargosa Pedagogia AC 5,53 21 CONVOCADO 1º 191038331929 JAMILLE OLIVEIRA SOUZA \*\*\*\*\*7699 Amargosa Pedagogia AC 5,48 22 CONVOCADO 1º 120143610270 ANA PAULA SILVA DOS SANTOS \*\*\*\*\*2410 Amargosa Pedagogia AC 5,43 23 CONVOCADO 1º 062.389.405.06 LAIZA DE SOUZA SILVA \*\*\*\*\*5376 Amargosa Pedagogia AC 5,42 24 CONVOCADO 1º 221000597585 STEFHANIE GUILLIA DE SOUZA RODRIGUES \*\*\*\*\*0001 Amargosa Pedagogia AC 5,39 25 CONVOCADO 1º 221016725188 REBECA MEDRADO NOVAIS \*\*\*\*\*9103 Amargosa Pedagogia AC 5,38 26 CONVOCADO 1º 151006063945 SANDRA BRITO DE JESUS \*\*\*\*\*1372 Amargosa Pedagogia AC 5,32 27 CONVOCADO 1º 131010224102 SUZANA DA SILVA PEREIRA \*\*\*\*\*9262 Amargosa Pedagogia AC 5,32 28 CONVOCADO 1º 191057795244 ROBERTA TAINÁ SANTOS E SANTOS \*\*\*\*\*5277 Amargosa Pedagogia AC 5,27 29 CONVOCADO 1º 191016668995 LUANA QUEIROZ DE ALMEIDA \*\*\*\*\*0020 Amargosa Pedagogia AC 5,25 30 CONVOCADO 1º 151002010972 GEOVANA MAIA DE JESUS \*\*\*\*\*8749 Amargosa Pedagogia AC 5,22 31 CONVOCADO 1º 131020094376 SAMARA LIMA DA CRUZ JANICE \*\*\*\*\*0170 Amargosa Pedagogia AC 5,19 32 CONVOCADO 1º 171045955464 LANA LOPES TENORIO \*\*\*\*\*5622 Amargosa Pedagogia A1 5,59 5 CONVOCADO 1º 151008359822 DONATO ALCINO SOUZA NETO NETO \*\*\*\*\*7630 Amargosa Pedagogia A1 5,57 6 CONVOCADO 1º 151008414921 GLEICIANE DE SOUZA FEITOSA \*\*\*\*\*6592 Amargosa Pedagogia A1 5,56 7 CONVOCADO 1º 161004702841 BEATRIZ MALAQUIAS ANDRADE SILVA \*\*\*\*\*2133 Amargosa Pedagogia A1 5,55 8 CONVOCADO 1º 111062433387 EDUARDO PEREIRA DA CUNHA \*\*\*\*\*5349 Amargosa Pedagogia A2 5,60 15 CONVOCADO 1º 151005203792 SILVIO DOS SANTOS OLIVEIRA \*\*\*\*\*1662 Amargosa Pedagogia A2 5,53 16 CONVOCADO 1º 141067456867 ROSIANE CONCEIÇÃO SANTOS \*\*\*\*\*5325 Amargosa Pedagogia A2 5,52 17 CONVOCADO 1º 221011559806 IRENILDA MENEZES DE SANTANA \*\*\*\*\*3370 Amargosa Pedagogia A2 5,51 18 CONVOCADO 1º 131016119513 LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA \*\*\*\*\*1657 Amargosa Pedagogia A2 5,49 19 CONVOCADO 1º 151002594307 REGIANE BISPO NUNES DOS SANTOS \*\*\*\*\*3171 Amargosa Pedagogia A2 5,48 20 CONVOCADO 1º 221002801423 JACIARA DA SILVA SANTOS \*\*\*\*\*0130 Amargosa Pedagogia A2 5,46 21 CONVOCADO 1º 141041426324 AMILCK PAIXÃO \*\*\*\*\*3209 Amargosa Pedagogia A2 5,46 22 CONVOCADO 1º 111027130811 VERANILDE SILVA SAMPAIO \*\*\*\*\*0069 Amargosa Pedagogia A2 5,42 23 CONVOCADO 1º 181000594109 DANIELA DOS SANTOS CARVALHO \*\*\*\*\*6276 Amargosa Pedagogia A2 5,41 24 CONVOCADO 1º 151002816898 LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO SANTOS \*\*\*\*\*3154 Amargosa Pedagogia A2 5,40 25 CONVOCADO 1º 221034537870 ANA CLARA GOMES COUTO \*\*\*\*\*4277 Feira de Santana Biologia AC 6,37 14 CONVOCADO 1º 171043443612 GIOVANNA CALIXTO DOS SANTOS \*\*\*\*\*3120 Feira de Santana Biologia AC 6,30 15 CONVOCADO 1º 111029931543 ROBERTA SANTANA ROCHA \*\*\*\*\*4467 Feira de Santana Biologia AC 6,29 16 CONVOCADO 1º 211007499430 MARCOS VINICIUS NUNES LEFUNDES \*\*\*\*\*1039 Feira de Santana Biologia AC 6,26 17 CONVOCADO 1º 111017760340 MATHEUS DAMASCENO DE ALMEIDA \*\*\*\*\*6174 Feira de Santana Biologia AC 6,25 18 CONVOCADO 1º 161009212994 ADRIELE BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS \*\*\*\*\*0663 Feira de Santana Biologia AC 6,19 19 CONVOCADO 1º 131064921758 ANANDA DE CARVALHO COSTA \*\*\*\*\*0120 Feira de Santana Biologia AC 6,18 20 CONVOCADO 1º 181004137244 WESLEY DA SILVA FERREIRA \*\*\*\*\*1920 Feira de Santana Biologia AC 6,17 21 CONVOCADO 1º 221038175289 EDUARDO BORGES BOMFIM \*\*\*\*\*1750 Feira de Santana Biologia A1 5,71 4 CONVOCADO 1º 191023670281 ALEXANDRE FRANCISCO GOMES \*\*\*\*\*4156 Feira de Santana Biologia A1 5,70 5 CONVOCADO 1º 181004222970 LEANDRO FABRICIUS DA SILVA CARNEIRO \*\*\*\*\*0870 Feira de Santana Biologia A1 5,58 6 CONVOCADO 1º 120120387591 RAILDA SANTOS DE JESUS \*\*\*\*\*5881 Feira de Santana Biologia A2 5,75 12 CONVOCADO 1º 211028450966 JÉSSICA TELES SOUZA \*\*\*\*\*5013 Feira de Santana Biologia A2 5,75 13 CONVOCADO 1º 221032167332 DAVID DA SILVA SANTOS \*\*\*\*\*5289 Feira de Santana Biologia A2 5,74 14 CONVOCADO 1º 171040949736 MARCIA MARIA SOUZA GONCALVES \*\*\*\*\*5915 Feira de Santana Biologia A2 5,63 15 CONVOCADO 1º 215002347965 KAROLAYNE TAVARES DA SILVA \*\*\*\*\*8698 Feira de Santana Biologia A2 5,59 16 CONVOCADO 1º 201015242799 RUTH LARISSA BENTES DOS SANTOS \*\*\*\*\*8122 Feira de Santana Biologia A2 5,53 17 CONVOCADO 1º 181003255617 JEOVANE RIBEIRO RODRIGUES \*\*\*\*\*1988 Feira de Santana Biologia A2 5,53 18 CONVOCADO 1º 141049742039 ANA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES \*\*\*\*\*3825 Feira de Santana Biologia A2 5,40 19 CONVOCADO 1º 131018388970 LUCAS NORONHA DE PAULA \*\*\*\*\*6655 Feira de Santana Biologia A2 5,40 20 CONVOCADO 1º 221030050183 WILLIAN COSTA DE JESUS \*\*\*\*\*6157 Feira de Santana Biologia A2 5,39 21 CONVOCADO 1º 191036886460 VANESSA MENEZES DOS SANTOS \*\*\*\*\*1928 Ilhéus Biologia AC 5,96 28 CONVOCADO 2º 191038336837 KAREN CARVALHO SILVA \*\*\*\*\*1467 Ilhéus Biologia AC 5,94 29 CONVOCADO 2º 171008463688 LEONARDO BORGES RIBAS \*\*\*\*\*3511 Ilhéus Biologia AC 5,94 30 CONVOCADO 2º 171059226315 RENATA LORENA LEONE BERNARDI \*\*\*\*\*4358 Ilhéus Biologia AC 5,91 31 CONVOCADO 2º 211012952340 EDSON FRANCISCO ROSA \*\*\*\*\*9685 Ilhéus Biologia AC 5,89 32 CONVOCADO 2º 201003100662 JORGE LUIZ LOPES DA CRUZ \*\*\*\*\*9527 Ilhéus Biologia AC 5,88 33 CONVOCADO 2º 120111327009 INA ROQUELINE SANTOS MACEDO \*\*\*\*\*7848 Ilhéus Biologia AC 5,81 34 CONVOCADO 2º 151004708348 ANDREIA RIBEIRO SOARES \*\*\*\*\*2450 Ilhéus Biologia AC 5,80 35 CONVOCADO 2º 141040274296 SARAH LOUISE DA ASSUMPÇÃO SILVA \*\*\*\*\*0383 Ilhéus Biologia AC 5,80 36 CONVOCADO 2º 120169867570 ELISANGELA DOS SANTOS \*\*\*\*\*8059 Ilhéus Biologia AC 5,80 37 CONVOCADO 2º 181030034449 KAUHÊ MALTA GOLDMAN \*\*\*\*\*4584 Ilhéus Biologia AC 5,76 38 CONVOCADO 2º 161042469031 CASSIANO HIPOLITO DA SILVA NETO \*\*\*\*\*8182 Ilhéus Biologia AC 5,74 39 CONVOCADO 2º 151004593323 MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA \*\*\*\*\*7600 Ilhéus Biologia AC 5,73 40 CONVOCADO 2º 211005168649 JOHANN ANTOINE SOUZA FERREIRA \*\*\*\*\*5837 Ilhéus Biologia AC 5,73 41 CONVOCADO 2º



191017652774 MATHEUS NATAL MATOS \*\*\*\*\*3617 Ilhéus Biologia AC 5,73 42 CONVOCADO 2º 141033267514 ANDERSON SILVA VASCONCELOS \*\*\*\*\*9308 Ilhéus Biologia AC 5,71 43 CONVOCADO 2º 181041205665 DAVID MINA HAFNER \*\*\*\*\*9192 Ilhéus Biologia AC 5,65 44 CONVOCADO 2º 211023043576 FELIPE MORENO DOS SANTOS \*\*\*\*\*7253 Ilhéus Biologia A1 5,92 7 CONVOCADO 1º 141041483751 CHEILA MENDES DOS SANTOS \*\*\*\*\*8144 Ilhéus Biologia A1 5,63 8 CONVOCADO 1º 191007362392 MULLER CARDOSO PIMENTEL \*\*\*\*\*2816 Ilhéus Biologia A1 5,50 9 CONVOCADO 2º 141005686435 LILIAN DA SILVA SANTOS \*\*\*\*\*2680 Ilhéus Biologia A1 5,50 10 CONVOCADO 2º 131011208542 REINALVO CARDOSO DOS SANTOS FILHO \*\*\*\*\*1206 Ilhéus Biologia A1 5,37 11 CONVOCADO 2º 131007800793 JOÃO CARLOS ROZENO CERQUEIRA FARIAS \*\*\*\*\*5110 Ilhéus Biologia A1 5,30 12 CONVOCADO 2º 151004223164 LEANDRO LIMA DOS SANTOS \*\*\*\*\*8725 Ilhéus Biologia A2 5,67 22 CONVOCADO 2º 151005557766 JAQUELINE ALEXANDRINA DOS SANTOS \*\*\*\*\*0170 Ilhéus Biologia A2 5,67 23 CONVOCADO 2º 111051013683 CRISTINA NUNES COELHO \*\*\*\*\*2309 Ilhéus Biologia A2 5,65 24 CONVOCADO 2º 211036032830 MARÍLLIA GABRIELA BARBOSA CALIXTO CARVALHO \*\*\*\*\*8660 Ilhéus Biologia A2 5,64 25 CONVOCADO 2º 131017099290 SIZENANDO EUSTÁQUIO FERREIRA NUNES DOS SANTOS \*\*\*\*\*4024 Ilhéus Biologia A2 5,64 26 CONVOCADO 2º 171042962679 FRANCISCO MATHEUS MEDEIROS DE FREITAS \*\*\*\*\*8614 Ilhéus Biologia A2 5,61 27 CONVOCADO 2º 201004617178 SERGIO DOS SANTOS REIS \*\*\*\*\*2476 Ilhéus Biologia A2 5,60 28 CONVOCADO 2º 181023754060 MICHELLE SANTOS RAMOS \*\*\*\*\*9124 Ilhéus Biologia A2 5,59 29 CONVOCADO 2º 191044344924 QUEZIA NASCIMENTO FONTES \*\*\*\*\*8947 Ilhéus Biologia A2 5,58 30 CONVOCADO 2º 161034272021 BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA \*\*\*\*\*9877 Ilhéus Biologia A2 5,54 31 CONVOCADO 2º 181005805153 LEYDE KETTEL DE SOUZA GUIMARÃES \*\*\*\*\*7634 Ilhéus Biologia A2 5,53 32 CONVOCADO 2º 211000417264 JÚLIA ALVES DE OLIVEIRA NERIS \*\*\*\*\*2790 Ilhéus Biologia A2 5,48 33 CONVOCADO 2º 111041116724 NATHÁLIA SILVA SANTOS \*\*\*\*\*9254 Ilhéus Biologia A2 5,48 34 CONVOCADO 2º 181015413246 MARIA DAS GRAÇAS VALVERDE SENA \*\*\*\*\*1271 Ilhéus Biologia A2 5,45 35 CONVOCADO 2º 141035889814 MARGARETH DOS SANTOS DE CIDRA OLIVEIRA \*\*\*\*\*7180 Ilhéus Biologia A4 5,15 3 CONVOCADO 1º 151000958209 FÁBIO GIMAR DE ALMEIDA DOS SANTOS \*\*\*\*\*0155 Ilhéus Biologia A4 4,77 4 CONVOCADO 2º 201081699591 VITOR DIEGO DA SILVA LIMA \*\*\*\*\*4291 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,25 19 CONVOCADO 1º 181011366323 ARIADNE RIBEIRO BENELLI POLES \*\*\*\*\*1737 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,24 20 CONVOCADO 1º 141001597241 MANOEL FREITAS SOARES BARRETO NETO \*\*\*\*\*2603 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,22 21 CONVOCADO 1º 151004331956 KENIA SANTANA DE OLIVEIRA LOUZADA \*\*\*\*\*8616 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,21 22 CONVOCADO 1º 111006725467 RENATA DA SILVA GUERREIRO DE SOUZA \*\*\*\*\*9409 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,19 23 CONVOCADO 1º 231040145899 MAYLANE VENANCIO ALMEIDA \*\*\*\*\*7658 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,18 24 CONVOCADO 1º 131060060758 EFSO BATISTA LIMA \*\*\*\*\*9302 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,18 25 CONVOCADO 1º 171003906160 LUZARDO RODRIGUES BANDEIRA \*\*\*\*\*0394 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,06 26 CONVOCADO 1º 151008545568 LUIZA CARLA DA SILVA SOARES ASSIS \*\*\*\*\*1723 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,02 27 CONVOCADO 1º 201041001193 GABRIEL NASCIMENTO ROSA \*\*\*\*\*9777 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,02 28 CONVOCADO 1º 161011804895 LUAN TIGRE VIANA \*\*\*\*\*5978 Ilhéus Letras Vernáculos AC 5,98 29 CONVOCADO 1º 161002959088 AGACI SOARES SOUZA \*\*\*\*\*2678 Ilhéus Letras Vernáculos A1 6,19 5 CONVOCADO 1º 111056570475 ERCILIO VIEIRA DE MENEZES NETO \*\*\*\*\*5956 Ilhéus Letras Vernáculos A1 6,05 6 CONVOCADO 1º 200921185804 DANILA TELES ARAÚJO \*\*\*\*\*8283 Ilhéus Letras Vernáculos A1 5,90 7 CONVOCADO 1º 111008467929 VALÉRIA DIAS MARTINS \*\*\*\*\*9958 Ilhéus Letras Vernáculos A1 5,90 8 CONVOCADO 1º 161005941141 JIZRIEL FRANCISCO DE ANDRADE FILHO \*\*\*\*\*6636 Ilhéus Letras Vernáculos A2 5,82 15 CONVOCADO 1º 171052467528 MAILANE VELOSO NUNES \*\*\*\*\*9604 Ilhéus Letras Vernáculos A2 5,79 16 CONVOCADO 1º 111023842891 VALTER BARBOSA TORQUATO JÚNIOR \*\*\*\*\*9292 Ilhéus Letras Vernáculos A2 5,75 17 CONVOCADO 1º 221016707335 DAIANE CORREIA BRITO \*\*\*\*\*2517 Ilhéus Letras Vernáculos A2 5,75 18 CONVOCADO 1º 171031735565 CAMILA SANTOS DA SILVA SOUZA \*\*\*\*\*0260 Ilhéus Letras Vernáculos A2 5,74 19 CONVOCADO 1º 161085514446 PATRÍCIA DO CARMO SANTOS \*\*\*\*\*9778 Ilhéus Letras Vernáculos A2 5,73 20 CONVOCADO 1º 161049414972 LARISSA SANTOS FERREIRA \*\*\*\*\*7150 Ilhéus Letras Vernáculos A2 5,68 21 CONVOCADO 1º 191016280536 BIANCA SOARES SOUZA VIEIRA \*\*\*\*\*7896 Ilhéus Letras Vernáculos A2 5,65 22 CONVOCADO 1º 131005671341 CLAIRE SOUZA DA COSTA MARQUES \*\*\*\*\*8661 Ilhéus Letras Vernáculos A2 5,63 23 CONVOCADO 1º 171061697644 LUCAS BOMFIM SANTOS \*\*\*\*\*7854 Ilhéus Matemática AC 5,77 23 CONVOCADO 1º 191022256223 ANGELA MARIA DA SILVA LEITE \*\*\*\*\*9676 Ilhéus Matemática AC 5,72 24 CONVOCADO 1º 221003467125 JOÃO VITOR OLIVEIRA GOMES \*\*\*\*\*5560 Ilhéus Matemática AC 5,71 25 CONVOCADO 2º 151007542052 PEDRO HENRIQUE NUNES DA SILVA \*\*\*\*\*9190 Ilhéus Matemática AC 5,70 26 CONVOCADO 2º 201001566520 ADRIANA SAMPAIO DA SILVA \*\*\*\*\*3672 Ilhéus Matemática AC 5,64 27 CONVOCADO 2º 141010420359 ERIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS \*\*\*\*\*5983 Ilhéus Matemática AC 5,58 28 CONVOCADO 2º 201002161675 PAULO ROBSON SOUZA BANDEIRA \*\*\*\*\*5767 Ilhéus Matemática AC 5,57 29 CONVOCADO 2º 141038829359 ALINE DE SOUZA POLICARPO \*\*\*\*\*5705 Ilhéus Matemática AC 5,50 30 CONVOCADO 2º 120118780485 FABIANO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR \*\*\*\*\*7000 Ilhéus Matemática AC 5,47 31 CONVOCADO 2º 181017161520 DAMIANA DE LIMA DA COSTA \*\*\*\*\*2953 Ilhéus Matemática AC 5,34 32 CONVOCADO 2º 151003658489 JOSIANE DE JESUS ALMEIDA \*\*\*\*\*9618 Ilhéus Matemática AC 5,29 33 CONVOCADO 2º 171007594194 MARTINA FERNANDES DANTAS MENDES \*\*\*\*\*5875 Ilhéus Matemática AC 5,23 34 CONVOCADO 2º 111048719759 MARCOS CAIQUE SANTOS FONTES \*\*\*\*\*4246 Ilhéus Matemática AC 5,17 35 CONVOCADO 2º 151002820056 PATRICIA TONIOTE \*\*\*\*\*4618 Ilhéus Matemática A1 5,53 7 CONVOCADO 1º 171006862402 FRANCISCO THIAGO MARTINS DOS SANTOS \*\*\*\*\*4935 Ilhéus Matemática A1 5,51 8 CONVOCADO 1º 141023785733 LUANA CRISTINA FRANÇA VIEIRA \*\*\*\*\*6546 Ilhéus Matemática A1 5,39 9 CONVOCADO 1º 221020197879 MARCOS ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VASCONCELOS \*\*\*\*\*2971 Ilhéus Matemática A1 5,10 10 CONVOCADO 2º 171007132458 JOÃO VITOR LOPES DA SILVA \*\*\*\*\*8863 Ilhéus Matemática A1 5,00 11 CONVOCADO 2º 191047120008 CALEANDRA CONCEIÇÃO DOCILIO \*\*\*\*\*0809 Ilhéus Matemática A2 5,64 17 CONVOCADO 1º 200921291206 RODRIGO DE FREITAS

BORGES ARAÚJO \*\*\*\*\*6058 Ilhéus Matemática A2 5,62 18 CONVOCADO 1º 201050328875 ODAIR EZEQUIEL DE MEDEIROS \*\*\*\*\*8288 Ilhéus Matemática A2 5,54 19 CONVOCADO 1º 211013293082 BRUNNO SILVA NASCIMENTO \*\*\*\*\*2329 Ilhéus Matemática A2 5,43 20 CONVOCADO 2º 181040335505 SAULO BISPO SOUZA \*\*\*\*\*2948 Ilhéus Matemática A2 5,43 21 CONVOCADO 2º 191046671662 JOSÉ RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS \*\*\*\*\*0300 Ilhéus Matemática A2 5,38 22 CONVOCADO 2º 161084026012 ILMARIA RAMOS BOTELHO \*\*\*\*\*5339 Ilhéus Matemática A2 5,37 23 CONVOCADO 2º 211016089859 MATHEUS DOS ANJOS DA SILVA \*\*\*\*\*0104 Ilhéus Matemática A2 5,34 24 CONVOCADO 2º 151004809907 EDNALDO JOSÉ DA COSTA \*\*\*\*\*6872 Ilhéus Matemática A2 5,31 25 CONVOCADO 2º 200920991243 LUIS GUSTAVO LOPES SANTANA SILVA \*\*\*\*\*4491 Ilhéus Matemática A2 5,30 26 CONVOCADO 2º 181008319327 EVANY CABRAL SANTOS \*\*\*\*\*8227 Ilhéus Matemática A2 5,25 27 CONVOCADO 2º 111042897086 JAIR LEANDRO DA SILVA \*\*\*\*\*2538 Ilhéus Matemática A2 5,22 28 CONVOCADO 2º 141080328940 JULIANNE OLIVEIRA MELO \*\*\*\*\*5073 Ilhéus Pedagogia AC 6,25 19 CONVOCADO 1º 201002770545 AYLA GOUVEIA VILLA FLOR \*\*\*\*\*0480 Ilhéus Pedagogia AC 6,22 20 CONVOCADO 1º 111030463205 IULI ANDRADE PEREIRA \*\*\*\*\*1547 Ilhéus Pedagogia AC 6,21 21 CONVOCADO 1º 131043846226 JAMMILE KAROL GOMES OLIVEIRA \*\*\*\*\*6598 Ilhéus Pedagogia AC 6,20 22 CONVOCADO 1º 181047660822 IZABEL KELLY FERREIRA MATOS \*\*\*\*\*0268 Ilhéus Pedagogia AC 6,19 23 CONVOCADO 1º 141027062647 LUISA PAIVA CASTELLO BRANCO \*\*\*\*\*5624 Ilhéus Pedagogia AC 6,18 24 CONVOCADO 1º 111021389146 CAROLINE DA CUNHA LIMA \*\*\*\*\*6130 Ilhéus Pedagogia AC 6,16 25 CONVOCADO 1º 161054676374 PATRICK MIRANDA DE SOUZA \*\*\*\*\*3529 Ilhéus Pedagogia AC 6,16 26 CONVOCADO 1º 211033051460 PAIRA DRIELLY BAPTISTA SILVA \*\*\*\*\*3227 Ilhéus Pedagogia AC 6,15 27 CONVOCADO 1º 131019146295 IASMIN OLIVEIRA BASTOS \*\*\*\*\*7607 Ilhéus Pedagogia AC 6,15 28 CONVOCADO 1º 141052256221 CARLA COSTA DA SILVA \*\*\*\*\*3641 Ilhéus Pedagogia AC 6,08 29 CONVOCADO 1º 200920154285 DANIELLE SANTOS SILVA \*\*\*\*\*5793 Ilhéus Pedagogia AC 6,06 30 CONVOCADO 1º 161093453835 JULIETA MAGALHÃES MALACARNE GRESIK \*\*\*\*\*2951 Ilhéus Pedagogia AC 6,06 31 CONVOCADO 1º 201015503968 HILLARY ADRIANE DOS SANTOS ALMEIDA \*\*\*\*\*6697 Ilhéus Pedagogia A1 6,32 5 CONVOCADO 1º 221014358347 SOPHIA FERNANDES SODRÉ SIMÕES \*\*\*\*\*0924 Ilhéus Pedagogia A1 6,24 6 CONVOCADO 1º 120163089583 GLAUBER FRANCO DE OLIVEIRA \*\*\*\*\*5698 Ilhéus Pedagogia A1 5,96 7 CONVOCADO 1º 191006098641 RAFAEL HARRISSON SANTOS SILVA SOUZA \*\*\*\*\*1191 Ilhéus Pedagogia A1 5,91 8 CONVOCADO 1º 161054287099 LUANA CAROLINA ALVES ROCHA ARRAIS \*\*\*\*\*1658 Ilhéus Pedagogia A2 5,92 15 CONVOCADO 1º 131027522721 ADRIANA MARIA ROSA DE ALMEIDA \*\*\*\*\*5519 Ilhéus Pedagogia A2 5,91 16 CONVOCADO 1º 171067282326 ELZILENE RODRIGUES DA SILVA \*\*\*\*\*2688 Ilhéus Pedagogia A2 5,91 17 CONVOCADO 1º 200923648411 MIZRAIM PORTO BARRETO \*\*\*\*\*1222 Ilhéus Pedagogia A2 5,90 18 CONVOCADO 1º 161019813021 THAUAN SILVA DOS SANTOS \*\*\*\*\*1758 Ilhéus Pedagogia A2 5,84 19 CONVOCADO 1º 181033270115 RAYLTON DOS SANTOS SILVA \*\*\*\*\*7978 Ilhéus Pedagogia A2 5,84 20 CONVOCADO 1º 131035986286 NELMA REIS SANTOS \*\*\*\*\*3307 Ilhéus Pedagogia A2 5,82 21 CONVOCADO 1º 231013029369 MATHEUS DE JESUS NUNES \*\*\*\*\*7602 Ilhéus Pedagogia A2 5,80 22 CONVOCADO 1º 181007470659 MARCOS DAVID BARROSO FARIAS \*\*\*\*\*9050 Ilhéus Pedagogia A2 5,79 23 CONVOCADO 1º 201054019124 BRUNO DE CARVALHO SANTOS LIMA \*\*\*\*\*4620 Ilhéus Pedagogia A2 5,78 24 CONVOCADO 1º 201108827696 ALESSANDRA LIMA DE JESUS \*\*\*\*\*7674 Ilhéus Pedagogia A2 5,78 25 CONVOCADO 1º 211030915477 MELINA CRISTINA OLIVEIRA COSTA \*\*\*\*\*5009 Ilhéus Pedagogia A2 4,69 19 CONVOCADO 1º 191048693045 JÉSSICA SOUZA SAMPAIO \*\*\*\*\*4706 Ilhéus Pedagogia AC 4,49 20 CONVOCADO 1º 191025087013 FRANCISCO WELLITON DE NEGREIROS \*\*\*\*\*7656 Ilhéus Pedagogia AC 4,37 21 CONVOCADO 1º 221001101868 ROBSON BISPO DOS SANTOS \*\*\*\*\*9520 Ilhéus Pedagogia A1 5,53 5 CONVOCADO 1º 191045987838 MÁRCIA PEREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA \*\*\*\*\*0350 Ilhéus Pedagogia A1 5,52 6 CONVOCADO 1º 211005604999 MARIZETE LUZ GOMES \*\*\*\*\*6844 Ilhéus Pedagogia A1 5,36 7 CONVOCADO 1º 181043390796 JULIANE SILVA MATOS \*\*\*\*\*1000 Ilhéus Pedagogia A1 5,07 8 CONVOCADO 1º 191055699877 ADAUTO SEVERIANO LIMA NETO \*\*\*\*\*6831 Ilhéus Pedagogia A1 4,78 9 CONVOCADO 1º 191059176252 MIRELLA SILVA DOS SANTOS \*\*\*\*\*9870 Ilhéus Pedagogia A1 4,56 10 CONVOCADO 1º 200921922933 SILVANA DOS SANTOS OLIVEIRA \*\*\*\*\*1700 Ilhéus Pedagogia A2 5,00 15 CONVOCADO 1º 221000010407 LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA \*\*\*\*\*0159 Ilhéus Pedagogia A2 4,96 16 CONVOCADO 1º 161073424749 LUDMILLA DOS SANTOS CARVALHO \*\*\*\*\*6574 Ilhéus Pedagogia A2 4,90 17 CONVOCADO 1º 171004512769 ISLANDIA OLIVEIRA COSTA LOPES \*\*\*\*\*9386 Ilhéus Pedagogia A2 4,84 18 CONVOCADO 1º 141024886011 RAFFAELE MELO MEDEIROS \*\*\*\*\*2680 Ilhéus Pedagogia A2 4,80 19 CONVOCADO 1º 171050364354 ANA LUIZA DOS SANTOS CARVALHO \*\*\*\*\*7353 Ilhéus Pedagogia A2 4,73 20 CONVOCADO 1º 221004713196 RAFAELA BATISTA DOS SANTOS \*\*\*\*\*5993 Ilhéus Pedagogia A2 4,61 21 CONVOCADO 1º 221007201793 CLAUDIA DE JESUS SANTOS \*\*\*\*\*3758 Ilhéus Pedagogia A2 4,54 22 CONVOCADO 1º 161054969902 ALINE SANTOS SILVA GONDIM \*\*\*\*\*5600 Ilhéus Pedagogia A2 4,34 23 CONVOCADO 1º 211023272555 CASSIANE SANTOS DA SILVA \*\*\*\*\*5380 Ilhéus Pedagogia A2 4,26 24 CONVOCADO 1º 200920194566 JOSE ROBERTO DE JESUS SANTANA \*\*\*\*\*0207 Ilhéus Pedagogia A2 4,13 25 CONVOCADO 1º 161001536705 ADANARY SANTOS FAISLON \*\*\*\*\*0067 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,23 19 CONVOCADO 1º 131032214096 LAÍZE INDIRA ALMEIDA FAGUNDES \*\*\*\*\*3920 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,22 20 CONVOCADO 1º 111011331145 JOÃO SABINO DE OLIVEIRA \*\*\*\*\*9743 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,22 21 CONVOCADO 1º 171012009923 KAROLAYNE FERREIRA MAGALHÃES \*\*\*\*\*1630 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,15 22 CONVOCADO 1º 171040049099 VANINA FIGUEIREDO SANTOS SILVA \*\*\*\*\*5386 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,13 23 CONVOCADO 1º 171012593603 RAUL VIRGYLIO DA COSTA PINTO \*\*\*\*\*3901 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,12 24 CONVOCADO 1º 151006469157 JOAO HONORIO DOS SANTOS NETO \*\*\*\*\*3075 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,10 25 CONVOCADO 1º 120154440796 CAMILA SANTANA DOS SANTOS \*\*\*\*\*6342 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,09 26 CONVOCADO 1º 221006234241 MARIA LUCYELE SANTOS SOUZA \*\*\*\*\*1189 Ilhéus Letras Vernáculos AC 6,04 27 CONVOCADO 1º 191015683292 ELISEU DO NASCIMENTO SILVA \*\*\*\*\*5933 Ilhéus Letras Vernáculos A1 5,48 5 CONVOCADO 1º 191002261524 AGSON DE SOUZA NOVAES \*\*\*\*\*9030 Ilhéus Letras Vernáculos A1 5,48 6 CONVOCADO 1º 211012060961 DANIELE AZEVEDO

SIMÕES \*\*\*\*\*7928 Itabuna Letras Vernáculas A1 5,38 7 CONVOCADO 1º 215001444425  
PATRÍCIO NOVAIS LIMA \*\*\*\*\*6023 Itabuna Letras Vernáculas A2 5,71 15 CONVOCADO 1º  
191013572315 MARIA APARECIDA NASCIMENTO SANTOS \*\*\*\*\*7320 Itabuna Letras  
Vernáculas A2 5,70 16 CONVOCADO 1º 111000934129 MARIA THAIS NASCIMENTO DE  
JESUS \*\*\*\*\*4805 Itabuna Letras Vernáculas A2 5,67 17 CONVOCADO 1º 171037320784  
MAÍSA RIBEIRO FIGUEIREDO MARQUES \*\*\*\*\*8166 Itabuna Letras Vernáculas A2 5,60 18  
CONVOCADO 1º 181006555302 LÍVIA RODRIGUES CABRAL \*\*\*\*\*9335 Itabuna Matemática  
AC 5,93 23 CONVOCADO 2º 215002378838 RUTE EMANUELLE OLIVEIRA AMPARO DOS  
SANTOS \*\*\*\*\*7618 Itabuna Matemática AC 5,77 24 CONVOCADO 2º 221033829310  
FRANCISCO RAFAEL DE ARAUJO CELESTINO \*\*\*\*\*8530 Itabuna Matemática AC 5,69 25  
CONVOCADO 2º 221002357343 MARCOS VINICIUS DOMINGOS CAMPOS \*\*\*\*\*7305 Itabuna  
Matemática AC 5,69 26 CONVOCADO 2º 131013062839 MARCELO AUGUSTO CRUZ DA  
SILVA \*\*\*\*\*0485 Itabuna Matemática AC 5,67 27 CONVOCADO 2º 181004730568 CARLOS  
ALBERTO ALVES MOREIRA CARDOSO \*\*\*\*\*5359 Itabuna Matemática AC 5,67 28  
CONVOCADO 2º 201054444116 PATRÍCIA NEPOMUCENO VIANA DA MOTTA DE JESUS  
\*\*\*\*\*0586 Itabuna Matemática AC 5,56 29 CONVOCADO 2º 161007951676 ADRIANO DOS  
SANTOS FONSECA \*\*\*\*\*4883 Itabuna Matemática AC 5,49 30 CONVOCADO 2º 131040720574  
CAMILO DOS SANTOS PEREIRA \*\*\*\*\*7535 Itabuna Matemática AC 5,41 31 CONVOCADO 2º  
181036669032 RYHAN DE MIRANDA CRUZ \*\*\*\*\*1508 Itabuna Matemática AC 5,35 32  
CONVOCADO 2º 221028691105 VICTOR GIULLIANO SANTOS RIBEIRO \*\*\*\*\*6713 Itabuna  
Matemática AC 5,30 33 CONVOCADO 2º 221012069714 JOSÉ ALBERTO GUEDES DO  
NASCIMENTO JÚNIOR \*\*\*\*\*4610 Itabuna Matemática A1 5,52 7 CONVOCADO 1º  
161013548151 EZEQUIEL SANTOS FREITAS \*\*\*\*\*3960 Itabuna Matemática A1 5,45 8  
CONVOCADO 2º 201004158967 ENDERSON ALEX SANTANA MODESTO \*\*\*\*\*3300 Itabuna  
Matemática A1 5,43 9 CONVOCADO 2º 161084087014 BRUNO DIEGO TREBESCHI POZZER  
\*\*\*\*\*7353 Itabuna Matemática A1 5,19 10 CONVOCADO 2º 131017310411 GIDEVALDO  
BARRETO SANTANA \*\*\*\*\*0427 Itabuna Matemática A2 5,58 17 CONVOCADO 2º 141023396087  
IAGO DOS SANTOS ALVES \*\*\*\*\*8870 Itabuna Matemática A2 5,56 18 CONVOCADO 2º  
200920303008 HENRIQUE PAULO DOS SANTOS \*\*\*\*\*4432 Itabuna Matemática A2 5,49 19  
CONVOCADO 2º 191056694570 ANTONIO MARCOS LIMA \*\*\*\*\*0004 Itabuna Matemática A2  
5,49 20 CONVOCADO 2º 191004323322 FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS MENDES  
\*\*\*\*\*0000 Itabuna Matemática A2 5,37 21 CONVOCADO 2º 171009451096 DÉBORA PRISCILA  
DOS SANTOS NASCIMENTO \*\*\*\*\*5093 Itabuna Matemática A2 5,27 22 CONVOCADO 2º  
141007038571 RAIANE SENA DE SOUZA \*\*\*\*\*8808 Itabuna Matemática A2 5,22 23  
CONVOCADO 2º 151003320154 NATALIA SANTOS SILVA \*\*\*\*\*9151 Itabuna Pedagogia AC  
6,13 19 CONVOCADO 1º 181055709172 DENISE DA SILVA SANTOS PAZ \*\*\*\*\*2534 Itabuna  
Pedagogia AC 6,11 20 CONVOCADO 1º 151006960112 MARIANA DOS SANTOS OLIVEIRA  
\*\*\*\*\*4362 Itabuna Pedagogia AC 6,11 21 CONVOCADO 1º 200921807038 ALBA JESUS DE  
OLIVEIRA FIDÉLIS \*\*\*\*\*3850 Itabuna Pedagogia AC 6,04 22 CONVOCADO 1º 141084989029  
VINICIUS SILVA MENDONCA LESSA \*\*\*\*\*8394 Itabuna Pedagogia AC 6,04 23 CONVOCADO  
1º 201000347573 THAIS SANTOS SILVA \*\*\*\*\*7915 Itabuna Pedagogia AC 6,04 24  
CONVOCADO 1º 211008376173 SIMONE ALVES MOTA \*\*\*\*\*0608 Itabuna Pedagogia AC 6,03  
25 CONVOCADO 1º 171047235873 SADRAQUE DE ABREU BEZERRA \*\*\*\*\*5097 Itabuna  
Pedagogia AC 6,01 26 CONVOCADO 1º 181035778545 AIRTON RODRIGUES DA SILVA  
\*\*\*\*\*8481 Itabuna Pedagogia AC 6,01 27 CONVOCADO 1º 221014105458 MILENA FARIAS  
TENORIO \*\*\*\*\*6310 Itabuna Pedagogia AC 5,95 28 CONVOCADO 1º 221018933079 AMANDA  
DE JESUS SOUSA \*\*\*\*\*4406 Itabuna Pedagogia A1 6,19 5 CONVOCADO 1º 120177867401  
REGINALDO MOREIRA SANTOS \*\*\*\*\*5068 Itabuna Pedagogia A1 6,17 6 CONVOCADO 1º  
201003884731 JOELMA GONÇALVES DOS SANTOS \*\*\*\*\*5505 Itabuna Pedagogia A2 5,87 15  
CONVOCADO 1º 141093677255 CARLOS MAGNO DE MELO RAMOS \*\*\*\*\*1284 Itabuna  
Pedagogia A2 5,86 16 CONVOCADO 1º 171000189836 ROSANE PAIM REIS \*\*\*\*\*5915 Itabuna  
Pedagogia A2 5,85 17 CONVOCADO 1º 181010546545 FRANCISLAN MONTEIRO DOS  
SANTOS \*\*\*\*\*9400 Itabuna Pedagogia A2 5,78 18 CONVOCADO 1º 201002600687 MARTA  
SANTOS DOS REIS \*\*\*\*\*8200 Itabuna Pedagogia A2 5,73 19 CONVOCADO 1º 161053275822  
LÍLLIAN MOREIRA TAVARES \*\*\*\*\*4114 Itabuna Pedagogia A2 5,72 20 CONVOCADO 1º  
151007098275 PAMELA MACHADO COELHO SANTOS \*\*\*\*\*2940 Itabuna Pedagogia A4 5,14  
3 CONVOCADO 1º 111024555683 ANTONIO ROBERTO DA SILVA MOREIRA \*\*\*\*\*0014  
Itapetinga Biologia AC 5,02 14 CONVOCADO 1º 181045001656 VICTOR SILVA SOARES  
\*\*\*\*\*4650 Itapetinga Biologia AC 5,00 15 CONVOCADO 1º 221042258410 BENTO LUIS  
ADORNI \*\*\*\*\*2137 Itapetinga Biologia AC 4,96 16 CONVOCADO 1º 161009765462 MARCELO  
SOARES GUERRA \*\*\*\*\*6839 Itapetinga Biologia AC 4,88 17 CONVOCADO 1º 120156188920  
THAINÁ MARCELINO BARROS \*\*\*\*\*6523 Itapetinga Biologia AC 4,83 18 CONVOCADO 1º  
161037328606 EMELLY ALVES SANTOS \*\*\*\*\*0515 Itapetinga Biologia AC 4,80 19  
CONVOCADO 1º 201006102103 MIRIANE MARTINS GASPARG PINHEIRO \*\*\*\*\*1990 Itapetinga  
Biologia AC 4,56 20 CONVOCADO 1º 221023398862 YASMIN BATISTA FALEIRO DE LIMA  
\*\*\*\*\*6300 Itapetinga Biologia A1 5,53 4 CONVOCADO 1º 166.255.738.84 ESTER FERNANDES  
MOREIRA \*\*\*\*\*3769 Itapetinga Biologia A1 5,22 5 CONVOCADO 1º 1710171844194 GABRIELA  
FEIJO BRITO PEREIRA \*\*\*\*\*4947 Itapetinga Biologia A1 4,88 6 CONVOCADO 1º 161085425510  
VANEIDE ALMEIDA DOS SANTOS \*\*\*\*\*9738 Jequié Letras Vernáculas AC 5,16 16  
CONVOCADO 1º 131009017778 ADEILTON MATIAS DOS SANTOS \*\*\*\*\*4709 Jequié Letras  
Vernáculas AC 5,05 17 CONVOCADO 1º 200924202450 GLORITANNA DE JESUS SANTOS  
\*\*\*\*\*1625 Jequié Letras Vernáculas AC 4,54 18 CONVOCADO 1º 211005951937 NARA DE  
JESUS SENA \*\*\*\*\*8950 Jequié Letras Vernáculas AC 4,45 19 CONVOCADO 1º 171042977180  
GABRIEL CARVALHO SILVA \*\*\*\*\*9102 Jequié Letras Vernáculas AC 4,27 20 CONVOCADO 1º  
151003457865 IAN OLIVEIRA DE JESUS \*\*\*\*\*5774 Jequié Letras Vernáculas A2 4,87 15  
CONVOCADO 1º 161067981753 APARECIDA SANTOS OLIVEIRA LAGO \*\*\*\*\*9497 Jequié  
Letras Vernáculas A2 4,78 16 CONVOCADO 1º 111035310059 LUCAS MATIAS TEIXEIRA  
\*\*\*\*\*3108 Teixeira de Freitas Biologia AC 5,09 25 CONVOCADO 1º 171063522170 YAN MAIA  
DE QUEIROZ \*\*\*\*\*2005 Teixeira de Freitas Biologia AC 5,09 26 CONVOCADO 1º 141053730406  
MADIELLE FIGUEIREDO DA SILVA \*\*\*\*\*4870 Teixeira de Freitas Biologia AC 5,07 27  
CONVOCADO 1º 181055053100 CAIRO KLEBER DE SOUZA PEREIRA \*\*\*\*\*4285 Teixeira de  
Freitas Biologia AC 4,99 28 CONVOCADO 1º 131034676453 JOANA DE SOUZA MARQUES  
\*\*\*\*\*1893 Teixeira de Freitas Biologia AC 4,82 29 CONVOCADO 1º 201011025917 LARISSA

DE GOIS BARRETO \*\*\*\*\*4006 Teixeira de Freitas Biologia AC 4,62 30 CONVOCADO 1º  
151003681851 DOMINICK SILVA DOS SANTOS \*\*\*\*\*7235 Teixeira de Freitas Biologia A1 5,56  
7 CONVOCADO 1º 141060253375 JAMILLE SOUZA NOVAIS SILVA \*\*\*\*\*7797 Teixeira de  
Freitas Biologia A1 5,47 8 CONVOCADO 1º 201003061986 ELIZIANE LOPES DOS ANJOS  
\*\*\*\*\*5293 Teixeira de Freitas Biologia A1 5,34 9 CONVOCADO 1º 231039439816 HAIALA DA  
CONCEIÇÃO DA SILVA \*\*\*\*\*9927 Teixeira de Freitas Biologia A1 5,19 10 CONVOCADO 2º  
200921427233 IVONEIDE MARES BISPO \*\*\*\*\*7859 Teixeira de Freitas Biologia A1 4,94 11  
CONVOCADO 2º 120165111624 MARCOS DE ALMEIDA MERELES \*\*\*\*\*5267 Teixeira de  
Freitas Biologia A1 4,79 12 CONVOCADO 2º 191039940116 LARIELLE SILVA DO CARMO  
\*\*\*\*\*2265 Teixeira de Freitas Biologia A1 4,78 13 CONVOCADO 2º 191013803330 BRUNO  
OLIVEIRA CABRAL \*\*\*\*\*6478 Teixeira de Freitas Biologia A2 4,51 20 CONVOCADO 1º  
151004995692 NATALIA DA SILVA MENEZES VIANA \*\*\*\*\*7970 Teixeira de Freitas Pedagogia  
AC 5,46 19 CONVOCADO 1º 171040017617 RAMON DOS SANTOS DIAS \*\*\*\*\*9530 Teixeira  
de Freitas Pedagogia AC 5,26 20 CONVOCADO 1º 211017644405 VANESSA LEAL RESENDE  
OLIVEIRA \*\*\*\*\*2842 Teixeira de Freitas Pedagogia AC 5,26 21 CONVOCADO 1º 141046894709  
NERCIDOMAR LOPES DA SILVA JÚNIOR \*\*\*\*\*7686 Teixeira de Freitas Pedagogia AC 5,25 22  
CONVOCADO 1º 201013166149 VERÔNICA SOUZA RIBEIRO \*\*\*\*\*7913 Teixeira de Freitas  
Pedagogia AC 5,24 23 CONVOCADO 1º 151002077642 AMANDA RIBEIRO BRANDÃO  
\*\*\*\*\*9605 Teixeira de Freitas Pedagogia AC 5,19 24 CONVOCADO 1º 201038552257 EMILY  
CAROLINE ALMEIDA DE OLIVEIRA \*\*\*\*\*1178 Teixeira de Freitas Pedagogia AC 5,07 25  
CONVOCADO 1º 710.523.833.94 DANIEL SOUZA CONCEIÇÃO \*\*\*\*\*6429 Teixeira de Freitas  
Pedagogia AC 5,02 26 CONVOCADO 1º 191003643936 EVELYN CAMPOS SEGAEDES DE  
OLIVEIRA SILVA \*\*\*\*\*9781 Teixeira de Freitas Pedagogia AC 5,01 27 CONVOCADO 1º  
201000333488 BRENO FONSECA SILVA \*\*\*\*\*5259 Teixeira de Freitas Pedagogia AC 5,00 28  
CONVOCADO 1º 131007843395 YURI SANTANA DA SILVA \*\*\*\*\*1448 Teixeira de Freitas  
Pedagogia AC 4,99 29 CONVOCADO 1º 161.086.666.50 CAMILA DOS REIS BORGES  
\*\*\*\*\*2068 Teixeira de Freitas Pedagogia AC 4,82 30 CONVOCADO 1º 211000747660 ELIANE  
RAMALHO RAMOS \*\*\*\*\*3326 Teixeira de Freitas Pedagogia AC 4,54 31 CONVOCADO 1º  
131056673554 IGO COUTO DE OLIVEIRA \*\*\*\*\*7436 Teixeira de Freitas Pedagogia AC 4,51 32  
CONVOCADO 1º 221041841901 KARYNE FERNANDES RIBEIRO \*\*\*\*\*0137 Teixeira de  
Freitas Pedagogia A1 5,51 5 CONVOCADO 1º 151.000.912.98 LUDMILLA SILVA DE SOUZA  
\*\*\*\*\*3341 Teixeira de Freitas Pedagogia A1 5,46 6 CONVOCADO 1º 201076104425 MARIA  
BEATRIZ DA FONSECA SILVA \*\*\*\*\*7072 Teixeira de Freitas Pedagogia A1 5,38 7 CONVOCADO  
1º 161055454011 THAYNÁ OLIVEIRA LIESNER \*\*\*\*\*0069 Teixeira de Freitas Pedagogia A2  
5,39 15 CONVOCADO 1º 151003122341 WENDER VITOR MARTINS DOS SANTOS \*\*\*\*\*3997  
Teixeira de Freitas Pedagogia A2 5,37 16 CONVOCADO 1º 151001205256 CATIANE DA SILVA  
\*\*\*\*\*7095 Teixeira de Freitas Pedagogia A2 5,31 17 CONVOCADO 1º 201073106084 RAISSA  
LORRAYNE DA COSTA BORGES \*\*\*\*\*0008 Teixeira de Freitas Pedagogia A2 5,29 18  
CONVOCADO 1º 161006440101 JOISCIANE DE OLIVEIRA DELFINO \*\*\*\*\*3777 Teixeira de  
Freitas Pedagogia A2 5,20 19 CONVOCADO 1º 161085383305 BETANIA OLIVEIRA NOVAIS  
\*\*\*\*\*7400 Teixeira de Freitas Pedagogia A2 5,19 20 CONVOCADO 1º 131047983040 JOANA  
CAROLINE GONÇALVES NASCIMENTO \*\*\*\*\*0011 Teixeira de Freitas Pedagogia A2 5,12 21  
CONVOCADO 1º 191014799743 CARLA NATANIELE NUNES DE SOUSA \*\*\*\*\*7983 Teixeira  
de Freitas Pedagogia A2 5,10 22 CONVOCADO 1º 171002704400 GERDERSON LUCAS  
LOYOLA DOS SANTOS \*\*\*\*\*4348 Teixeira de Freitas Pedagogia A2 5,07 23 CONVOCADO 1º  
171010097268 SARA OLIVEIRA DIAS \*\*\*\*\*0230 Teixeira de Freitas Pedagogia A2 5,06 24  
CONVOCADO 1º 151005675122 ALINE DE JESUS GASPARGINI \*\*\*\*\*0227 Teixeira de Freitas  
Pedagogia A2 5,01 25 CONVOCADO 1º 141005857809 LINDA VAGNA CONCEICAO DA CRUZ  
SANTOS \*\*\*\*\*4828 Teixeira de Freitas Pedagogia A2 5,01 26 CONVOCADO 1º 131064912384  
WANDERGLEIDSON SANTOS DA SILVA \*\*\*\*\*9432 Valença Letras Vernáculas AC 5,47 19  
CONVOCADO 1º 201002050824 ADRIELY DE JESUS BRITO CIRQUEIRA \*\*\*\*\*1983 Valença  
Letras Vernáculas AC 5,23 20 CONVOCADO 1º 191018642717 GRAZIELLE NAIANE SILVA  
SANTOS \*\*\*\*\*0157 Valença Letras Vernáculas AC 4,95 21 CONVOCADO 1º 131079962102  
KENNEDY ANDRADE DOS SANTOS \*\*\*\*\*9038 Valença Letras Vernáculas AC 4,93 22  
CONVOCADO 1º 151006703349 MAIANE GONÇALVES DOS SANTOS \*\*\*\*\*5530 Valença  
Letras Vernáculas A2 4,64 15 CONVOCADO 1º 141082250140 MARIA DAS DORES DE JESUS  
\*\*\*\*\*8064 Valença Letras Vernáculas A2 4,38 16 CONVOCADO 1º 111034420896 ALMIR  
ROGÉRIO LEITE ROCHA \*\*\*\*\*2752 Vitória da Conquista Biologia AC 5,87 12 CONVOCADO 2º  
181014447567 LUCAS ALMEIDA FERREIRA \*\*\*\*\*7195 Vitória da Conquista Biologia AC 5,66  
13 CONVOCADO 2º 131009487308 NILVA PRATES GUMIERO \*\*\*\*\*1567 Vitória da Conquista  
Biologia AC 5,50 14 CONVOCADO 2º 161032028334 VINICIUS FERREIRA MENDES SOUSA  
\*\*\*\*\*6800 Vitória da Conquista Biologia AC 5,50 15 CONVOCADO 2º 201110154378 VIVIANE  
PRADO SOUZA \*\*\*\*\*7622 Vitória da Conquista Biologia AC 5,49 16 CONVOCADO 2º  
151000539550 VANESSA APARECIDA VENÂNCIO DA SILVA \*\*\*\*\*8307 Vitória da Conquista  
Biologia AC 5,39 17 CONVOCADO 2º 131018278627 SÁVIO SILVA LIMA \*\*\*\*\*6858 Vitória da  
Conquista Biologia AC 5,38 18 CONVOCADO 2º 151000549228 DANIELY FIGUEREDO MUNIZ  
\*\*\*\*\*7470 Vitória da Conquista Biologia AC 5,38 19 CONVOCADO 2º 131017164806 KATHERINI  
PILAR FREITAS SANTOS \*\*\*\*\*3920 Vitória da Conquista Biologia A1 5,79 4 CONVOCADO 2º  
181029772256 CAROLINA TEIXEIRA LEMOS \*\*\*\*\*1002 Vitória da Conquista Biologia A1 5,73  
5 CONVOCADO 2º 171010971280 CARLOS EDUARDO ARRUDA ARAÚJO \*\*\*\*\*3235 Vitória  
da Conquista Biologia A1 5,66 6 CONVOCADO 2º 141032728381 LÍVIA BRITO DOS SANTOS  
\*\*\*\*\*1725 Vitória da Conquista Biologia A2 5,55 9 CONVOCADO 2º 141017342906 FLAVIA  
LACERDA VICENTE \*\*\*\*\*6239 Vitória da Conquista Biologia A2 5,42 10 CONVOCADO 2º  
201020357384 MANUELA OLIVEIRA ALVES \*\*\*\*\*6519 Vitória da Conquista Biologia A2 5,32  
11 CONVOCADO 2º 191038835101 LINDIENE PEDREIRA SANTOS \*\*\*\*\*0258 Vitória da  
Conquista Biologia A2 5,28 12 CONVOCADO 2º 151001451294 LUZINETE DOS SANTOS LIMA  
\*\*\*\*\*0314 Vitória da Conquista Biologia A2 5,27 13 CONVOCADO 2º 161001304070 ANGÉLICA  
ALVES NÓBREGA \*\*\*\*\*4223 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC 5,95 19 CONVOCADO  
1º 211012555622 INGRID PIAGIO SILVA \*\*\*\*\*8728 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC  
5,89 20 CONVOCADO 1º 141040610857 MARCOS ANJOS SILVA \*\*\*\*\*8587 Vitória da  
Conquista Letras Vernáculas AC 5,87 21 CONVOCADO 1º 200924713348 SILVANDO DE  
ALMEIDA FÉLIX \*\*\*\*\*8902 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC 5,82 22 CONVOCADO  
1º 221025189061 LUIZ CARLOS FERMINO DE OLIVEIRA JUNIOR \*\*\*\*\*4026 Vitória da



Conquista Letras Vernáculas AC 5,79 23 CONVOCADO 1º 171016035148 ANA CLÁUDIA PEREIRA SAMPAIO \*\*\*\*\*7542 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC 5,78 24 CONVOCADO 1º 131032560962 PRISCILA LÚCIA OLIVEIRA SILVA \*\*\*\*\*3383 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC 5,74 25 CONVOCADO 1º 141022783061 ÉRICO VINÍCIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS \*\*\*\*\*4119 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC 5,74 26 CONVOCADO 1º 181000958049 LUZIA ALMEIDA SANTOS \*\*\*\*\*0009 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC 5,57 27 CONVOCADO 1º 120121326692 VICTOR CERQUEIRA LIMA \*\*\*\*\*2326 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC 5,50 28 CONVOCADO 1º 141045298673 MACKSUEL DOS SANTOS SOUZA \*\*\*\*\*8806 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC 5,42 29 CONVOCADO 1º 141023276359 ALINE PEREIRA DE SOUSA MIRANDA \*\*\*\*\*5090 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A1 5,65 5 CONVOCADO 1º 161030761241 MARIA RAFAELA SOARES DA SILVA \*\*\*\*\*7960 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A1 5,64 6 CONVOCADO 1º 201000971434 ANDREIA DA SILVA DE SOUZA \*\*\*\*\*0024 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A1 5,61 7 CONVOCADO 1º 191018824745 FILADELFO JEFFERSON VIANA SOUZA \*\*\*\*\*2209 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A1 5,25 8 CONVOCADO 1º 161010565729 ALAN DA SILVA MARQUES \*\*\*\*\*2127 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A1 5,13 9 CONVOCADO 1º 151000580850 MARILDA DAS MERCES BORGES \*\*\*\*\*8302 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A1 5,06 10 CONVOCADO 1º 141013763966 EZEQUIEL CARDOSO DA SILVA \*\*\*\*\*9846 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A1 4,83 11 CONVOCADO 1º 151004708092 JANICLEIDE BISPO DE MATOS \*\*\*\*\*4989 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A1 4,81 12 CONVOCADO 1º 151007154725 AGEU LEVI DE CARVALHO \*\*\*\*\*345X Vitória da Conquista Letras Vernáculas A1 4,45 13 CONVOCADO 1º 151000930180 CLEICIENE TEIXEIRA OLIVEIRA \*\*\*\*\*7817 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A2 4,78 15 CONVOCADO 1º 141074193329 CICERO DE SOUZA SANTANA \*\*\*\*\*9839 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A2 4,75 16 CONVOCADO 1º 161087310843 HELENITA MOTA LIMA \*\*\*\*\*5870 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A2 4,61 17 CONVOCADO 1º 120.165.252.00 LUIZ ALVES DE SANTANA \*\*\*\*\*8434 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A2 4,53 18 CONVOCADO 1º 201001724567 IVANETE ALMEIDA CHAGAS \*\*\*\*\*4101 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A2 4,10 19 CONVOCADO 1º ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 154/2024 PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA I. Procedimentos para a Solicitação de Matrícula A Solicitação de Matrícula ocorrerá em conformidade com Edital UESC nº 219/2023 disponível na página [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/graduacaoead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/graduacaoead/). A Solicitação de Matrícula dos candidatos convocados deverá obedecer aos seguintes procedimentos: a) Comparecimento dos(as) candidatos(as) nos Polos indicados no Formulário de Requerimento de Inscrição, para a Solicitação de Matrícula, através de preenchimento de formulário específico e entrega dos documentos necessários para a homologação da matrícula; b) Após a conferência da documentação apresentada, as Solicitações de Matrícula deferidas serão homologadas pela Reitoria e aquelas não homologadas, serão divulgadas no endereço eletrônico acima citado. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio oficial da UESC, a divulgação do resultado da Solicitação de Matrícula. O não comparecimento do candidato convocado para a Solicitação de Matrícula e entrega dos documentos implicará a sumária perda da vaga, ficando considerada sem qualquer valor e efeito a classificação obtida. II. Documentos para a Matrícula Para proceder a Solicitação da Matrícula, é obrigatório que o candidato convocado apresente a seguinte documentação: a) Ficha de Identificação do Candidato, disponível polo; b) Certificado ou Diploma de conclusão do Curso Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar de nível médio contendo Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou a Declaração de Equivalência do Ensino Médio para os Cursos realizados no exterior, expedida pelo órgão competente; c) Comprovação de quitação da Justiça Eleitoral, obtida via Internet ou expedida pelo Cartório Eleitoral ou comprovante(s) da última eleição; d) Documento de Identidade, com fotografia, que tenha validade nacional; e) Certidão de Nascimento ou de Casamento; f) Quitação de Serviço Militar, exclusivamente para os candidatos do sexo masculino; g) Uma fotografia 3x4 de, no máximo, 6 (seis) meses; h) Comprovação de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) com correspondente número, no caso de não constar no documento de identidade do item (c). Para os candidatos optantes pela Reserva de Vaga (Resolução CONSEPE nº 64/2006, alterada pela Resolução CONSEPE nº 50/2011) ainda serão exigidos os seguintes documentos: a) Caso o candidato tenha cursado os últimos quatro anos do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos, ou 5ª a 8ª séries) e todo o Ensino Médio em apenas uma escola: Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental dos anos ou séries citadas e todo o Ensino Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental dos anos ou séries citadas e Histórico Escolar do nível Médio, ambos contendo os respectivos Certificados de Conclusão; b) Caso o candidato tenha cursado um ou mais anos/séries do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos, ou 5ª a 8ª séries) e um ou mais anos do Ensino Médio em outra(s) escola(s) que não aquela(s) que expediu(ram) os respectivos Históricos Escolares e não houver especificado nesses documentos que a(s) escola(s) pertence(m) à Rede Pública, deve(m) apresentar, além dos Históricos Escolares do Ensino Fundamental (dos anos ou séries citadas) e do Ensino Médio, declaração(ões), com carimbo e assinatura do(s) Diretor(es), informando que a(s) referida(s) escola(s) pertence(m) à Rede Pública; c) No caso de escola(s) cujo(s) nome(s) tenha(m) sido alterado(s)/modificado(s) e não constar a informação no(s) histórico(s) escolar(es), o candidato deverá apresentar documento original, expedido por autoridade escolar, informando o Ato que autorizou a referida alteração; d) No caso de optante pela reserva de vagas de Índios, apresentar Declaração de Reconhecimento expedida pela FUNAI e, no de moradores remanescentes de Quilombos, registro na Fundação Cultural Palmares e comprovação que reside no Quilombo; e) Caso o candidato apresente Certificado de Conclusão por Exame de Suplência ou Certificação no Nível do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverá também apresentar declaração da(s) escola(s) da Rede Pública, onde cursou regularmente os últimos quatro anos/séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio. III. Observações Os documentos acima apenas serão aceitos se apresentados em conjunto e no ato da Solicitação da Matrícula, não sendo admitidos documentos incompletos, rasurados ou sem as respectivas assinaturas. No documento comprobatório da escolaridade (conclusão do Curso Médio e Fundamental ou equivalente) deverão constar obrigatoriamente: a) Nome da instituição de ensino; b) Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino; c) Número do Decreto de reconhecimento do estabelecimento com a data da publicação no Diário Oficial; d) Carimbo com o nome, por extenso, do Diretor ou Secretário da instituição, ou de seus

substitutos legais, com assinatura ou com assinatura digital com código de certificação. Não serão aceitos documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do Diretor, ou do Secretário, ou de seus substitutos legais que não seja identificada. Os documentos de Matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o candidato opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do respectivo Polo, nos termos da Lei nº 13.726/2018. O candidato matriculado no terceiro ano do Ensino Médio que comparecer sem o comprovante de conclusão e histórico, poderá ter deferido o direito de concluir a Matrícula, desde que comprove, mediante declaração expedida pela Direção do colégio, que tais documentos não foram expedidos por atraso na conclusão do ano letivo ou outro motivo. Neste caso, o candidato deverá firmar termo de compromisso em que reconhece que sua Matrícula só será concluída se ele entregar a documentação até a data que o Polo indicar. Em caso de não entrega da documentação faltante, o candidato perderá o direito à vaga. Em caso de impedimento do candidato classificado, a solicitação de Matrícula poderá ser realizada por seu procurador, mediante apresentação de procuração original acompanhada de cópia legível do documento de identificação do procurador. A procuração deve possuir firma reconhecida e a cópia do documento de identificação do procurador deve ser autenticada em cartório; o servidor do respectivo Polo, entretanto, poderá reconhecer a firma na procuração, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário, assim como autenticar a cópia do documento de identificação, nos termos da Lei nº 13.726/2018. Os pais (pai ou mãe) são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração para apresentar a documentação com vistas à Solicitação de Matrícula. No entanto, será necessário que este comprove ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu original e fotocópia do documento de identidade, sendo que esta última ficará retida em conjunto com as demais documentações apresentadas. O candidato aprovado, procedente de outro país, deverá fornecer documento que comprove a permanência legal no Brasil, expedido pelo órgão competente. Será considerada nula a classificação do candidato que até a data limite para a Solicitação de Matrícula não apresente a documentação exigida. **PORTARIA Nº 155/2024 - Data: 01/03/2024** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº. 217/2023, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Zoologia, conforme indicado a seguir: • CANDIDATOS SELECIONADOS ÀS VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA, PARA DOUTORADO DO PPGZoo 2024.1 (por ordem classificatória): NOME Nota final 1 Isabela Sousa Prado 9.60 2 Leonardo Borges Ribas 8.75 3 Ana Paula Almeida de Sousa 8.15 4 Manuela Rosa da Silva Oliveira 8.10 5 Felipe Paixão de Sena 8.10 6 Vivian Ferraz Gonçalves 7.90 7 João Lucas Pereira Ferreira 7.70 8 Lilian Bastos Sarmento 7.60 9 Bruna dos Santos 7.55 CANDIDATA SELECIONADA, OPTANTES ÀS VAGAS RESERVADAS, PARA DOUTORADO DO PPGZoo 2024.1: 1 Laís da Silva Bomfim 7.40 CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO EXCEDENTES AO NÚMERO DE VAGAS PARA DOUTORADO DO PPGZoo 2024.1: 1 Juan Victor de Lima Maia 7.45 2 Samantha Vieira Silva 7.30 CANDIDATOS SELECIONADOS ÀS VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA, PARA MESTRADO DO PPGZoo 2024.1 (por ordem classificatória): NOME Nota final 1 Thiago Pamponet Caldas Santana 9.35 2 Rafael Oliveira da Silva 8.95 3 Nicole Clunc Casonatto 8.90 4 Suzanne Cristina Sousa Pereyra 8.85 5 Maysa Ortencio Santos 8.75 6 Luiz Fernando de Bastos Junior 8.70 7 Stefane de Araújo Neves 8.60 8 Hosanna Rodrigues Santos 8.40 9 Jabson Ferreira Souza 8.10 10 Laura Aguillar Lopes de Olivera Bastos 8.10 11 Jadine da Silva Nascimento 8.00 12 Catharine Cardoso Amorim 7.85 13 Leomarcos Soares Porto 7.65 14 Luana Cristina Ferreira 7.30 CANDIDATO SELECIONADO, OPTANTE ÀS VAGAS RESERVADAS, PARA MESTRADO DO PPGZoo 2024.1: 1 Nadson de Jesus Oliveira 9.30 CANDIDATA CLASSIFICADA COMO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS PARA MESTRADO DO PPGZoo 2024.1: 1 Daniela Isabel Flores Bolaños 7.30 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 1º de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

**Portaria Nº 51383232 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 16 e 17 da Lei nº 8.352/2002, c/c o art. 23 da Resolução CONSEPE nº 08/2003, **resolve** conceder em caráter DEFINITIVO a progressão do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UESC, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
073.5755.2024.0001869-01	73523461	CARLOS EDUARDO IWAI DRUMOND	PROFESSOR TITULAR_DE	A	B	02.03.2024
073.5755.2024.0001869-01	92059060	LUIZA RENATA FELIX DE CARVALHO LIMA	PROFESSOR AS-SISTENTE_40H	A	B	08.03.2024

**Portaria Nº 00759995 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, II da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002,



**resolve** conceder Incentivo Mestrado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92112726	LEANDRO DO NASCIMENTO SANTOS	21.02.2024		40,00

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00760410 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 00758780 de 27 de Fevereiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE DE JESUS**, matrícula nº 73527385.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00760459 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FERNANDA SILVA VILAS BÔAS**, matrícula nº 92108652, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 19 de Fevereiro de 2024 a 04 de Março de 2024, substituir **VIVIAN CARLINE SANTOS FREITAS**, matrícula nº 73485725, no cargo Secretário Conselhos, do(a) PRO REITORIA DE ADM E FINANÇAS.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO**  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

dool.egba.ba.gov.br  
71 3343-2887





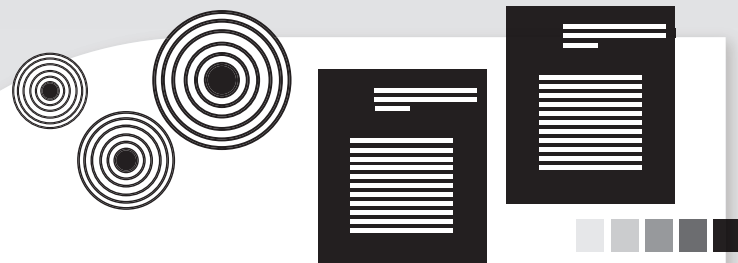
## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede Egba**  
71 3343-2800  
71 3343-2837/2838  
www.egba.ba.gov.br



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO







## SECRETARIA DA FAZENDA

**PORT. Nº 35 de 01/03/2024 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, §2º e 8º, da Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e no artigo 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE** 1. Designar os servidores **ALDA DOS SANTOS COSTA, EVANDRO JOSÉ NEGREIROS CONCEIÇÃO e MARIA JOSANIA GOES COSTA**, matrículas nº.s 13.209204-2, 13.161977-8 e 13.800006-9, para serem os Pregoeiros da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, podendo, cada um deles, atuar indistintamente e individualmente, a cada Pregão e os servidores **ALDA DOS SANTOS COSTA, EVANDRO JOSÉ NEGREIROS CONCEIÇÃO, MARIA JOSANIA GOES COSTA, DIANA BASTOS DE OLIVEIRA e CELESTE DALVA VASCONCELOS DA SILVA**, matrículas nº.s 13.209204-2, 13.161977-8, 13.800006-9, 13.277865-6 e 13.298944-3 para integrar as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Pregoeiros, ficando revogada a Portaria nº. 97, de 19/07/2023

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL INSPETORIA FAZENDÁRIA DO CENTRO SUL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 03/2024

O Inspetor Fazendário da INFAZ - CENTRO SUL, no uso de suas atribuições, na forma do §1º do art. 108 do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) à Inspeção Fazendária, localizada à Praça Ruy Barbosa, nº 05, Bairro Centro, na cidade de JEQUIÉ, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender solicitação abaixo, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	CPF	Nome / Razão Social	Solicitação	Prazo (dias)
209481.0142/23-5	140.851.945-34	NELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	Quitar débito ou apresentar justificativa.	60
279000.0092/23-2	285.959.125-72	ELIENE CRISTINA DOS SANTOS	Quitar débito ou apresentar justificativa.	60
269185.0098/23-0	038.779.885-47	MARINEIA GOMES DE OLIVEIRA	Quitar débito ou apresentar justificativa.	60
209481.0156/23-6	026.972.585-74	MANUELA OLIVEIRA NUNES	Quitar débito ou apresentar justificativa.	60

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL INSPETORIA FAZENDÁRIA DO CENTRO SUL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 04/2024

O Inspetor Fazendário da INFAZ - CENTRO SUL, no uso de suas atribuições, na forma do §1º do art. 108 do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) à Inspeção Fazendária, localizada à Praça Ruy Barbosa, nº 05, Bairro Centro, na cidade de JEQUIÉ, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender solicitação abaixo, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Solicitação	Prazo (dias)
207182.0017/14-0	075.883.850	ELETROSOM S/A	Tomar Ciência de Diligência Fiscal	10
207182.0016/14-4	079.066.187	ELETROSOM S/A	Tomar Ciência de Diligência Fiscal	10

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2024

O Inspetor fazendário desta Unidade - IFMT/METRO - no uso de suas atribuições, na forma do Art. 108, §1º, do RPAF - Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7629/99, **CIENTIFICA e INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Unidade, situada a Av.: Tancredo Neves, Nº 776, Bloco B, Caminho das Árvores (antigo prédio do DESENBAHIA), CEP 41840-904, Salvador - Bahia, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar a partir do 3º(terceiro) dia da publicação deste Edital, para pagamento do débito referente aos processos tributários (TAXAS DE CUSTAS JUDICIAIS) abaixo relacionados, ou apresentação de Defesa ao CONSEF - Conselho de Fazenda Estadual para análise e julgamento. O não atendimento a esta intimação implicará em adoção de medidas constantes na legislação.

Processo:	NOME:	CPF/CNPJ
278987.1002/23-3	OAS EMPREENDIMENTOS S/A	06 324 922/0001-30
2789871415/23-0	PATRICIA SANTOS OLIVEIRA	671 241 945-04
298628.0898/23-7	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA	023 231 695-30

278987.1196/23-6	RAFAEL MACEDO DE JESUS	043 055 205-08
278987.1236/23-8	RAMON SANTANA COSTA	065 764 695-43
278987.1508/23-8	RAP BARRETO COM., LOCAÇÃO E TRANSP. LTDA.	11 705 758/0001-41
278987.1430/23-9	REIJANE SANTANA DE SOUZA	057 190 275-80
278987.1163/23-0	REINALDO DE JESUS	076 956 175-63
297745.0780/23-2	RENAN DOS SANTOS OLIVEIRA	043 577 415-80
298628.0892/23-9	ROBERTO APARECIDO BATISTA	003 942 528-29
278987.1141/23-7	RODRIGO CERQUEIRA DE SOUZA	013 507 275-12
278987.1234/23-5	RODRIGO DE CARVALHO LEITE	034 011 865-23
298628.0885/23-2	ROQUILDA MARIA DOS SANTOS	396 793 305-91
278987.1237/23-4	ROSEMARY SANTOS DE JESUS	023 220 595-79
298628.0884/23-6	SANDRA LETÍCIA NOVAES FARIAS	045 024 085-14
297745.0805/23-5	SANDRA MARIA DOS SANTOS	016 882 565-12
2789871411/23-4	SAULO AGUIAR DE SÁ	004 900 525-15
298628.0900/23-1	SIMEA REIS DE JESUS SANTOS	018 414 125-70
297745.0774/23-2	THAIS DE BRITO FRAGA	804 023 725-49
297745.0783/23-1	VANIA CRISTINA AUGUSTO DOS SANTOS	031 786 585-48
278987.1157/23-0	VILMA DE JESUS SANTOS	024 265 465-73
278987.1152/23-9	VIVIAN ASSUNÇÃO CARVALHO	049 879 715-50
298628.0887/23-5	WBS GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS	02 669 115/0001-07

#### Portaria Nº 00753380 de 01 de Março de 2024

**O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92092514	Fernanda Almeida De Castro Pacheco Nogueira	Agente de tributos estaduais	GERÊNCIA DO VALOR ADIC DOS MUNICÍPIOS	INSP DE FISC DE MERC TRANS DA REG M SALV	Data da Publicação	

#### JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO SECRETARIA DA FAZENDA

#### Portaria Nº 00759765 de 01 de Março de 2024

**O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
13210740	JONALVO GUERRA DOS SANTOS	Agente de tributos estaduais	COORD DE ATEND PRESENCIAL REGIÃO SUL	INSP FAZENDÁRIA DO EXTREMO SUL	01.03.2024	

#### JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO SECRETARIA DA FAZENDA

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA Nº 008 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 021, de 28.08.2020, publicada no D.O.E de 29.08.2020, e reconvocada pela Portaria nº 004 de 22.01.2024, publicada no D.O.E de 23.01.2024, destinada a apurar o constante no processo SEI nº 024.2064.2019.0002457-99.

Gabinete do Secretário, em 01 de março de 2024.

#### SÉRGIO BRITO Secretário de Infraestrutura

## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### RETIFICAÇÃO DA PUB. DO DIA 01/03/2024 APOSTILA Nº 001/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022

**Onde se lê:** Mandar expedir a presente Apostila do Termo Aditivo nº 011.2022, com o objetivo com o objetivo de autorizar o remanejamento de recursos,  
**Leia-se:** Mandar expedir a presente Apostila do Termo de Colaboração nº 011.2022 com o

objetivo de autorizar o remanejamento de recursos,

**Onde se lê:** visando execução de execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM)

**Leia-se:** visando a execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM)

**Portaria Nº 00758068 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** colocar à disposição do(a) SSP, a partir da data de publicação, por 0048(quarenta e oito) meses, **MARINEI SILVA COUTINHO**, matrícula nº 55337784, lotado no(a) FUNDAC.

**FELIPE DA SILVA FREITAS**

SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Portaria Nº 00758086 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** colocar à disposição do(a) SSP, a partir da data de publicação, por 0024(vinte e quatro) meses, **JOSE CARLOS RODRIGUES**, matrícula nº 55282003, lotado no(a) FUNDAC.

**FELIPE DA SILVA FREITAS**

SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Portaria Nº 00759451 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** colocar à disposição do(a) SDR, a partir da data de publicação, por 0024(vinte e quatro) meses, **MARCIA REJANE MATOS DA MOTA ROCHA**, matrícula nº 55337246, lotado no(a) FUNDAC.

**FELIPE DA SILVA FREITAS**

SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Portaria Nº 00759918 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo 055.0612.2023.0002686-52, com fulcro nas disposições contidas no(a) Decreto nº19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** manter à disposição do(a) SSP - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, pelo período de 0048(quarenta e oito) meses, com efeitos retroativos a data de 29 de Fevereiro de 2024 o(a) servidor(a) **EURISLETE BARROS**, matrícula nº 55357060, ocupante do cargo Técnico administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do(a) FUNDAC.

**FELIPE DA SILVA FREITAS**

SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Portaria Nº 00753559 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH,** no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JAMILLY SILVA LIMA**, matrícula nº 92090814, para, em razão de Férias no período de 05 de Março de 2024 a 03 de Abril de 2024, substituir **ARLENE GUEDES BARRETO**, matrícula nº 92085528, no cargo Assessor Técnico, do(a) COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO.

**FELIPE DA SILVA FREITAS**

SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Portaria Nº 00759643 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo 01176442023009868547, com fulcro nas disposições contidas no(a) Decreto nº19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** manter à disposição do(a) SEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pelo período de 0024(vinte e quatro) meses, com efeitos retroativos a data de 03 de Novembro de 2023 o(a) servidor(a) **ROSEMEIRE SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 55282072, ocupante do cargo Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal do(a) FUNDAC.

**FELIPE DA SILVA FREITAS**

SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

**Portaria Nº 00760096 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC,** no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EMERSON BRITO NORONHA**, matrícula nº 92098611,

para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 06 de Março de 2024 a 15 de Março de 2024, substituir **FABIANA VALERIA BURITY AMORIM**, matrícula nº 55580810, no cargo Diretor Adjunto, do(a) DIRETORIA ADJUNTA.

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 00760134 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92055272	MARIANA BOMFIM MELO	Subgerente	ESTADUAL-BA	Executivo/Estado	20.01.2015	02.01.2019

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL - BA, TECNICO DE NIVÉL MÉDIO

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 00760414 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55342216	FRANCISCA EDILANDIA DUARTE MAGALHAES	10.02.2015/09.02.2020	01.04.2024	30.04.2024

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 00760550 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
55645451	CALIANE JESUS DO VALLE	Subgerente	ESTADUAL-BA	Executivo/Estado	16.12.2015	30.05.2018

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL - BA, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO.

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 00760180 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC,** no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
55001411	IVONILDES VASCONCELOS DE JESUS	Subgerente	DAI-4	PRONTO ATENDIMENTO SALVADOR	29.02.2024

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 00760611 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC,** no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIANA BOMFIM MELO**, matrícula nº 92055272, para, em razão de Licença Trat Saúde INSS no período de 15 de Janeiro de 2024 a 19 de Fevereiro de 2025, substituir **FABIANA SILVA GARCIA**, matrícula nº 55602318, no cargo Coordenador II, do(a) GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL

Compromitente: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**

Compromissário: **ARQUILINO CANAL**

Interveniente: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**

Objeto: Conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em especial o custeio de programas e de projetos socioambientais, por meio da modalidade indireta de execução da conversão de multa, nos termos do art. 295-B, II, do Decreto Estadual 14.024/2012, aplicando-se o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº 2023-006996/TEC/AIMU-0799, de natureza grave, conforme estabelecido no art. 295-A do Decreto Estadual nº 14.024/2012.

Vigência: 24 meses

Assinaturas:

Eduardo Mendonça Sodré Martins (Compromitente)

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins (Interveniente)

Arquilino Canal (Compromissário)

**RESOLUÇÃO FERFA Nº 052 DE 01 DE MARÇO DE 2024** - Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA, exercício 2024.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, incisos II a VII, e o art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013, tendo em vista o que foi deliberado em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2024.

### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a proposta do Plano de Aplicação dos Recursos para o exercício 2024, na forma do Anexo disponível no sítio eletrônico da Secretaria do meio Ambiente, através do endereço [www.meioambiente.ba.gov.br](http://www.meioambiente.ba.gov.br).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS**

Secretário do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

### PORTARIA N.º 016 DE 01 DE MARÇO DE 2024

**O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do § 4º, do artigo 161, da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Constituir as comissões abaixo relacionadas, para efetuarem a fiscalização e os acompanhamentos dos objetos do Contrato, a seguir listado:

CONTRATO	EMPRESA	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO		
		GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
001/2024	EMPRESA VTECH COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	André Luiz Barreto Alves, matrícula de n.º 9210849	Ronaldo Sousa Pereira, matrícula de n.º 92062289	Pedro Jose Freire Castro, matrícula de n.º 093814074

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 01 de março de 2024. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Compromitente I: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**

Compromissário: **EVALDO BARBOSA FIRES**

Compromitente II: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**

Objeto: Termo de Compromisso Socioambiental - TCSA para adoção de medidas específicas para a correção das irregularidades descritas no auto de infração de embargo temporário nº 2015-001513/TEC/AIEM-0009, bem como conversão de multas simples (2015-001511/TEC/AIMU-0136, 2021-013998/TEC/AIMU-1211 e 2021-014016/TEC/AIMU-1213) em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em especial, execução de obras ou atividades de recuperação de danos decorrentes da própria infração, nos termos do art. 293, inciso I, do Decreto Estadual nº 14.024/2012.

Os recursos financeiros de que tratam o presente Termo, que subsidiam a conversão na modalidade direta, nos termos do art. 295-A, I, II, a e III, a, c/c o art. 293, I, todos do Decreto Estadual nº 14.024/2012, decorrem da aplicação do desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº 2015-001511/TEC/AIMU-0136, de natureza leve; o desconto 20% (vinte por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº 2021-013998/TEC/AIMU-1211, de natureza gravíssima; o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº 2021-014016/TEC/AIMU-1213, de natureza grave, por meio dos quais foram impostas penalidades de multas a **EVALDO BARBOSA FIRES**.

Do inadimplemento: Conforme Cláusula Quarta.

Fundamento Legal: art. 182 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada

pelos arts. 292 a 300 do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012 e as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 22.086, de 06 de junho de 2023.

Prazo de vigência: 24 MESES.

Assinaturas:

Eduardo Mendonça Sodré Martins (Compromitente I)

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins (Compromitente II)

Evaldo Barbosa Fires (Representante do Compromissário)

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ HUMBERTO PRATA TEODORO, CPF 287.779.726-00**, nos autos do processo administrativo nº **2023-009130/TEC/NOT-2130**, que "Para a continuidade da análise do processo nº 2009-035051/TEC/ARL-3662, o requerente deverá pensar ao CEFIT do imóvel a ART do técnico responsável pelo seu cadastramento.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 (Noventa) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 01 de Março de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**

Diretora Geral

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **VANGIVALDO ODILON DOS SANTOS, CPF nº 187.902.754-20**, nos autos do processo administrativo de **2008-006725/TEC/AIMU-0429**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais) por estéreos ao Sr. Vangivaldo Odilon dos Santos, acima identificado, por transportar carga de estaca de madeira de vegetação nativa, espécie birro, em volume estimado de 26,64 st (vinte e seis vírgula sessenta e quatro estéreos) sem documento de origem florestal - DOF. A infração material foi constatada no Complexo Policial de Campo Alegre de Lourdes, às 10h do dia 21/05/2008.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 01 de Março de 2023.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**

Diretor Geral em Exercício

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **IGREJA BATISTA TEOSOPOLIS, CNPJ nº 14.148.670/0002-45**, nos autos do processo administrativo nº **2024-000379/TEC/NOT-0094**, "tendo em vista a ocupação irregular, com intervenção em área de mangue (APP), e supressão de vegetação nativa em área de mata atlântica, a supracitada deverá apresentar ao INEMA documentação comprobatória da regularização ambiental (licença ambiental e outorga de direito de uso de recursos hídricos) da área ocupada pelo **ACAMPAMENTO BATISTA**". Oportunidade em que o concede prazo para cumprimento de **300 (trezentos) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 01 de Março de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**

Diretora Geral

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **SUPERNOVA CIA AGRÍCOLA, CNPJ nº 13.458.846/0001-11**, nos autos do processo administrativo nº **2023-009089/TEC/NOT-2111**,

que "a empresa, acima identificada, deverá: atualizar o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR tendo em vista as inconsistências verificadas nas informações prestadas no Sistema SEIA/INEMA. Notificação resultante de inspeção realizada durante Fiscalização Preventiva Integrada - FPI, às 15h50min, do dia 15/11/2023 na Fazenda Maravilha / Abre Campo, zona rural do município de Casa Nova - BA. Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000) de referência: Latitude: -08.94014°; Longitude: -41.19522°.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 01 de Março de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **EDSON OLIVEIRA DA GAMA FILHO**, CPF nº **044.654.215-67**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-003937/TEC/AIMU-0419**, em **22/01/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** sujeito a juros e correção monetária, "por desmatar uma área de 32,32 hectares, a corte raso da vegetação nativa, sem autorização da autoridade competente. A infração foi constatada durante ação de fiscalização realizada na Fazenda Currealinho, na zona rural do município de Euclides da Cunha - BA, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022, às 11h00min. Coordenadas Geográficas (Décimo de Grau/SIRGAS2000) de referência do local de constatação da Infração - Latitude: -10,46084; Longitude: -38,68696"; **DENIVALDO RAMOS DE SOUZA**, CPF nº **034.163.785-80**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-005355/TEC/AIMU-0598**, em **23/01/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por transportar 06 (seis) pássaros silvestres nativos da fauna brasileira sendo 04 "Corrupão" Icterus jamacaii, 01 "Azulão" Cyanoloxia brissni e 01 "Bigode" Sporothila limeoleo, proveniente da fiscalização realizada pela Polícia Rodoviária Federal de Jequié/BA no dia 24/04/2023, na rodovia BR - 116, no KM 677, no veículo HYUNDAI 2017/2017, modelo HB20 1.0M COMFO, cor preta, placa PKK8173/BA, Renavam: 01115898113, onde o Sr Denivaldo Ramos De Souza se identificou como proprietário dos animais. Transportado na rodovia sem anilha de identificação e sem nenhum documento expedido pelo órgão ambiental competente. Conforme consta nas informações contidas no TCO nº 215096 92304251110001. Os pássaros foram recolhidos e repassado para o INEMA PA Jequié, para adoção das medidas administrativas cabíveis. Local e Data da constatação: INEMA P. A Jequié, dia 24/04/2023 às 11:00 horas;" **ANTONIO DOS SANTOS VILAS BOAS FILHO**, CPF nº **242.525.905-82**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-004318/TEC/AIMU-0469**, em **23/01/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por realizar intervenções em recurso hídrico sem autorização do órgão ambiental. As motivações para aplicação desta sanção estão dispostas na RFA nº 0767/2023-52654, apensado ao processo 046.0525.2023.0006430-58 A infração foi constatada ao 01 dia do mês de junho de 2023, às 11:09 h, no Agro Vilas Boas Filho, Avenida Rodolfo Lins, 795, Conde, nas imediações da coordenada em décimo de grau (datum: SIRGAS 2000) -11.82310°S - 37.63190°W.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o **CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 01 de Março de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **06.264.471/0001-93**, nos autos do processo administrativo nº **2007-004935/TEC/AIMU-0220**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **09/01/2024**. Oportunidade em que concede prazo de **05 (cinco) dias** no máximo, contados do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, a fim de solicitar nesta Autarquia a competente Guia de Recolhimento para efetivar o pagamento do seu débito e evitar a cobrança judicial. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 01 de Março de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 30.476 DE 01 DE MARÇO DE 2024.** A Diretora do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, no Decreto Estadual nº 14.024/12, no Decreto Estadual nº 14.032/12 e do Regimento Interno do Conselho Gestor da APA Joanes-Ipitanga, **RESOLVE:** Designar como membro titular o **Sr. DIEGO CAPINAN**

**ALMEIDA** em substituição a **Sra. CATARINA DE MARTINS E GARÓFALO**, como membro suplente a **Sra. LORENA PINHO RIBEIRO GOMES** em substituição ao **Sr. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA COUTO NETO**, representando a Central de Tratamento de Efluentes Líquidos - CETREL S.A, no segmento Empreendedor Local. Designar como membro titular a **Sra. MARIA VALÉRIA GASPAS DE QUEIROZ FERREIRA** em substituição ao **Sr. THIAGO DOS SANTOS GÔES**, representando a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA, no segmento Poder Público, nomeados pela **PORTARIA Nº 30.279 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**, no Conselho Gestor da **APA Joanes-Ipitanga. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.477 DE 01 DE MARÇO DE 2024.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.000022/INEMA/JUR-00022**, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 19.911, publicada no D.O.E de 09/01/2020, em nome de **MARIA CÉLIA SAMPAIO KUMAGAI**, inscrita no CPF nº 271.812.005-34, para **MARCELINO FLORES DE OLIVEIRA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 250.023.410-04, localizada nas Fazendas Vale do Urso, Buriti III e Buriti IV, Zona Rural, no município de Barreiras. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.478 DE 01 DE MARÇO DE 2024.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.000839/INEMA/LIC-00839**, requerido pela **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para implantação da Linha de Distribuição (LD) de Energia Elétrica **MP LOC RODRIGO (X-0267622)**, em uma área de **42,9747 ha** na zona rural, município de Cotegipe, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, Fuso 23 (X/Y), com rendimento de material lenhoso estimado em 1.461,3165 m³ ou 2.191,9747 st ou 730,6582 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para Salvamento da Fauna, no município de Cotegipe. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização esta vinculada a atividade dispensada ou isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. **Art. 5º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 6,2369 ha com supressão de 1,6828 ha, delimitada conforme pontos sob coordenadas UTM/ SIRGAS 2000 23L (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 57,2561 m³ ou 85,8841 st ou 28,6280 mdc. **Art. 6º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência em SAD 69 11° 34' 47" S/44° 07' 30" W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 7º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 8º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 9º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 10º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 11º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 12º** - É proibida a supressão de vegetação nativa nos imóveis rurais sem cadastro no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), com base na Lei Federal 12.651/2012 e no Decreto Estadual 15.180/2014. **Art. 13º** - É proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reservas Legais independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) até que elas sejam editadas ou relocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal 12651/2012 e A Lei Estadual 10431/2006. **Art. 14º** - Apresentar um médico veterinário ou um contrato com serviço de medicina veterinária, antes do início das atividades da supressão de vegetação. **Art. 15º** - Apresentar carta de aceite da instituição responsável pelo atendimento dos animais que sofrerem injúrias advindas da implantação do empreendimento ou croqui das instalações previstas para o posto de triagem temporário de animais silvestre no qual receberão o devido atendimento por um médico veterinário, antes do início da atividade de supressão de vegetação. **Art. 16º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

Compromitente: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA  
Compromissado: Regiane Passos dos Santos e Felipe Garziera  
Objeto: Averbação da servidão Ambiental do imóvel rural da Fazenda São Pedro, localizado no município de Casa Nova, quando da emissão do documento definitivo de propriedade.  
Cláusula Penal: aplicação da penalidade de Multa, no valor de R\$ R\$ 50.000 (cinquenta mil reais).  
Fundamento Legal: Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, com alterações do Decreto Estadual nº 14.032, de 15 de junho de 2012 e do Decreto Estadual nº 15.682, de 19 de novembro de 2014.  
Prazo de vigência: Conforme Cláusula Quarta.  
Assinaturas: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral - INEMA, Regiane Passos dos Santos e Felipe Garziera. Salvador, 01 de março de 2023.

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 30.479/2024** - Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscais do Contrato, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Contrato	Empresa	Fiscais
003/2024	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	Priscila Silva Cunha (FISCAL TITULAR)  Manoel Galiza de Jesus (FISCAL SUBSTITUTO)

**PORTARIA Nº 30.480/2024** - Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscais do Contrato, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Contrato	Empresa	Fiscais
006/2024	ARIVALDO SOUZA DOS ANJOS	Simone Sodré de Alcântara (FISCAL TITULAR)  Aleandra Oliveira de Souza (FISCAL SUBSTITUTO)

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 01 de março de 2024. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

**RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024**, celebrado entre o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA** e o **MUNICÍPIO DE IGUAÍ**. **Objeto:** Estabelecer a cooperação entre o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, e o **Município de Iguaí**, para proteção, defesa e garantia de recuperação e proteção do meio ambiente, bem como, permissão de uso do terreno onde se encontra a sede da Área de Proteção Ambiental Serra do Ouro - APASO. **Data da Assinatura:** 29/02/2024. **Assinaturas:** Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA e Ronaldo Moitinho dos Santos - Prefeito do Município de Iguaí.

**Portaria Nº 00759945 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
76311008	CESAR AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO	Coordenador Técnico	DAS-2D	DIRETORIA DE REGULAÇÃO	Data da Publicação

**MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO****Portaria Nº 00760184 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
WESLEY MORAIS DOS SANTOS	Assistente Execução Orcamentaria	DAI-5	COORD GOVERNANÇA TERRITORIAL	01 de Fevereiro de 2024

**CLAUDIO RAMOS PEIXOTO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00759993 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar DANDARA KATARINA ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 92007927, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COORD DE NORMAS E PROCED INF E SIST ORÇ, a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

**CLAUDIO RAMOS PEIXOTO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00760503 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** retornar à(ao) SAEB - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) SEPLAN, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
47425313	IVILANA QUADROS TONHA	Especialista em obras públicas

**CLAUDIO RAMOS PEIXOTO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no processo SEI nº 019.12792.2023.0216389-91.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído Grupo de Trabalho para aperfeiçoar o Termo de Referência (TR) dos processos que visam a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de monitores multiparamétricos, ventiladores mecânicos pulmonares e sistema de anestesia, com eventual reposição de peças, kit de manutenção preventiva, acessórios e lubrificantes, para as Unidades da Rede Própria sob gestão Direta.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- Ueslei Souza Silva, matrícula nº 92078515, Engenheiro Biomédico, representante da SAFTEC/DITEC;
- Bruno Luiz Melo Rocha, Engenheiro Clínico, representante da Diretoria Geral;
- Diana Santos Lima, matrícula nº 92101175, Economista, representante da CEMPSS/COESA;
- Maria Eduarda Marques Santos, matrícula nº 92086290, representante da SAIS/DGGUP/DGESS/CESS;
- Fabiola Pineiro Cordeiro, matrícula nº 19623146, representante da CEAC/DL;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Roberta Silva de Carvalho Santana**  
Secretária da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA****PORTARIA Nº 187 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições estabelecidas nos §§ 2º e 3º do artigo 72, da Lei nº 9.433/05, considerando os termos do Contrato de Empréstimo a ser firmado com o Banco Interamericano do Desenvolvimento - BID, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão Especial de Licitação, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema único de Saúde no Estado da Bahia - PROSUS II junto a Unidade de Gestão do Projeto UGP, vinculada à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, destinada à viabilizar os procedimentos licitatórios referentes às contratações e aquisições do PROSUS.

**Art. 2º** - Ficam nomeados, sob a Presidência do Primeiro, e, nos seus impedimentos eventuais, pelo Segundo, para compor a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio desta Portaria, os seguintes membros:

- EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 19.599.691-2;
- MARIANA PASSOS DE ALMEIDA, matrícula nº 9.209.479-4;
- FABIOLA PINEIRO CORDEIRO, matrícula nº 19.623.146-2;
- FERNANDA BARBOSA FISCINA, matrícula nº 19.614.350-4;
- NEUMA NADJA BRITO LOPES, matrícula nº 19.641.363-2;
- ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA ALMEIDA, matrícula nº 9.203.093-2;
- MARIANA DE ASSIS BISPO, matrícula nº 9.208.083-7

**Art. 3º** - Ficam revogados os dispositivos constantes da Portaria nº 395 de 28 junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária da Saúde

**Portaria Nº 00759977 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19534506	VILMA GOMES CARNEIRO	Técnico em enfermagem	26.02.2024	23.08.2024

**CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ**

SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00760335 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19477048	GITANA MARIA DOS SANTOS SILVA TORRES	Auxiliar de enfermagem	23.02.2024	20.08.2024

**CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ**

SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00760218 de 01 de Março de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19469951	SANDRA SUELI DE BARROS BATISTA GANEM	Nutricionista	HGESF - NUTRICAÇÃO	HGC - NUTRICAÇÃO	Data da Publicação	019.0225.2024.0005982-03

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 51382577 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19217277	SILVIO SERGIO CAMPOS SOUSA	23.01.2019/22.01.2024	02.03.2024	30.05.2024
19516685	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS LAVINE	24.11.2018/23.11.2023	02.03.2024	31.03.2024
19222749	ZINEIDE DA SERRA NOGUEIRA	24.07.1999/23.07.2004	01.03.2024	30.03.2024
19544387	MARIA EUZEBIA DOS SANTOS	01.09.2014/31.08.2019	01.03.2024	29.05.2024
19544384	JAMILLE PATRICIA COSTA ARAUJO PINHEIRO	08.08.2017/07.08.2022	01.03.2024	30.03.2024
19331309	LUIS CARLOS DA GLORIA	31.05.2017/30.05.2022	01.03.2024	29.05.2024
19272055	GENILDA COSTA BITTENCOURT	24.02.2014/23.02.2019	01.02.2024	29.02.2024
19520421	DIRLEY BARRETO DE CERQUEIRA	01.12.2014/30.11.2019	01.03.2024	30.03.2024
19252183	MARCIA MARIA MESQUITA SANTOS	01.08.2018/31.07.2023	01.03.2024	30.03.2024
19470762	ADELIA RITA DO CARMO CERQUEIRA	08.10.2017/07.10.2022	01.03.2024	30.03.2024
19275596	MARCO AURELIO PORTUGAL LEITE	20.10.2014/19.10.2019	04.03.2024	02.04.2024
19219044	DERIVALDO FRANCISCO DE LIMA	01.06.1994/31.05.1999	15.03.2024	13.04.2024
19276539	RAQUEL RAIMUNDA DOS PASSOS	12.01.2010/11.01.2015	01.04.2024	30.04.2024
19520542	TIAGO LOBO PESSOA	03.05.2015/02.05.2020	01.05.2024	30.05.2024
19252190	MARIA DA CONCEICAO PINHO BRANDAO	24.10.2017/23.10.2022	30.04.2024	29.05.2024
19273117	ROSINALVA MORAES PORTO	07.07.2009/06.07.2014	01.04.2024	30.04.2024
19475994	ADAILTON DE SOUSA	09.04.2017/08.04.2022	30.04.2024	29.05.2024
19474211	CREUSA ALVES DE SOUSA SILVA	10.03.2019/09.03.2024	11.03.2024	30.03.2024

19251138	MARLEIDE SANTOS DE SENA	25.07.2004/24.07.2009	01.12.2023	30.12.2023
19536206	MANOELA MATOS NEPOMUCENO	18.01.2008/17.01.2013	01.03.2024	30.03.2024
19245195	MARIA ANGELICA NEVES ALMEIDA	24.03.2012/23.03.2017	01.10.2022	14.10.2022
19242208	EDSON XAVIER DE SOUZA NETO	08.01.2012/07.01.2017	01.06.2022	30.06.2022

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**

SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00760386 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 31 de Outubro de 2023, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51344258 de 29 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **HILTON AUGUSTO SILVA NETO**, matrícula nº 19252879.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**

SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00759227 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92059928	RAQUEL CERQUEIRA BARBOSA	Coordenador II	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO	Executivo/Estado	10.04.2019	06.01.2020

Finalidade:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**

SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00759225 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92059928	RAQUEL CERQUEIRA BARBOSA	Coordenador II	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO	Executivo/Estado	15.05.2017	09.04.2019

Finalidade:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**

SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00756415 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19258325	ANA GRASIELA DA SILVA LIMOEIRO	Odontólogo	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.04.1989	31.05.1990	426

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**

SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00756413 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.



Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19258325	ANA GRASIELA DA SILVA LIMOEIRO	Odontólogo	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.09.1988	30.09.1988	30

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00759551 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA PAULA SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 19545545, para, em razão de Férias no período de 15 de Fevereiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024, substituir **SONIA MARIA FLAMIANO COSTA**, matrícula nº 92066331, no cargo Coordenador II, do(a) IPERBA - COORDENACAO DE ENFERMAGEM.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00756418 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19258325	ANA GRASIELA DA SILVA LIMOEIRO	Odontólogo	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.07.1990	29.02.1992	609

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00760079 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92106131	EVERALDO FRANCA GALVAO JUNIOR	Coordenador Técnico	ALBA - ASSEMBLEIA LEGISLATIV	Executivo/ Estado	08.01.1997	31.08.1997

Finalidade:  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00760084 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51366135 de 29 de Dezembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **FRAANA SILVA ANDRADE BARROS DE ALMEIDA**, matrícula nº 19464660.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00760082 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92106131	EVERALDO FRANCA GALVAO JUNIOR	Coordenador Técnico	ALBA - ASSEMBLEIA LEGISLATIV	Executivo/ Estado	30.09.1997	02.04.1998

Finalidade:  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00757932 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19459472	MESSIAS GOMES RAMOS	Técnico patologia clínica	LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	09.01.1995	30.09.2003	3187

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00760090 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92106131	EVERALDO FRANCA GALVAO JUNIOR	Coordenador Técnico	ALBA - ASSEMBLEIA LEGISLATIV	Executivo/ Estado	01.02.2013	01.02.2015

Finalidade:  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00757935 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19459472	MESSIAS GOMES RAMOS	Técnico patologia clínica	LABCHECAP LABORATORIOS DE ANAL	28.01.2004	26.04.2004	90

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00760086 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:



Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92106131	EVERALDO FRANCA GALVAO JUNIOR	Coordenador Técnico	ALBA - ASSEMBLEIA LEGISLATIV	Executivo/Estado	05.04.1999	01.02.2007

Finalidade:  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00759415 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19276448	NEIDE MARIA DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	POLICLINICA SALVADOR LTDA	01.07.1990	19.05.1991	323

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00759299 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19482504	MARIA BETANIA ROCHA VIVAS	Técnico em enfermagem	GRAFFITE COMERCIAL E INDUSTRIA	01.04.1991	14.10.1991	197

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00759297 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19482504	MARIA BETANIA ROCHA VIVAS	Técnico em enfermagem	ANTONIO ROBERTO ROSA VIVAS	01.07.1990	30.10.1990	122

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00759304 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19482504	MARIA BETANIA ROCHA VIVAS	Técnico em enfermagem	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ	15.10.2002	09.09.2003	330

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00759301 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19482504	MARIA BETANIA ROCHA VIVAS	Técnico em enfermagem	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PSICODRAM	01.11.1991	29.01.1992	90

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00759308 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19482504	MARIA BETANIA ROCHA VIVAS	Técnico em enfermagem	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE B	10.09.2003	02.06.2008	1728

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00755596 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** reconhecer a desavervação de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19473371	VILMA GALISA DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	PAES MENDONÇA S.A	13.05.1986	01.07.1987	415

Finalidade:

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00759417 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.





Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19276448	NEIDE MARIA DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE B	02.02.1994	27.11.1994	299

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00755607 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** reconhecer a desaverbação de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19473371	VILMA GALISA DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	CARVALHO LANCHES LTDA	19.04.1988	31.08.1988	135

Finalidade:

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00755612 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** reconhecer a desaverbação de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19473371	VILMA GALISA DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	DUARTE E PELEGRINO LTDA	02.01.1989	20.01.1990	384

Finalidade:

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00755620 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** reconhecer a desaverbação de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19473371	VILMA GALISA DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	EVERILDA PELEGRINO E CIA LTDA	01.03.1992	30.12.1995	1400

Finalidade:

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00755630 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** reconhecer a desaverbação de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19473371	VILMA GALISA DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	ATACADÃO DOS REMEDIOS LTDA	01.03.2004	01.11.2004	246

Finalidade:

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00755625 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** reconhecer a desaverbação de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19473371	VILMA GALISA DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	FARMACIA ANTONIUS LTDA	01.09.1996	12.08.2003	2537

Finalidade:

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00755633 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** reconhecer a desaverbação de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19473371	VILMA GALISA DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	EMPREEN-DIMENTOS PAGUE MENOS S.	01.06.2005	13.12.2007	926

Finalidade:

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00758513 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19543147	CAROLINE RIBEIRO BRANDAO	Médico	21.02.2024	18.08.2024	180

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00759824 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19456261	MARIA BERNADETE LEONIDAS PAIXAO	Auditor em saúde	NORAUTO VEICULOS LTDA EM RECUP	02.10.1989	30.08.1991	698

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00759827 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19456261	MARIA BERNADETE LEONIDAS PAIXAO	Auditor em saúde	MORENA VEICULOS LTDA EM RECUPE	01.10.1996	13.10.1997	378

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00760270 de 01 de Março de 2024

**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51275783 de 10 de Janeiro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LUCIANO PIMENTEL BRESSY**, matrícula nº 19521363.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Atendendo ao disposto no §1º do Art. 33 da Lei nº 6.437/77, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, em razão da não localização do autuado, procede a NOTIFICAÇÃO mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário SEI nº 019.16081.2022.0179282-51, tendo como Autuado **Hormosil Farmácia de Manipulação e Treinamento Profissional Ltda**, CNPJ nº 32.775.810/0001-06, pelo reconhecimento do subsistência do Auto de Infração nº **00056683083 (SEI)**, aplicando a penalidade de MULTA e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS dispostos nos Termos de Apreensão nsº 10828 e 03587, série C. Publique-se. Registre-se. Intime-se, o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do Art. 30 da Lei nº 6.437/77.

Salvador, 01 de março de 2024.

Mariza Eduane Costa Pinheiro  
Diretora

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

#### Portaria Nº 00755322 de 01 de Março de 2024

**O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **KATIA MARIA BARBOSA SANTOS**, matrícula nº 92077241, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 26 de Novembro de 2023 a 10 de Dezembro de 2023, substituir **FRANCISCO ERLANO SILVA**, matrícula nº 56588966, no cargo Coordenador III, do(a) DIRAF/COORD DE COMPRAS.

**LUIZ GONZAGA CATTO**  
FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Civil da Bahia

**PORTARIA nº 064, de 29 de fevereiro de 2024.** A Delegada-Geral da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições, lastreada no quanto disposto no artigo 146 da Lei Estadual nº 12.209/11, e tendo em vista o constante nos autos do processo SEI nº 012.1023.2023.0071011-61, **RESOLVE:** Instaurar o processo administrativo de reparação de danos ao erário nº 012.15641.2024.0015996-90, designando a Delegada de Polícia Civil Rosana Andrade Bulhões, Classe Especial, matrícula nº 20.421.099, a Escrivã de Polícia Civil Rosângela do Rosário Soares, Classe I, matrícula nº 12.592.009, e o Coordenador III George Silva da Fonseca Júnior, matrícula nº 92.003.795, a primeira como presidente da comissão, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar e determinar os prejuízos causados ao erário pelo servidor de matrícula nº 20.373.275, que recebeu o 13º salário em valor maior do que deveria, em razão da inserção incorreta da rubrica "2006 - Ajuda de Custo" na base de cálculo da folha de pagamento do mês de dezembro/2019.

#### PUBLIQUE-SE

**Heloísa Campos de Brito**  
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

**PORTARIA nº 065, de 29 de fevereiro de 2024.** A Delegada-Geral da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições, lastreada no quanto disposto no artigo 146 da Lei Estadual nº 12.209/11,

e tendo em vista o constante nos autos do processo SEI nº 012.1023.2023.0070960-61, **RESOLVE:** Instaurar o processo administrativo de reparação de danos ao erário nº 012.15641.2024.0016016-94, designando a Delegada de Polícia Civil Rosana Andrade Bulhões, Classe Especial, matrícula nº 20.421.099, a Escrivã de Polícia Civil Rosângela do Rosário Soares, Classe I, matrícula nº 12.592.009, e o Coordenador III George Silva da Fonseca Júnior, matrícula nº 92.003.795, a primeira como presidente da comissão, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar e determinar os prejuízos causados ao erário pelo servidor de matrícula nº 12.616.400, que recebeu o 13º salário em valor maior do que deveria, em razão da inserção incorreta da rubrica "2006 - Ajuda de Custo" na base de cálculo da folha de pagamento do mês de dezembro/2019.

#### PUBLIQUE-SE

**Heloísa Campos de Brito**  
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

**PORTARIA nº 066, de 29 de fevereiro de 2024.** A Delegada-Geral da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições, lastreada no quanto disposto no artigo 146 da Lei Estadual nº 12.209/11, e tendo em vista o constante nos autos do processo SEI nº 012.1023.2023.0071286-12, **RESOLVE:** Instaurar o processo administrativo de reparação de danos ao erário nº 012.15641.2024.0016171-83, designando a Delegada de Polícia Civil Rosana Andrade Bulhões, Classe Especial, matrícula nº 20.421.099, a Escrivã de Polícia Civil Rosângela do Rosário Soares, Classe I, matrícula nº 12.592.009, e o Coordenador III George Silva da Fonseca Júnior, matrícula nº 92.003.795, a primeira como presidente da comissão, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar e determinar os prejuízos causados ao erário pelo servidor de matrícula nº 12.616.637 que, em 2018, recebeu a primeira parcela do 13º salário a maior e, no momento da compensação, quando do pagamento da segunda parcela, no mês de dezembro daquele ano, foi constatado o pagamento indevido, o que acarretou um déficit na folha de pessoal.

#### PUBLIQUE-SE

**Heloísa Campos de Brito**  
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

#### Portaria Nº 00760186 de 01 de Março de 2024

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20409760	EDILSON CAMPOS MAGALHAES ALVES	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE CASTRO ALVES	DEP ESP DE INV E REPRESSÃO NARCOTRÁFICO	Data da Publicação	

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00760325 de 01 de Março de 2024

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**,no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92110080	EROTILDES CONCEIÇÃO DE JESUS	Investigador de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00760506 de 01 de Março de 2024

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**,no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92109919	REINILTON GOES RIBEIRO	Investigador de polícia	25 DELEGACIA TERRITORIAL DE DIAS D'ÁVIL

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00760507 de 01 de Março de 2024

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**,no uso de suas



atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92108223	LUCAS DIAS GARCEZ	Investigador de polícia	DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00760607 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92111752	WELLITON TRINDADE DA SILVA	Investigador de polícia	25 DELEGACIA TERRITORIAL DE DIAS D'ÁVIL	20 COORD POLÍCIA DE BRUMADO	Data da Publicação	

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA**  
**POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**  
**ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**  
**EDITAL PCBA Nº 022/2024**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CADASTRO DE RESERVA PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS (2024)**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 da Lei nº 11.370, de 04/02/2009 e com fundamento no art. 3º, da Seção I do Decreto nº 27.368, de 12 de junho de 1980, que aprova o regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, no item 14 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, que rege sobre o Curso de Formação do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o § 1º do art. 15 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, **RESOLVE revogar e tornar sem efeito** a convocação da candidata ao cargo de Investigador de Polícia Civil do Concurso SAEB/02/2022, aprovada em cadastro de reserva, **ANA MARIA SUPRIANO ARAÚJO LINO**, para matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis (2024), conforme Edital Nº 015/2024, em razão da referida candidata, gestante à época de convocação para o Teste de Aptidão Física, consoante Edital PCBA Nº 020/2023, encontrar-se com pendência referente à realização do referido exame pré-admissional, o que impossibilita, de acordo com o previsto no art.4º, § 12 da Portaria PCBA Nº 231, de 20 de abril de 2022, a convocação da candidata para o Curso de Formação de Policiais Civis (requisito básico para ingresso na carreira pretendida), sem a aprovação no mencionado exame. Em conformidade com o quanto estabelecido na referida Portaria, o Teste de Aptidão Física pode ser realizado em data diversa da convocação da candidata gestante, devendo a remarcação ocorrer em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data do término da gravidez.

Salvador, 01 de março de 2024.

**JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**

**NOTIFICAÇÃO nº 61/2024** de 28 de fevereiro de 2024. O Excelentíssimo Senhor CORREGEDOR-CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, Bel. Edénir de Macêdo Cerqueira, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 23, incisos I e II, da Lei 11.370/2009, **RESOLVE**: NOTIFICAR a autoridade policial, de matrícula nº 20.290.026, para apresentar, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação, o relatório referente à passagem de gestão quando da remoção do citado servidor da Delegacia Territorial de Maragogipe-BA, em 27/01/2024, conforme portaria publicada no DOE da mesma data, em obediência ao que consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 13 DE JULHO DE 2018, que regulamenta, no âmbito da Polícia Civil da Bahia, os procedimentos de responsabilidade dos servidores, quando do ato de remoção, advertindo-o para observância das regras e formalidades e do cumprimento dos prazos previstos na citada Instrução Normativa. sob pena de infringência dos deveres funcionais previstos no artigo 89, inciso VI, da Lei Estadual nº 11.370/2009 e no 175, incisos I e III, da Lei Estadual nº 6.674/1994, bem como o cometimento das faltas disciplinares capituladas no artigo 90, incisos VI e XVII, a, da Lei Estadual nº 11.370/2009.

PUBLIQUE-SE.  
Edénir de Macêdo Cerqueira  
Corregedor Chefe da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 60/2024** de 27 de FEVEREIRO DE 2024. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Chefe da Polícia Civil do Estado da Bahia, Bel. Edénir de Macêdo Cerqueira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.370/2009 e naquilo que dispõe o Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária do Estado da Bahia, Título V, Capítulo V, itens nº 454. e nº 455., **RESOLVE**: Designar a Comissão de Correição da Corregedoria da Polícia Civil do Estado da Bahia, composta pela DPC Jorvane Andrade dos Santos, classe especial, matrícula n.º 20.279.448, pelo DPC Luiz Marcelo Queiroz Sampaio, classe especial, matrícula nº 20.373.142, pela EPC Railúcia Pereira de Castro Nery Silva, classe III, matrícula n.º 92.065.710 e pelo IPC George Lago Leite, classe I, matrícula n.º 20.551.525 para, a partir de 08/03/2024, dar início à correição extraordinária na DT de Maragogipe-BA, unidade integrante do DEPIN, com vistas a verificar o acervo de procedimentos policiais investigativos, os bens apreendidos e o material bélico acautelado aos servidores policiais civis.

PUBLIQUE-SE.  
Edénir de Macêdo Cerqueira  
Corregedor Chefe da Polícia Civil

## Departamento de Polícia Técnica – DPT

A Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

**ERRATA**

PORTARIA Nº 016 de 29 de fevereiro de 2024, publicada em 01/03/202,

**Onde se lê:**

- I - Bruno Vinícius Fróes da Silva, Perito Criminal, matrícula Nº 20.446.603;  
II - Marcos Vinícius Cunha Navarro, Perito Técnico, matrícula Nº 20.452.717;  
III- Sandro Figueiredo Sales, Coordenador II, matrícula Nº 20.236.420.

**Leia-se:**

- I - Bruno Fróes da Silva, Perito Criminal, matrícula Nº 20.446.603;  
II- Marcos Cunha Navarro, Perito Técnico, matrícula Nº 20.452.717;  
III-Antonio Oliveira Sande, Perito Técnico, matrícula nº 20.446.589;  
IV-Alexandre Vergne, Coordenador I, matrícula 92.097.172.

Registre-se. Cumpra-se. E Publique-se.

Salvador/BA, 01 de março de 2024

Ana Cecília Cardoso Bandeira  
Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

**Portaria Nº 00758765 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20339968	ALEXANDRE FERREIRA MATOS NETO	Perito médico-legista	INSTITUTO GERAL EVANGELICO	01.12.1996	27.09.1999	1031

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00758298 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NATALIA GARRES BACELAR**, matrícula nº 92048508, para, em razão de Férias no período de 16 de Janeiro de 2024 a 04 de Fevereiro de 2024, substituir **FELIPE SILVA ANDRADE**, matrícula nº 20446772, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE PESQUISA E APOIO TÉCNICO.

**ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00759892 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TARCILA ARAÚJO SOTERO**, matrícula nº 92091212, para, em razão de Férias no período de 19 de Fevereiro de 2024 a 28 de Fevereiro de 2024, substituir **DANIELLA SOUZA SANTA ANA**, matrícula nº 92053242, no cargo Coordenador III, do(a) SAC BELA VISTA.

**ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00758637 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20338890	REGINALDO COSME CANDEIAS DA CRUZ	10.08.1994/09.08.1999	20.11.2023	19.12.2023

**ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****Portaria Nº 00760128 de 01 de Março de 2024**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 27 de Fevereiro de 2024, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30513639	GILVAN CUPERTINO DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	3º Pelotão de Policiamento da 81 CIPM	27 de Fevereiro de 2024	030.2814.2024.0034374-90

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE CITAÇÃO-POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina), instaurado através da Portaria nº Corregedoria da PMBA **107-2023-06-28**, publicado no BGO nº 132, de 14 de julho de 2023, expedida pelo Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia, com fulcro no artigo 70, §§ 3º e 4º da Lei Estadual no 7.990, de 27 de dezembro de 2001, através do presente EDITAL, CITAR a Cb PM LÍVIA CHAVES DOS SANTOS, Mat. 30.407.929, lotada no DAL, dando-lhe ciência da existência do mencionado processo em seu desfavor, e notificando-a a comparecer perante à Comissão, na audiência, que ocorrerá no dia 21 de março de 2024, às 14 horas, juntamente com o seu Defensor Técnico, devidamente constituído, o qual atuará em sua defesa, nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal, cuja audiência realizar-se-á na sala do Núcleo de Assistência Jurídica da Defensoria Pública, situada no Quartel do Comando-Geral da PMBA, Largo dos Afritos, nesta Capital.

Consta da Portaria da Instauração que a acusada, consoante Termo de Deserção, publicado na nota para BIO Nº SRHS 093/02/2022, de 16 a 28FEV22, tendo assim consumado a prática do crime de deserção em 13/02/2022, previsto no art. 187, do Código Penal Militar, com sua agregação publicada no BGO Nº 068, de 06/04/22, completando mais de um ano de agregação em 06/04/2023, conforme prescreve o art. 196 §1º, do EPM. Ademais, a CB PM LÍVIA CHAVES DOS SANTOS, Mat. 30.407.929, permanecendo faltando expedientes, demonstrando falta de compromisso com a corporação, mantendo-se ausente desde 07 de fevereiro de 2022, além da conduta transgressional correspondente ao crime de deserção, a acusada abandonou o serviço policial militar praticando inúmeras faltas ao serviço, no período de 13FEV22 A 13jul2023, correspondente a 01(um) ano e 05(cinco) meses de falta injustificadas ao serviço, e, ainda no momento atual, continua na condição de trãnsfuga, violando inúmeras preceitos éticos e disciplinares que regem esta Corporação, demonstrando total falta de compromisso com a instituição e com a sociedade que escolheu servir. Subsumindo, em tese com tais procedimentos, em restando provado, a acusada índice no inciso II, alínea "I", do art. 57, do Estatuto dos Policiais Militares (EPM), bem como inobserva os mais elevados preceitos éticos que devem nortear a vida e a atividade policial militar, sujeitando-se, dessa forma, à cominação disciplinar contida no inciso III, do art. 52, c/c o "capt" do art. 57, da Lei nº 7.990, de 27Dez2001, do EPM (Estatuto dos Policiais Militares).

Caso não se apresente advogado, informo que foi solicitada assistência da Defensoria Pública do Estado da Bahia, a qual consagrará dos seus direitos constitucionais à ampla defesa e ao contraditório, com prosseguimento do processo à sua revelia.

Também deverá, de acordo com o art. 70, § 6º da supracitada legislação e, dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da publicação do presente edital de citação, ser apresentado, por escrito, as razões preliminares de defesa com o rol de testemunhas que julgar conveniente, no máximo de 05 (cinco), nos termos do art. 68 do EPM.

OTÁVIO SILVA MENEZES - CAP PM-Presidente

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA****Portaria Nº 00760160 de 29 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Comandante Geral do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 28 de Junho de 2018, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
89642009	JAIME RIBEIRO PAMPONET NETO	Soldado-Bm	Quadro de Praças do Bombeiro Militar	EM CURSO	28 de Junho de 2018	

**ADSON MARCHESINI**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**Portaria Nº 00760087 de 29 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Comandante Geral do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 04 de Junho de 2018, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
89646053	ALISSON SANTOS FERNANDES	Soldado-Bm	Quadro de Praças do Bombeiro Militar	EM CURSO	04 de Junho de 2018	

**ADSON MARCHESINI**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**Portaria Nº 00760163 de 29 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Comandante Geral do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 11 de Julho de 2018, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
89646368	JULIANO BASTOS DE OLIVEIRA SILVA	Soldado-Bm	Quadro de Praças do Bombeiro Militar	EM CURSO	11 de Julho de 2018	

**ADSON MARCHESINI**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**Portaria Nº 00760162 de 29 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Comandante Geral do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 01 de Novembro de 2018, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.





Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
89645373	GABRIELA BARBOSA DE SOUZA	Soldado-Bm	Quadro de Praças do Bombeiro Militar	EM CURSO	01 de Novembro de 2018	

**ADSON MARCHESINI**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - COMANDO GERALCONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CFSD BM/2022

(Nota p/ DOE n.º 014 CRSP- 2024)

EDITAL DE REPOSICIONAMENTO - FINAL DE LISTA

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, publicado no DOE de 28/09/2022, RESOLVE: Deferir os pedidos de reposicionamento para final de lista dos candidatos abaixo relacionados, que passarão a ocupar a última posição na lista de classificação, o que se dá em caráter absolutamente irrevogável.

ORD.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	REGIÃO	CLAS.
	MATHEUS SILVA NUNES	0077727e	10	25
	LUAN VICTOR RODRIGUES LEDO	0077935a	10	32
	GESSY JAMINE DE OLIVEIRA	0006035f	07	5

Salvador, 01 de março de 2024. ADSON MARCHESINI - Cel BM COMANDANTE-GERAL

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00758079 de 01 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92050252	ROSANA DA SILVA CONCEICAO	Coordenador IV	DAI-5	ASSESSORIA ESPECIAL	Data da Publicação

**DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS**  
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE



### SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





### DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

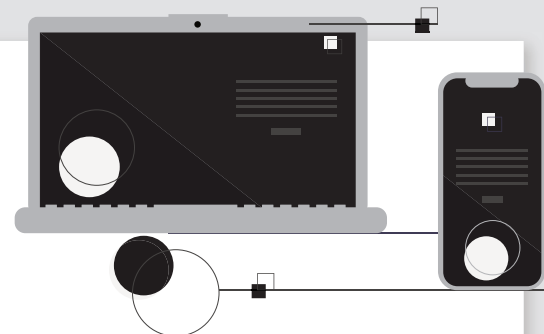
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887  
[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

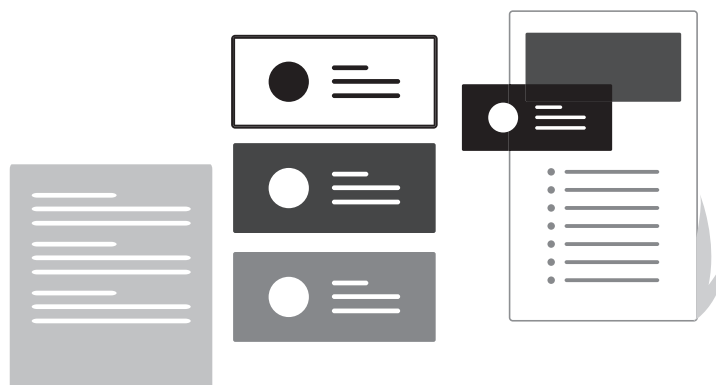
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2850/2865

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para  
câmaras e prefeituras baianas,  
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

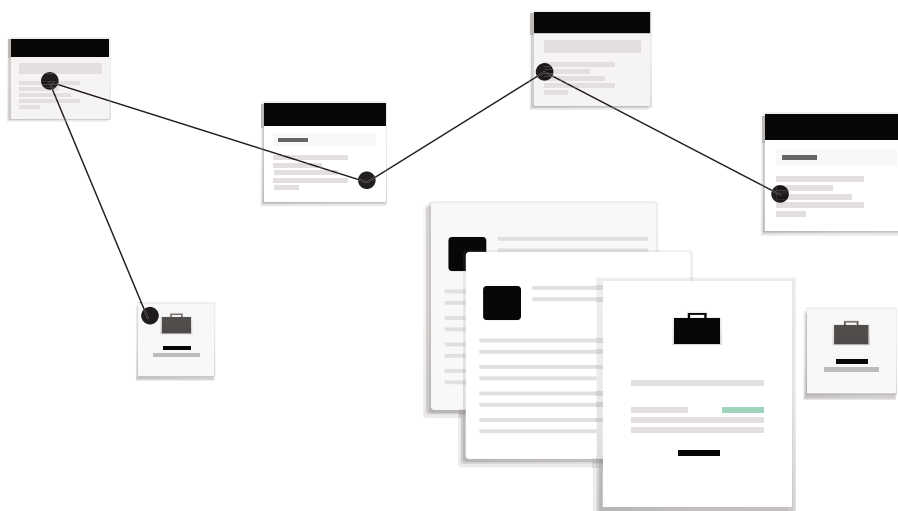
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

**Sede Egba**

71 3343-2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem  
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

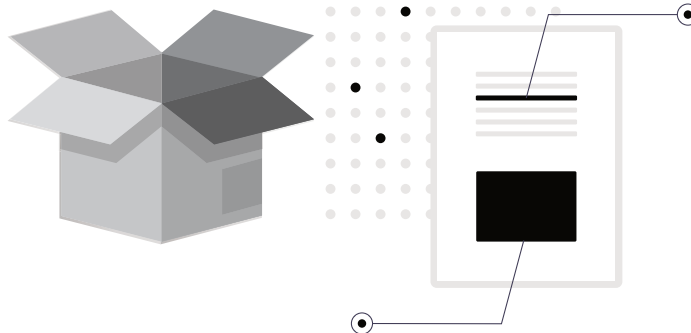
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2880/2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.





# DIÁRIO OFICIAL

# DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 2 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.860

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## EDUCANDARIO SOCIAL IPIRAENSE (ESI)

CNPJ: 16.440.182/0002-32

### LISTA DOS CONCLUINTEMS EM 2023: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) EDUCANDARIO SOCIAL IPIRAENSE (ESI), código MEC nº 29465940, situado na rua josete barreto, 60 - n/a, bairro tamborã, no Município de Ipirá/BA, jurisdicionado ao NTE-15 - IPIRA/BA, autorizado pelo parecer nº 95/2023 resolução nº 52/2023, publicada em 21/03/2023, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Turma: Única Turno: Matutino Anna Leticia Marinho Souza; Andrey Oliveira Tanan; Alysson Almeida Souza; Amanda Simas Cerqueira; Kaique Silva Santos Fernandes; Karole Carneiro Leão; Lara Silva Souza; Leoni Henrico Sales de Souza; Leticia Moreira Ferreira; Maria Gabriela Pereira de Jesus; Maria Victória Vilarino Ribeiro; Taina Reiner Aragão; Valéria da Silva Santa Rosa; Luciano Natan Oliveira Silva; João Paulo Dantas Gonçalves de Sousa; Gabriel Alves Mota Coutinho; Leticia Alves Mota Coutinho.

## EGBA

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## EGBA

### GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

### LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

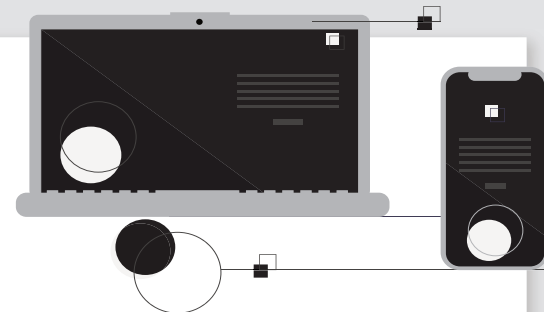
Sede Egba

71 3343-2880/2856  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO





# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

### Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa  
e plana.

Impressão digital e com  
dados variáveis (carnês de  
IPTU, provas de concurso, faturas,  
boletos e outros impressos  
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2886

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

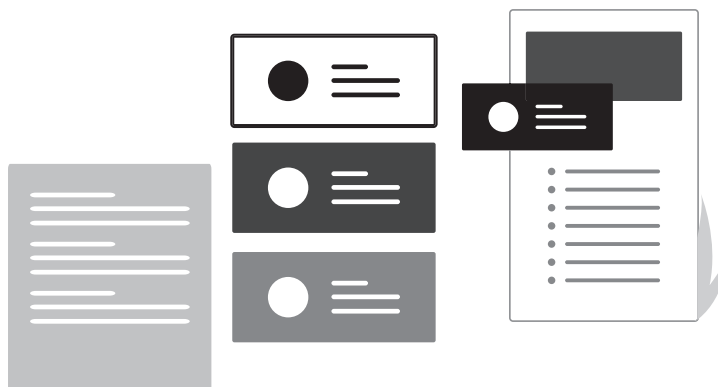
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2850/2865

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para  
câmaras e prefeituras baianas,  
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 2 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.860

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - NOVO NÚMERO BB Nº 1039724 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SAEB comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Manutenção Elétrica Preventiva e Corretiva de Prédios Públicos, Capital, Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado, pelo Sistema de Registro de Preço, e com a sessão de abertura então designada para o dia **05/03/2024, fica remarçada para o dia 18/03/2024 às 10h00min (horário de Brasília)**, em razão da necessidade de revisão do edital. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através dos endereços eletrônicos [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-3130, e-mail: [ccl.sae@saeb.ba.gov.br](mailto:ccl.sae@saeb.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h30min as 12h00min e das 13h30min as 18h00min no endereço: Secretaria da Administração, sito à 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia - CAB - BA, 01/03/2024 - Ana Cláudia Dôto Mônaco - Pregoeiro (a) Oficial.

### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SAEB/DETRAN-BA

**Abertura: 15/03/2024, às 10hs15min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise, processamento de operações e captura de pagamentos dos serviços de consultas realizados à base do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN BA, através de solução web, contemplando relatórios, painéis de gestão, discriminação dos serviços executados, além de desenvolvimento de melhorias, ajustes e manutenções na solução disponibilizada baseadas no modelo SaaS (Software as a Service). - **BB 1026507**, Família: **02.71**, Site: [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [detran.licitacao@detran.ba.gov.br](mailto:detran.licitacao@detran.ba.gov.br), telefone (71) 3116-2290 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h no endereço: Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edifício MultiCab Empresarial - Sussuarana/CAB, CEP 41745-007, Salvador - BA, 01/03/2024. Mª das Graças Fechine Pimentel - Pregoeira Oficial.

### SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA-SEAGRI Abertura: **14/03/2024, às 10h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de equipamentos de uso comum necessários para executar o projeto "Revitalização do Centro Tecnológico Agropecuário do Estado da Bahia - Cetab", fruto de convênio firmado entre a SEAGRI e o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo Federal, de acordo com as especificações técnicas mínimas e constantes neste Termo de Referência - TR. Famílias: (73.20-79.10-73.10-41.10-61.10). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [copel@seagri.ba.gov.br](mailto:copel@seagri.ba.gov.br), telefone (71) 3115-2714/2704 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 17:30, no endereço: Av. Luiz Viana Filho, nº 405,4ª Avenida, Prédio da SEAGRI, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia-CABS, Salvador - BA, 01/03/2024. Águida de Miranda Moreira - Pregoeira Oficial.

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - BB Nº 1039606 (SEADES/SAS) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES. Abertura: 18/03/2024 às 10h (Horário de Brasília) - **Objeto:** Contratação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria em Assistência Social para elaboração e execução do Projeto Piloto Selo de Reconhecimento da Assistência Social no Estado da Bahia. Família: 02.18. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br/](http://www.comprasnet.ba.gov.br/) [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/).

Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [cpl@seades.ba.gov.br](mailto:cpl@seades.ba.gov.br), telefone (71) 3115-9881 de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h no

endereço: 3ª Avenida, Quadra 390, Plataforma 04, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/Bahia, CEP 41.745-005. Salvador - BA, 01/03/2024 - Jucilene de Oliveira Dias - Pregoeira. Portaria nº. 137, de 04 de agosto de 2023.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - IBAMETRO - ID BB Nº 1039677

ABERTURA: 18/03/2024, às 10:00h (horário de Brasília). OBJETO: Contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial presencial: Postos de vigilância 84 H (05 postos - 02 diurno desarmada; 02 noturno armada e 01 noturno desarmada). FAMÍLIA: 03.25. Modo de Disputa: Aberto. Local da sessão [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ibametro.ba.gov.br](http://www.ibametro.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [copel@ibametro.ba.gov.br](mailto:copel@ibametro.ba.gov.br), telefone (71) 3116-3039. Salvador, Bahia, 01 de março de 2024. Carlos Henrique Cardoso Santos - Pregoeiro Oficial Designado.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL FREI PEDRO TOMÁS MARGALLO - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Frei Pedro Tomás Margallo, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$ 38.813,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e treze reais)**, correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual de Tempo Integral Albercio da Costa Brito. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 23/02/2024 a 13/03/2023, 17h30min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual de Tempo Integral Albercio da Costa Brito. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 14/03/2023, às 17h30min, no endereço a seguir: Rua João Santos, Sn, Centro, Ituaçu-Ba, CEP 46640-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [ceftm.ituacu@educacao.ba.gov.br](mailto:ceftm.ituacu@educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (077) 98109-4450. Ituaçu- Bahia. 21/02/2023. Presidente da Caixa Escolar Maria Carmem Costa Brito, Portaria 5796/2016.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Jorge Amado, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$ 7.368,13** (Sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e treze centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual Jorge Amado. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 12/03/2024, 16h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Jorge Amado. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 13/03/2023, às 09h00min, no endereço a seguir: Rua Maurino da Silva Azeredo, S/N, Jardim Paraíso, Guajeru-BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [ceja.guajeru@educacao.ba.gov.br](mailto:ceja.guajeru@educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (77) 3417-2085.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO GONÇALVES - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Antônio Gonçalves no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 13.753,07 (Treze mil setecentos e cinquenta e três reais e sete centavos) correspondente a 60 (sessenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO GONÇALVES. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 22/02/2024 a 18/03/2024, 9h, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Antônio Gonçalves. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 18/03/2024, às 10h, no endereço a seguir: Praça Valdemar Nogueira, nº 07 - Bairro Centro - Ribeirão do Largo - BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [ceag.ribeiraodolargo@educacao.ba.gov.br](mailto:ceag.ribeiraodolargo@educacao.ba.gov.br).

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR Colégio Estadual de Tempo Integral Olavo Alves Pinto** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual de Tempo Integral Olavo Alves Pinto no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 26.609,80 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual de Tempo Integral Olavo Alves Pinto. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 22/03/2024, 17h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual de Tempo Integral Olavo Alves Pinto. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 27/03/2024, às 10h00min, no endereço a seguir: Margarida Ferreira, S/N, Centro - Retiroândia. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: ceoap.retirolandia@educacao.ba.gov.br.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE OUROLÂNDIA** - A Caixa Escolar do COLÉGIO ESTADUAL DE OUROLÂNDIA no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$47.427,40 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL DE OUROLÂNDIA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 18/03/2024, 009h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual de Ourorândia. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 18/03/2023, às 09h00min, no endereço a seguir: (Colégio Estadual de Ourorândia - Rua da Saudade, s/nº, Centro, Ourorândia - Bahia). O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: (ceoouro1172419@gmail.com).

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA- CEMIT DE VITÓRIA DA CONQUISTA** - A Caixa Escolar do CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA- CEMIT DE VITÓRIA DA CONQUISTA no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 3.888,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e oito reais) correspondente a 60 (sessenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA- CEMIT DE VITÓRIA DA CONQUISTA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 21/02/2024 até 18/03/2024, 10:00h, na sede da Unidade Escolar CEMIT de Vitória da Conquista. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 18/03/2023, às 10:30min, no endereço a seguir: Praça Tancredo Neves, Shopping Conquista Center, 6º andar sala 607, Centro, Vitória da Conquista-BA O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: zenide.silva@enova.educacao.ba.gov.br.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR SÃO PEDRO** - A Caixa Escolar São Pedro do Colégio Estadual Josefa Soares de Oliveira, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 16.325,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais), correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da Unidade Escolar Colégio Estadual Josefa Soares de Oliveira. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 18/03/2024, 09h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Josefa Soares de Oliveira. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 18/03/2024, às 15h00min, no endereço a seguir: Rua Ovídio Rodrigues de Matos, 100, centro, Ribeira do Amparo/BA - CEP: 48.440-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: bruno.cardoso@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 99915-0423. Ribeira do Amparo - Bahia. 26/02/2024. Presidente da Caixa Escolar Bruno César Rodrigues Cardoso, Portaria 586472/2023.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE ITAMIRA** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual de Tempo Integral de Itamira, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 20.377,70 (Vinte mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual de Tempo Integral de Itamira. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 18/03/2024, 17h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual de Tempo Integral de Itamira. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 18/03/2024, às 17h00min, no endereço a seguir: Avenida Antônio Alves, nº 001. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: escola.1107730@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 9 9149-4917. Itamira/Aporá - Bahia. 14/02/2024. Josair Moura Oliveira, Portaria 00728674/2023.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA COLEGIO ESTADUAL GENERAL OSORIO** - A Caixa Escolar do COLEGIO ESTADUAL GENERAL OSORIO de Feira de Santana, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de

chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e Cinquenta Reais) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual General Osorio, município de Feira de Santana, Território de identidade -Portal do Sertão- NTE- 19. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05/03/2024 a 20/03/2024, até às 17h00min, na sede da Unidade Escolar (Colégio Estadual General Osorio -Feira de Santana/Ba). A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 26/03/2024, às 08h30min, no endereço a seguir: Na rua Castro Alves, s/n, Centro - Feira de Santana - Bahia CEP: 44.003-198. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: escola.1106335@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (75) 99116-6058. Feira de Santana - Bahia. 29/02/2024. Presidente da Caixa Escolar Leandro Maciel Souza, Portaria 916/2019.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EDIVALDO BOAVENTURA** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Edivaldo Boaventura, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais), correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual Edivaldo Boaventura. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 06/03/2024 até 25/03/2024, às 16 horas, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Edivaldo. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 26/03/2024, às 16 horas e 30 minutos, no endereço a seguir: Avenida Joaquim José da Rocha, 308. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: josiane.saraiva@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (073) 988207073.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE MALHADA DE PEDRAS** - A Caixa Escolar do COLÉGIO ESTADUAL DE MALHADA DE PEDRAS no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 11.431,40 (onze mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL DE MALHADA DE PEDRAS. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 01/03/2024 a 20/03/2024, às 17h, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual de Malhada de Pedras. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 21/03/2024, às 17h, no endereço a seguir: Rua Joaquim Justiniano de Aguiar, S/N, Bairro Recanto das Palmeiras - Malhada de Pedras/BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cemp.malhadapedras@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (077) 3449-2288. Malhada de Pedras - Bahia. 23/02/2024. Presidente da Caixa Escolar Camila Paula Junqueira, Portaria 576/2018.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - BB 1039256 SEC/UNEB - CAMPUS II, ALAGOINHAS** - Abertura: 15/03/2024 às 09h:30, Objeto: Aquisição notebooks CAMPUS II, UNEB DEDC - Alagoinhas (BA), Família:70.10, Local: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) na sala de Licitação do Campus II - Alagoinhas (BA), no prédio administrativo, situado na Avenida Governador Landulfo Alves, Riacho do mel, BR 110, km 342, Alagoinhas (BA), CEP: 48009-886, das 08h00 às 17h:00, pelo Tel.: (75) 3163-3513 ou 3163-3544, e-mail: listacpldedc2@uneb.br ou nos sites: www.comprasnet.ba.gov.br/www.licitacoes-e.com.br - Alagoinhas (BA), 01/03/2024. Cleomario Lima Santos - Pregoeiro.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB** Abertura: 20/03/2024 às 09:30 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de material de consumo (material gráfica). Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copelvca@uesb.edu.br, telefone (77) 3424-8693, 3425-9388, 3425-9376 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querere, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 01/03/2024. (Adriano Camilo Magalhães) Pregoeiro Oficial.

## SECRETARIA DA FAZENDA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - ABERTO - SEFAZ/DG/CL** Abertura: 15/03/2024 às 14h00min (Horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de tecnologia da informação para implantação



de plataforma e serviços tecnológicos para transformação digital da gestão da dívida ativa e gestão de negociação e celebração de acordos diretos, - BB- 1039728 - Família: 02.25. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [copel@sefaz.ba.gov.br](mailto:copel@sefaz.ba.gov.br), telefone (71) 3115- 2621 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:00h no endereço: Av. Luiz Viana Filho s/nº, 2ª Av., nº. 260, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador - Ba, 01/03//2024. Evandro Jose Negreiros Conceição - Pregoeiro Oficial.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**  
Tipo: Técnica e Preço. Abertura: 23/04/2024 às 09h30min. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos e realização de assessoria para implantação do Contorno de São Cristóvão, entre o Município de Salvador e BA-526 e BA-535. Família: 06.39. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 440 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-BA. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. maiores esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site: [www.infraestrutura.ba.gov.br](http://www.infraestrutura.ba.gov.br) e e-mail: [cpl@infra.ba.gov.br](mailto:cpl@infra.ba.gov.br). Salvador-BA, 01/03/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

Tipo: Menor Preço. Abertura: 21/03/2024 às 09h30min. Objeto: Pavimentação em TSD no trecho de acesso ao povoado Morrinhos, município de Feira de Santana, com extensão de 1,20 km. Família: 07.19. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 440 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-BA. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. maiores esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site: [www.infraestrutura.ba.gov.br](http://www.infraestrutura.ba.gov.br) e e-mail: [cpl@infra.ba.gov.br](mailto:cpl@infra.ba.gov.br). Salvador-BA, 01/03/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

**AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO nº2024 008 - SEI- 039.0798.2023.0006753-11.**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

**Tipo:** Menor Preço Global. **Modo de Disputa:** Fechada. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Implantação de 37 (TRINTA E SETE) Sistemas de Abastecimento de Água, Padrão CERB PSSAA-06, com Serviço Social, em diversas localidades, nos municípios de Amargosa; Aratuípe; Brejões; Cairú; Conceição do Almeida; Cruz das Almas; Gandú; Governador Mangabeira; Itaquara; Jaguaripe; Maragogipe; Mutuípe; Nova Ibiá; Presidente Tancredo Neves; São Felipe; São Miguel das Matas; Sapeaçu; Teolândia; Ubaíra; Valença; Varzedo e Wenceslau Guimarães na região atendida pelo Núcleo Regional de Feira de Santana, no Estado da Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. **Abertura: 25.03.2024 às 14h30.** Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos após sua disponibilização, no endereço: 3ª Av. nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [licitacoescerb.ba.gov.br](http://licitacoescerb.ba.gov.br), [cpl@cerb.ba.gov.br](mailto:cpl@cerb.ba.gov.br), e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-8155. Comunicamos aos senhores licitantes, que a Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB ([licitacoescerb.ba.gov.br](http://licitacoescerb.ba.gov.br)), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI ([www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br)). Salvador-BA, **01.03.2024.** Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO nº2024 010 - SEI- 039.0798.2023.0006736-11.**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

**Tipo:** Menor Preço Global. **Modo de Disputa:** Fechada. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Implantação de 46 (QUARENTA E SEIS) Sistemas de Abastecimento de Água, Padrão CERB PSSAA-06, com Serviço Social, em diversas localidades, nos municípios de Abaira; Andaraí; Boninal; Boquirá; Brotas de Macaúbas; Ibicoara; Ibitipanga; Ibitiara; Ibotirama; Ipupiara; Itaetê; Lençóis; ; Morpará; Novo Horizonte; Oliveira dos Brejinhos; Palmeiras; Piatã e Seabra, na região atendida pelo Núcleo Regional de Seabra, no Estado da Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº

13.303/16 e Legislações pertinentes. **Abertura: 26.03.2024 às 10h30.** Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos após sua disponibilização, no endereço: 3ª Av. nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [licitacoescerb.ba.gov.br](http://licitacoescerb.ba.gov.br), [cpl@cerb.ba.gov.br](mailto:cpl@cerb.ba.gov.br), e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-8155. Comunicamos aos senhores licitantes, que a Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB ([licitacoescerb.ba.gov.br](http://licitacoescerb.ba.gov.br)), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI ([www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br)). Salvador-BA, **01.03.2024.** Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO nº2024 011 - SEI- 039.0798.2023.0006735-30.**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

**Tipo:** Menor Preço Global. **Modo de Disputa:** Fechada. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Implantação de 45 (QUARENTA E CINCO) Sistemas de Abastecimento de Água, Padrão CERB PSSAA-06, com Serviço Social, em diversas localidades, nos municípios de Alcobaça; Canavieiras; Eunápolis; Ibirapua; Itanhem; Itagimirim; Itamarajú; Lajedão; Medeiros Neto; Prado; Porto Seguro e Teixeira de Freitas, na região atendida pelo Núcleo Regional de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. **Abertura: 26.03.2024 às 14h30.** Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos após sua disponibilização, no endereço: 3ª Av. nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [licitacoescerb.ba.gov.br](http://licitacoescerb.ba.gov.br), [cpl@cerb.ba.gov.br](mailto:cpl@cerb.ba.gov.br), e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-8155. Comunicamos aos senhores licitantes, que a Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB ([licitacoescerb.ba.gov.br](http://licitacoescerb.ba.gov.br)), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI ([www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br)). Salvador-BA, **01.03.2024.** Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO nº2024 012 - SEI- 039.0798.2023.0006747-73.**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

**Tipo:** Menor Preço Global. **Modo de Disputa:** Fechada. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Implantação de 50 (cinquenta) Sistemas de Abastecimento de Água, Padrão CERB PSSAA-06, com Serviço Social, em diversas localidades, nos municípios de Botuporã; Brumado; Caetitê; Condeúba; Cordeiros; Igaporã; Lagoa Real; Macaúbas; Malhada de Pedras; Matina; Palmas de Monte Alto; Paratinga; Pindaí; Presidente Jânio Quadros e Sebastião Laranjeiras na região atendida pelo Núcleo Regional de Caetitê, e em diversas localidades, nos municípios de Canápolis; Cocos; Coribe; Correntina; Feira da Mata; Jaborandi; Santa Maria da Vitória; Santana; Serra Dourada e Tabocas do Brejo Velho; na região atendida pelo Núcleo Regional de Santa Maria da Vitória, no Estado da Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. **Abertura: 26.03.2024 às 15h30.** Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos após sua disponibilização, no endereço: 3ª Av. nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [licitacoescerb.ba.gov.br](http://licitacoescerb.ba.gov.br), [cpl@cerb.ba.gov.br](mailto:cpl@cerb.ba.gov.br), e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-8155. Comunicamos aos senhores licitantes, que a Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB ([licitacoescerb.ba.gov.br](http://licitacoescerb.ba.gov.br)), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI ([www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br)). Salvador-BA, **01.03.2024.** Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO nº2024 009 - SEI- 039.0798.2023.0006756-64.**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

**Tipo:** Menor Preço Global. **Modo de Disputa:** Fechada. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Implantação de 74 (SETENTA E QUATRO) Sistemas de Abastecimento de Água, Padrão CERB PSSAA-06, com Serviço Social, em diversas localidades, nos municípios de Angical; Baianópolis; Barreiras; Cotegipe; Cristópolis; Mansidão; Formosa do Rio Preto; Mansidão; Muquém do São Francisco; Riachão das Neves; Wanderley; Santa Rita de Cássia e São Desidério na região atendida pelo Núcleo Regional de Barreiras, no Estado da Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. **Abertura: 25.03.2024 às 15h30.** Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos após sua disponibilização, no endereço: 3ª Av. nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [licitacoescerb.ba.gov.br](http://licitacoescerb.ba.gov.br), [cpl@cerb.ba.gov.br](mailto:cpl@cerb.ba.gov.br), e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-8155. Comunicamos aos senhores licitantes, que a Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência e será facultada a sessão presencial,

podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB ([licitacoeserb.ba.gov.br](http://licitacoeserb.ba.gov.br)), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI ([www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br)). Salvador-BA, 01.03.2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO nº2024 007 - SEI- 039.0798.2023.0006734-59.**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

**Tipo:** Menor Preço Global. **Modo de Disputa:** Fechada. **Objeto:** Contratação de empresa Especializada para de Execução de Obras para Implantação de 71 (setenta e um) **Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água**, padrão CERB pssaa\_06 com Trabalho Técnico e Social - TTS, nos municípios de Abaré; Andorinha; Antônio Gonçalves; Caldeirão Grande; Campo Alegre de Lourdes; Campo Formoso; Casa Nova; Curaçá; Itiúba; Juazeiro; Monte Santo; Orolândia; Remanso; Uauá; Umburanas; Várzea Nova e Sobradinho, região atendida pelo Núcleo Regional de Juazeiro e Senhor do Bonfim, e diversas localidades, nos municípios Cardeal da Silva; Cícero Dantas Cipó; Conde; Coronel João Sá; Crisópolis; Entre Rios; Euclides da Cunha; Inhambupe; Itapicuru; Jandaíra; Jeremoabo; Nova Soure; Pedro Alexandre; Ribeira do Pombal; Rio Real; Santa Brígida e Tucano, na região atendida pelo núcleo Regional de Ribeira do Pombal, no Estado da Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. **Abertura: 25.03.2024 às 10h30.** Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos após sua disponibilização, no endereço: 3ª Av. nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [licitacoeserb.ba.gov.br](http://licitacoeserb.ba.gov.br), [cpl@cerb.ba.gov.br](mailto:cpl@cerb.ba.gov.br), e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-8155. Comunicamos aos senhores licitantes, que a Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB ([licitacoeserb.ba.gov.br](http://licitacoeserb.ba.gov.br)), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI ([www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br)). Salvador-BA, 01.03.2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 011/24

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 011/24, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Serviços complementares do Sistema de Esgotamento Sanitário de Arembepe, município de Camaçari-BA. **Disputa:** 26/03/2024 às 9h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação BB nº:** 1039409). O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 1 de março de 2024. Rosani Alves de Jesus - Agente de Licitação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº147/2024 - ID Nº1039590- Processo: 019.15567.2023.0216227-51-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 19/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (FRALDA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 85.30 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br](mailto:danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br) e [renata.tosta@saude.ba.gov.br](mailto:renata.tosta@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 01/03/2024- **DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK**Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024- ID Nº 1039640 -Processo: 019.5050.2023.0194752-83 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 18/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (ELEVADOR,LAVADORA,OTOSCOPIO,ETC) para compor o sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [cleane.miranda@saude.ba.gov.br](mailto:cleane.miranda@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29 de Fevereiro de 2024 -**Pregoeiro (a) Oficial- Cleane de Freitas Santos Miranda.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024 - ID Nº 1039585 - Processo: 019.15567.2023.0199057-32 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA**

**DE LICITAÇÃO. Abertura: 15/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (ATADURA, EQUIPO, FIO E ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Famílias: 65.10/65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [mariana.bispo@saude.ba.gov.br](mailto:mariana.bispo@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 01/03/2024 - Pregoeiro (a) Oficial - Mariana de Assis Bispo

**AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 881/2023- NOVO ID- 1039551-PROCESSO: 019.5050.2021.0127983-10 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (Sistema de videobroncoscopia pediátrico e neonatal E sistema de vídeo para procedimentos de urologia adulto) para compor o sistema de "Registro de Preços". Famílias: 65.15 com sessão de abertura designada para o dia 26/02/2024 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 15/03/2024 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/ 3115-4307, e-mail: [samara.araujo@saude.ba.gov.br](mailto:samara.araujo@saude.ba.gov.br) ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18:00h no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia.- BA 01 de Março 2024- **Sâmara dos Santos Conceição de Araujo - Pregieiro(a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024- ID Nº1039500- Processo: 019.15567.2023.0049111-54-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 15/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (SACO, plástico) para compor o sistema de Registro de Preços. Família: 81.05 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br](mailto:danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 01/03/2024- **DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK**Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024- ID Nº 1039558- Processo: 019.15567.2023.0216357-39- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO Abertura: 15/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (CONJUNTO PARA CATETERIZACAO, DRENO, TORAXICO ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [luis.muniz@saude.ba.gov.br](mailto:luis.muniz@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 01/03/2024-Pregoeiro (a) Oficial- Luis Augusto Muniz Filho

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024- ID Nº 1039400 - Processo: 019.15567.2023.0185394-14- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 14/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO:** Aquisição de material medico hospitalar (SERINGA, CURATIVO,etc), para compor o sistema de "registro de Preços". Família: 65.10/65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [crisrina.torres@saude.ba.gov.br](mailto:crisrina.torres@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 28/02/2024- **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES** - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº145/2024 - ID: 1039580 Processos: 019.15567.2023.0196967-18- SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 15/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (TUBO PARA COLETA, COLETOR DE EXAME ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.05/66.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [neuma.lopes@saude.ba.gov.br](mailto:neuma.lopes@saude.ba.gov.br), telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 01/03/2024 **Neuma Nadja Brito Lopes** - Pregoeiro (a) Oficial.

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 ID: 1039769 - Nº SEI 019.8628.2023.0150086-60 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 15/03/2024, às 09h00min. HORÁRIO DE BRASÍLIA.





Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares (Detergente enzimático, Testes e Indicador químico). Família: 65.05. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hgrs.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hgrs.copel@saude.ba.gov.br), telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 01/03/2024. Francisco Silva Mota. Pregoeiro/HGRS.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço do processo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares por um período de 12 (doze) meses, **com prazo de recebimento de propostas do dia 04/03/2024 até o dia 06/03/2024, das 08h30min às 16h00min**, no Hospital Geral Roberto Santos, Estrada do Saboeiro s/nº, prédio Anexo do HGRS, 1º andar, Salvador - BA, CEP: 41.180-780, sala do Setor de Compras/SEMAT. Os descritivos completo dos itens poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [hgrs.comat@saude.ba.gov.br](mailto:hgrs.comat@saude.ba.gov.br).

DESCRIÇÃO	QUANT
MARCAPASSO, cardiaco, multiprogramavel, de camara dupla, com resposta em frequencia (DDDR), codigo SUS 0702040410. 65.50.19.00118507-1	60
ELETRODO, endocardico definitivo, codigo SUS 07.02.04.024-0. 65.50.19.00118506-3	120
0702040401 - INTRODUTOR DE PUNCAO P/ IMPLANTACAO DE ELETRODO ENDOCARDICO. 65.50.19.00108763-0	120

Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3103-8863. ou 8753  
Salvador, 01 de Março de 2024 Andreia de Oliveira Santos - SEMAT/HGRS.

## Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

### FUNDAÇÃO BAHIAFARMA

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O Pregoeiro da FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA, no uso de suas atribuições, informa a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de assistência técnica, manutenção corretiva com reposição de equipamentos, peças e materiais, no sistema E.T.E. - Estação de Tratamento de Efluentes pertencentes à BAHIAFARMA localizada no Centro Industrial Aratu CIA SUL, Simões Filho - BA. Abertura de propostas: 19/03/2024. Horas: 09:00 hs. e Disputa: 19/03/2024. Horas: 14:00hs (Horário de Brasília). Aquisição de Edital pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br/> e <http://www.bahiafarma.ba.gov.br/>. Identificação no Banco do Brasil Nº 1039536. Informações pelo TEL. (71) 3594-1563, ou pelo e-mail: [licitacao@bahiafarma.ba.gov.br](mailto:licitacao@bahiafarma.ba.gov.br) - Simões Filho - BA, 04 de março de 2024. Luiz Fernando Sberge - Pregoeiro Designado

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Departamento de Polícia Técnica – DPT

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS DPT Nº. 001/2024

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

Abertura: 20/03/2024, às 10h horário de Brasília. Tipo: Menor Preço. Objeto: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma no Laboratório de Anatomia Patológica do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues (IMLNR), na cidade de Salvador - Bahia. Família: 07.05
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <a href="http://www.comprasnet.ba.gov.br">www.comprasnet.ba.gov.br</a> . Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: <a href="mailto:cosel@dpt.ba.gov.br">cosel@dpt.ba.gov.br</a> , telefone (71) 3116-8752/ 3116-8753 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: Departamento de Polícia Técnica, Av. Centenário, S/Nº, 2º Prédio, Térreo, sala da COSEL, Vale dos Barris, Salvador - BA.
Salvador, 01 de março de 2024 - Jorge Borges dos Santos - Presidente da Comissão

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO CBMBA/CRBMS Ilhéus

Pregão Eletrônico Nº 06/2024 / SEI 089.0223.2023.0011155-10. Abertura: 15/03/2024, às 09h30min. Objeto: Contratação do serviço de lavagem de peças de roupas operacionais para o 5ºBBM - Valença. Local da sessão: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), número BB Licitações-e:

1039696. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [crbmr.sgl@cbm.ba.gov.br](mailto:crbmr.sgl@cbm.ba.gov.br), telefone: (73) 3639-2636 ou presencialmente, na sede do CRBMS, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min no endereço: Avenida Vereador Amilton Ignácio de Castro, nº 1011, Barra, Ilhéus/Ba, CEP 45658-120, 01/03/2024. Wellington Ramos Costa - Subten BM, Pregoeiro Oficial.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - (SETRE / SUDESB)**  
Tipo: Menor Preço (Fator "K"), sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços: **06/03/2024 às 10h00min**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA**. Famílias: 07.18. Local da Sessão: Sede da SUDESB - Rua dos Radioamadores, nº 159.357, Pituçu, Salvador/BA - CEP: 41.740-090 (Tribuna de Honra). O Edital poderá ser obtido através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3198-0529 ou e-mail < [copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br](mailto:copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br) >. Salvador/BA. 01/03/2024 - **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Presidente da Comissão.

## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

### CASA CIVIL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024 - CASA CIVIL

Processo nº014.1498.2023.0004838-08. A Pregoeira Oficial da Casa Civil, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de microcomputador, tipo tablet, de acordo com a descrição, especificações e quantitativo descritos no Edital. Empresa vencedora: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP**. CNPJ nº 07.766.048/0002-35, pelo valor total de R\$18.896,76 (dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). Critério de julgamento: Menor Preço por item. Salvador- BA, 01/03/2024. Taise Queiroz Matos Chaves - Pregoeira Oficial.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual nº19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora retromencionada e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº02/2024 para o objeto supramencionado. Salvador, 01/03/2024. Afonso Bandeira Florence.

## CASA MILITAR

#### Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico n.º CMG 003/2024

O Pregoeiro oficial da Casa Militar do Governador, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada, cujo objeto: aquisição de trator rebocador - adjudicatária: TRATORMASTER TRATORES PEC E SER LTDA, CNPJ: 02.745.179/0001-31. Lote único. Valor: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA, 01/03/2024 - Ícaro Calebe Magalhães Castro - Cb PM - Pregoeiro oficial.

#### Homologação

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 003/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 02/03/2024 - Anailton Maurício Costa - Cel PM - Chefe da Casa Militar do Governador.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL.**

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado da

habilitação da licitação acima referenciada, que tem por objeto a Execução da Obra do Módulo de Laboratórios de Física/Biologia - Campus Itapetinga. **Empresa Habilitada:** ART Projetos Construções e Serviços Ltda. O parecer do julgamento da habilitação com as razões que motivaram o posicionamento da referida Comissão se encontra à disposição dos interessados para consulta na Secretaria da Administração ou por e-mail: [clp.ccl@saeb.ba.gov.br](mailto:clp.ccl@saeb.ba.gov.br) - BA, 01/03/2024. Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Mobiliário para Salvador e Região Metropolitana - BB: 1005916 - Empresas adjudicatárias: 18.609.782/0001-26 - SUANE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS LTDA - Lote: 09 - Valor total: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais); 16.422.504/0001-30 - LUIS CONFORTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA- Lotes: 11 e 13 - Valor total: R\$ 6.901.695,00 (Seis milhões novecentos e um mil seiscentos e noventa e cinco reais); Salvador-Ba, 07/12/2023. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeira Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º, VI e VII, c/c o art. 34 do Decreto nº 19.896/2020, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 064/2023, e adjudica os lotes 09, 11 e 13 às empresas supramencionadas. Salvador/BA, 28 de fevereiro de 2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Refrigeração para Salvador e Região Metropolitana - BB: 1013557 - Empresas adjudicatárias: 43.597.737/0001-46 - AURORA IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA - Lote 12 - Valor R\$ 442.997,50 (quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); 11.319.557/0003-78 - DENTECK LTDA - Lote 03 - Valor R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais); 30.430.226/0002-74 - FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COM - Lotes 01, 02, 04 e 06 - Valor R\$ 8.907.000,00 (oito milhões e novecentos e sete mil reais); 08.704.069/0001-08 - LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI - Lote 09 - Valor R\$ 693.750,00 (seiscentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais). Lote fracassado 05. Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador-Ba, 26/02/2024. Kelly Reis Brandão - Pregoeira Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 093/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 29 de fevereiro de 2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - BB: 1038458/1037482 SEADES/SISA

A Secretária da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por **objeto** a aquisição de material permanente, objetivando atender demandas ao Projeto Vassouras Ecológicas: Limpeza Urbana, Geração de Renda e Justiça Socioambiental no Estado da Bahia, conforme especificações da seção II - Termo de Referência, em razão de que todas as propostas foram desclassificadas, de acordo com as informações constantes nos autos do **processo** nº 093.1729.2023.0004970-16- Salvador/BA, 01/03/2024 - Fabya dos Reis Santos - Secretária.

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - BB: 1037649 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.

O PREGOEIRO OFICIAL DA SECTI, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Contratação de Serviços de Impressão Corporativa, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.** Empresa vencedora: **Lote Único - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE**, CNPJ 43.109.155/0001-73, Valor global: R\$ 31.246,89 (trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Salvador - BA, 01/03/2024. Jaime Salgado de Oliveira Neto - Pregoeiro Oficial.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, para o objeto supramencionado. Salvador - BA, 01/03/2024. André Pinho Joazeiro - Secretário.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - BB: 1037714 -SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.

O PREGOEIRO OFICIAL DA SECTI, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Organização de Eventos, para a realização da V Conferência Estadual de Ciências, Tecnologia e Inovação, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.** Empresa vencedora: **Lote Único - SABER VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA**, CNPJ 31.447.286/0001-81, Valor global: R\$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil, trezentos reais). Salvador - BA, 01/03/2024. Jaime Salgado de Oliveira Neto - Pregoeiro Oficial.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, para o objeto supramencionado. Salvador - BA, 01/03/2024. André Pinho Joazeiro - Secretário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

#### RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 002/24 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. **-Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA NA RUA BENJAMIN CONSTANT, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BAHIA. **- Critério de Julgamento:** Menor Preço. **- Licitante Vencedor:** G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA EIRELI (ME). **- Valor Total:** R\$454.378,75 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Salvador - BA, 01 de março de 2024. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 002/24**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 01 de março de 2024. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, declara **DESERTA** a licitação em referência, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA DE PLANO DE SAÚDE PARA PET'S QUE SE ENCONTRAM NAS DEPENDÊNCIAS DA UEFS**, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 071.3283.2023.0007832-50 - Feira de Santana - BA, 01/03/2024 Amali de Angelis Mussi - Reitora

### Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

O PREGOEIRO OFICIAL da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de reprografia e encadernação, incluindo instalação e operação de equipamentos, para atender a demanda do campus universitário de Jequié. Empresa adjudicatária: DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA venceu o lote único cotando o valor total de R\$ 139.980,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais). Vitória da Conquista - BA, 21/02/2024 (Thiago de Carvalho Quadros Silva) Pregoeiro Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão



Eletrônico nº 114/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 21/02/2024. (Luiz Otávio de Magalhães) Reitor

## SECRETARIA DA FAZENDA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº. 037/2023 - SEFAZ/DG/CL

O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: A prestação de serviços técnicos de desenvolvimento de sistemas de informação com utilização de práticas ágeis, incluindo especificação, arquitetura, codificação, teste e implantação de software. Empresas Desclassificadas Masterserv Soluções e Serviços LTDA, Fatto Consultoria e Sistemas LTDA EPP, Empresa adjudicatária Truly Tecnologia e Inovação LTDA, CNPJ nº 10.682.187/0001-04 no valor total de R\$ 7.969.531,20 (sete milhões novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador - Ba, 01/03/2024. Evandro José Negreiros Conceição - Pregoeiro Oficial.

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 17, XI, Decreto 10.024/19, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 037/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Ba, 01/03/2024. Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - SEINFRA/SIT

Objeto: Acesso em Povoados no trecho: Tuiutiba (Campo Formoso) - Vila dos Pauzinhos (Campo Formoso), extensão total de 32,00 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Construtora J. Vicente Ltda	1º	Habilitada
Construtora Gil Ferreira Ltda	2º	Habilitada
LPR Construções e Empreendimentos Ltda	3º	Inabilitada
TOP Engenharia Ltda	4º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 01/03/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

### RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - SEINFRA/SIT

Objeto: Pavimentação em TSD no trecho: Entr. BA-156 (Botuporã) acesso ao povoado de Boa Vista, com extensão total de 17,50 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Lóttus Construtora e Empreendimentos-EPP	1º	Inabilitada
Sanjuan Engenharia Ltda	2º	Habilitada
CTA Empreendimentos Eireli	3º	Habilitada
Construmaster Construções e Locações de Máquinas Ltda	4º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 01/03/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

## Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO NO 0081/2023 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1032865**  
- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MANTA ANTICORROSIVA DE ORIGEM NÃO ASFÁLTICO E/OU BETUMINOSO EM SUBSTITUIÇÃO DA PINTURA INDUSTRIAL E DE REFORÇO ESTRUTURAL NOS RESTANTES DOS RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO E ESTAÇÕES DA BAHIAGÁS, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EXTRATO DA DECISÃO:** O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga as empresas OPTEC TECNOLOGIA LTDA; MORKEN BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE DUTOS E INSTA; VECTRA ENGENHARIA LTDA; e TECNOFINK LTDA inabilitadas para este certame, declarando-o fracassado. ABRE-SE o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, abre-se para contrarrazões. Acesso aos autos deste certame fica franqueado às empresas licitantes. Salvador, 01 de março de 2024. **Promotor do Certame:** Gabriel Teles Bastos

## SECRETARIA DA SAÚDE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. ID: 1036128 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA,** em

conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**KIT PARA DETECCAO QUALITATIVA**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COM DE PRODUTOS PARALABORATORIO LTDA. CNPJ nº: 04.645.160/0001-49. **Lotes:** 01 e 02. **Valor Total dos Lotes:** R\$ 513.140,00 (quinhentos e treze mil cento e quarenta reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Cristina de Oliveira Santana Torres** - Pregoeiro (a) Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 29/02/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 855/2023 - ID Nº: 1028957

- **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA,** em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**BALÃO, COLAR E AGULHA**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) vencedora (s):** BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ nº: 01.513.946/0001-14. **Lotes:** 03 e 05. **Valor dos lotes:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº: 14.929.894/0001-03. Lote:** 02. **Valor do lote:** R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais). **SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 40.040.193/0001-29. Lotes:** 01 e 04. **Valor dos lotes:** R\$ 13.315,00 (treze mil trezentos e quinze reais). **Valor total do lote:** R\$ 302.905,00 (trezentos e dois mil novecentos e cinco reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço. **CRISTINA DE O. SANTANA TORRES. Pregoeiro (a) Oficial.**

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 29/02/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária Estadual da Saúde.**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. ID: 1035706 -

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA,** em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**CÂNULAS, CPAP E FIOS**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) Adjudicatária(s):** ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 13.718.051/0001-03. **Lotes:** 01 e 02. **Valor do lote:** R\$ 13.001,50 (treze mil e um reais e cinquenta centavos). **MAKE LINE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 05.416.754/0001-40. Lote:** 06. **Valor do lote:** R\$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais). **NEVALL ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. CNPJ: 20.344.116/0001-55. Lotes:** 03, 04 e 05. **Valor dos lotes:** R\$ 40.201,20 (quarenta mil duzentos e um reais e vinte centavos). **Valor total dos lotes:** R\$ 63.300,70 (sessenta e três mil e trezentos reais e setenta centavos). **Danieli de Lima Gottschalk - Pregoeiro (a) Oficial.**

### HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 02/02/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 687/2023. ID: 1020649 -

**SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de materiais de uso hospitalar (PIPETA E PIPETADOR), para compor o sistema de "registro de Preços", resultou FRACASSADO, conforme consta nos autos do processo nº 019.5050.2022.0201872-36. Salvador - BA, 08/02/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 763/2023. ID: 1024526 -

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA,** em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**INDICADOR BIOLÓGICO COM CRITERIO DE COMODATO**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) adjudicatária(s):** SISPACK MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 54.565.478/0001-98. **Lote:** Único. **Valor Total do Lote:** R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). **DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK. Pregoeiro (a) Oficial.**

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 763/2023 para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 29/02/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 763/2023. ID: 1024526 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**INDICADOR BIOLÓGICO COM CRITÉRIO DE COMODATO**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) adjudicatária(s):** **SISPACK MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 54.565.478/0001-98. Lote: Único. Valor Total do Lote: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).** **DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK. Pregoeiro (a) Oficial.**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 763/2023 para o(s) objeto(s) supramencionado(s). Salvador - Bahia, 29/02/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2023. ID: 1011449 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**COMPRESSA, CURATIVO E ESPARADRAPO**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) adjudicatária(s):** **BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 01.623.403/0001-50. Lotes: 02 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).** **KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 19.006.720/0001-92. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 303.120,00 (trezentos e três mil cento e vinte reais).** **KORAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 55.146,00 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais).** **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.223.342/0001-04. Lote: 07. Valor do Lote: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).** **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 33.829.829/0001-50. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 299.625,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscientos e vinte e cinco reais).** **Valor Total do(s) Lote(s): R\$ 952.831,00 (novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e um reais).** **Mariana de Assis Bispo. Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 488/2023 para o(s) objeto(s) supramencionado(s). Salvador - Bahia, 29/02/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária Estadual da Saúde.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 716/2023. ID: 1022402 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**MESA CIRURGICA**) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) adjudicatária(s):** **MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 07.540.203/0001-10. Lote: Único. Valor Total dos Lotes: R\$ 6.598.999,20 (seis milhões quinhentos e oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).** **FABIOLA PIÑEIRO CORDEIRO. Pregoeiro (a) Oficial.**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 716/2023 para o(s) objeto(s) supramencionado(s). Salvador - Bahia, 29/02/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária Estadual da Saúde.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 833/2023. ID: 1028012 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**SONDA, KIT GINECOLOGICO E EQUIPO MACROGOTAS**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** **PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ nº: 48.993.519/0001-44. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 116.407,50 (cento e dezesseis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).** **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº: 33.829.829/0001-50. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 348.075,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setenta e cinco reais).** **WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº: 46.756.948/0001-72. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).** **Valor total dos lotes: R\$ 488.482,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).** **Lote fracassado: 02. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Vanessa Castro Reis Monaco - Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 833/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 29/02/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 772/2023. ID: 1024753 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**FIO, SERINGA, CURATIVO e ESPARADRAPO**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** **DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº: 03.951.140/0001-33. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 73.740,00 (setenta e três mil setecentos e quarenta reais).** **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 07.032.320/0001-72. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 38.330,00 (trinta e oito mil trezentos e trinta reais).** **NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. CNPJ nº: 20.344.116/0001-55. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 31.878,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais).** **PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ nº: 48.993.519/0001-44. Lotes: 07 e 08. Valor dos Lotes: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).** **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 18.192.961/0001-00. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).** **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº: 33.829.829/0001-50. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 51.660,00 (cinquenta e um mil seiscientos e sessenta reais).** **Valor Total do Lote: R\$ 238.008,00 (duzentos e trinta e oito mil e oito reais).** **Lote Fracassado: 04. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Cristina de Oliveira Santana Torres - Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 772/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 29/02/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05, informa aos interessados o resultado do julgamento da habilitação da licitação acima referenciada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NO 5º ANDAR DO HOSPITAL ANA NERY, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA), EM SALVADOR - BAHIA. **Empresas Habilitadas: CONSTRUTORA LAM LTDA, CNPJ nº 03.522.765/0001-80; ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.672.793/0001-49; POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 01.724.109/0001-34; e SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.625.923/0001-03. Empresas Inabilitadas: VIGHNAHARTA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.401.668/0001-40; B3M CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 27.343.319/0001/76; MUNDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 21.102.361/0001-19; MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.783.739/0001-17 e IFC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.336.152/0001-00.** O Parecer de julgamento dos documentos de habilitação, bem como relatório de análise com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão de Licitação, encontram-se à disposição dos interessados, para consulta no site COMPRASNET.BA.GOV.BR. Mais informações através da Diretoria de Licitações, situada no edifício sede da SESAB, no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-002. Telefone: (71) 3115-8446, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min. Salvador/BA, 01 de março de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024.

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Empresa adjudicatária: 1) MEDICAL 7 COMÉRCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº: 36.315.577/0001-30. ITEM: 007. VALOR: R\$ 39.900,00. ITENS DESERTOS: 001; 002; 003; 004; 005 e 006. VALOR GLOBAL: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 27 de fevereiro de 2024. Deise Carla Conceição de Almeida - Pregoeira. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 005/2024, para o objeto supramencionado. Salvador, 29 de fevereiro de 2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023.

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Empresas adjudicatárias: 1) GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº: 42.393.892/0001-88. ITEM: 009. VALOR: R\$ 15.703,20. ITENS DESERTOS: 001, 002, 003, 004, 005 e 006.; ITENS FRACASSADOS: 007 e 008. VALOR GLOBAL: R\$ 15.703,20 (quinze mil, setecentos e três reais, vinte centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 078/2023, para o objeto supramencionado. Salvador, 29 de fevereiro de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB****HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE****SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC****RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2023.**

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA. Empresas adjudicatárias: 1) BAHIA GRAF LTDA CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42. ITEM: 002. VALOR: R\$ 2.280,00. 2) CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS CNPJ Nº: 30.510.368/0001-60. ITENS: 001 e 003. VALOR: R\$ 4.463,55. 3) OCF PRESS GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ Nº: 12.853.582/0001-38. ITEM: 004. VALOR: R\$ 11.999,40. VALOR GLOBAL: R\$ 18.742,95 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais, noventa e cinco centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 21 de fevereiro de 2024.

Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 080/2023, para o objeto supramencionado. Salvador, 29 de fevereiro de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - BB 1036848 -**

**SESAB/CHVC A PREGOEIRA DO SESAB/CHVC**, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar (Família: 65.15). Empresa adjudicatária: Saúde Med Material Hospitalar Importação e Exportação Ltda - CNPJ nº 18.889.314/0001-52. Lote 01 (Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10). Valor total: R\$ 571.699,00 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais). Critério de julgamento: menor preço por lote - Vitória da Conquista - BA, 01/03/2024. CLAUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - Pregoeira Oficial. **HOMOLOGAÇÃO** A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 01/03/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****Polícia Civil da Bahia**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA CIVIL DA BAHIA** O Pregoeiro Oficial da Polícia Civil da Bahia/ Departamento de Infraestrutura e Logística/ Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento com serviço de instalação imediata e futura, sob demanda, de películas de proteção em vidraças-REGISTRO DE PREÇOS. Empresa Vencedora Lote I, II, III, V e VI: ADRIANA DA SILVA VIANA ME - CNPJ:14.400.908/0001-05, valor Adjudicado: R\$ 129.549,05 (cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). Empresa Vencedora Lote IV: VICTOR DE CASTRO SANTA ROSA - CNPJ: 52.214.062/0001-08. Valor Adjudicado: R\$ 19.996,72 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), valor no total adjudicado de R\$ 149.545,77 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Salvador- BA, 28/02/2024 Jefferson Ibis Araujo Schmegelel - Pregoeiro Oficial. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, XXXIV, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Heloisa Campos de Brito - Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia.

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023 - SSP-PMBA/BPCHq**

O pregoeiro do Batalhão de Polícia de Choque - BPChq, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o BPChq/2024. Empresas Adjudicatárias: Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM, CNPJ: 07.151.885/0001-79. LoteS 1, 2,3,6 e 8. Valor total: R\$ 483.612,90 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e doze reais e noventa centavos). Empresa: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, CNPJ 43.109.155/0001-73. Lotes: 5,7 e 9. Valor Total R\$ 16.550,00 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta reais). Empresa: JS FARIAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.338.536/0001-58. Lote 4. Valor total: R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais). Tiago Santos Rodrigues - CAP PM - Pregoeiro Oficial. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** O Comandante Geral da

PMBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). - Lauro de Freitas/BA, 21/02/2024. - CEL PM PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO, Comandante Geral da POLÍCIA MILITAR DA BAHIA.

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - CBMBA/CRBML**, O PREGOEIRO OFICIAL DO CRBML em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação dos serviços de remanejamento e instalação de condicionadores de ar em favor do 9º BBM. Empresa adjudicatária: CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº: 12.399.064/0001-96, que venceu o lote único. Valor total R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Feira de Santana-BA, 01/03/2024, Saulo Freitas da Silva - CB BM - Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante do CRBM Leste, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005 e Portaria N.º 010 CG - CBMBA/18, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 01/03/2024, Cel BM NELZITO COELHO OLIVEIRA FILHO - Comandante do CRBM Leste.

**RECURSOS****SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA****Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2024**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB** notifica o AUTUADO Benedito de Jesus da Silva, CPF N.º 669.810.425-68, acerca da decisão proferida no Processo SEI N.º083.8371.2020.0002784-10, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 021537, Série D, lavrado em 03/06/2019 que julgou procedente o auto de infração nos termos do Decreto Estadual 7854/2000. O interessado tem o prazo de 15 dias para defesa, a contar da data da publicação.

Salvador, 01 de Março de 2024.

**Paulo Sérgio Menezes Luz**

**Diretor Geral**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 021/2023 - SEINFRA**

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que a empresa, Conserva de Estradas Ltda, interpôs Recurso Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto o Pavimento da pista e faixas laterais do Aeroporto de Porto Seguro-BA. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 01/03/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão /Presidente da CPL.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas de saúde que prestem serviços de atenção domiciliar para atender as demandas de usuários que se enquadrem neste tipo de assistência e prestadoras de serviço de suporte ventilatório e oxigenoterapia domiciliares (OVP), com fornecimento de equipamentos de assistência ventilatória não invasiva/invasiva assim como o fornecimento de oxigênio, locação e manutenção de equipamentos e cilindros, para pacientes do SUS do Estado da Bahia. A Comissão de Credenciamento da SUREGS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução Normativa nº 001/2018 e Portaria nº 375/2018, ambas publicadas no DOE de 14/04/2018, Portaria 568/2023 publicada no DOE de 15/04/2023 e Portaria 095/2024 publicada no DOE de 27/02/2024. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 001/2018, decide declarar habilitado a INTENSIVA UTI MÓVEL LTDA-ME, CNPJ nº 86.700.432/0001-20, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 01 de março de 2024.

## CONTRATOS

## CASA CIVIL

## CASA CIVIL/SUDEC - RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2024

Processo nº 014.5372.2023.0003474-71. RP/SAEB-PE nº 030/2023. Contratante: O Estado da Bahia, através da CASA CIVIL/SUDEC - Contratada: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Terceirizados de Suporte Administrativo e Operacional de Prédios Públicos. Base Legal: Lei 9.433/05. Vigência: 12 (doze) meses de 11/03/2024 a 10/03/2025. Valor Global: R\$ 90.156,60 (noventa mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: Ordem bancária/crédito em conta corrente. Unidade Orçamentária/Gestora: 14.801/0001 - Projeto Atividade: 2000 - Natureza de Despesa: 33.90.37 - Fonte: 1.500.0.100. Gestor do Contrato: Osny Bomfim Santos, Matrícula nº 92.086.09-2 e Fiscal do Contrato: Jorge Luis Santos da Luz, Matrícula nº 92.085.57-1. Salvador, 01/03/2024.

## Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF - MATERIAL Nº 002102/24

PROCESSO SEI Nº 052.2972.2023.0004020-50. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0027/2023. CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. CONTRATADA: Guerreiro Comércio de Descartáveis EIRELI. OBJETO Aquisição de materiais de limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

## TERMO DE DISTRATO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 002060/23

PROCESSO SEI Nº 052.2972.2023.0003932-12. CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. CONTRATADA: Comercial KR Materiais Gráficos Ltda -ME, OBJETO: Fornecimento de cola adesiva incolor. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

## RESUMO DE ADITIVO DE Nº 003/2024-PRODEB

Contrato Nº 20/016-01 - Processo Nº - 065.10933.2024.0001139-89 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32 - Contratada: GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA - C.N.P.J. nº 00.033.757/0001-81 - Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência e de execução previsto na Cláusula Primeira do Termo Aditivo 001, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2024 a 16/03/2025; b) concessão de reajuste de 1,20% (hum vírgula vinte por cento), sobre o valor estabelecido na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 002. Valor estimado R\$ 20.491,11 (vinte mil quatrocentos e noventa e um reais e onze centavos); Respaldo: Dispensa de Licitação nº 007/2020 - Fonte: Recursos Próprios Data da Assinatura: 29.02.2024 - Salvador, 01.03.2024 - José Muniz Rebouças- Diretor Executivo.

## TERMO DE APOSTILAMENTO PRODEB

Nº do Contrato	Nº do Apostilamento	Objeto	Data de Assinatura
23/146-01	Termo de Apostilamento nº 001 (Porto Seguro)	Mudança de Fiscal do Contrato para a Srª Christiane Santana A. Brito Mat nº 92087396	27/02/2024
23/115-01	Termo de Apostilamento nº 002 (Clara Idea)	Mudança de Fiscal do Contrato para a Srª Pollyanna Caribé Cincurá Mat. 650029937	01/03/2024

Salvador, 01.03.2024 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

## Extrato do CONTRATO Nº 004/2024

PE nº 001/2023. PROCESSOS SEI Nº: 080.11297.2023.0000635-42- CONTRATANTE:

IBAMETRO. CONTRATADA: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: prestação de serviços terceirizados de suporte administrativo (08 postos de portaria). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início em 01/03/2024. VALOR: valor global de R\$ 550.407,36 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos).. FISCAL: Paulo Maximiano Nascimento Coimbra Gonzaga - Matrícula 80.636.785-6. GESTORA: Thuane Santos Pires, matrícula: 80.580.231. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9900.3.3.90.37.261. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral. Salvador-Ba, 01 de março de 2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº006/2024O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

## RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de reajustar o Contrato nº 063/2022, celebrado com a Empresa DECOLORES PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.540.023/0001-66, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7392.2024.0001986-13, com base na variação anual do índice INPC/IBGE.

O valor previsto fica reajustado em R\$ 33.423,42 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

Os recursos necessários para a execução do contrato são decorrentes da dotação abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária: 18.401 - Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 127 - Ordenamento Territorial

Programa: 417 - Campo Sustentável: Cultivando a Vida e o Futuro

P/A/OE: 7988 - Apoio a Evento da Agricultura Familiar

Natureza da Despesa: 33.90.39.000

Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 2.501.0.335.000000.00.00.00

## RET RAT RESUMO DE CONTRATO

CT CT 023/2024 CONTRATANTES: CAR RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.;Município Conceição do Coite -Ba; publicado no D.O.E 27/02/2024, onde se lê Prazo:180 dias, leia-se Prazo:360 dias

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO

ADCT- 062/2022.3 Convenentes: CAR/ VITÓRIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA.;Município: Salvador-BA.Prazo: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2024; data da assinatura:01/03/2024

ADCT- 063/2022.3 Convenentes: CAR/ DECOLORES PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME LTDA.;Município: Salvador-BA.Prazo: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de março de 2024; data da assinatura:01/03/2024

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO VALOR

ADCT- 115/2020.6 CAR/TRADEKAR TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA.;Município : Salvador-Ba; Valor: será acrescido em R\$472.560,90 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos).Assinatura: 01/03/2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Processo: 026.1271.2024.0000722-11. Contratante: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR. Contratada: Positiva Empreendimentos e Serviços Eireli. Objeto Mudança do endereço no preâmbulo do Contrato nº 001/2024. Data da Assinatura: 01/03/2024. Assinam: Jusmari Terezinha de Souza Oliveira- Secretária e Barbara Moitinho Barbosa Ribeiro - Contratado.

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/22. FIRMADO EM: 25/04/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2024.0003092-61. CONTRATADA: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorroga o prazo de execução e vigência do supramencionado contrato por mais 60 (sessenta) dias, modificando-os para 29/04/2024 e 12/08/2024, respectivamente, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.



RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/23. FIRMADO EM: 12/07/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4116.2024.0003263-86. CONTRATADA: MHR ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 01 (um) mês os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 02/04/2024 e 16/07/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/22. FIRMADO EM: 20/10/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2024.0003012-87. CONTRATADA: GAN ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 30/03/2024 e 13/07/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/22. FIRMADO EM: 09/06/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2024.0003093-42. CONTRATADA: INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do supramencionado Contrato por mais 60 (sessenta) dias, modificando-os para 08/05/2024 e 21/08/2024, respectivamente, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/23. FIRMADO EM: 14/09/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4116.2024.0003084-85. CONTRATADA: SIAN ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a meta física do referido instrumento, acréscimos quantitativos de 2,67 %, considerado o montante contratual, implicando em um acréscimo de valor na ordem de R\$ 164.600,58 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais e cinquenta e oito centavos) passando o importe total acumulado do contrato de R\$ 6.157.676,98 (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) para R\$ 6.322.277,56 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO - 26.401/ UG - 0001; Funcional Programática: 15.451.419.1162; PAOE: 1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 (Governo do Estado); Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7615.2024.0009716-11. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. APS: 70.882.00001/2024. FORNECEDOR: DORALICE MENEZES PINTO, SERVIÇO DE LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ELOYNA BARRADAS NTE 27, VALOR TOTAL: R\$ 263.484,99.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S): Nº 027/2024- PROCESSO Nº 074.7097.2023.0092080-14; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Avansys Tecnologia LTDA; OBJETO: Prorrogação de Prazo e do contrato de referente a prestação de serviços técnicos de informática para a implantação e execução da Central de Serviços, Suporte aos Usuários em 1º, 2º e 3º Níveis (incluindo serviços operacionais de Sustentação e Gerenciamento), produção e monitoramento do ambiente computacional, assistência especializada em 3º Nível; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 5.122.267,83; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2002; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 3390.40.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. do Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 063/2023 - UESB/NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a substituição do servidor indicado para atuar como fiscal do Contrato, ficando, conseqüentemente, alterada a Subcláusula Sexta da Cláusula Oitava do Contrato nº 063/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 4 de outubro de 2023, que passa a vigorar nos seguintes termos: "CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Competirá à CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução deste Contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução deste Contrato. [...] Subcláusula Sexta - Fica indicado como fiscal deste Contrato, o servidor Wagner Ferraz Souza, matrícula nº 72.308859-5." Data da assinatura: 01/03/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. do Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 040/2023 - UESB/P C MELHOR LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo como termo inicial o dia 03/03/2024 e termo final o dia 01/07/2024. Data da assinatura: 01/03/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 033/2023: INFORLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2023.0033861-00; OBJETO: Prorrogação do

prazo de vigência do Contrato 033/2023, firmado entre as partes, dar se á por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18/04/2024; ASSINATURA: 01/03/2024.

### TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO - UESC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2020; PROC. SEI Nº 073.6796.2024.0002269-01; O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições e com base legal Lei nº 9.433 de 01/03/2005, resolve expedir a presente apostila ao pregão eletrônico nº 055/2020, firmado com a empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, referente à prestação de serviço o de transporte rodoviário pessoal. Código Valor atual Valor reajustado 05.12.00.00167175-8 R\$ 8,69 R\$ 9,02 05.12.00.00167176-6 R\$ 8,69 R\$ 9,02 05.12.00.00167178-2 R\$ 10,43 R\$ 10,83 05.12.00.00167179-0 R\$ 10,39 R\$ 10,79 05.12.00.00167286-0 R\$ 8,69 R\$ 9,02 05.12.00.00167287-8 R\$ 11,24 R\$ 11,67 05.12.11.00081619-1 R\$ 6,46 R\$ 6,71 05.12.11.00081620-5 R\$ 7,09 R\$ 7,36 VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ De: R\$ 966.781,25 Para: R\$ 1.003.73,50. Campus Soane Nazaré de Andrade, 29 de fevereiro de 2024 Alessandro Fernandes de Santana REITOR

## SECRETARIA DA FAZENDA

### RESUMO DE CONTRATO

1. Contrato: SF/PS/DA/11/24; 2. Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; 3. Contratada: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA; 4. Objeto: Prestação de Serviço - Solução de Balanceamento de Carga; 5. Vigência: O prazo de vigência do contrato, contado a partir da data de emissão, pela Diretoria de Tecnologia da Informação, do Termo de Aceite Definitivo, será de 36 meses; 6. Valor: R\$ 506.000,00 global estimado; 7. Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 045/2023, Processo Administrativo SEI n.º 013.1415.2023.0058524-81; 8. Dotação: UO: 13.101, UG: 0003, P/A: 04.126.441.1451, ND: 44.90.40.000, D/R: 1.754.0.125.800112.00.00.00 / 2.754.0.325.800112.00.00.00 ; 9. Assinam: Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, João Gualberto Rizzo Araújo- Representante; 10. Data: 01/03/2024.

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/11/22

1. TA-01/24; 2. Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; 3. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB; 4. Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática para a execução de desenvolvimento de novos módulos, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas para o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - FIPLAN-BA; 5. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2022, Processo Administrativo SEI nº 013.1414.2022.0000608-64; 6. Adita: Prorroga o prazo do contrato original a partir de 11/03/2024 até 10/06/2024; O valor global estimado para a prorrogação é de até R\$ 3.642.014,37; 7. Assinam: Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva - Diretores da PRODEB; 8. Data: 01/03/2024.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022; PROCESSO; 024.2096.2023.0013085-71; CONTRATANTES: O Estado da Bahia/SEINFRA e a empresa Licite Gráfica e Papelaria LTDA.; OBJETO; Prorrogar o prazo por mais 12 meses a partir de 01/03/2024; DATA DA ASSINATURA; 28/02/2024.

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020; PROCESSO; 024.2096.2023.0013087-33; CONTRATANTES: O Estado da Bahia/SEINFRA e a empresa Monaco Auto Center LTDA.; OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12 meses a partir de 09/03/2024; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022; PROCESSO 024.2096.2023.0013086-52; CONTRATANTES: O Estado da Bahia/SEINFRA e a empresa Lotus Consultoria e Assessoria Comércio EIRELI.; OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12 meses a partir de 01/03/2024; DATA DA ASSINATURA.; 28/02/2024.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002-CT008-2024/SEINFRA PROCESSO Nº 024.2086.2023.0008757-19. Inexigibilidade Nº 001/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços continuados de suporte técnico, sustentação, manutenção e apoio à operação da solução integrada especialista de gestão de infraestrutura de transportes e obras, em uso pela Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT. VALOR: R\$55.604.720,00. PRAZO: 60 meses. P/A/OE: 4465. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00 DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.752.0.113.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 280-CT347/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0011177-22. Concorrência nº 229/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: SCOPEL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 120 dias, com início em 21/12/2023 e término em 19/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AGERBA Nº 01/2023

Processo SEI BA 081.2188.2022.0004747-19; Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA; Contratada: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA; Objeto: Alterar a Cláusula Nona, parágrafo 5º, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 01/2023, passando a ser responsável pela fiscalização do contrato o Sr. THIAGO RODRIGUES RIBEIRO; Da Ratificação: Ficam integralmente mantidas e expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, desde que não colidentes com as disposições do presente instrumento. Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

TAHIS FLORES NUNES SOARES  
Diretora Executiva em exercício

### RESUMO DA APOSTILA FINANCEIRA AGERBA Nº. 01/2024

Processo SEI BA 081.2190.2023.0006579-10; A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA resolve, em conformidade com o quanto disposto no § 8º do art. 143 da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº. 06/2022 reajustar o preço previsto no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGERBA Nº. 06/2022, o qual passa a ser o seguinte: VALOR REAJUSTADO - O valor reajustado estimado do contrato é de R\$ 2.555.107,64 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e sete reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 19/10/2023 (data base de reajuste do contrato). Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2024.

TAHIS FLORES NUNES SOARES  
Diretora Executiva em exercício

## Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3000003248 - ORIGEM: LICITAÇÃO 0061/2023 - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - CONTRATADA: INOVARE ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA EM PARTES DA SEDE DA BAHAGÁS EM SALVADOR, BAHIA - VALOR: R\$ 1.780.325,34 - VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA: 19/12/2023.

### RESUMO DE ADITAMENTO:

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002675 - ORIGEM: LICITAÇÃO 0053/2021 - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. - OBJETO: FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT, INCLUÍDAS TODAS AS ATUALIZAÇÕES DOS SOFTWARES E SUPORTE TÉCNICO - VALOR ACRESCIDO: R\$ 353.927,46 - DATA: 29/02/2024.

### RESUMO DE ADITAMENTO

2º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002837 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 0063/2022 - OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - CONTRATADA: INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA. - VALOR: R\$ 187.188,87 - PRAZO: 12 MESES, A CONTAR DE 28/12/2023 - DATA: 29/02/2024.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB.

Extrato de Contrato nº 015/2024. Partes: CERB e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. Processo Sei nº 039.0770.2022.0004533-17. Objeto: Empresa especializada no fornecimento de cartões eletrônicos, com sistema de gerenciamento e controle de frota on-line, usados na operação de aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para consumos integrantes dos serviços

da CERB, conforme descrito no ANEXO I, e relatórios que propiciem uma eficiente gestão da utilização dos combustíveis e controle do consumo. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 2023006. Valor: R\$ 5.416.514,50. Prazo de vigência: 14 meses. Data da Assinatura: 01.03.2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 015/2024 ao Contrato nº 068/2022. SEI nº 039.0794.2023.0003256-56. Partes: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Acréscimo no valor do contrato originário que passa a ser de R\$ 721.818,21.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
44.001.00017/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	7.380,00
44.001.00018/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.160,00
44.001.00019/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.044,70
44.001.00020/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.200,00

Salvador, 01 de março de 2024  
Regina Celeste Affonso de Carvalho  
DIRETORA GERAL/FUNDAC

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 019/2021

Processo n.º 027.1445.2021.0000789-95 Concedente: O ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. Conveniente: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM. Interveniente: O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA. Objeto: Constitui o objeto do presente aditivo a alteração no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Convênio Originário e seus aditivos nos itens, "4" CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) "5" PLANO DE APLICAÇÃO. Data da assinatura: 29/02/2024. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins. Diretora Geral, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### GASEC

PROCESSO: 019.4975.2024.0007624-78 RESUMO DO CONTRATO: 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 240/2023 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: RENAULT DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.913.443/0001-73. OBJETO: VEÍCULO, de Serviço Essencial de Saúde, adaptada para Ambulância para Suporte Básico - Tipo A - Especial (Simples Remoção de Pacientes sem risco de Vida), tipo furgão. VIGÊNCIA: 190 (cento e noventa) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 22.325.360,00 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas Normas Gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

### GASEC

PROCESSO: 019.5050.2023.0207859-16 RESUMO DO CONTRATO: 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 713/2023 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: MF MEDICAL EIRELI, CNPJ nº 13.520.397/0001-94. OBJETO: Conjunto instrumental básico para histeroscopia. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 735.200,00 (setecentos e trinta e cinco mil e duzentos reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas Normas Gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA



**GASEC**

**PROCESSO:** 019.14956.2023.0142499-89 **RESUMO DO CONTRATO:** 008/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 019/2023 **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF nº 58.752.460/0001-56. **OBJETO:** SISTEMA, de digitalização de radiografias (DR). **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.168.000,00 (seis milhões cento e sessenta e oito mil reais). **Base legal:** Lei estadual nº 9.433/05, pelas Normas Gerais da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

**APOSTILA Nº 135/2024**

**PROCESSO Nº** 019.9819.2024.0016876-13/ **Contrato nº** 077/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º077/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **CAMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **24.441.049/0001-48**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 136/2024**

**PROCESSO Nº** 019.9819.2024.0016876-13/ **Contrato nº** 078/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º078/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **RMDB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **34.716.473.0001-01**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 137/2024**

**PROCESSO Nº** 019.9819.2024.0016876-13/ **Contrato nº** 134/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º134/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E**

**AMBULATORIAIS LTDA**, CNPJ nº **97.528.433/0001-56**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 138/2024**

**PROCESSO Nº** 019.9819.2024.0016876-13/ **Contrato nº** 142/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º142/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **MELL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **20.419.272/0001-38**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 139/2024**

**PROCESSO Nº** 019.9819.2024.0016876-13/ **Contrato nº** 143/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º143/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **FRIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **27.221.957/0001-14**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 140/2024**

**PROCESSO Nº** 019.9819.2024.0016876-13/ **Contrato nº** 144/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º144/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **PIURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ

nº **22.307.932/0001-14**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 141/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0016876-13/ Contrato nº 146/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **146/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **ANIMA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **34.307.976/0001-23**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 347/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 451/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **451/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **CENTRO NEUROLÓGICO SÃO JORGE LTDA**, CNPJ nº **16.859.517/0001-70**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 348/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 452/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **452/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **CFM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº

**45.237.366/0001-17**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 349/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 453/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **453/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **JENNY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **26.973.844/0001-02**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 350/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 455/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **455/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **JUAN DIEGO ZUMARRAGA NAVAS**, CNPJ nº **10.258.149/0001-29**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 351/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 458/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **458/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **GPP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº



**20.283.755/0001-58,,** cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 355/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 487/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º487/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **LTP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **39.904.182/0001-60**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 356/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 488/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º488/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **PODIUM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **33.463.998/0001-10**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 357/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 489/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º489/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **ISABELLA NERY BERTUNES LTDA**, CNPJ nº

**39.839.404/0001-09**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 362/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 459/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **459/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **MELVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **26.833.823/0001-91,,** cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 353/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 460/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **460/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **NARA BARBOSA ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº **46.564.154/0001-07,,** cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 358/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 466/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **466/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **BABYMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ

nº **36.113.204/0001-86**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 359/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 467/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **467/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **RSM SSEBD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ nº **33.705.437/0001-80**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 360/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 491/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **491/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **MED PLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **33.919.039/0001-66**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 361/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 492/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **492/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **CARMO E RIOS ATENDIMENTO CLÍNICO LTDA**,

CNPJ nº **35.533.610/0001-35**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 362/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 493/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **493/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **RSM AAP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ nº **27.998.613/0001-16**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 363/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 494/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **494/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **DVE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **21.426.203/0001-14**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 364/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 495/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **495/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **LNPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ



nº **36.896.292/0001-30**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 365/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 496/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **496/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **SUBLIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **34.185.109/0001-62**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 366/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 497/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **497/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **SAUDE INTEGRATIVA CLINICA MEDICA LTDA**, CNPJ nº **40.790.108/0001-40**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 367/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 498/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **498/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **SOCMED - SOCIEDADE MEDICA DA BAHIA LTDA**,

CNPJ nº **20.270.555/0001-60**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 368/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 469/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **469/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **CAMILLA RAMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **48.980.067/0001-66**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 369/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 470/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **470/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **MEDCONQUISTA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **29.893.111/0001-56**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 354/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 461/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **461/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **DLMVC MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ

nº **36.419.518/0001-01**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 370/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 471/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **471/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **BAJJI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **25.079.662/0001-20**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 371/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 472/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **472/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **DIGITALMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **20.843.653/0001-40**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 372/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 473/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **473/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **GABRIELA LINS DE MAGALHÃES BASTOS LTDA**,

CNPJ nº **40.130.376/0001-35**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 373/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 474/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **474/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **DDJTV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **21.628.162/0001-49**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 374/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 475/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **475/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **P. BARRETO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **45.042.639/0001-78**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 375/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 476/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **476/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **ODIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº



**26.973.833/0001-22**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 376/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 477/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **477/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **PLUS VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **20.846.948/0001-70**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 377/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 478/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **478/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **NF SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ nº **12.335.210/0001-10**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 378/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 479/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **479/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **DSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº

**43.309.567/0001-57**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 379/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 480/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **480/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **CPTK SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **44.103.358/0001-15**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 380/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 481/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **481/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ nº **33.733.771/0001-47**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 381/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 482/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **482/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **JSR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ nº

**32.159.728/0001-57**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 382/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 483/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º483/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **GALL MAIS SERVIÇOS MEDICOS S/S**, CNPJ nº **49.176.958/0001-27**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 383/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 484/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º484/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **QUEVE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **16.666.769/0001-83**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 384/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 485/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º485/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **MJL CLÍNICA ODONTOMEDICA LTDA**, CNPJ

nº **29.641.159/0001-77**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 385/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 486/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **486/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **RSM AAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **24.794.611/0001-17**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 386/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 490/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º490/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **MEDSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **44.378.387/0001-90**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 388/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 500/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **500/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **FERNANDES OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº





**24.779.920/0001-18**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 389/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 501/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º501/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **DABLIM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **35.301.493/0001-84**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 390/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 502/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º502/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **BABYMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **36.113.204/0001-86**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 391/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 503/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º503/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **MEDICANDO MED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**,

CNPJ nº **22.037.945/0001-10**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 392/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 504/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º504/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **JMRMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **19.080.199/0001-33**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 393/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 505/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º505/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **COMASB SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **43.641.279/0001-033**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 394/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 506/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º506/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **SALUT PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ

nº 35.524.142/0001-32, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 395/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 507/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º507/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **PREVENTIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 26.853.631/0001-47, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 397/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023100-50/ Contrato nº 508/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º508/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **UTI3HRS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 35.316.059/0001-78, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**GASEC**

**PROCESSO:** 019.5050.2023.0212758-31 **RESUMO DO CONTRATO:** 003/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 108/2023 **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ/CPF nº 24.380.578/0020-41. **OBJETO:** UMIDIFICADOR, aquecido. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.419.520,00 (três milhões, quatrocentos e dezanove mil quinhentos e vinte reais). **Base legal:** Lei estadual nº 9.433/05, pelas Normas Gerais da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO  
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00368/2024	Rio Matérias Ltda	60,00	01/03/2024
02	19.077.00390/2024	Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda	11.718,00	01/03/2024
03	19.077.00387/2024	Adib Produtos Médicos E Hospitalares Ltda	4.620,00	01/03/2024
04	19.077.00388/2024	Laboratórios B Braun S/A	51.897,60	01/03/2024
05	19.077.00377/2024	Rota 66 Materiais De Construção E Serviço Ltda	158,30	29/02/2024

Salvador, 01 de Fevereiro de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB  
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/ APS
EQUIP monitoramento-MAPA	R\$ 203.864,00	01.405.834/0001-40	MTB TECNOLOGIA LTDA	19.004.00176/2024	01/03/2024
MESA	R\$ 1.590,00	38.007.528/0001-65	LIDER DISTRIB DE MOVEIS E EQUIP PARA SAUDE LTDA	19.004.00178/2024	01/03/2024
BANQUETA	R\$ 31.960,00	28.199.997/0001-70	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	19.004.00147/2024	01/03/2024
CATETER, intra-vascular	R\$ 63.527,40	07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PROD HOSPITALARES EIRELI	19.004.00114/2024	29/02/2024
COMPRESSA	R\$ 258,00	18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COM DE MAT HOSPITALARES LTDA	19.004.00089/2024	27/02/2024
COMPRESSA	R\$ 1.600,00	18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COM DE MAT HOSPITALARES LTDA	19.004.00090/2024	01/03/2024
ESPARADRAPO	R\$ 1.888,00	18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COM DE MAT HOSPITALARES LTDA	19.004.00091/2024	22/02/2024
TOUCA	R\$ 2.437,89	18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COM DE MAT HOSPITALARES LTDA	19.004.00101/2024	01/03/2024

**Kilson Lomanto**  
Diretor de Compras - CCO  
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

RESUMO DE CONTRATO -

Contrato nº	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Assinatura	Valor -R\$
Nº 143/2023	PE-742/2023	Calidad Forneimento de Refeições Ltda	Prestação de serviços de fornecimento de refeições para a Central Estadual de Regulação - CER	29/11/2023	R\$ 214.981,20

APOSTILA Nº 04/2024

A Exmª Srª. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto de Delegação de Competência, publicado no D.O.E., em 04 de janeiro de 2023 e, considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05, **Resolve:** Expedir a seguinte apostila do Contrato nº 02/2022, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a



Fundação Estatal Saúde da Família - FESF, CNPJ Nº 11.020.634/0001-22, inclusão de Projeto Atividade 2494/4850/4852/4854/4855/5105/6162/200, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100/130/138/281/282/681/338/682/684, Salvador, 01 de março de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária de Saúde.

02/2024

A Exmª Srª. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto de Delegação de Competência, publicado no D.O.E., em 04 de janeiro de 2023 e, considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05, **Resolve:** Expedir a seguinte apostila do Contrato nº 03/2022, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF, CNPJ Nº 11.020.634/0001-22, inclusão de Projeto Atividade 4037, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100/130/282/682/684, Salvador, 01 de março de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária de Saúde.

CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

Processo nº 019.9024.2024.0004280-17 **Termo aditivo (prazo) nº 001/2024-** Contratante: **SESAB/CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN** - Contratada: **CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA EPP** Objeto: **Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Cardioversor.** Prazo: **12 (doze) meses**, Valor global: **R\$ 26.099,84** (vinte e seis mil noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo: **R\$ 6.099,84** (seis mil noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), **divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 508,32** (quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos), **referente a prestação de serviços; e R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), referente à reposição de peças e acessórios. Salvador, 01 de março de 2024.- Roberta Silva de Carvalho Santana.- Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - NRSS RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO - AFM

Nº AFM	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
19.053.00009/2024	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 70,00
19.053.00010/2024	SAYONARA DUARTE ROSARIO	R\$ 855,00

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista, 01 de março de 2024 - Karoline Silva Rebouças -. Coordenadora Regional de Saúde do Núcleo Regional de Saúde Sudoeste - Vitória da Conquista. <#E.G.B#898447#23#971030/>

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC**  
**RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO**

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00340/2024	54.516.661/0080-05=>Jjohnson & Johnson Do Brasil Industria E Comercio De Prod	19.436,40
19.138.00342/2024	27.130.979/0001-79=>Open Farma Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	7.000,00
19.138.00343/2024	31.673.254/0010-95=>Laboratorios B Braun S/A	87.250,00
19.138.00344/2024	31.673.254/0010-95=>Laboratorios B Braun S/A	38.920,00
19.138.00345/2024	31.673.254/0010-95=>Laboratorios B Braun S/A	72.080,00
19.138.00346/2024	14.929.894/0001-03=>Protese Vida Comercio De Materiais Hospitalar Ltda	515,00
19.138.00347/2024	38.109.645/0001-30=>Qualitymed Distribuidora De Materias Hospitalares Ltda	87,00
19.138.00348/2024	46.756.948/0001-72=>Waumed Distribuidora Representacao E Transportes Ltda	62,00
19.138.00349/2024	26.556.283/0001-46=>Primed Comercio De Produtos Hospitalares Eireli	2.574,00
19.138.00350/2024	07.094.705/0001-64=>Hospshop Produtos Hospitalares Eireli	420,00
19.138.00351/2024	38.412.496/0001-83=>Pharma Life Distribuidora Ltda	1.350,00
19.138.00352/2024	35.661.814/0001-51=>Ipitanga Comercio Atacadista De Material Medico Eireli Me	64,00
19.138.00353/2024	28.387.424/0001-70=>M Med Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares	1.650,00
19.138.00354/2024	48.993.519/0001-44=>Pensomed Comercio De Produtos Para Saúde Ltda	1.282,00
19.138.00355/2024	40.175.705/0001-64=>Cei Comercio Exportacao E Importacao De Materiais Medico	12.767,60
19.138.00356/2024	33.961.969/0001-88=>Procimed Comercio Atacadista De Produtos Hosp E Odontol	80,50
19.138.00357/2024	44.734.671/0022-86=>Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	7.462,50
19.138.00358/2024	96.827.563/0001-27=>Medisil Medicamentos Ltda	4.480,00
19.138.00359/2024	05.400.006/0001-70=>Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	17.550,00
19.138.00360/2024	23.864.942/0001-13=>Unique Distribuidora De Medicamentos Ltda	363,60

19.138.00361/2024	44.734.671/0022-86=>Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	79.990,00
19.138.00362/2024	60.665.981/0009-75=>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A	1.216,00
19.138.00363/2024	44.734.671/0022-86=>Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	6.682,50
19.138.00364/2024	05.400.006/0001-70=>Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	74,50
19.138.00365/2024	05.400.006/0001-70=>Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	81.780,00
19.138.00366/2024	06.628.333/0001-46=>Farmace Industria Quimico Famaceutica Cearense Ltda	22.800,00
19.138.00367/2024	15.145.035/0001-96=>Riobahiafarma Comercio E Distr De Produtos Medicos E Cos	39.007,50
19.138.00368/2024	00.904.728/0004-90=>Vytra Diagnosticos S A	14.800,00
19.138.00369/2024	23.232.280/0001-69=>Zuck Papeis Ltda	7.167,60
19.138.00370/2024	23.232.280/0001-69=>Zuck Papeis Ltda	229.080,00
19.138.00371/2024	49.324.221/0008-80=>Fresenius Kabi Brasil Ltda	89.910,00
19.138.00372/2024	05.400.006/0001-70=>Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	3.245,00
	Total	R\$ 851,147,70

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 02 de Março de 2024. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**

**RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.03025/2023	19.55712/2023	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	CEFTRIAXONA	10.400,00
19.076.00031/2024	19.00263/2024	DIOMA PROD MÉD HOSP LTDA	ATADURA	10.216,80
19.076.00040/2024	19.00257/2024	DE PAULI COM REPR IMPORT E EXPORT LTDA	ESPARADRAPO	23.764,00
19.076.00049/2024	19.00285/2024	VICTORIA COLCHOES EIRELI	COLCHÃO	16.465,00
19.076.00103/2024	19.00430/2024	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EQUIPO MACROGOTAS	8.094,24
19.076.00109/2024	19.00436/2024	BASE MEDICA COM E SERV LTDA	COLETOR	1.680,00
19.076.00154/2024	19.00425/2024	RAVI COM DE PAPEIS EIRELLI	PAPEL A4	16.328,00
19.076.00170/2024	19.00421/2024	HDR COMERCIO LTDA	HIPOCLORITO	15.440,00
19.076.00212/2024	19.04606/2024	FABMED DISTR HOSP LTDA	MEROPENEM	136.300,00
19.076.00262/2024	19.05823/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A	RITUXIMAB	4.798,40
19.076.00301/2024	19.06225/2024	SALVADOR DISTR DE MED LTDA	TOBRAMICINA	580,00
19.076.00302/2024	19.03362/2024	PATAMARES MAT DE CONSTR LTDA	VERNIZ	761,00
19.076.00303/2024	19.03362/2024	ANA CLAUDIA RAMOS	DOBRADICA	705,00
19.076.00304/2024	19.03362/2024	ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	THINNER	972,18
19.076.00324/2024	19.06231/2024	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	FORMOL	632,00
19.076.00331/2024	19.06978/2024	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	LIDOCAINA	4.130,00
19.076.00361/2024	19.03456/2024	TRAILER DO CELULAR	TINTA	10.449,98
19.076.00362/2024	19.06659/2024	MEDICAL 7 COM E MATE HOSP LTDA	CURATIVO	3.264,00
19.076.00363/2024	19.06698/2024	MARIO MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA	KIT CATETER	29.400,00
19.076.00377/2024	19.07513/2024	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	NOREPINEFRINA	31.200,00

19.076.00378/2024	19.05341/2024	HENFER COM DE FERRAM LTDA	TORNEIRA	2.094,99
19.076.00379/2024	19.05341/2024	JSA MULTIMARCAS LTDA	TORNEIRAS	3.900,00
19.076.00380/2024	19.05341/2024	REALIZA COM DE MAT E EQUIP LTDA	TORNEIRA	3.729,00
19.076.00381/2024	19.05341/2024	LS ACESSORIOS - SOLUCOES EM VAREJO LTDA	TORNEIRA	3.206,70

Salvador, 01 de Março de 2024 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

#### SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

##### RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.004-PE587/2023	19.078.00122/2024	Nortemed Com de Prod P/ Saúde Ltda	COMPRESSA, de gaze, rayon 7,5x15cm	R\$ 3.273,52	28.02.24
19.004-PE278/2023	19.078.00131/2024	Bramed Com Hospitalar do Brasil Ltda	ALGODÃO, hidrófilo.	R\$ 1.682,20	28.02.24
19.004-PE710/2023	19.078.00136/2024	Auad Medical Com de Mat Médico Ltda	CURATIVO, espuma	R\$ 4.860,00	28.02.24
19.004-PE590/2022	19.078.00130/2024	Medical 7 Com e Materiais Hosp Ltda	CURATIVO, primário	R\$ 11.548,20	28.02.24
19.004-PE660/2023	19.078.00129/2024	Medical 7 Com e Materiais Hosp Ltda	CURATIVO, gel para uso em feridas.	R\$ 835,80	28.02.24
19.004-PE412/2023	19.078.00127/2024	Medical 7 Com e Materiais Hosp Ltda	CURATIVO, em gel antisséptico.	R\$ 650,00	28.02.24
19.004-PE505/2022	19.078.00121/2024	Medical 7 Com e Materiais Hosp Ltda	CURATIVO, não aderente.	R\$ 450,00	28.02.24
19.004-PE265/2023	19.078.00134/2024	Auad Medical Com de Mat Médico Ltda	CURATIVO, hidrogel.	R\$ 2.150,00	28.02.24
19.004-PE707/2023	19.078.00061/2024	AMC Ind e Com de Prod P/ Saúde Ltda	FRALDA, descartável, adulto	R\$ 32.700,00	27.02.24
19.004-PE540/2022	19.078.00064/2024	Biotextil Ind e Com Ltda	COMPRESSA, campo operatório	R\$ 2.787,00	27.02.24
19.004-PE598/2023	19.078.00065/2024	Ultra Medical Com de Mat Hosp Ltda	COMPRESSA, de gaze.	R\$ 13.600,00	27.02.24

Salvador, 01 de março de 2024- Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

#### SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

##### RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.180-PE092/2023	19.078.00116/2024	Fabmed Dist Hospitalar Ltda	BICARBONATO, de sodio 8,4%.	R\$ 3.212,86	29.02.24
19.180-PE181/2023	19.078.00117/2024	Fabmed Dist Hospitalar Ltda	DIPIRONA sodica, 500mg	R\$ 1.141,44	29.02.24
19.180-PE001/2023	19.078.00112/2024	Farmace Ind Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	CLORETO, de sódio, 250ml	R\$ 5.250,00	27.02.24
19.180-PE085/2023	19.078.00111/2024	Medisil Medic Ltda	LEVETIRACETAM, 250mg.	R\$ 1.346,70	26.02.24

19.180-PE104/2023	19.078.00048/2024	RioBahiaFarma Com e Dist de Prod Med e Cosméticos Ltda	PIPERACILINA, 4g+tazobactam 0,5g, ampola	R\$ 11.950,00	26.02.24
-------------------	-------------------	--	--	---------------	----------

Salvador, 01 de março de 2024- Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

#### MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

#### RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICOS

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134					
00098/2024	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.387.424/0001-70	MATERIAL HOSPITALAR	3.400,00	01/03/2024
00104/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	23.232.280/0001-69	MEDICAMENTOS	1.225,00	01/03/2024
00108/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	23.232.280/0001-69	MEDICAMENTOS	15.348,36	01/03/2024
00106/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	MEDICAMENTOS	2.320,00	01/03/2024
00103/2024	FABMED DIST-TRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	MEDICAMENTOS	54.784,20	01/03/2024
00093/2024	FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	31.391.511/0001-05	UTENSÍLIOS DE COZINHA	4.375,00	01/03/2024
00091/2024	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	46.517.290/0001-46	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	60,00	01/03/2024
00101/2024	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0020-77	MEDICAMENTOS	4.125,00	01/03/2024
00100/2024	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46	MEDICAMENTOS	4.000,00	01/03/2024
00089/2024	EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	26.503.796/0001-99	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	494,00	01/03/2024
00096/2024	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47.852.784/0001-40	FERRAMENTAS	57,00	01/03/2024
00105/2024	BLAU FARMACEUTICA SA	58.430.828/0001-60	MEDICAMENTOS	4.026,00	01/03/2024

Salvador, de 01 de Março de 2024. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

## Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

#### BAHIAFARMA

##### RESUMO DE CONTRATO Nº 04/2024

**Processo** 031.5475.2023.0000120-72; **Contrato originado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024; Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; **Contratada:** SUPRI SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.749.115/0001-96; **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento e instalação de SOPRADORES DE AR do tipo ROOTS a serem utilizados em ETE - Estação de Tratamento de Efluentes pertencentes à BAHIAFARMA, localizada no Centro Industrial Aratu Cia Sul, Simões Filho - BA; **Valor Anual:** R\$ R\$ 107.344,00 ( cento e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais); **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura em 29/02/2024. Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Geral - Bahiafarma.



## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Resumo do Contrato nº 013/2024. PE nº 012/2024. Processo nº 056.3058.2023.0001605-45. Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada: Creta Comércio e Serviços Ltda - EPP. Objeto: Contratação de serviço de prestação de serviços de **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, POR POSTO DE SERVIÇOS**, para o **Hemocentro Coordenador e as Unidades da Hemorrede nos Interiores do Estado**. Valor global **R\$ 2.199.345,84** (dois milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000 - Locação de mão-de-obra. Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fica indicado como fiscais deste Contrato os servidores **Maria Claudia Gonçalves Andrade, Matrícula nº 195309741 - Coordenação de Enfermagem do Ambulatório, Suelen Pereira Santana, Matrícula nº 566450488 - Coordenação de Higienização, Edson Moreira Santos, Matrícula nº 56.500799-9 - Coordenação de Serviços Gerais e Bruna Rosa Resch, Matrícula nº 92066655 - Coordenação de Coleta**. Data da assinatura: 01/03/2024 iniciando-se, no entanto, a sua vigência em 02/03/2024. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Carlos Alberto Santana Gomes.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### DIRETORIA GERAL

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022. Processo SEI nº 020.12859.2024.0003813-97. Contratante: Secretaria da Segurança Pública. Contratada: **WIA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI**, Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com início em 01/03/2024 e término em 31/05/2024. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere este instrumento. Salvador, 01 de março de 2024. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

## Polícia Civil da Bahia

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 003/2023, Processo Nº 012.15963.2023.0084550-09, Contratada: **NARWAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, CNPJ 10.468.921/0001-37, Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de Conservação e Limpeza nas unidades da Polícia Civil no interior do Estado; O valor global de R\$ 677.292,39 (seiscentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), pelo período de 03/03/2024 à 02/06/2024, Fonte: 100, UO/UG: 3.20.802.0006, Ação: 6922, Elemento Despesa: 33.90.3700 Data de Assinatura: 01/03/2024.

## Departamento de Polícia Técnica – DPT

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/DPT/ESCRITA PROCESSO Nº 099.6816.2024.0000397-38

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA-DPT. CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA ESTE DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA. VIGÊNCIA: EM MAIS 12 (MESES), A PARTIR DE 12/04/2024 a 12/04/2025, COMO ESTABELECIDO NA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, E NO ART. 140, INCISO II DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005. O VALOR ESTIMADO MENSAL FICA EM R\$ 70.818,09 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVE CENTAVOS) E O VALOR GLOBAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES SERÁ DE ATÉ R\$ 849.817,12 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS). UNIDADE GESTORA: 20.102; FONTE: 100; PROJETO/ATIVIDADE: 2002; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.40. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024. SALVADOR, 01 DE MARÇO DE 2023

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### RESUMO DE TERMO ADITIVO: CPR-SO/NUGAF/VITÓRIA DA CONQUISTA

Termo Aditivo nº 147/2023-001, CONTRATANTE: Estado da Bahia/PMBA - CONTRATADA: OPÇÃO MOTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.639.159/0001-04. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 147/2023, que trata da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios em motocicletas, pertencentes ao CPR-SO e unidades apoiadas. VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, início em 16/03/2024 e término em 15/03/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 63.863,43 (Sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20801.0073.06.181.437.6921.9900.33.9039000.1.500.0.100.000000.000000. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

### RESUMO DO CONTRATO PMBA/ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Contrato nº 151/2024. Contratante: Estado da Bahia/PMBA/APM. Contratada: ALEXANDRIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.243.837/0001-40. Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Processo SEI: 030.15010.2023.0117703-90. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação preparada (dentro da unidade administrativa) na Academia da Polícia Militar - APM/PMBA. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado anual: R\$ 2.481.001,44 (dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil, um real e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 20801.0023.06.128.437.6920.9900.33903900.0100000000.1. Data da assinatura: 29/02/2024.

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-SSP-PMBA-55ª CIPM/PIAÚ

Processo nº: 030.2724.2023.0156430-65. CONTRATANTE: O ESTADO DA BAHIA, através da PMBA/55ª CIPM - CONTRATADO: Nerivan Silva Xavier, portador do documento de identidade nº 03156572 79, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 635.368.035-04. OBJETO: Locação de imóvel que servirá de sede provisória da 55ª CIPM. Valor Global: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). - Base legal: art. 59, inciso VII, Lei Estadual nº 9.433/2005, conforme parecer da PGE nº PA-NSSP-081-2024 - BA, 29/02/2024, Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante geral.

### RESUMO DE CONTRATO/SSP-PMBA-55ª CIPM/PIAÚ

Contrato nº 160/2024 - CONTRATANTE: O ESTADO DA BAHIA, através da PMBA/55ª CIPM - CONTRATADO: Nerivan Silva Xavier, portador do documento de identidade nº 03156572 79, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 635.368.035-04. Dispensa de licitação 001/2024, SEI: 030.2724.2023.0156430-65- OBJETO: Locação de imóvel que servirá de sede provisória da 55ª CIPM. VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do contrato, será de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 208 01.0077.06.181.437.6922.9900.339036000.15000100000000000000.1. UNIDADE GESTORA: 20.801. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

## SECRETARIA DE TURISMO

## Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

### RESUMOS DE CONTRATOS

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como objeto a Contratação da atração artística, para realização de apresentação, conforme elementos insertos em cada Processo; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número da Inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2024.0001157-80	THALY PRODUÇÕES LTDA	423/2024	no dia 10 de fevereiro de 2024, na cidade de Alcobaca - BA.	418/2024	08/02/2024	R\$ 250.000,00
032.2298.2024.0001158-61	A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	429/2024	no dia 09 de fevereiro de 2024, na cidade de Alcobaca - BA.	424/2024	08/02/2024	R\$ 150.000,00
032.2298.2024.0001156-67	PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	445/2024	no dia 13 de fevereiro de 2024, na cidade de Itacaré - BA.	440/2024	08/02/2024	R\$ 80.000,00
032.2298.2024.0001145-46	G S COSTA	446/2024	no dia 13 de fevereiro de 2024, na cidade de Piatã - BA.	441/2024	08/02/2024	R\$ 180.000,00

032.2298.2024.0001179-95	PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	458/2024	no dia 11 de fevereiro de 2024, na cidade de Itacaré - BA.	453/2024	09/02/2024	R\$ 180.000,00
032.2298.2024.0001181-18	EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA - ME	459/2024	no dia 11 de fevereiro de 2024, na cidade de Itacaré - BA.	454/2024	09/02/2024	R\$ 80.000,00
032.2298.2024.0001189-67	SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	461/2024	no dia 10 de fevereiro de 2024, na cidade de Itacaré - BA.	456/2024	09/02/2024	R\$ 60.000,00
032.2298.2024.0001210-89	G S COSTA	479/2024	no dia 09 de fevereiro de 2024, na cidade de Rio de Contas - BA.	474/2024	09/02/2024	R\$ 180.000,00
032.2298.2024.0001614-63	ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB	527/2024	no dia 02 de março de 2024 na cidade de Uauá - BA.	522/2024	28/02/2024	R\$ 80.000,00
032.2298.2024.0000543-81	JOÃO ROBERTO SEABRA DA SILVA	528/2024	no dia 13 de fevereiro de 2024 na cidade de Salvador - BA.	523/2024	29/01/2024	R\$ 50.000,00
032.2298.2024.0001650-27	A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	529/2024	no dia 02 de março de 2024 na cidade de Itabuna - BA.	524/2024	29/02/2024	R\$ 120.000,00

## RESUMOS DE CONTRATOS

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; BASE LEGAL : Lei 9.433/05, Art. 60, caput; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.

	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número da inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2024.0000071-11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES	005/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto no dia 11 de janeiro de 2024, na cidade de Salvador-BA.	005/2024	08/01/2024	R\$ 125.000,00

032.2298.2024.0000240-41	OESTE EVENTOS E SERVIÇOS	014/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto no período de 18 a 19 de janeiro de 2024, na cidade de Tabocas do Brejo Velho- BA.	014/2024	18/01/2024	R\$ 300.000,00
032.2298.2024.0000512-85	NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA	079/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto no dia 27 de janeiro de 2024, na cidade de Salvador-BA	079/2024	26/01/2024	R\$ 70.000,00
032.2298.2024.0000651-54	ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY	127/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto no dia 02 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador-BA	127/2024	01/02/2024	R\$ 150.000,00
032.228.2024.0000497-10	NOMADE COMPANY MARKETING LTDA	218/2024	Cota de Patrocínio para a no dia 28 de janeiro de 2024, na cidade de Salvador-BA.	216/2024	26/01/2024	R\$ 250.000,00

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

## Bahia Pesca S/A

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024. PARTES:** BAHIA PESCA S/A e COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-87 DE CABECEIRAS DO PARAGUAÇU-BA. **OBJETO:** Doação de 15 (quinze) motores de rabeta, 10 (dez) FREEZER de 400L e 220V, 25 (vinte e cinco) balanças de 30kg e 05 (cinco) barcos de fibra de vidro. **VALOR TOTAL:** R\$ 137.794,75 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Art. 29, XVII da Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC da Bahia Pesca S/A. **Processo SEI BAHIA nº 032.4945.2024.0001320-68.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS (em liquidação)

RESUMODEDISPENSADELICITAÇÃO nº 03/2024 PROCESSO SEI: 026.9319.2024.0000565-84 CONTRATADA: R8 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 14.538.109/0001-91 OBJETO: Prestação de Serviços de 01 (um) Posto de Transporte, CNH B, veículos leves, 44 horas, executivo à **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS, em liquidação.** VALOR MENSAL: 6.960,25 R\$ VALOR GLOBAL: R\$ 48.721,75 PRAZO: 210



(duzentos e dez) dias - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios - AMPARO LEGAL: Art. 29, Inciso II da Lei 13.303/2016. - ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024. Salvador, 1º de março de 2024. Hindemburgo Santos Teles - Liquidante

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2024.001.009030/INEMA/INEXIG, de 28.02.2024, referente à atividade de Pavimentação em CBUQ - Rod BA 676, trecho UMA - Distrito de Colônia, com extensão de 7,690km, município de Colônia - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 01 de março de 2024. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário.

### COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2024.001.009031/INEMA/INEXIG, de 28.02.2024, referente à atividade de Pavimentação na Passagem Urbana de Itiúba (acesso a BA 381), extensão de 9.950,5m², município de Itiúba - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 01 de março de 2024. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário.

### COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2024.001.009032/INEMA/INEXIG, de 28.02.2024, referente à atividade de Pavimentação em TSD no trecho: Serra Dourada - Povoado de Boqueirão, extensão: 12,30km, município de Serra Dourada - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 01 de março de 2024. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0021 PCE N.º 19.138.2024.0021 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratados 05.056.469/0001-66-HIGIENIZADORA E DEDETIZADORA DOIS AMIGOS LTDA, Valor R\$ 678,93 (seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos); 33.158.911/0001-09-FLAVIA REGINA QUEIROZ DE SOUSA, Valor R\$ 2.660,34 (dois mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos); AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES PARA O CHVC; Valor total R\$ 3.339,27 (treze mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos); Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993- Data da Disputa 01/03/2024. Vitória da Conquista, 02 de Março de 2024.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do C.H.V.C.

## SECRETARIA DE TURISMO

### Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

#### RESUMOS DE CONTRATOS

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, conforme elementos inseridos em cada Processo; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 59, inc. IV; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número Dispensa de Licitação	Assinatura	Valor
032.2298.2024.0001014-87	VIU SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	413/2024	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de "TRIOS ELÉTRICOS PARA O CARNAVAL 2024", em Salvador - BA.	017/2024	08/02/2024	R\$ 4.378.828,92

032.2298.2024.0001161-66	MAIS AÇÕES INTEGRADAS LTDA	426/2024	Prestação de Serviços de Produção do CARNAVAL 2024, circuito Barra/Ondina, no período de 16 a 21 de fevereiro de 2024, em Salvador - BA.	018/2024	08/02/2024	R\$ 3.750.000,00
--------------------------	----------------------------	----------	--	----------	------------	------------------

## OUTROS EXPEDIENTES

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto Registro de Preços de Veículos de Uso em Serviço Administrativo - BB nº 1038875, que a sessão de abertura então designada para o dia 06/03/2024, às 10hs, fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de ajuste no edital. Salvador/Bahia. 01/03/2024. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO PUBLICADOS NO D.O.E EM 13/12/2023, CADERNO EXECUTIVO, PÁG. 38.

#### ONDE SE LÊ:

Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 1.761.0.128.000000.00.00.00

#### LEIA-SE:

Destinação de Recursos: 2.761.0.328.000000.00.00.00; 1.761.0.128.000000.00.00.00

### TORNAR SE EFEITO - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - BB Nº 1038458/1037482(SEADES/SISA)

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - BB Nº 1038458/1037482(SEADES/SISA), publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29/02/2024. Salvador, 01/03/2024. Fabya dos Reis Santos- Secretária.

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - LOCALIZA, PUBLICADA NO DOE DO DIA 27/12/2023.

Onde se lê: ... Valor: R\$ 327.648,72 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Leia-se: ... Valor Global: R\$ 550.557,84 (quinhentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

### TORNAR SEM EFEITO - PUBLICAÇÃO COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - BB Nº 1038715 (SEADES/DG) - respectivamente, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 01/03/2024. Salvador, 01/03/2024.

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - BB Nº 1038715 (SEADES/DG).

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES - comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, que a sessão de abertura então designada para o dia 06/03/2024 às 10h fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão da necessidade de revisão do Termo de Referência do objeto da licitação. Salvador - BA, 01/03/2024 - Lúcia Cristina Guedes Cardoso- Pregoeira Oficial. Portaria nº. 137, de 04 de agosto de 2023.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº. 015.1536.2024.0001088-18. O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, RECONHECE O DÉBITO COM A DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., REFERENTE AO PAGAMENTO DA FATURA - NOTA FISCAL Nº. 88414. COMPETÊNCIA: PERÍODO DE 06 A 20 DE FEVEREIRO DE 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. UNIDADE GESTORA: 0001. ATIVIDADE: 22.661.409.1678. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.000. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00. BASE LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021. VALOR: R\$ 61.230,17.

## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO DO IBAMETRO COM PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº: 080.1324.2024.0000152-82 - DEVEDOR: IBAMETRO. CREDOR: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços: Pagamento de prestação de serviço de administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao servidores deste Ibametro - mês de março/2024. VALOR: R\$ 71.528,37 (Setenta e um mil, quinhentos e vinte oito reais, trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.081.74 9.0.261700116.000000. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral, em 01 de março de 2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE PRAZO  
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 23.001

A Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados no Edital da licitação supracitada, cujo objeto é a **contratação integrada para implantação do VLT de Salvador e Região Metropolitana, trechos: Ilha de São João - Calçada, Paripe - Águas Claras e Águas Claras - Piatã**, que, em razão de inúmeros pedidos para que o prazo de apresentação das propostas seja postergado, **ESTENDE** o prazo para recebimento e abertura das propostas, ficando remarcada para o dia 25 de março de 2024, às 09h:00m, na sua Sede, Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens - Prédio Anexo, Calçada. Salvador - BA, 01 de março de 2024. Ana Claudia Martins de Souza Couto - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.5535.2023.0105743-53. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a empresa Telefônica Brasil S/A. OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel na modalidade de ligações locais, longa distância e dados para internet, com fornecimento de aparelhos moveis e adaptadores de internet. VALOR: R\$ 179,83 (cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), referente ao período de 02/11/2023 a 10/11/2023. AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91 e Art. 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023. FONTE: 1.500.0.100.000000.00.00.00. ASSINATURA: 29/02/2024. Secretária Estadual da Educação e a empresa Telefônica Brasil S/A

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 011.5555.2024.0000766-05. PARTES: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e Creta Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no mês de Dezembro de 2023. VALOR: R\$ 3.360.790,26 (três milhões, trezentos e sessenta mil e setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91 e artigo 64, da Lei Estadual nº 14.634/2023. FONTES: 1.50 0.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00. ASSINATURA: 29/02/2024. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA

PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 474/2023 publicada no DOE de 09/05/2023, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.916.120/0001-07

### TERMO DE ADESÃO Nº 006/2024 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Processo: 011.13625.2023.0051869-38 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação **LUANA SILVA DOS SANTOS**, CPF sob o nº 057.323.855-33, OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 364/2023, publicada no DOE de 23/05/2023, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 364/2023, publicada no DOE de 23/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 364/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 01 de março de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

### TERMO DE ADESÃO Nº 007/2024 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Processo: 011.13625.2023.0049916-83 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação **CLÁUDIA VALÉRIA ALVES DOS SANTOS**, CPF sob o nº 012.663.215-43, OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 364/2023, publicada no DOE de 23/05/2023, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 364/2023, publicada no DOE de 23/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 364/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 01 de março de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ANTONIO PINTO FILHO ATACADISTA DE ALIMENTOS - ME**, CNPJ: 28.868.260/0001-00 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIIMENTO**, no município **Eunápolis - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 41.130,28**, valor total de **R\$ 411.302,80** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7615.2024.0009709-84**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de março de 2024.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SANTANA SANTOS COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 50.213.329/0001-09 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **Centro Territorial De Educação Profissional Do Semiárido Do NORDESTE II**, no município de **Jeremoabo - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 10.265,53**, valor total de **R\$ 92.389,77** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7636.2024.0012889-15**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de março de 2024.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **NAIARA MARQUES SANTOS**, CNPJ: 09.508.075/0001-52 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **Colégio Estadual Eurides Santana**, no município de **Poçoões - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 31.326,40**, valor total de **R\$ 281.937,60** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.9253.2024.0012824-27**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de março de 2024.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **RS COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 10.687.940/0001-54 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **Colégio Estadual Cecentino Pereira Maia**, no município de **Filadélfia - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 33.993,69**, valor total de **R\$ 305.943,21** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7643.2024.0012592-51**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de março de 2024.



**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **TONIZETE SOARES**, CNPJ: **48.879.0710001-32** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL DULCINA CRUZ LIMA**, no município de **RODELAS- BA**, valor mensal **R\$ 16.612,40** Itens diversos, valor total de **R\$ 149.511,60** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7642.2024.0012658-31** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de março de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **KELLY U DA SILVA**, CNPJ: **49.400.067/0001-02** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL EDILSON FREIRE**, no município de **MARACÁS- BA**, valor mensal **R\$ 25.024,18** Itens diversos, valor total de **R\$ 225.217,62** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7629.2024.0008711-41** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de março de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **WF SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: **49.241.939/0001-37** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE**, no município de **SANTALUZ - BA**, valor mensal **R\$ 31.285,90** Itens diversos, valor total de **R\$ 250.287,20**. Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7619.2024.0012734-88**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de março de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **BAHIA MAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **37.726.976/0001-56** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL CAROLINA SEVERIANO RIBEIRO**, no município de **MASCOTE - BA**, valor mensal **R\$ 7.999,14** Itens diversos, valor total de **R\$ 79.9991,40**. Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7618.2024.0012577-10**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de março de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MIRANDA SOUZA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **18.917.522/0001-18** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO FELIPE EVANGELISTA NETO**, no município de **MUTUIPE - BA**, valor mensal **R\$ 36.620,86** Itens diversos, valor total de **R\$ 329.587,74**. Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7629.2024.0013599-23**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 01 de março de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **DZSET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**, CNPJ: **16.824.878/0001-81**, credenciada para a prestação do Serviço de Transporte Rodoviário de Pessoal Intermunicipal, por quilometro rodado, Grupo III, Itens I e II para traslado de participantes da **IV Encontro das Mulheres da Teia dos Povos**, valor total de **R\$73.890,06**. Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0094 Ação: 12.368.422.6998 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Destinação de Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.5571.2024.0014392-17**. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 01 de março de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento ao seguinte interessado:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.7723.2023.0091488-73	Escrita Comércio e Serviços Ltda	Serviço de impressão corporativa	R\$ 2.189,56	Novembro 2023

(\*) ERRATA - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/REIT/PROAD - Onde se lê: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SUPORTE ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL A PRÉDIOS PÚBLICOS por posto, de forma contínua, a fim de prover o suporte

administrativo e operacional necessário às atividades realizadas no dia a dia da Universidade do Estado da Bahia - UNEB. Leia-se: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSERVAÇÃO E LIMPEZA por posto (servente, cabo de turma e supervisor) compreendendo as atividades relativas ao asseio e à conservação dos prédios públicos e das áreas limítrofes, envolvendo a coleta e remoção de resíduos; aplicação de ceras industriais, conservantes, lustradores e limpadores em móveis e pisos; retirada de pó ou varrição pisos, carpetes e tapetes nos escritórios; coleta e remoção de material orgânico e inorgânico, papéis e detritos nas áreas verdes, parques e jardins; coleta e remoção de papéis usados; colocação de desodorizadores, aplicação de detergentes, lavagem e higienização em geral; retirada de resíduos dos vidros das portas e janelas, dentre outras tarefas de natureza correlata, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nos campi e demais unidades da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB) em todo o Estado da Bahia. Salvador (BA), 01/03/2024 - Milena Bárbara Miranda Gomes - Pregoeira.

RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 074.7952.2023.0079915-41; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Vitória Viagens Turismo e Eventos Ltda; ONDE SE LÊ: Termo Aditivo Nº 008/2024; LEIA-SE: Termo Aditivo Nº 009/2024.

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

REVOGAÇÃO TOTAL - Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da lei estadual no 9.433/2005 REVOGA o supramencionado procedimento licitatório, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA GRÁFICA. Vitória da Conquista- BA, 1º/03/2024. Luiz Otávio de Magalhães, Reitor.

**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC****RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA JURÍDICA - UESC**

**PROC SEI: 073.6762.2024.0003043-42; OBJETO:** A UESC reconhece que a empresa MM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em caldeira, com eventual reposição de peças no valor total de R\$ 4.791,66 (quatro mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), conforme notas fiscais e justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo SEI e se obriga a efetuar o pagamento da importância, no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial; **ASSINATURA:** 01/03/2024.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 017/2023 - SEINFRA**

Objeto: Construção de Obras de Arte Especiais (3 lotes) na Rodovia BA-649, trecho: Ilhéus - Itabuna, área total: 7.065,49 m². A Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura de novo prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 202 da Lei Estadual nº 9.433/2005, após a retificação do relatório de habilitação referente especificamente ao Lote 03 do referido processo licitatório. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 01/03/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

**Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS****RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002977 PUBLICADO NO DOE DE 10/01/2024:**

**ONDE SE LÊ: VALOR:** R\$ 187.200,00 (A TÍTULO DE PRORROGAÇÃO) E R\$ 46.800,00 (A TÍTULO DE ADITAMENTO) - **PRAZO:** 12 MESES, A CONTAR DE 21/12/2023 - **DATA:** 09/01/2024.  
**LEIA-SE: VALOR:** R\$ 234.000,00 - **PRAZO:** 12 MESES, A CONTAR DE 21/12/2023 - **DATA:** 29/02/2024.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTO****Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024002 -PROCESSO SEI Nº 039.0812.2023.0005515-08. O Diretor Presidente da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, tendo em vista que o objeto do referido PREGÃO ELETRÔNICO,

não são mais fabricados, a fim de não causar maiores prejuízos ao erário, baseado nos termos do inciso IV, do artigo 97 do RILC da CERB, dando a mesma como ANULADA. Salvador 27.02.2024. Alessandro Freitas Silva - Diretor Presidente.

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00084885750, a EMBASA notifica a empresa ROBSON S LACERDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.296.870/0001-10, com sede na Rua Professor Romulo Almeida, nº 21, sala 002, Acupe de Brotas, Salvador, BA, CEP 40290-030, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2024.0003301-01. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 15/03/2024, através do e-mail <tgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 01/03/2024. Dickson da Silva Santos - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00084886033, a EMBASA notifica a empresa TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., acerca do processo administrativo nº 100.17043.2024.0003336-23 inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.946/0001-49, com sede à Rua Ernesto de P. Santos, nº 1368, sala 904, Bairro Boa Viagem, CEP. 51.021-330, Recife - PE. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 15/03/2024, através do e-mail <tgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 01/03/2024. Dickson da Silva Santos - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00084889452, a EMBASA notifica a empresa DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL., inscrita no CNPJ sob o nº 35.776.117/0001-46, com sede na Rua Vereador Desidério, 104, Centro, CEP. 35.530-000, São Geraldo-MG, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2024.0003289-72. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 15/03/2024, através do e-mail <tgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 01/03/2024. Dickson da Silva Santos - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00084889317, a EMBASA notifica a empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.852/0001-69, com sede na Av. Santos Dumont, 1883, Centro, CEP. 42.702-400, Lauro de Freitas- BA, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2024.0003285-49. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 15/03/2024, através do e-mail <tgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 01/03/2024. Dickson da Silva Santos - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2024.0006903-56 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA**, prestou serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, incluindo a disponibilização de tanques criogênicos fixos, cilindros e locação de equipamentos para fornecimento de ar comprimido medicinal com manutenção preventiva e corretiva do sistema no **HOSPITAL REGIONAL SANTA TEREZA**, no período de Dezembro de 2023, no valor de **R\$ 70.631,64 (setenta mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**. Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.92-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.5120.2024.0020531-16** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **D&M Serviço de Lavanderia Especializada LTDA**, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HGPV, no período de **01 a 24 de janeiro de 2024**, o valor de **R\$ 154.043,12 (cento e cinquenta e quatro mil quarenta e três reais e doze centavos)** Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641 - Natureza da Despesa:33.90.92-Destinação de Recurso: 1500.0.130.000000.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 05/01/2024, referente ao PE nº288/2023 - caderno de licitações nº 15 - Resumo da Ata de Registro de preços, Secretaria de

Saúde do Estado. ONDE SE LÊ: 65.02.43.00000179-1 BIPERIDENO cloridrato 2mg comprimido (**RP MUNICÍPIOS**). LEIA-SE: 65.02.43.00000186-4 ACIDO valproico (valproato de sodio), 250mg, comprimido. (**RP MUNICÍPIOS**). 01 de março 2024.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 789/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **48.993.519.0001-44** e **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **33.829.829/0001-50**, firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 789/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2023.0049012-72.. Objeto: SERINGA**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 29.02.2024

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 877/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHA LTDA EPP**, CNPJ nº **39.972.025/0001-92**, firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 877/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.5050.2023.0047297-64.. Objeto: PASS THROUGH**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 29.02.2024

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 585/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **APG COMERCIAL LTDA**, CNPJ **20.182.918/0001-06**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 585/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2023.0046183-68**, Objeto: **Tube**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.03.2024.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2024.0015187-30. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: GENESYSS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.021.842/0001-08. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 59.569,51 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Competência: Dezembro/2023. Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 01 de março de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Fundação José Silveira, CNPJ: 15.194.004/0001-25. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados nas seguintes Unidades: Hospital Especializado Juliano Moreira - HEJM, Hospital Especializado Octávio Mangabeira - HEOM, Hospital Geral Clériston Andrade - HGCA, Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF e Hospital Geral de Vitória da Conquista - HGVC, vinculados a Fundação José Silveira, e que prestaram serviços no mês de janeiro/2024. VALOR: R\$ 2.228.577,57 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 01.03.2024. Processo nº 019.9822.2024.0016251-84.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Fundação José Silveira, CNPJ: 15.194.004/0001-25. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados nas seguintes Unidades: Hospital Geral Roberto Santos - HGRS, Hospital Geral de Camaçari - HGC, Hospital Regionall de Guanambi - HRG, Hospital Geral de Ipiáú - HGI, Hospital Geral Menandro de Faria - HGMF, Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA, Maternidade Albert Sabin - MAS e Maternidade Tsylla Balbino - MTB, vinculados a Fundação José Silveira, e que prestaram serviços no mês de janeiro/2024. VALOR: R\$ 3.292.260,50 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01.03.2024. Processo nº 019.9822.2024.0016204-68.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Fundação José Silveira, CNPJ: 15.194.004/0001-25. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial



nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados no Instituto Couto Maia - ICOM, vinculados a Fundação José Silveira, e que prestaram serviços no mês de janeiro/2024. VALOR: 533.906,24 (quinhentos e trinta e três mil novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 01.03.2024. Processo nº 019.9822.2024.0016028-18.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS**

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos INSV Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, CNPJ: 13.824.560/0001-02. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a unidade do Hospital Regional de Itaberaba, vinculados a Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos INSV Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, e que prestaram serviços no mês de janeiro/2024. VALOR: 69.030,51 (sessenta e nove mil trinta reais e cinquenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 08.02.2024. Processo nº 019.9393.2024.0015585-38

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS**

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Fundação José Silveira, CNPJ: 15.194.004/0001-25. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados nas seguintes Unidades de Saúde: Centro de Diabetes e Endocrinologia da Bahia - CEDEBA, Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia - CIATOX, Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso - CREASI, Hospital Geral do Estado - HGE, Hospital Geral Prado Valadares -HGPV, vinculados a Fundação José Silveira, e que prestaram serviços no mês de janeiro/2024. VALOR: 176.897,32 (cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 01.03.2024. Processo nº 019.9822.2024.0016077-98.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.16155.2024.0024295-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Albert Sabin, Maternidade Tsylla Balbino, Instituto de Perinatologia da Bahia, Hospital Geral de Camaçari e Hospital Geral Menandro de Faria, executados no mês de Janeiro/2024, no valor total de R\$ 9.019.361,31 (nove milhões, noventa e um mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9822.2024.0011473-47. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de Serviços multiprofissionais, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Bioquímico, Nutrição, Farmácia, Radiologia, Técnico em Laboratório e Terapia Ocupacional, na unidade de saúde Instituto Couto Maia - ICOM, executados no mês de Janeiro/2024, no valor total de R\$ 2.139.919,53 (dois milhões, cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 5370/2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281/286.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9393.2024.0012233-58. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços de Gestão no Hospital Metropolitano, executados no mês de Janeiro/2024, no valor total de R\$ 6.340.397,50 (seis milhões, trezentos e quarenta mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640/5370, Elemento de Despesa: 33.50.85 / 33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8087.2024.0025979-03. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PROMEDERI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Janeiro/2024, o valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8987.2024.0021782-25. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a COMASB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Janeiro/2024, o valor total de R\$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.17711.2024.0008835-34. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CMAS MED SERVICOS MEDICOS, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Novembro/2023 e Complemento de Outubro/2023, o valor total de R\$ 4.200,000 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO - Pregão Eletrônico nº013/2024 - ID1038473 - SESAB/LACEN**

A Pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é: **Aquisição de Turbidímetro**, que a sessão de abertura então designada para o dia 04/03/2024 às 11:00h, fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de alterações no edital. Salvador - BA, 01 de março de 2024 - Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira Oficial

**SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a(s) empresa(s) abaixo relacionada para devolver a AFM assinada no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P./P.E	AFM/APS
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	RP/PE 066/2023	19.102.00301/2024
	RP/PE 367/2022	19.102.00302/2024
	RP/PE 279/2023	19.102.00259/2024
	RP/PE 413/2022	19.102.00261/2024
RIOQUIMICA S A	RP/PE 015/2023	19.102.00303/2024
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RP/PE 044/2023	19.102.00304/2024
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	RP/PE 086/2023	19.102.00305/2024
	RP/PE 044/2023	19.102.00306/2024
	RP/PE 049/2023	19.102.00250/2024
	RP/PE 083/2023	19.102.00292/2024
ZUCK PAPEIS LTDA	RP/PE 206/2023	19.102.00307/2024
	RP/PE 202/2023	19.102.00298/2024
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RP/PE 170/2023	19.102.00308/2024
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	RP/PE 118/2023	19.102.00309/2024
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	RP/PE 215/2023	19.102.00272/2024
	RP/PE 003/2023	19.102.00273/2024
V T A MACHADO DE ARRUDA LTDA	RP/PE 141/2022	19.102.00169/2024
	RP/PE 141/2022	19.102.00170/2024
BARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RP/PE 407/2023	19.102.00186/2024
CENTRALMED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI	RP/PE 407/2023	19.102.00187/2024
UNI HOSPITALAR LTDA	RP/PE 248/2023	19.102.00245/2024
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	RP/PE 385/2022	19.102.00255/2024
	RP/PE 416/2022	19.102.00256/2024
	RP/PE 181/2023	19.102.00257/2024
	RP/PE 392/2022	19.102.00258/2024
	RP/PE 036/2023	19.102.00260/2024
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RP/PE 397/2022	19.102.00262/2024
	RP/PE 421/2022	19.102.00263/2024
	RP/PE 283/2023	19.102.00264/2024

Jequié, 01 de março de 2024.

Felipe Barreto Evangelista  
Coordenador de Planejamento e Compras

**RESUMO 011/2024 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA GENOMA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.8944.2024.0002190-83**, Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº Nota Fiscal nº 202400000000001**, no valor total de **R\$ 65.614,02 (sessenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e dois centavos)**. Empresa **GENOMA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.426.069/0001-96, estabelecido na Rua Maria Quitéria, 127 - Centro - Guanambi - Bahia CEP 46.430-000. O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 43072-2 agência 0923-7, do Banco do Brasil, Favorecido: GENOMA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

**Guanambi, 01/03/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

### Retificação/Errata

No extrato do Resumo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2023. Processo SEI nº 056.3065.2024.0000235-01, publicado no Diário Oficial de 01/03/2024 - Licitações pág. 25. Objeto do apostilamento. **Onde se Lê:** Ação Orçamentária /PAOE 10.122.313.4017. **LEIA-SE:** Ação Orçamentária /PAOE 10.302.435.4017. Salvador 01 de março de 2024.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Departamento de Polícia Técnica – DPT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.  
PROCESSO Nº. 099.6816.2024.0001966-71  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. OBJETO: RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS POSTOS DE MAQUEIROS DIURNO E NOTURNO NO MÊS DE JANEIRO 2024, REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2022-DPT: VALOR TOTAL DE R\$50.994,92 ( CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). O ESTADO DA BAHIA SE OBRIGA A EFETUAR O PAGAMENTO ABRANGENDO O PRINCIPAL E EVENTUAIS ACESSÓRIOS, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE INSTRUMENTO NO OFICIAL FONTE 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E GESTORA: 3.20.102; PROJETO/ATIVIDADE: 6922 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.37. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024  
SALVADOR, 01 DE MARÇO DE 2024

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### CORRIGENDA DE RESUMO DE AVISO-4ª CIPM / MACAÚBAS

Na publicação do resumo de aviso do PP nº 003/2014, publicado no DOE de 20/02/2024, onde se lê Abertura 11/03/2024, leia-se Abertura 18/03/2024. Macaúbas, 29 de fevereiro de 2024// Joan Carlos Nascimento Silva - Sd PM Pregoeiro Oficial.

## SECRETARIA DE TURISMO

### Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 990/2023; Processo nº 032.2298.2023.0004295-11, publicado no DOE nº 23.682 do dia 14/06/2023. **Onde se lê:** no dia 24 de junho de 2023; **Leia-se:** no dia 25 de junho de 2023.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 644/2023; Processo nº 032.2298.2023.0002539-95, publicado no DOE nº 23.649 do dia 26/04/2023. **Onde se lê: Nº do Processo:** 032.2298.2023.0002126-10; **Leia-se: Nº do Processo:** 032.2298.2023.0002539-95.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 2855/2023; Processo nº 032.2298.2023.0010469-85, publicado no DOE nº 23.799 do dia 30/11/2023. **Onde se lê: Nº do Processo:** 032.2298.2023.0010470-19; **Leia-se: Nº do Processo:** 032.2298.2023.0010469-85.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 2589/2023; Processo nº 032.2298.2023.0007665-18, publicado no DOE nº 23.773 do dia 21/10/2023. **Onde se lê:** no período de 14 a 16 de agosto de 2023; **Leia-se:** nos dias 14 e 16 de agosto de 2023.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 204/2024; Processo nº 032.2298.2024.0000767-84, publicado no DOE nº 23.847 do dia 09/02/2024. **Onde se lê:** no dia 11 de fevereiro de 2024; **Leia-se:** no dia 09 de fevereiro de 2024.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 1966/2023; Processo nº 032.2298.2023.0005788-60, publicado no DOE nº 23.690 do dia 27/06/2023. **Onde se lê:** no dia 23 de junho de 2023; **Leia-se:** no dia 01 de julho 2023.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 275/2024; Processo nº 032.2298.2024.0000774-11, publicado no DOE nº 23.847 do dia 09/02/2024. **Onde se lê:** no dia 10 de fevereiro de 2024; **Leia-se:** no dia 09 de fevereiro de 2024.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 276/2024; Processo nº 032.2298.2024.0000917-41, publicado no DOE nº 23.846 do dia 08/02/2024. **Onde se lê: Nº do Processo:** 032.2298.2024.000091-41; **Leia-se: Nº do Processo:** 032.2298.2024.0000917-41.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 213/2024; Processo nº 032.2305.2022.0006678-25, publicado no DOE nº 23.855 do dia 24/02/2024. **Onde se lê: ASSINATURA:** 05/02/2024; **Leia-se: ASSINATURA:** 07/02/2024.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do TRD nº 007/2024; Processo nº 032.2298.2024.0001454-25, publicado no DOE nº 23.855 do dia 24/02/2024. **Onde se lê:** no dia 07 de julho de 2023; **Leia-se:** no dia 08 de julho de 2023.

**EGBA**  
**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.  
EGBA: 71 3343-2886  
www.egba.ba.gov.br

**EGBA**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**GESTÃO DOCUMENTAL**  
Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Sede Egba  
71 3343-2856  
www.egba.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 2 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.860

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

#### TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0196/2023

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - Nº. 002/2023;** TIPO: Menor Preço Global; OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pinturas asfáltica (sinalização horizontal), em diversas ruas, na sede do município da Barra, Estado da Bahia. Credenciamento das empresas: dia 25/01/2024 às 09h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Bahia; Local de Retirada do Edital: na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima ou no endereço eletrônico licitacao@barra.ba.gov.br. BARRA, BA - 28 de dezembro de 2023 ED CARLOS DO NASCIMENTO SANTIAGO PRESIDENTE DECRETO 197/2023

#### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0195/2023

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - Nº. 001/2023;** TIPO: Menor Preço Por Lote; OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de recuperação de estradas vicinais da malha viária da zona rural do Município da Barra, Estado da Bahia. Credenciamento das empresas: dia 23/01/2024 às 09h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Bahia; Local de Retirada do Edital: na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima ou no endereço eletrônico licitacao@barra.ba.gov.br. BARRA, BA - 28 de dezembro de 2023 ED CARLOS DO NASCIMENTO SANTIAGO PRESIDENTE DECRETO 197/2023

#### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0019/2024 O MUNICÍPIO DA BARRA- ESTADO DA BAHIA, CNPJ 13.880.703/0001-01, ,

TORNA PÚBLICO a realização de Licitação, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de Prensa Enfardadeira para papelão e outros recicláveis, sob responsabilidade da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Barra, Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas processo e seus anexos, a ser realizada na forma eletrônica, com critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais nº 24 e 26, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 04/03/2024 às 10h00min do dia 06/03/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h30min do dia 06/03/2024. LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo e demais informações serão disponíveis também na plataforma www.bllcompras.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (74) 3662-2101. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Bahia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**90001 - UASG 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ.** O Prefeito do Município de Caetité - Valtécio Neves Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, HOMOLOGA a adjudicação do procedimento licitatório nos termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 020/2024 / Número da Licitação: 90001/2024 / Modalidade: Pregão / Tipo: Eletrônico / Código PNCP: 13937032000160-1-000091/2024 / Data de Homologação: 29/02/2024 / Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios que irão compor o cardápio da Merenda Escolar, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. / Licitante: Supel Supermercado Ltda, CNPJ nº.: 05.024.789/0001-34 / Itens/Grupos: G1, G2, G3, G4, G5, G7, G8, G9, G10 / Valor Total: R\$: 4.407.279,80 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) / Licitante: GK Comercio e Distribuição de Alimentos e Produtos Ltda, CNPJ nº.: 41.511.926/0001-29, / Itens/Grupos: G6, item 103 / Valor Total: R\$: 467.984,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Caetité - Bahia, 29/02/2024. Valtécio Neves Aguiar. Prefeito do Município de Caetité-BA.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 018/2024, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA. CNPJ: 13.811.476/0001-54 / Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Educação de Caetité, CNPJ: 30.922.940/0001-07; Empresa Registrada: Supel Supermercado Ltda, CNPJ: 05.024.789/0001-34. Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 90001/2024, Lei Federal nº.: 14.133/21, Art. 28, inciso I c/c Art. 78, inciso IV, Processo Administrativo: 020/2024.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios que irão compor o cardápio da Merenda Escolar, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo critério de "Menor Preço / Maior Desconto". Previsão orçamentária: Dispensável (Decreto Federal nº.: 11.462/23, Art. 17). Valor global: R\$: 4.407.279,80 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 29 de fevereiro de 2025. Data da assinatura: 29 de fevereiro de 2024

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 019/2024, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA. CNPJ: 13.811.476/0001-54 / Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Educação de Caetité, CNPJ: 30.922.940/0001-07; Empresa Registrada: GK Comercio e Distribuição de Alimentos e Produtos Ltda, CNPJ: 41.511.926/0001-29. Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 90001/2024, Lei Federal nº.: 14.133/21, Art. 28, inciso I c/c Art. 78, inciso IV, Processo Administrativo: 020/2024.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios que irão compor o cardápio da Merenda Escolar, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo critério de "Menor Preço / Maior Desconto". Previsão orçamentária: Dispensável (Decreto Federal nº.: 11.462/23, Art. 17). Valor global: R\$: 467.984,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 29 de fevereiro de 2025. Data da assinatura: 01 de março de 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2023.

Concluídos os procedimentos da licitação realizada sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023, do tipo menor preço unitário, que objetiva o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, e fornecimento de vasilhames de gás, destinados às atividades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes, conforme o edital, e em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e na lei nº 8.666/93, e, ainda, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL em comento, decido pela ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa vencedora do certame: IEDA DE SOUSA DOS SANTOS FERREIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.149.276/0001-00, sediada na Rua São Pedro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Campo Alegre de Lourdes-BA, com o valor total a ser registrado de R\$ 293.920,00 (trezentos e três mil e quarenta e oito reais). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Campo Alegre de Lourdes - BA, 17 de janeiro de 2024. Geison Ferreira dos Santos. Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2023.** Processo Administrativo nº 294/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, homologa o procedimento de licitação

realizado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023, por meio do sistema de registro de preços, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, e fornecimento de vasilhames de gás, destinados às atividades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 e disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista a ata de julgamento e a adjudicação do objeto à empresa IEDA DE SOUSA DOS SANTOS FERREIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.149.276/0001-00, sediada na Rua São Pedro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Campo Alegre de Lourdes-BA, com o valor global a ser registrado de R\$ 293.920,00 (duzentos e noventa e três mil novecentos e vinte reais) e o presente ato de homologação, AUTORIZO a realização dos procedimentos legais para a contratação da referida empresa, bem como sejam publicados estes atos para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 17 de fevereiro de 2024.

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.117.329/0001-41 com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Bairro Joaquim Antunes, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa IEDA DE SOUSA DOS SANTOS FERREIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.149.276/0001-00, sediada na Rua São Pedro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Campo Alegre de Lourdes-BA, representada pela Sra. Ieda de Sousa dos Santos Ferreira, portadora da carteira de identidade nº 1347024921, SSP/BA e CPF: 998.909.505-10, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2015, subsidiariamente, e o resultado do Processo Licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial nº 037/2023 - SRP, com abertura em 14/12/2023, homologado em 17/01/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, e fornecimento de vasilhames de gás, destinados às atividades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 037/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

#### CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, vedada a sua prorrogação, de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 037/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incurrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 293.920,00 (duzentos e noventa e três mil novecentos e vinte reais), com os seguintes valores unitários:

Item	Unid.	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	Botijão/Vasilhame De Gás Vazio P13 Feito Com Chapas De Aço, Dimensões: 360 Mm De Diâmetro X 460 Mm Altura.	250	ULTRAGÁS	R\$ 208,00	R\$ 52.000,00
2	Unid.	Gases liquefeitos do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	2160	ULTRAGÁS	R\$ 112,00	R\$ 241.920,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- A licitante entregará os produtos em até 02 (dois) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser





## AUTARQUIAS

### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ, CDS DE IRECÊ- BA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024. O Presidente do CDS de Irecê torna público que realizará Audiência Pública com vistas à apresentação da minuta de edital de licitação. Data 14/03/2024, às 9h. Documento na íntegra disponível em <http://consdssustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br/>. Marcio Antônio Messias da Silva, Presidente.



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**



### SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).



**Sede Egba**  
71 3343-2800/2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)




### DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)




### DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887  
[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



# EGBA

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**



## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede Egba**  
71 3343-2856  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

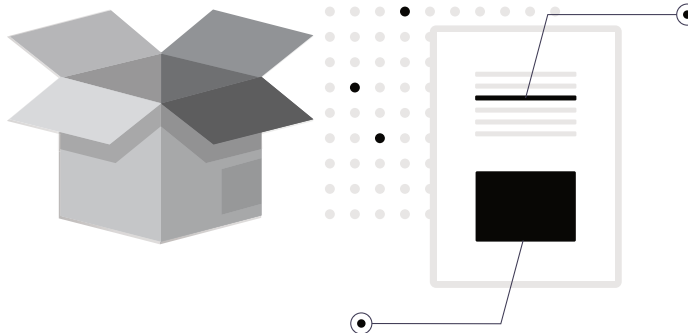
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2880/2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.